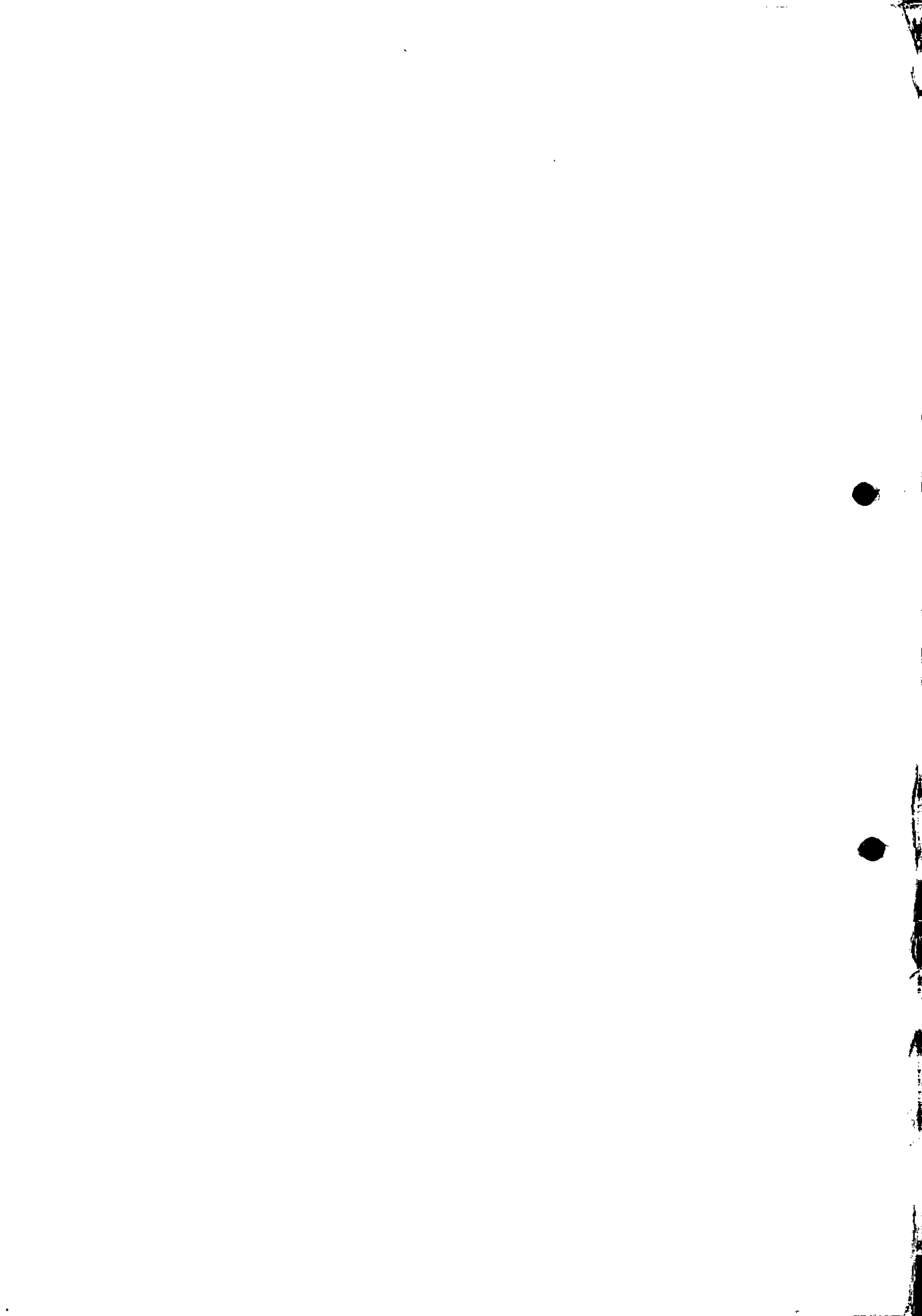




R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: soteroscstha@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

R. SOTERO COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.303.804/0001-34 DUNS®: 89*****44
Razão Social: R. SOTERO DA COSTA LTDA
Nome Fantasia: S & S COMERCIO E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2022 ✓
FGTS	Validade:	13/09/2022 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2023 /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2022 ✓
Receita Municipal	Validade:	05/10/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 "

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/09/2022 13:40

1 de 1

CPF: 523.023.182-34 Nome: RONILSON SOTERO DA COSTA

Ass: _____

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

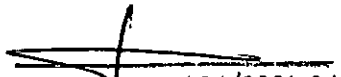


R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 09.231744-4
Insc. Municipal nº 46420100197
E-mail: soterocosta@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (06) 99136-2112

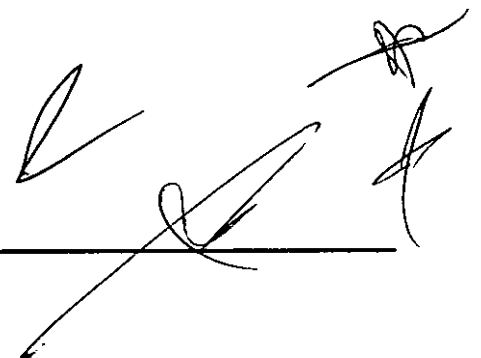
DECLARAÇÃO DO ITEM 7.1.1 DO EDITAL

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123 de 2006, caso opte por usufruir do tratameto diferenciado estabelecido na Lei.

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

R. SOTERO COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

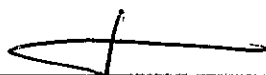






R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: sorerocosta@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (06) 99136-2112

DECLARAÇÃO DO ITEM 7.1.3 DO EDITAL

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

SECRET

CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] of the [redacted] and is currently [redacted] in the [redacted] area.

3. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

4. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

5. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

CONFIDENTIAL



R. Sotero da Costa Ltda

CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP

Insc. Estadual nº 03.031744-4

Insc. Municipal nº 48420100197

E-mail: soteroedavda@gmail.com

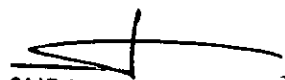
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós

Fone: (96) 99136-2112

DECLARAÇÃO DO ITEM 7.1.4 DO EDITAL

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, de que a proposta foi elaborada, de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Macapá - AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA


Ozécio Gomes Salviano
Eng.º Civil
CREA: 12.123/000-7

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET



R. Sotero da Costa Ltda

CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP

Insc. Estadual nº 03.051744-4

Insc. Municipal nº 46420100197

E-mail: sorerocosta@gmail.com

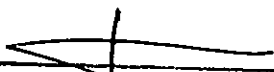
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós

Fone: (96) 99136-2112

DECLARAÇÃO DO ITEM 7.1.5 DO EDITAL

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Macapá - AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

1950

1951



1952

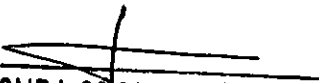


R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
Email: soterocostaltda@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112

DECLARAÇÃO DO ITEM 7.1.6 DO EDITAL

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto do art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei 8.666/1993.

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

1950

1951

1952




R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.231744-4
Insc. Municipal nº 46420100197
E-mail: soterocostalva@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112

DECLARAÇÃO DO ITEM 7.1.7 DO EDITAL

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze), nos termos da Lei 9.854, 1999.

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

1950

...

...

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portador da C.I. nº 224 782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP. Titular detentor de 100% do capital da empresa, R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, com sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP sob o NIRE nº 1660000323-3 em 07/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.303.804/0001-34. Resolve alterar o contrato individual

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente do País pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera o nome fantasia para S & S COMERCIO E CONSTRUÇÕES.

EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ANTERIORES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob o nome empresarial R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME e o nome fantasia "S & S COMERCIO E CONSTRUÇÕES", tem sua sede no endereço, Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980, A, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa individual tem por objeto:

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.13-4/00 - Obras de terraplanagem;

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificado anteriormente;

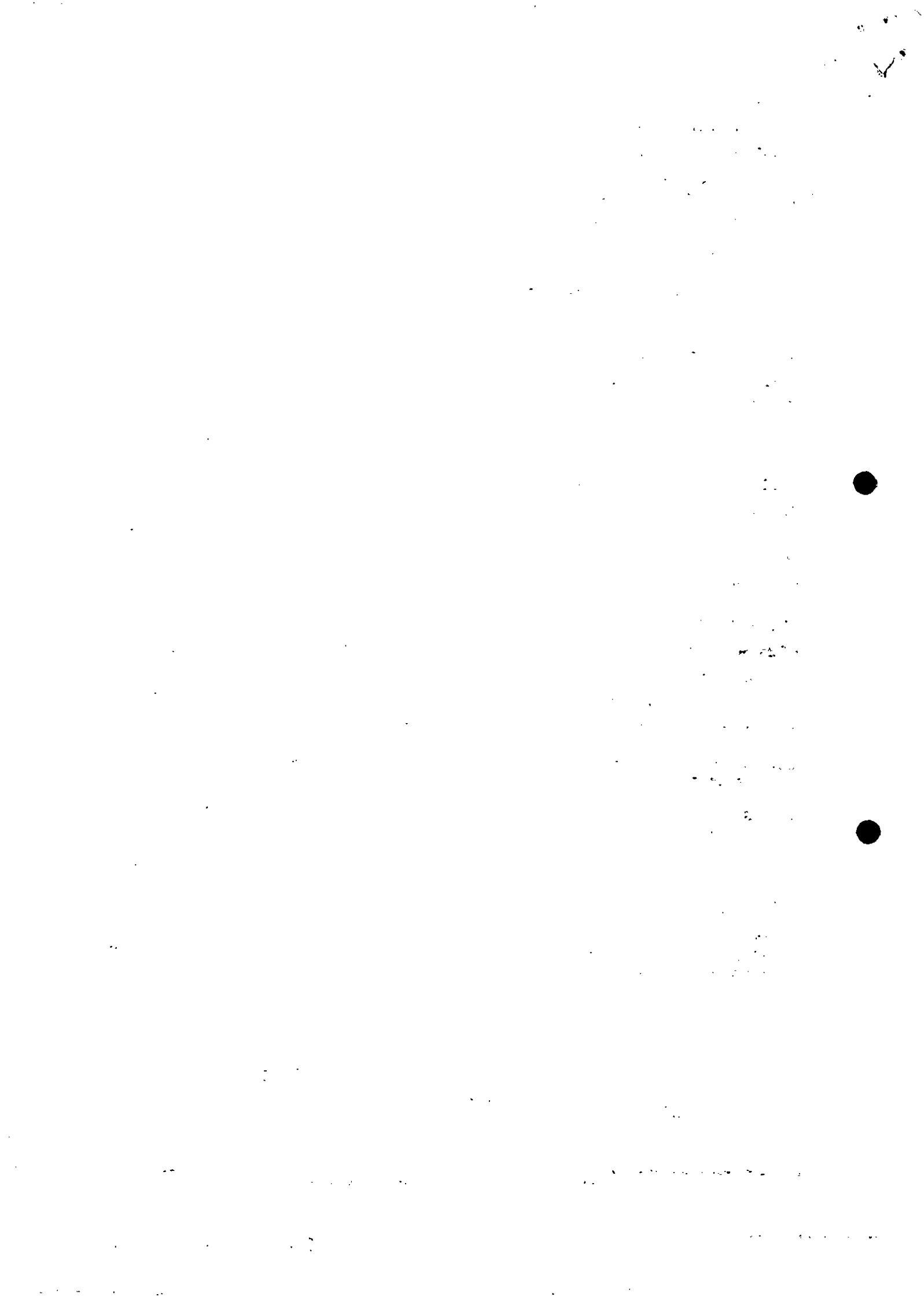
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 11:20 SOB Nº 20160012058.
PROTOCOLO: 160012058 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AP160012058. NIRE: 16600003233.
R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME

JUCAP

Tunilda Ferreira Gomes
SECRETÁRIA GERAL
MBCAP, 03/03/2016
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



- 81.30-3-00 - Atividade de paisagísticas
- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios
- 42.12-0/00 - Construção de Obras de artes especiais;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 47.12-1/00 - Comercio varejista mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 46.42-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4/09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 46.41-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho;
- 47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e domicílios.
- 45.20-0/07 - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 46.33-8/01 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.34-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 46.34-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.34-6/02 - Comercio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 82.99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada;

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A empresa individual poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

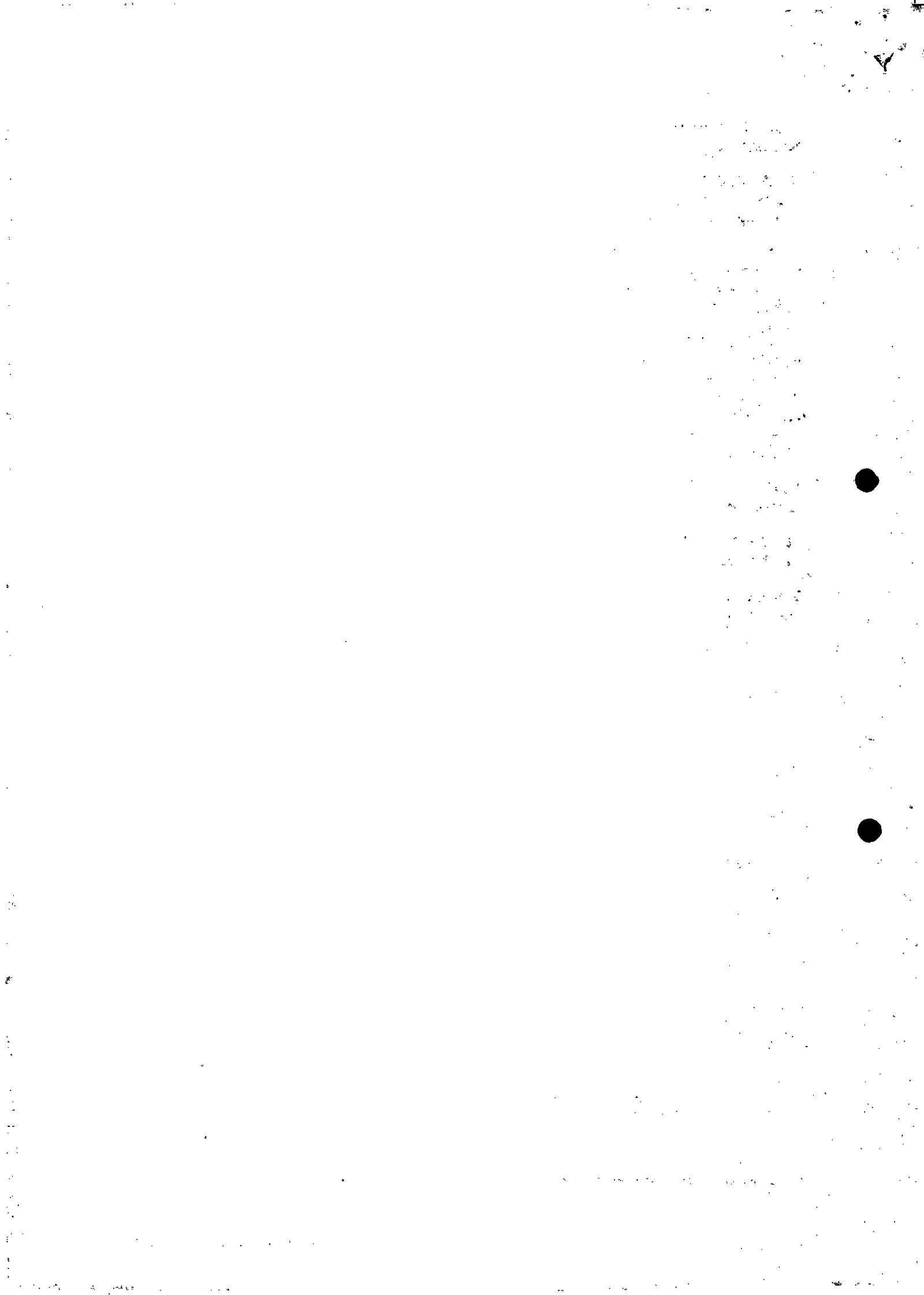
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa individual cabe ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, o qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Eireli, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 11:20 SOB Nº 20160012058.
 PROTOCOLO: 166012058 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AP160012058. NIRE: 16600003233.
 R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME

Eunilda Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA GERAL
 JUCAPÁ, 03/03/2016
 www.empresafacil.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecida que, a empresa não terá Conselho Fiscal

CLAUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor que será assinada pelo sócio.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2016.



RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF(MF) 523.023.182-34

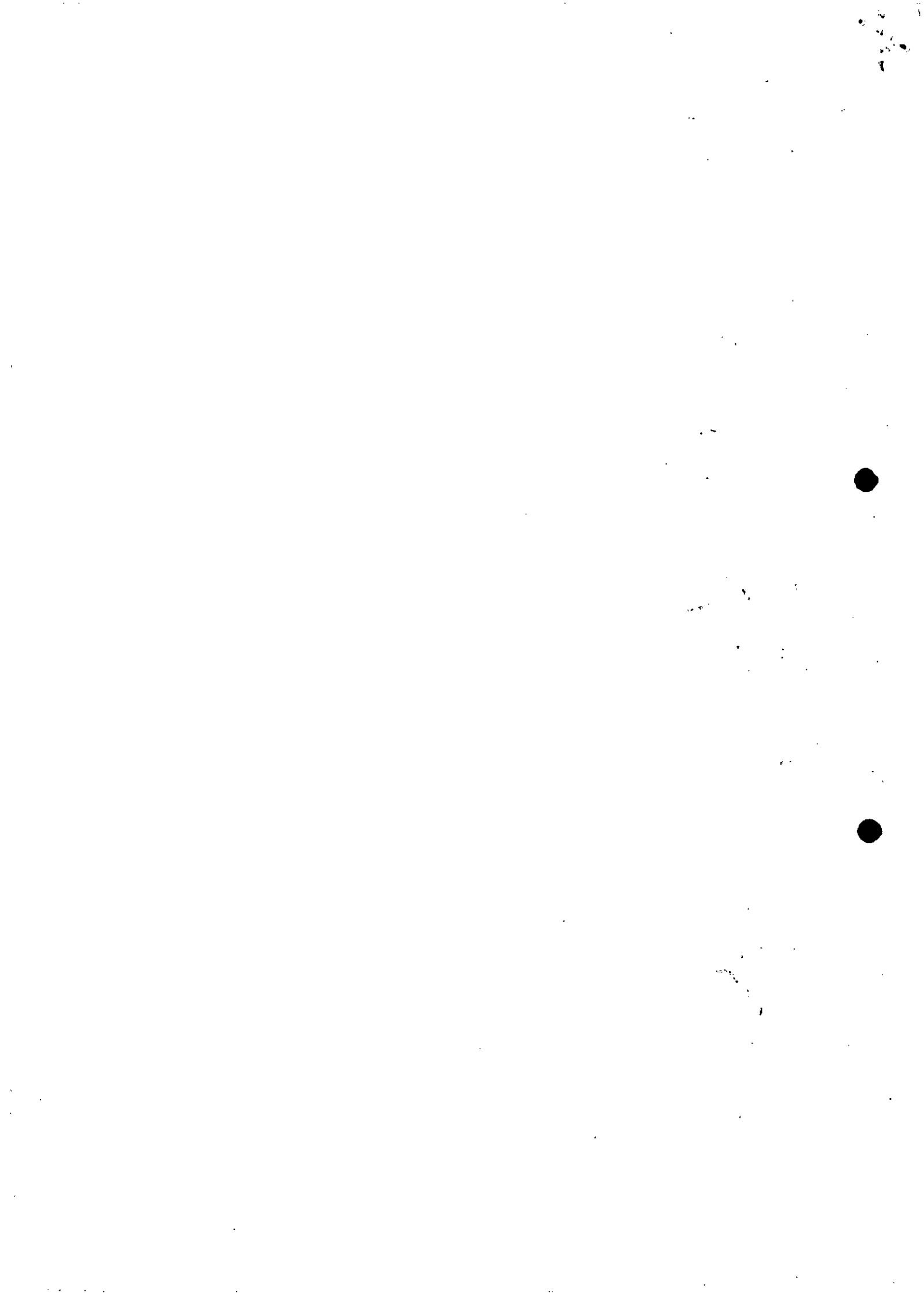
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 11:20 SOB Nº 20160012058.
PROTOCOLO: 160012058 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AP160012058. NIRE: 16608003213.
R. GOVERNO DA COSTA SIRELI - ME



Izabela Ferreira Gomes
SECRETÁRIA GERAL
MACAPÁ, 03/03/2016
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, autônoma, solteira, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé - Açu, Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 298.089 - PTC/AP, CPF(MF) sob Nº: 619.252.092-53, residente e domiciliada sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP. 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá e ROSINEIDE SOTERO DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, nascido em 30-10-1966, natural de Macapá, Estado do Amapá, portadora da Carteira de Identidade nº 022499 - PTC/AP, CPF(MF) nº 432.241.132-00, residente e domiciliado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP. 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá, têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial - **SOTERO & SILVA LTDA** e terá sede Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP 68901-280, estado do Amapá, com o nome fantasia: **OLIVEIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES**

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social: A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

⇒ Locação de mão-de-obra temporária. Código 7820-5/00 .

Atividades Secundárias:

⇒ Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Código 4322-3/02

⇒ Instalação e Manutenção Elétrica. Código: 4321-5/00 ✓

⇒ Fabricação de Móveis com predominância em madeira. Código: 3101-2/00

⇒ Obras de terraplenagem. Código: 4313-4/00. ✓

⇒ Instalação e Manutenção elétrica. Código: 4321-5/00 ✓

⇒ Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás. Código: 4322-3/01; ✓

⇒ Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Código: 4213-8/00; ✓

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Assinatura

Rilson Garcia Paz

GIAPF: 112051 - UNIFAP

GIAPF: 112051 - UNIFAP

GIAPF: 112051 - UNIFAP

Manoel Ribeiro
Tabela de Sócios

00222091104302200384

Em: R\$ 4,00

TSNR R\$ 0,00

10/09/2022 10:28

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

- ⇒ Serviços de Pintura de edifícios em geral. Código: 4330-4/04 ;
- ⇒ Perfuração e Construção de poços de água. Código: 4399-1/05; ✓
- ⇒ Comércio varejista de artigos de papelaria. Código: 4761-0/03; ✓
- ⇒ Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente. Código: 4729-6/99.

Riison
Assinatura

Riison Garcia Paz
SIAPE: 1126051 UNIFAP

Cláusula Quarta - Do Capital Social;

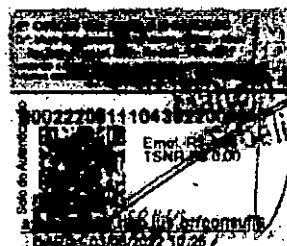
- 4.1. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real),
- cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias:
- ♦ ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA - com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente do País, o equivalente a 99 % (noventa e nove por cento) do capital social da empresa.
- ♦ ROSINEIDE SOTERO DA COSTA - com 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, R\$ 500,00 (quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente do País, o equivalente a 1% (um por cento) do capital social da empresa.
- 4.2 - O Quadro societário fica assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS			
SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	99%	49.500	49.500,00
ROSINEIDE SOTERO DA COSTA	1%	500	500,00
TOTAIS	100%	50.000	50.000,00

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assinando a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures and notes]
Sociedade E. Melo
Realizo Substituto

10/10/10 10:10:10



peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de contas

9.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

9.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer das sócias será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Primeira - Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

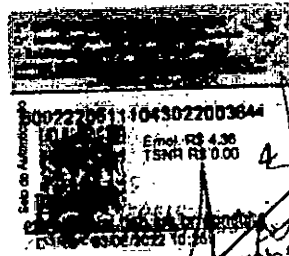
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/09/22

Assinatura

Rilson Garcia Paz
CDAPE: 1120051 - UNIFAP



Original Arquivado -
Também Substituído

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

100 EAST SOUTH EAST AVENUE

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773-936-3000

FAX: 773-936-3000

WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Macapá/AP, 014 de janeiro de 2008.

Ana Cláudia da Silva Oliveira
ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 619.252.092-53

Rosineide Sotero da Costa
ROSINEIDE SOTERO DA COSTA
CPF Nº 432.241.132-00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Ronilson Sotero da Costa
RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF Nº 523.023.182-34

CONFERE COM O ORIGINAL

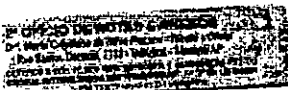
08/09/22

[Signature]
Rilson Garcia Paz
CPF Nº 1126051 - UNIFAP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2008
SOB Nº: 16200083001
Protocolo: 08/000223-4

SOTERO & SILVA LTDA

[Signature]
ROSENETA CREUSA SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL SUBSTITUTO



0022205111043022003643
Emol. R\$ 4,30
TSNR R\$ 0,00
03/08/2022 16:21

[Signature]
Rosineide Sotero da Costa
Liberação Substituída

[Large Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 (HUM) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Pelo instrumento particular os abaixo:

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº. **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliada à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP. 68901-280 Município de Macapá, Estado do Amapá.

ROSINEIDE SOTERO DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/10/1966, Natural de Macapá, Estado do Amapá, portadora da Cédula de Identidade nº. **022.499/PTC-AP** e CPF nº **432.241.132-00**, residente e domiciliada à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Únicos sócios da empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá, Capital do Estado do Amapá, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Amapá - JUCAP, sob o NIRE nº **1620008300-1**, com despacho em 15/01/2008, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. **09.303.804/0001-34**, resolvem assim, alterar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável especialmente a Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula Primeira - A Sócia Sra. **ROSINEIDE SOTERO DA COSTA**, transfere e cede suas cotas de capital no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Sócio ora admitido, Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **244.782/PTC-AP** e CPF nº **523.023.182-34**, residente e domiciliado a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, Santa Rita, Macapá, Capital do Estado do Amapá, CEP: 68901-280, e a sócia **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, transfere parte de suas cotas de capital no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para o sócio Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, para tanto declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a transação comercial na sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação, **ATENDENDO O QUE PREVE** a cláusula 5ª (Quinta) do Contrato Primitivo.

Cláusula Segunda - Os Sócios na condição de cessionários da parte do cedente dos Srs. **RONILSON SOTERO DA COSTA** e **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, a partir deste, assumem todos os deveres e direitos sociais da parte que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, sendo parte integrante da sociedade, com idênticos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Terceira - O OBJETO SOCIAL - A partir da presente data será conforme abaixo:

Atividade Principal:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

32.13-8/00 - Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Atividades Secundárias:

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de

ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado

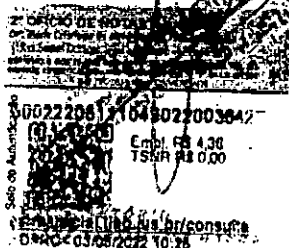
em produtos não especificados anteriormente;

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, a partir do presente instrumento é de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real), integralizados em moeda corrente do País, ficando a partir da presente alteração, conforme abaixo:

Ana Rosineide

Ruilson Garcia Paz

Ruilson Garcia Paz

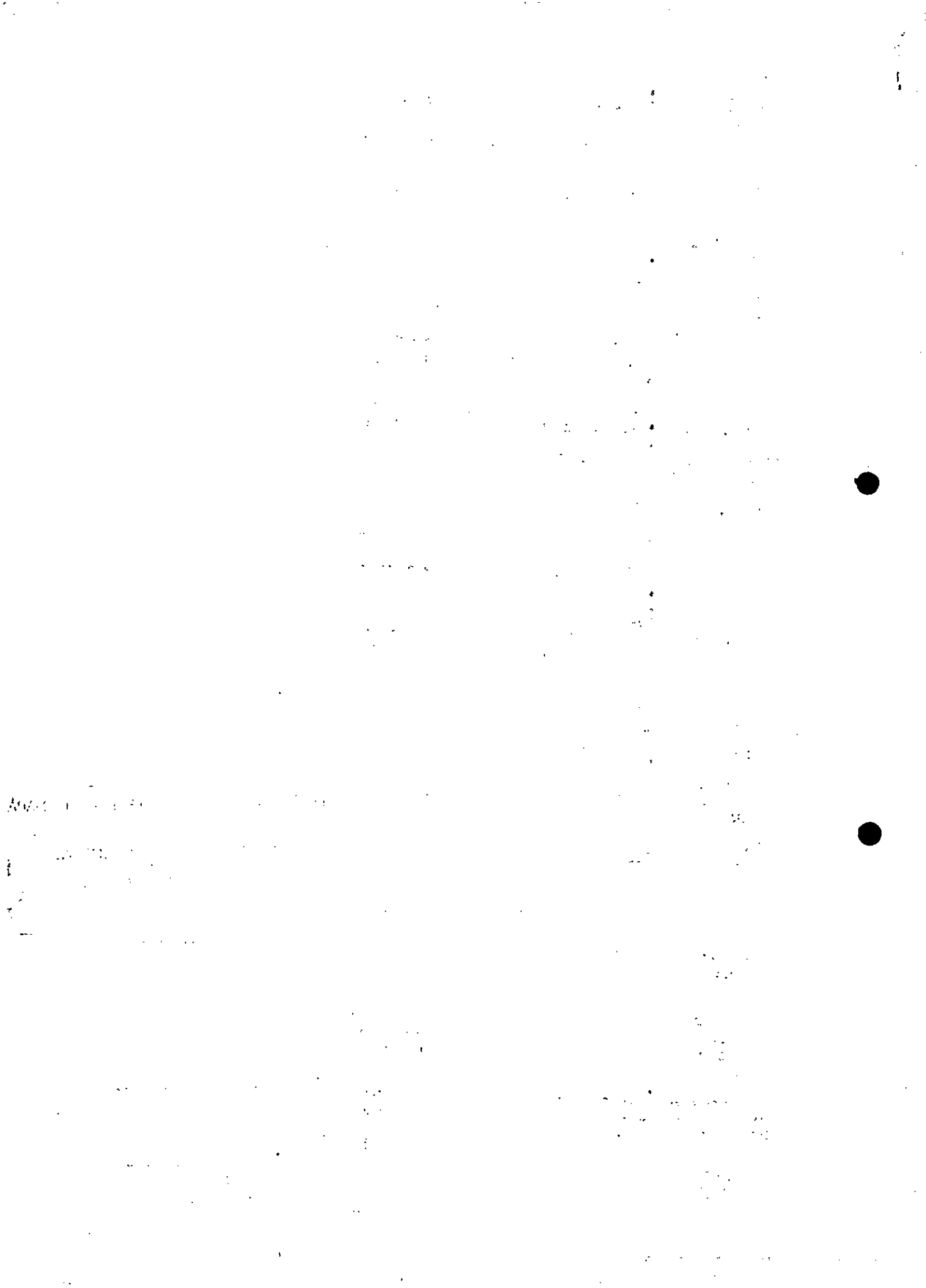


CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 09, 22

Assinatura

Ruilson Garcia Paz
CPF: 1126051-0 UNIFAP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 (HUM) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Nº	SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
01	RONILSON SOTERO DA COSTA	70%	70.000	70.000,00
02	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	30%	30.000	30.000,00
	TOTALIZANDO	100%	100.000	100.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL – a Sociedade gira sob o nome empresarial de **SOTERO & SILVA LTDA - ME**

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social, aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações, (Lei n. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Segunda – DA SEDE - A Sociedade tem sua sede na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá, Capital do Estado do Amapá.

Cláusula Terceira – DO NOME FANTASIA - A sociedade gira sob o nome fantasia de **OLIVEIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Quarta – DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da Sociedade é:

Atividade Principal:

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Atividades Secundárias:

78.20-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente;

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nº	SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
01	RONILSON SOTERO DA COSTA	70%	70.000	70.000,00
02	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	30%	30.000	30.000,00
	TOTALIZANDO	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002).

Cláusula Oitava – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

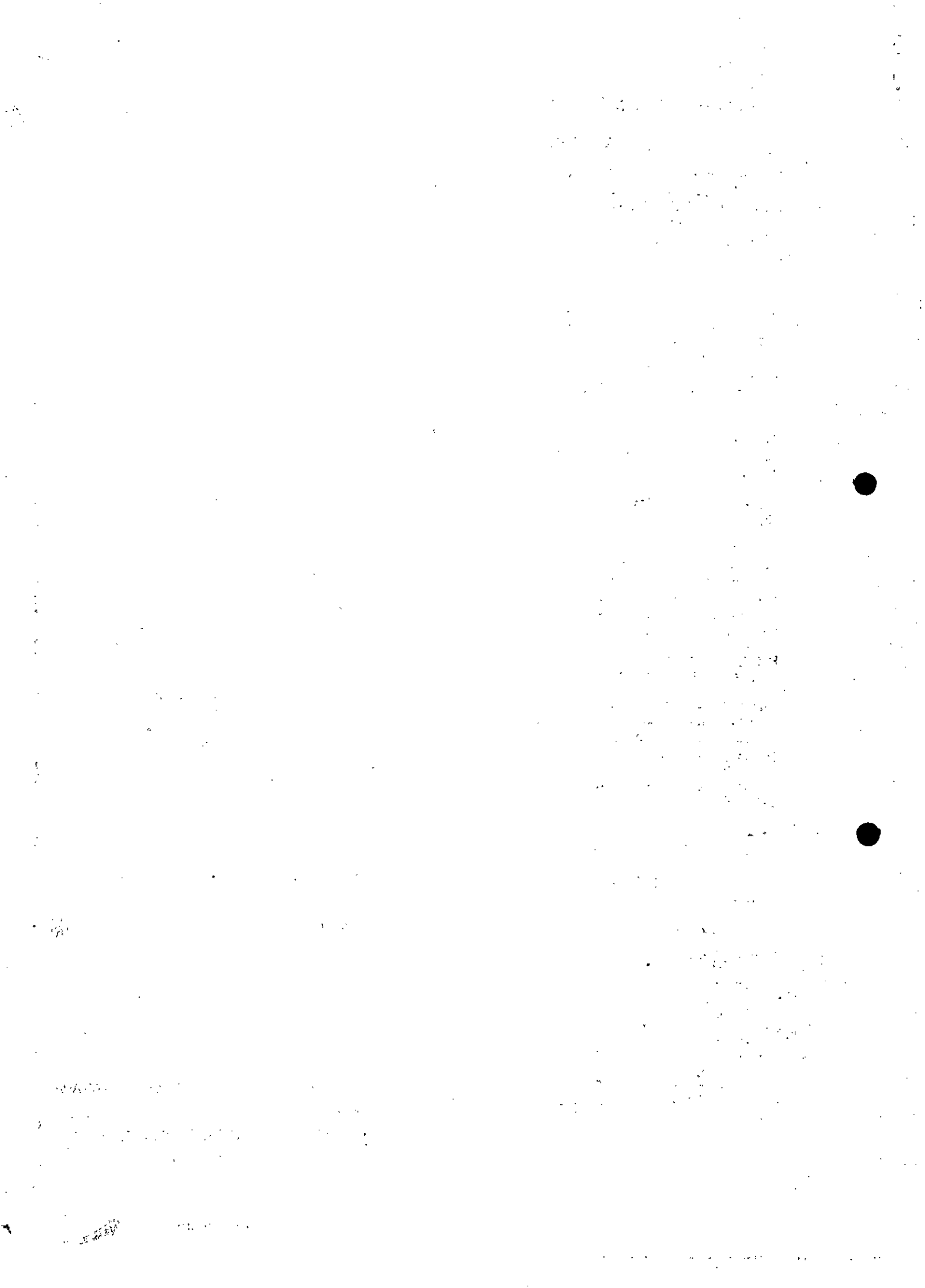
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08.11.2008

Ronilson Sotero da Costa

Assinatura

Ronilson Garcia Paz
 CNPJ: 11.043.022/0003541
 GIAPÉ: 1126051 - UNICAP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 (HUM) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Cláusula Nona - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, autorizando uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima - DOS LUCROS e/ou PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1071 e 1072, parag. 2º, e, Art. 1078 CC/2002).

Cláusula Décima Segunda - DA ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - DA RETIRADA DO PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

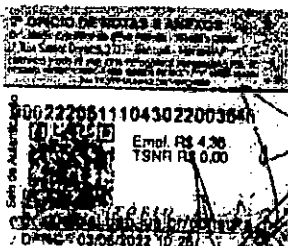
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parag. 1 167 CC/2002).

Cláusula Décima Sexta - DO FORO - Fica eleito o foro de Macapá-AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macapá (AP), 12 de outubro de 2008. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**



Ronilson Sotero da Costa
RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF (MF) nº. 523.023.182-34

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 19, 30

Ana Cláudia da S. Oliveira
ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 619.252.092-53

Assinatura

Rosineide Sotero da Costa
ROSINEIDE SOTERO DA COSTA
CPF (MF) nº. 432.241.132-00

Rilson Garcia Paz
CPF: 1126051 - UNIFAP

Rilson Garcia Paz
CIAPE: 1126051 - UNIFAP



Faint, illegible text at the bottom left of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 (DOIS) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Pelo instrumento particular os abaixo:

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **244.782/PTC-AP** e CPF nº **523.023.182-34**, residente e domiciliado a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, Santa Rita, Macapá, Capital do Estado do Amapá, CEP: 68901-280, como Sócio Administrador.

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº. **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliada à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP. 68901-280 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista.

Únicos sócios da empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá, Capital do Estado do Amapá, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Amapá – JUCAP, sob o NIRE nº **1620008300-1**, com despacho em 15/01/2008 e alteração em 19.11.2008, com o despacho nº 20080093760, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. **09.303.804/0001-34**, resolvem assim, alterar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável especialmente a Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Primeira – O OBJETO SOCIAL – A partir do presente instrumento o objetivo social da Sociedade é:

Atividade Principal:

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Atividades Secundárias:

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL – a Sociedade gira sob o nome empresarial de **SOTERO & SILVA LTDA - ME**

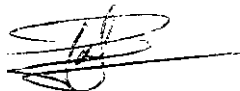
Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações, (Lei n 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Segunda – DA SEDE - A Sociedade tem sua sede na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá, Capital do Estado do Amapá.

Cláusula Terceira – DO NOME FANTASIA - A sociedade gira sob o nome fantasia de **OLIVEIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES**.

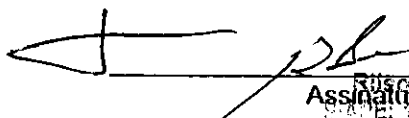
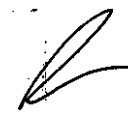

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

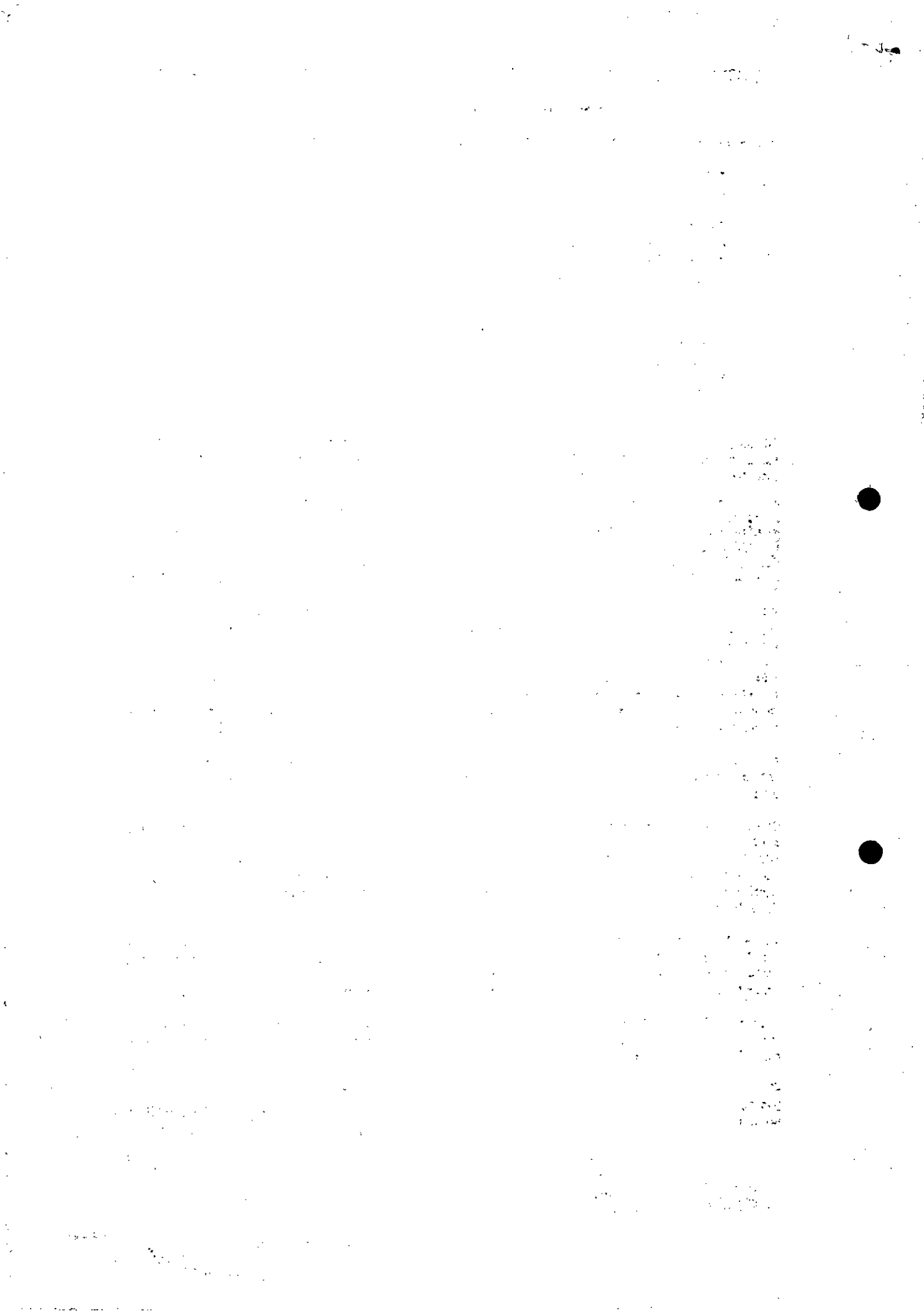
 



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

  
Ronilson Garcia Paz
Assinatura
CPF: 1126051 - LIMPA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 (DOIS) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Cláusula Quarta – DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da Sociedade é:

Atividade Principal:

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Atividades Secundárias:

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente;

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nº	SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
01	RONILSON SOTERO DA COSTA	70%	70.000	70.000,00
02	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	30%	30.000	30.000,00
	TOTALIZANDO	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002).

Cláusula Oitava – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

Cláusula Nona – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, autorizando uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – DOS LUCROS e/ou PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CC/2002).

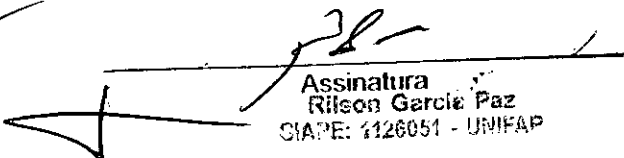
Cláusula Décima Primeira – DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1071 e 1072, parag. 2º, e, Art. 1078 CC/2002).

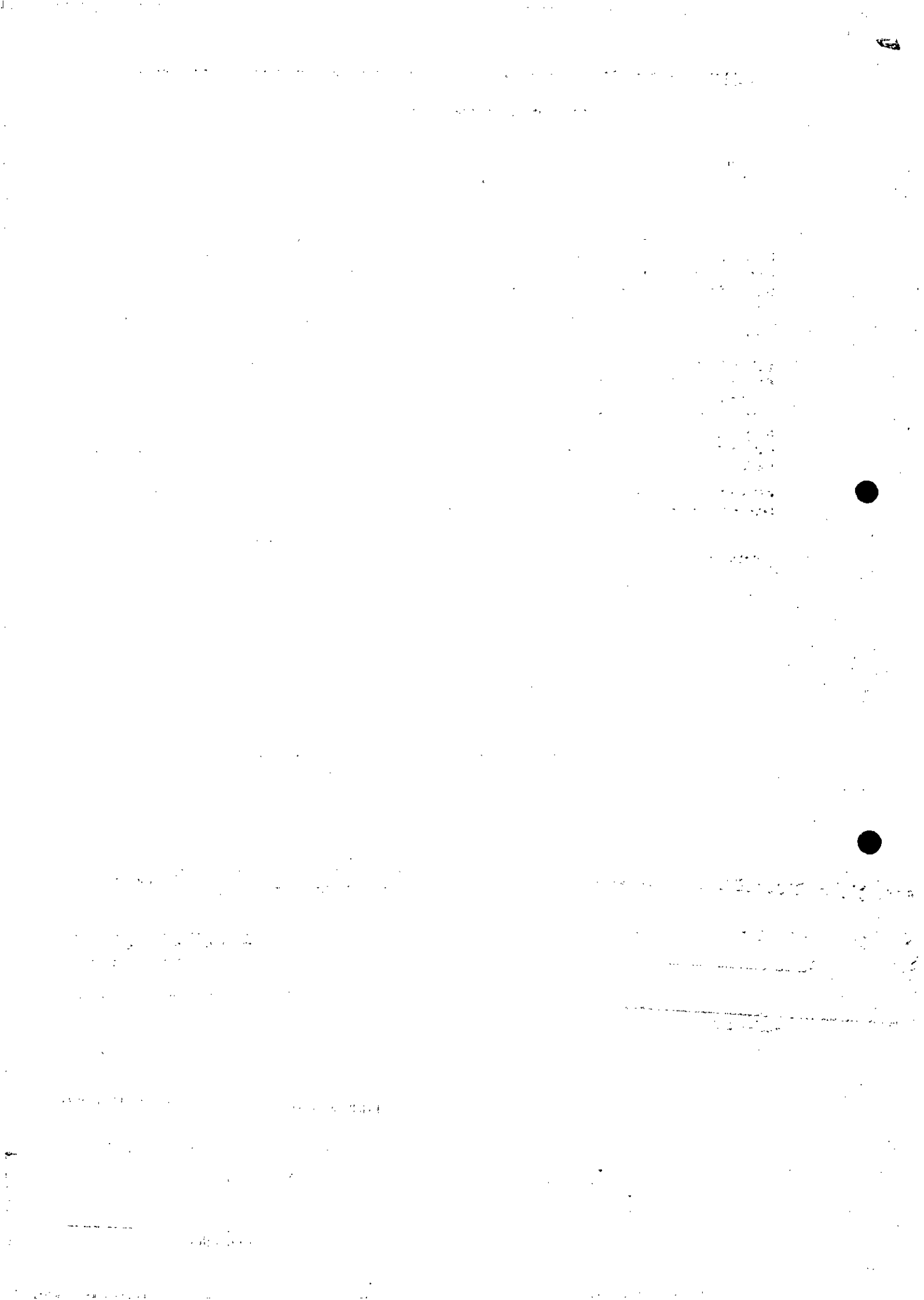
Cláusula Décima Segunda – DA ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/09/2008


Assinatura
Ronilson Garcia Paz
CIAPE: 1126051 - UNIFAP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 (DOIS) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Cláusula Décima Terceira – DA RETIRADA DO PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002).

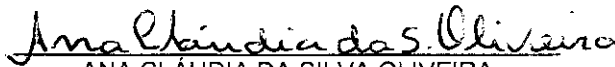
Cláusula Décima Quinta - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, par. 1 167 CC/2002).

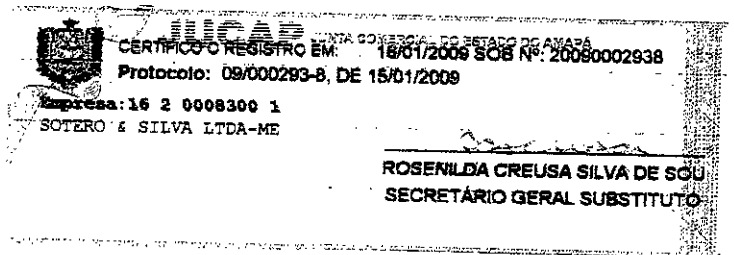
Cláusula Décima Sexta – DO FORO - Fica eleito o foro de Macapá-AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 2008.

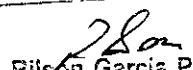

RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF (MF) nº. 523.023.182-34

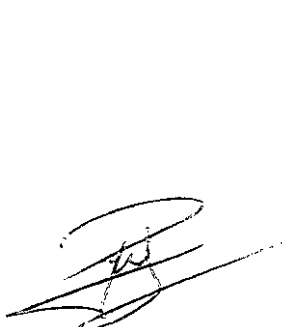

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 619.252.092-53

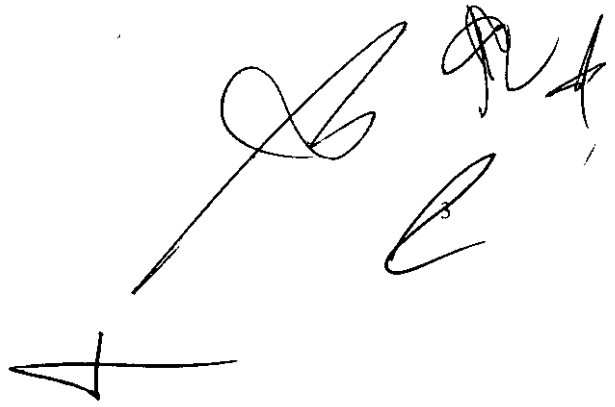


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08, 09, 22


Rilson Garcia Paz
Assistente UNIFAP





THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

1952

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRES) DA SOCIEDADE LIMITADA
SOTERO & SILVA LTDA - ME**

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **224.782/PTC-AP** e CPF nº **523.023.182-34**, residente e domiciliado a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista.

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliado à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista.

Únicos sócios da empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Amapá - JUCAP, sob o NIRE nº 1620008300-1, com despacho em 15/01/2008, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.303.804/0001-34, resolvem assim alterar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável especialmente a Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula 1ª - Da Sede

A sociedade passará a funcionar no seguinte endereço: Ave. Newton Cardoso nº 1128, Bairro Congos, Cep 68.904-386, Macapá-AP.

Cláusula 2ª - Da Inclusão de Sócio:

MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/12/1984, natural de Santa M do Para - PA, portadora da Cédula de Identidade nº 5658334/PC-PA e CPF nº 963.252.322-91, residente e domiciliado à Ave. Newton Cardoso nº 1128, Bairro Congos, Cep 68.904-386, Macapá-AP.

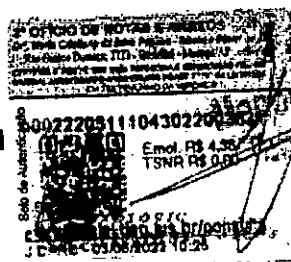
Cláusula 3ª - Da Exclusão de Sócio:

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliado à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista

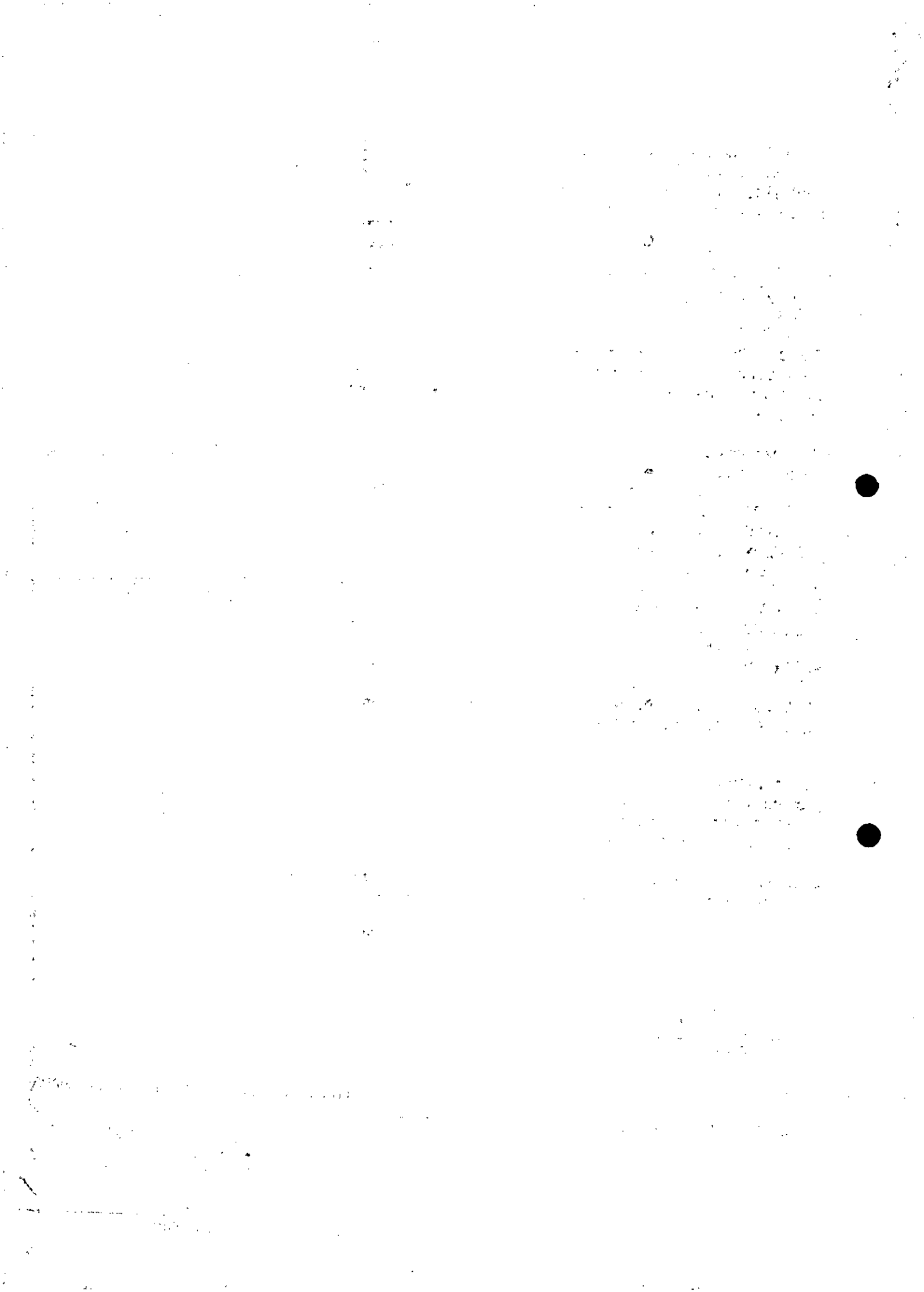
Cláusula 4ª - Da Transferência de Quotas

A sócia **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, cede e transfere a Sra. **MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA**, sócia ora admitido a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, sócio remanescente a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula 5ª - Do Capital Social



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/09/2009
Assinado Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP



O capital social da empresa equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país pelos sócios, passando a ser distribuída pelos sócios:

SÓCIOS	INTEGRALIZADAS		%
	QUOTAS	R\$	
RONILSON SOTERO DA COSTA	90.000	90.000,00	90%
MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA	10.000	10.000,00	10%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Cláusula 6ª – Desimpedimento e Legislação Aplicável

A sócia recém-admitida declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividades empresarias.

Cláusula 7ª – Do objeto

A sociedade passará a exercer

- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3101-2/00 Fabricação de moveis com predominância de madeira
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, teros, divisórias e armários embutidos
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

1 M: 08/09/22

Silvia Garcia Paz
CIAME: 1126051 - UNIFAP

Cláusula 8ª – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renuncia a qualquer outro, por mas especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

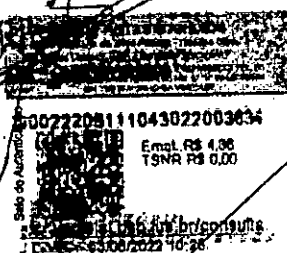
Macapá-AP., 04 de Maio de 2010.

Ronilson Sotero da Costa
Sócio: RONILSON SOTERO DA COSTA

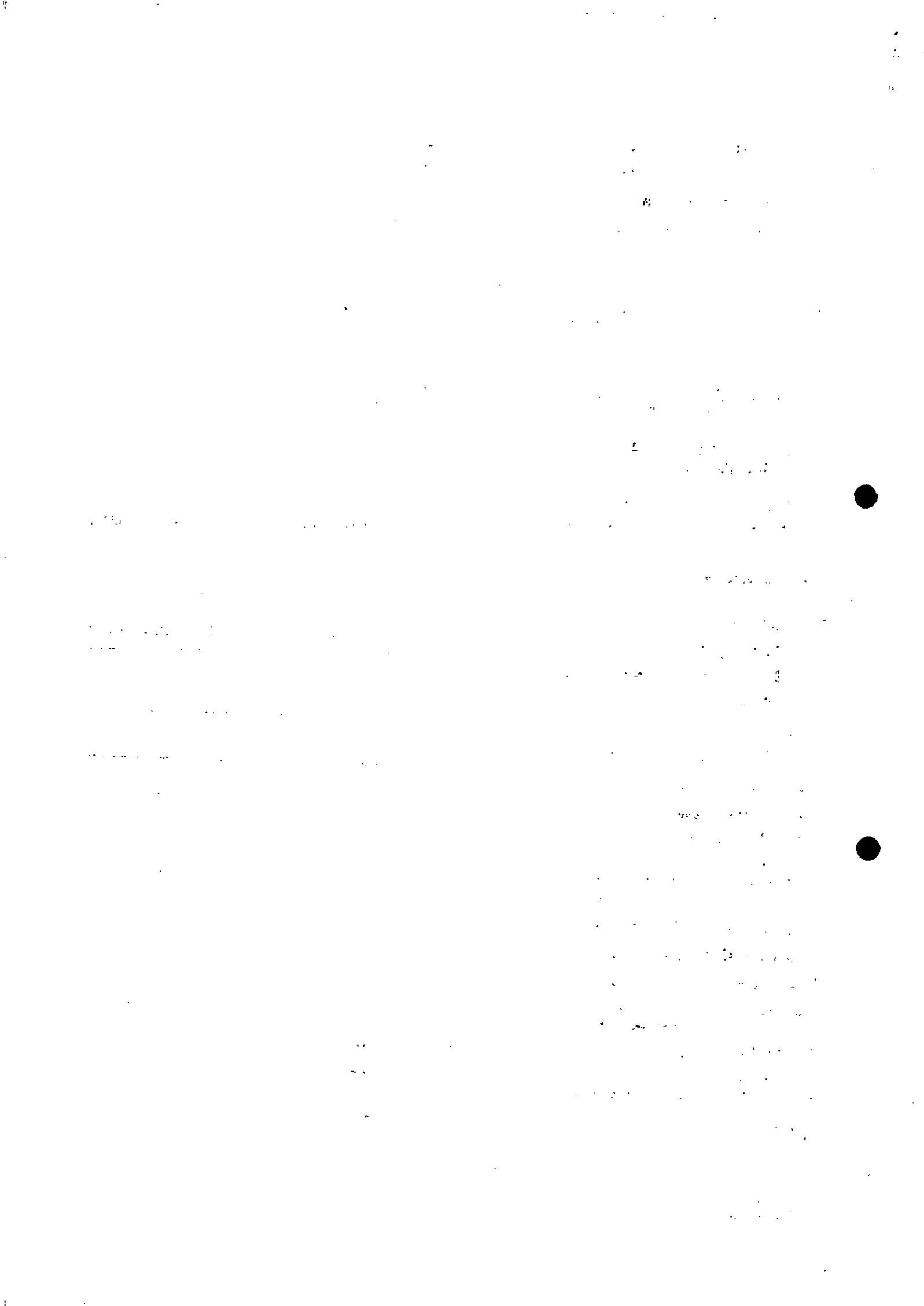
Maria Rosimayre da Silva Lima
Sócio: MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA

Ana C. das Oliveiras
Sócio retirante: ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA

Manoel



1914
The first of the year



46.34-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

46.34-6/02 - Comercio atacadista de aves abatidas e derivados;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

82.99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada;

**EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ANTERIORES, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, e o nome fantasia: "**S. S. COMERCIO & CONSTRUÇÕES**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto:

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.13-4/00 - Obras de terraplanagem;

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente;

81.30-3-00 - Atividade de paisagísticas.

41.20-4/00 - Construção de Edifícios

42.12-0/00 - Construção de Obras de artes especiais;

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

47.12-1/00 - Comercio varejista mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

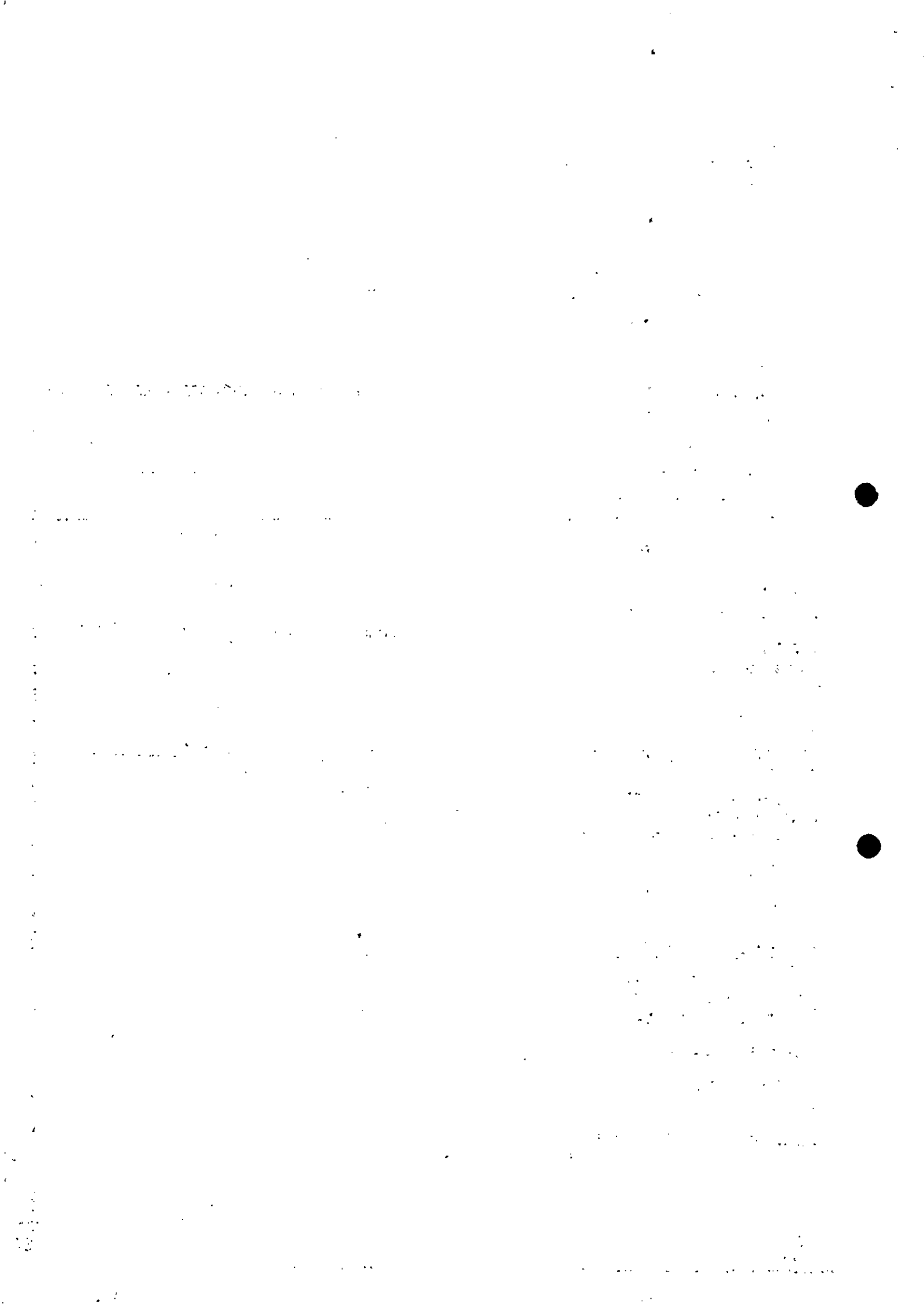
46.42-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

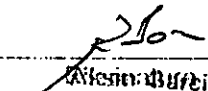
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/12

Assinatura
Rilson Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP



- 46.49-4/09 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
- 46.41-9/03 – Comercio atacadista de artigos de armarinho;
- 47.52-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e domicílios.
- 45.20-0/07 – Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 46.33-8/01 – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.34-6/03 – Comercio atacadista de pescados e frutos do mar; **CONFERE COM O ORIGINAL**
- 46.34-6/01 – Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; T.M: 08/09/12
- 46.34-6/02 – Comercio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 82.99-7/99 – Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada;
- 
 Attestada: Durbis Paz
 OAB: 1126051 - UNIFAP

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional assim distribuída:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RONILSON SOTERO DA COSTA	100.000	100	100.000,00
ROBINSON	100.000	100	100.000,00

Paragrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.460/02, a sociedade permanecerá Unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, se postas à venda, formalizara-se, uma alteração contratual pertinente.

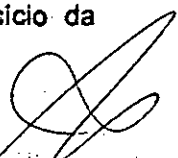
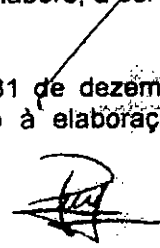

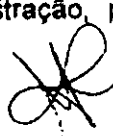
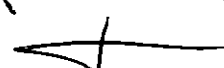
CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **RONILSON SOTERO DA COSTA**, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

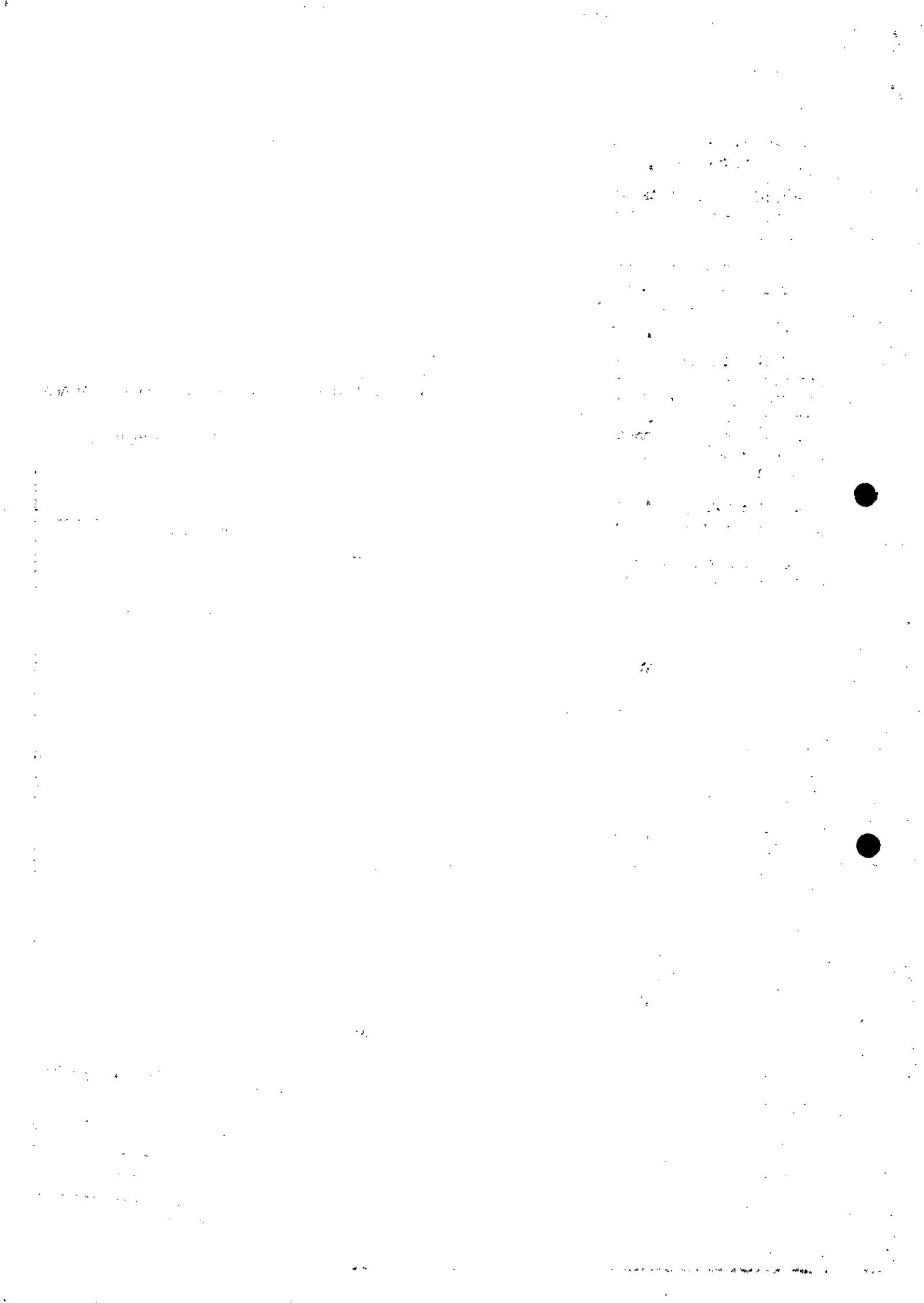
1º - A sociedade representada pelo sócio poderá constituir procuradores para o exercício da administração, podendo os procuradores substabelecer em casos específicos.

CLÁUSULA NONA - Fica estabelecido que, a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

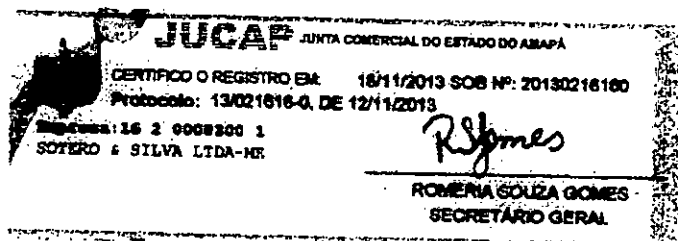
Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.



RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF(MF) 523.023.182-34
Sócio Cessionário



MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA
CPF(MF) 963.252.322-91
Sócia Cedente



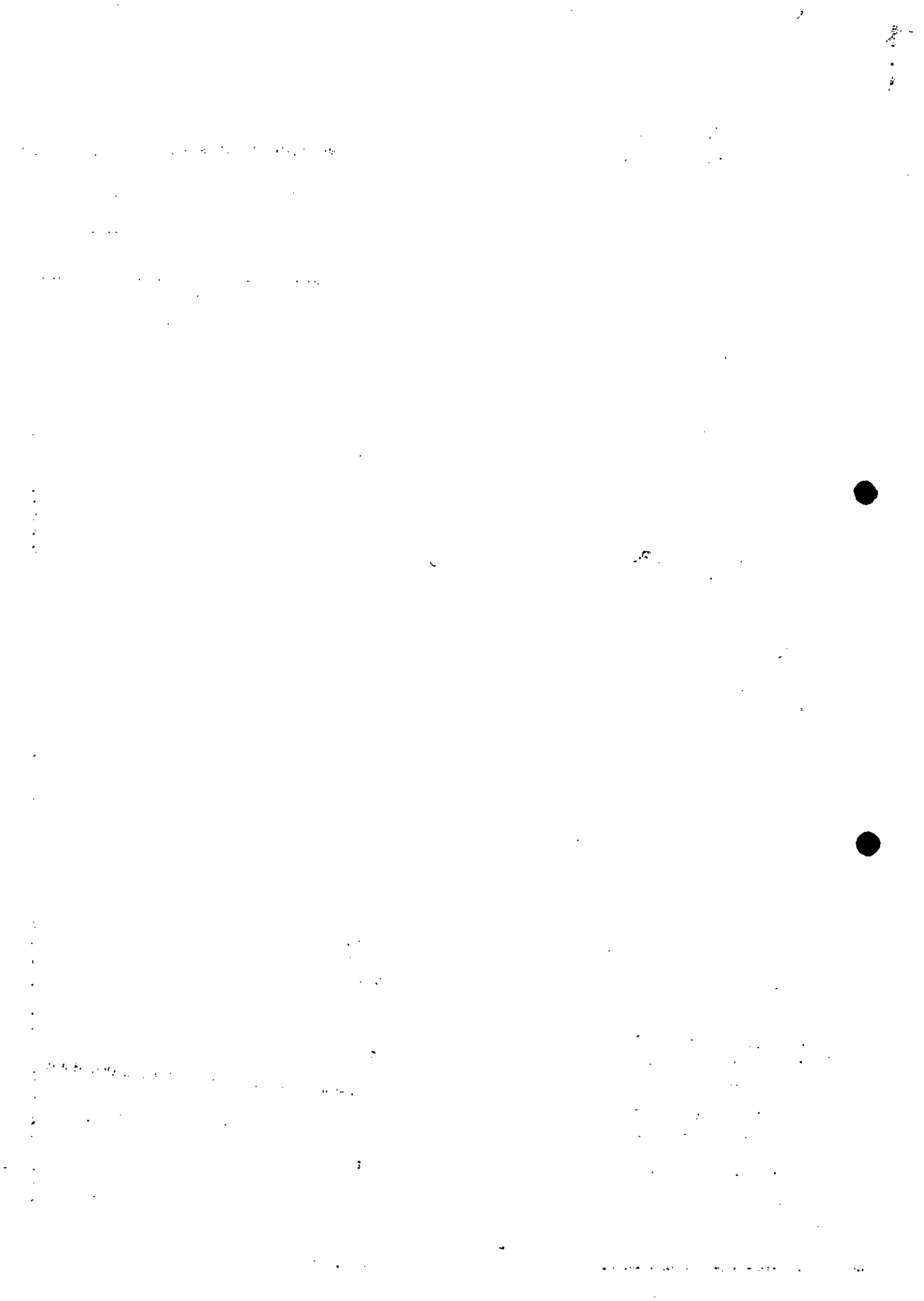
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

FM: 08, 09, 22

Rilson Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP

Assinatura



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Assinatura

Rilson Garcia Paz

Nome empresarial da sociedade Ltda: SOTERO & SILVA LTDA - ME

O Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portador da C.I. nº 224.782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP, sócio detentor de 100% do capital da empresa, **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP sob o NIRE nº 1620008300-1, em 15/01/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.303.804/0001-34. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980, A, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

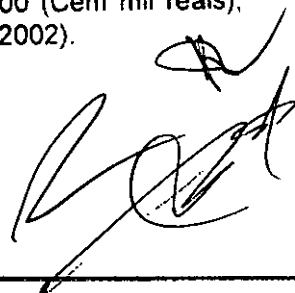

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portador da C.I. nº 224.782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob o nome empresarial **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME** e o nome fantasia "**S. S. COMERCIO & CONSTRUÇÕES**", terá sua sede no endereço, Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980, A, CC/2002).

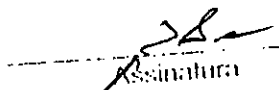
CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa explorará os seguintes ramos de atividade:



- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 31.01-2/00 – Fabricação de moveis com predominância de madeira;
- 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.29-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificado anteriormente;
- 81.30-3-00 – Atividade de paisagisticas;
- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios
- 42.12-0/00 – Construção de Obras de artes especiais;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 47.12-1/00 - Comercio varejista mercadoria em geral, com predominância de produtos alimenticios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.42-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4/09 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 46.41-9/03 – Comercio atacadista de artigos de armarinho;
- 47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e domicílios;
- 45.20-0/07 – Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores;
- 46.33-8/01 – Comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.34-6/03 – Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 46.34-6/01 – Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados;
- 46.34-6/02 – Comercio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 82.99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada;

CONFERE COM O ORIGINAL


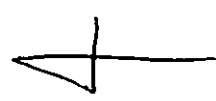



FM: 08 1 09 23

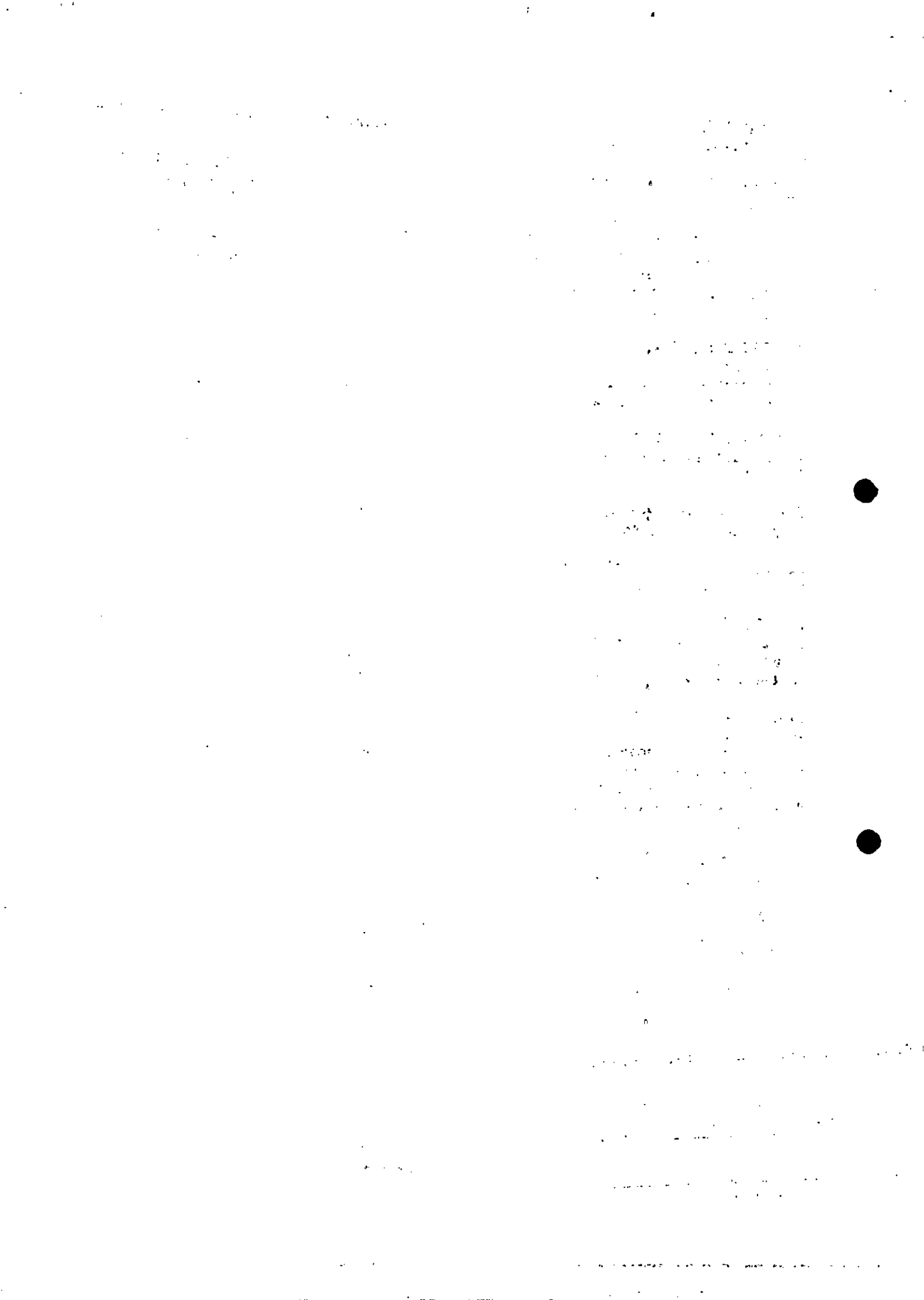

Assinatura
Rilsen Garcia Paz

Rilsen Garcia Paz

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).





CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao titular **RONILSON SOTERO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Ficando expressamente vedado, no entanto, e se tornando totalmente nulos e inoperantes com relação à empresa os atos praticados pelo administrador, procurador ou mesmo funcionários, que a envolvam em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais, endossos ou mesmo em assumir obrigações, seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa. (arts. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessor do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca e Macapá do Estado de Amapá, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor.

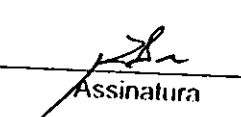
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Macapá – AP, 28 de Outubro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/10/2014


RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF(MF) 523.023.182-34


Assinatura

Rilson Garcia Paz
CIAPE: 1126051 - UNIFAP

STANDARD INDUSTRIAL CLASSIFICATION OF TRADES

AMERICAN NATIONAL STANDARDS

1-11-61

Association

JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB Nº: 20140141995
Protocolo: 14/014199-5, DE 31/10/2014
Empresa: 16 6 0000323 3
SOTERO & SILVA LTDA-ME
R. Gomes
ROMERIA SOUZA GOMES
SECRETÁRIO GERAL

JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB Nº: 1660003233
Protocolo: 14/013293-7, DE 31/10/2014
R. SOTERO DA COSTA EIRELI
R. Gomes
ROMERIA SOUZA GOMES
SECRETÁRIO GERAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

FM: 08 / 09 / 22

28
Rilson Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

[Handwritten signatures and marks]





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: **R. SOTERO DA COSTA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

APP2200044858

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MACAPA
Local

9 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Responsável

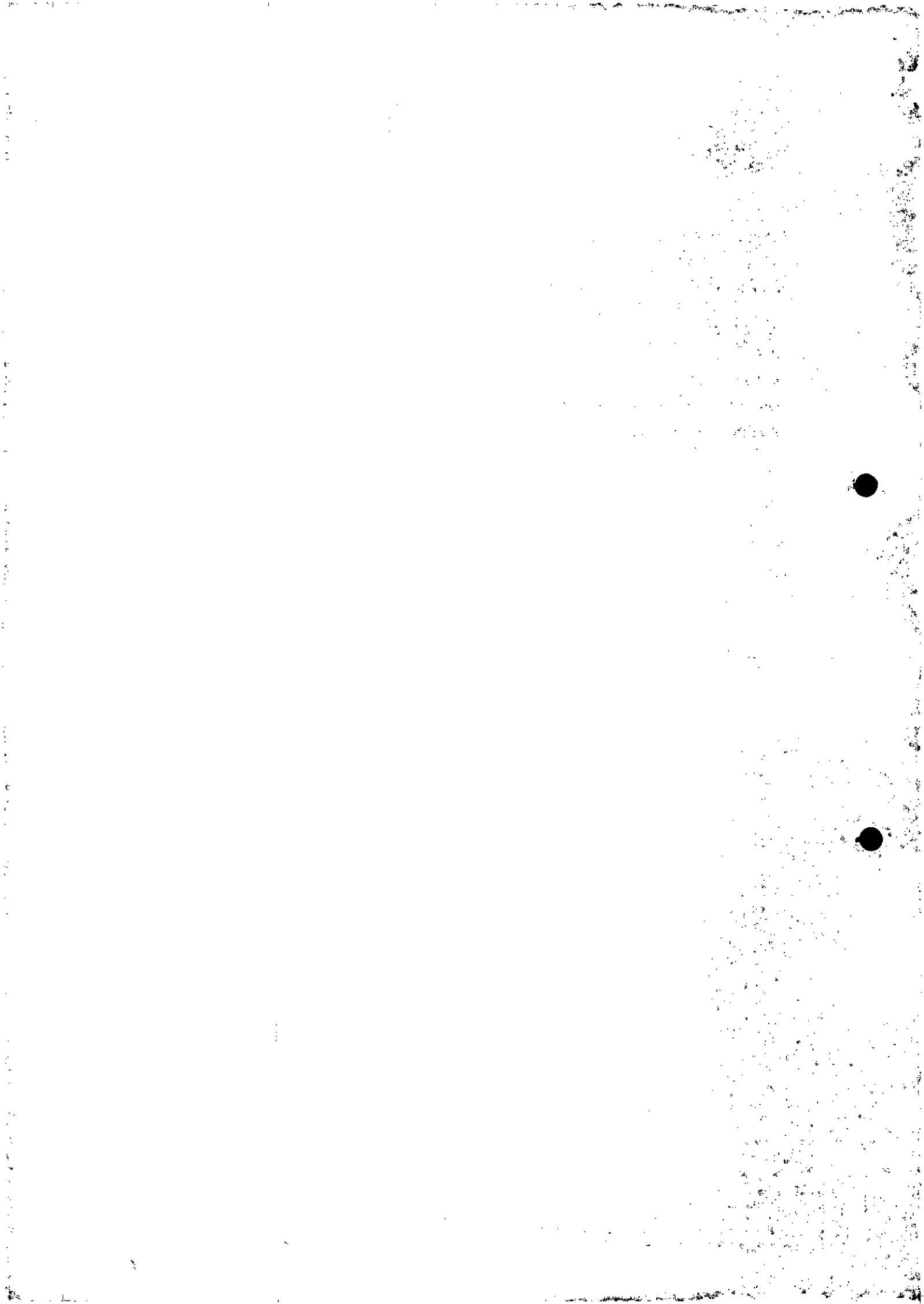
DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

Capa de Processo

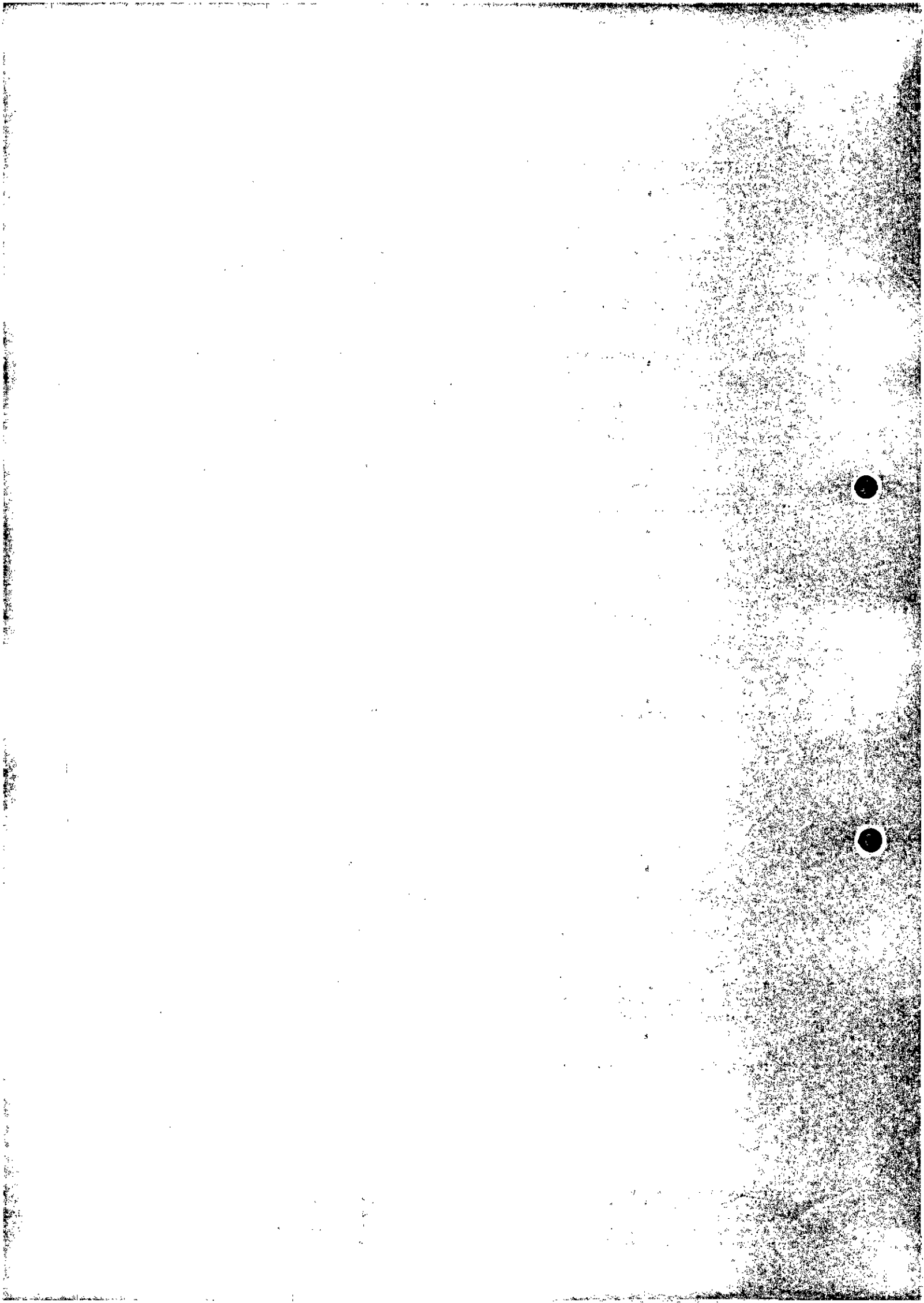
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.432-6	APP2200044858	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R. SOTERO DA COSTA LTDA**

Por este instrumento particular, **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº 224.782 PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 523.023.182-34, residente e domiciliado na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386, titular da Empresa Individual sob a firma **R. SOTERO DA COSTA EIRELI**, com sede Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP sob o NIRE n.º 16600003233 em 15/01/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.303.804/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, Ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual regeerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª. Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a denominação social a ser: **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. A Sociedade será de cunho unipessoal, de acordo com a IN 63/2019.

Clausula 3ª. O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sera integrallizado de Lucros acumulados extraido do balanço de 2021, registrato na JUCAP – Junta Comercial do Estado do Amapá, em 09/03/2022 sob o nº 20210020032.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada – LTDA.

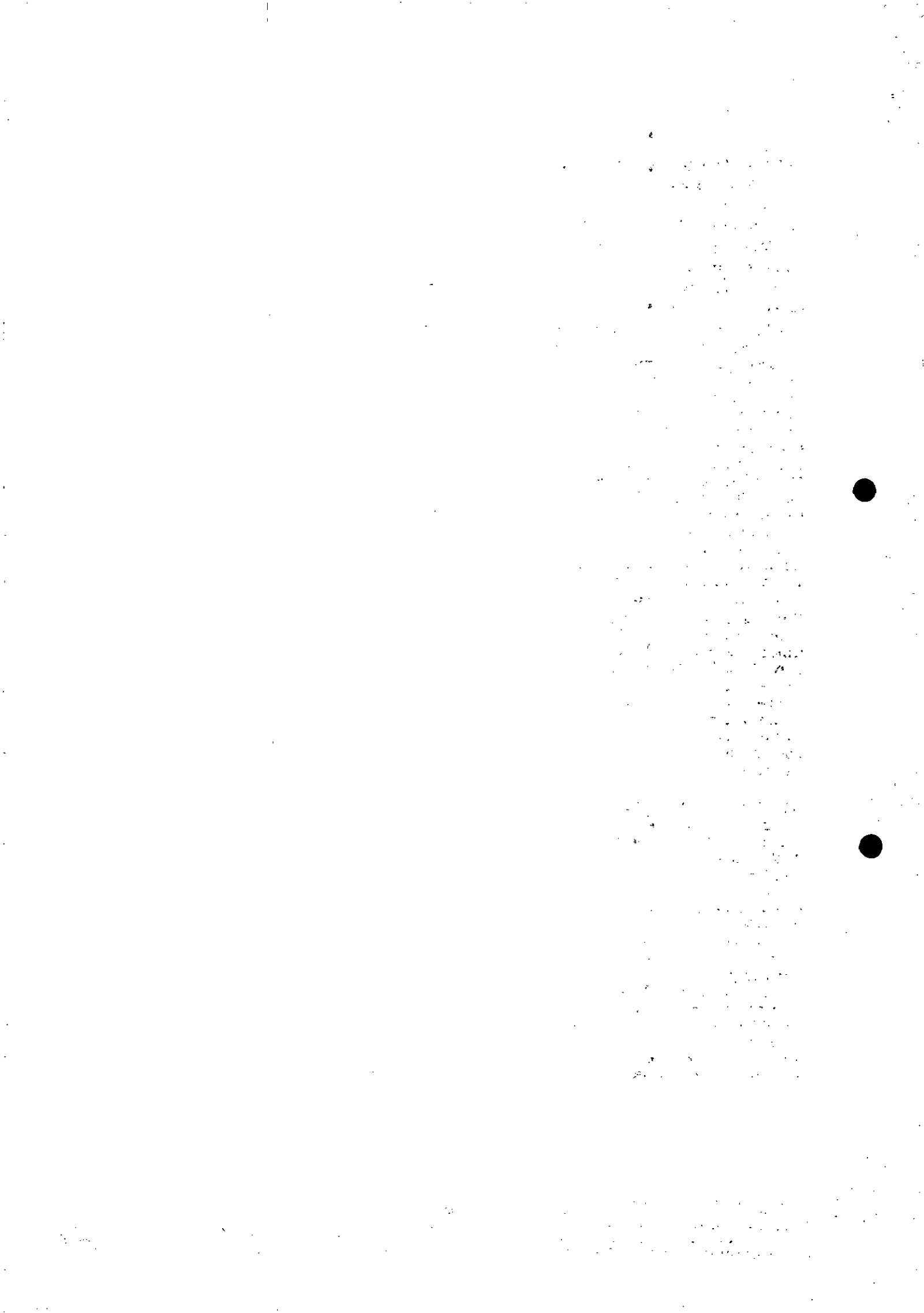
**CONTRATO SOCIAL
R. SOTERO DA COSTA LTDA**

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº 224.782 PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 523.023.182-34, residente e domiciliado na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386.

Cláusula 1º. A Sociedade será de cunho unipessoal, de acordo com a IN 63/2019.

Cláusula 2º. A sociedade girará sob a denominação empresarial: **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, e nome fantasia **S & S COMERCIO E CONSTRUÇÕES**, com sede administrativa na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.303.804/0001-34.

Cláusula 3ª. A sociedade exerce o seguinte objeto social



Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de terraplanagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios
Perfuração e construção de poços de água
Fabricação de moveis com predominância de madeira
Comércio varejista de artigos de papelaria
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividades paisagísticas
Construção de edifícios
Construção de obras de arte especiais
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Imunização e controle de pragas urbanas
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Limpeza em prédios e em domicílios
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
Locação de automóveis sem condutor
Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada

ATIVIDADES ECONÔMICAS-CNAE

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4/00 - Obras de terraplanagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
31.01-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o reenquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar, assim, justos e contratado, assina o presente contrato em via única, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

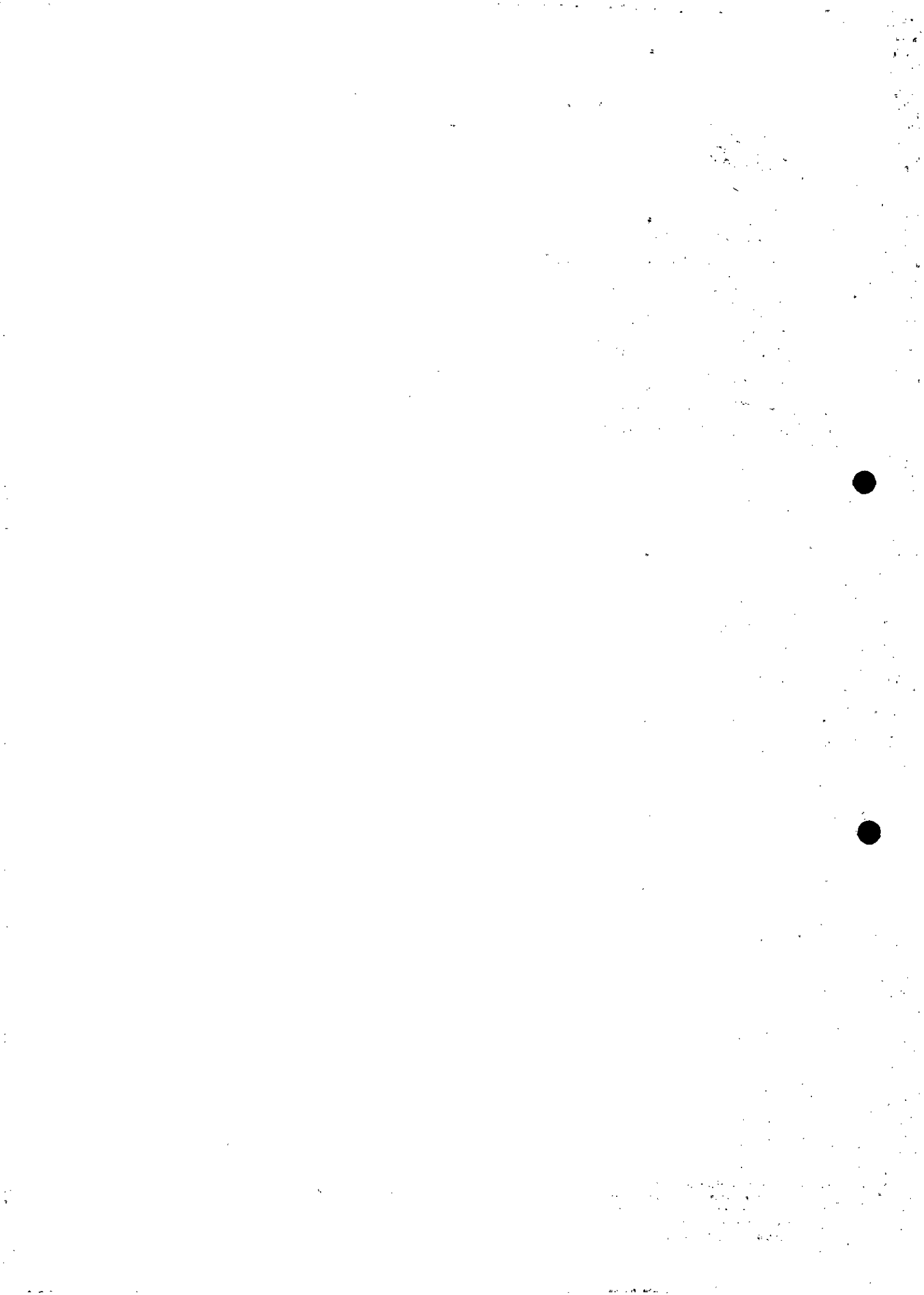
Macapá-AP, 28 de março de 2022.

RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF: 523.023.182-34
Socio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200269911 em 11/04/2022 da Empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA, CNPJ 09303804000134 e protocolo 220064326 - 01/04/2022. Autenticação: 451FDA7B3E2B2B3312F4646AF7DEA1F5383FD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/006.432-6 e o código de segurança BZky Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

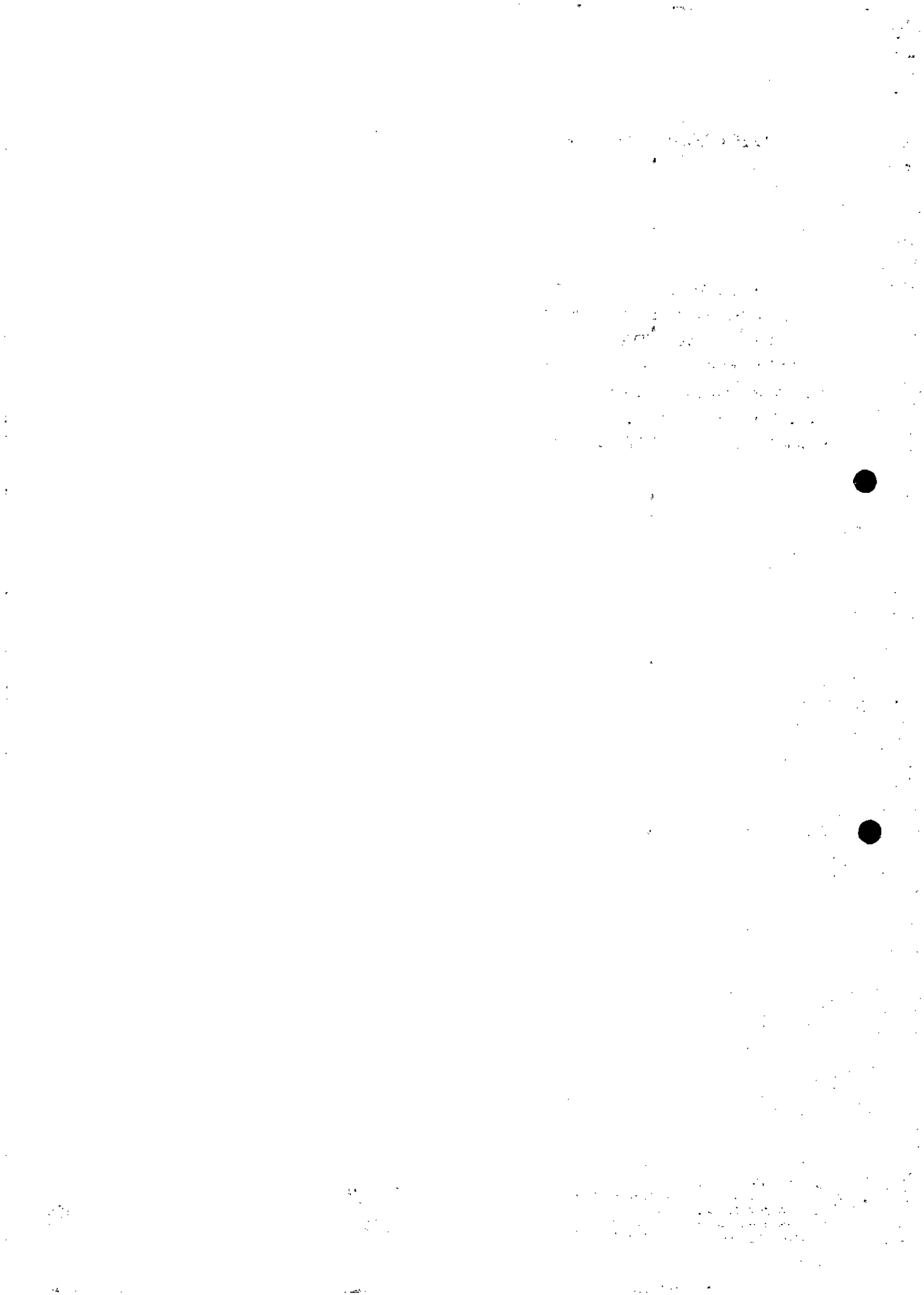
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.432-6	APP2200044858	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

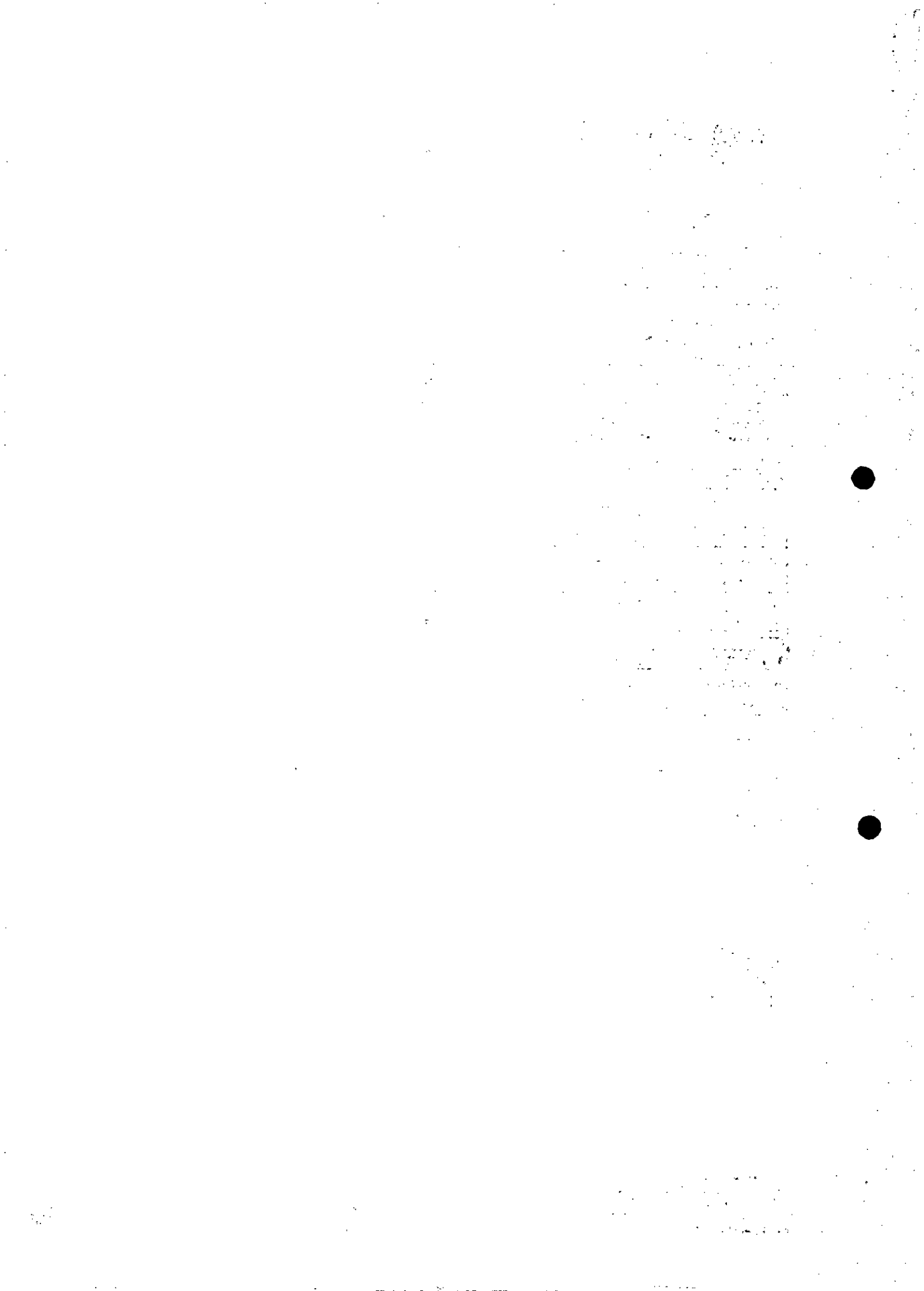


DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO,
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 30/08/1970, RG Nº 041874 PTC-AP, CPF
316.224.292-49, AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 462, A, BAIRRO PACOVAL, CEP
68908-290, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 09 de abril de 2022.

IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA. de CNPJ 09.303.804/0001-34 e protocolado sob o número 22/006.432-6 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 16200269911, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisco Gomes Barriga Neto. Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

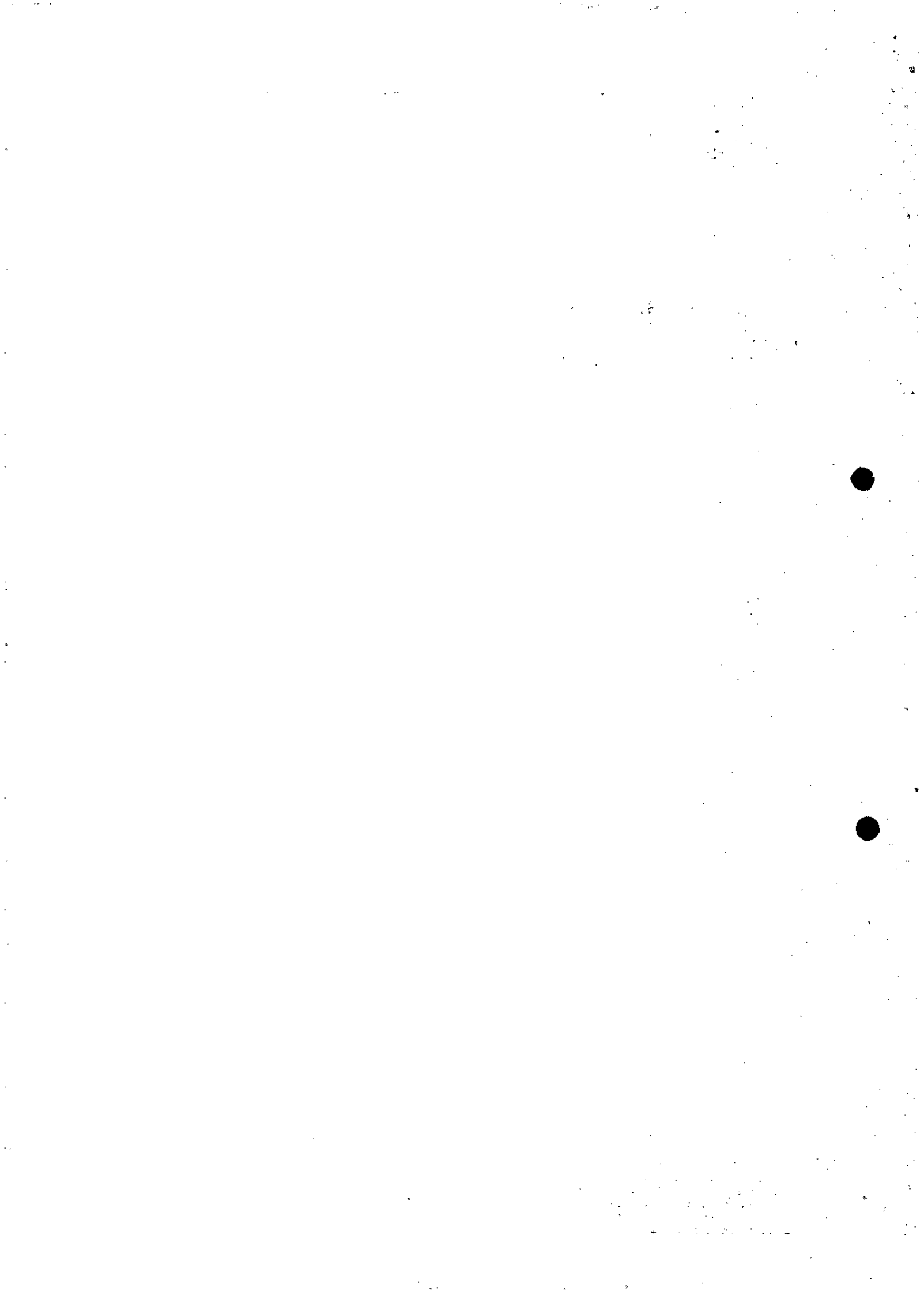
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Francisco Gomes Barriga Neto, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 17:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 22/006.432-6.



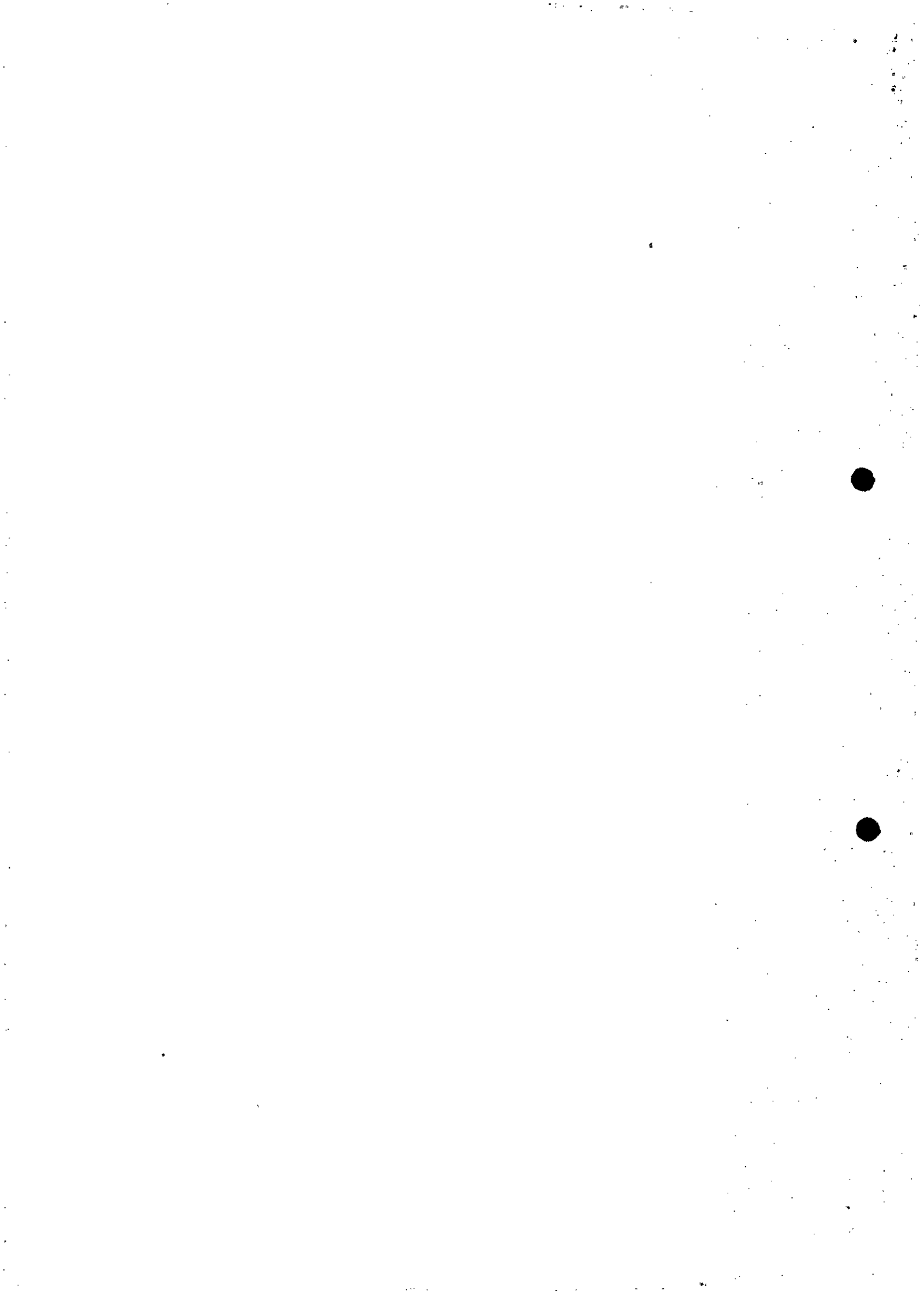


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Macapá, segunda-feira, 11 de abril de 2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 RONILSON SOTERO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA
 244782 SSP AP

CPF
 523.023.182-34

DATA HABILITACAO
 13/05/1975

RELACAO
 BENEDITO VALERIO DA COSTA
 MARIA UMBELINA SOTERO DA COSTA

PENSAO
 ACC
 CAT. INE

N.º REGISTRO
 02461090902

VALIDADE
 08/01/2024

V. HABILITACAO
 23/12/1997

OBSERVAÇÕES

2º OFICIO DE NOTAS E ANEXOS
 Dr. Maria Cristiane de Silva Passos - Terezi e Otavio
 Rua Suelton Dantas, 1713 - Barreiras - Macapá/AP

00022208151053022003550
 Emol. R\$ 4,35
 TSNR R\$ 0,00

AMAPÁ

NACIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

5446949000
 AP80572284

AMAPÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749195627

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1749195627

[Handwritten signatures and marks]

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos
EM BRANCO

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos
EM BRANCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R. SOTERO DA COSTA LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 15/01/2008	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 15/01/2008	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 1620026991-1	CNPJ: 09.303.804/0001-34		

Endereço Completo:

AVENIDA NEWTON CARDOSO 1128 - BAIRRO CONGOS CEP 68904-386 - MACAPA/AP

Objeto Social:

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICIO DE PREVENCAO DE INCENDIO POR EMPRESA PRIVADA.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
523.023.182-34 RONILSON SOTERO DA COSTA	xxxxxxx		R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2022

Número: 16200269911

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000404450 e visualize a certidão)



22/017.087-8

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R. SOTERO DA COSTA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior SOTERO & SILVA LTDA-ME	1620008300-1	16600003233	xx	TRANSFORMACAO
R. SOTERO DA COSTA EIRELI	1660000323-3	16200269911	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Macapá, 23 de Agosto de 2022 09:47

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000404450 e visualize a certidão)



22/017.087-8

Página 2 de 2

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5000
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5000
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.303.804/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL R. SOTERO DA COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & S COMERCIO E CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON CARDOSO	NÚMERO 1128	COMPLEMENTO *****
CEP 68.904-386	BAIRRO/DISTRITO CONGÓS	MUNICÍPIO MACAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTEROESILVA@GMAIL.COM		UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTEROESILVA@GMAIL.COM		
TELEFONE (96) 8111-2929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 13:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.303.804/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL R. SOTERO DA COSTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON CARDOSO	NÚMERO 1128	COMPLEMENTO *****
CEP 68.904-386	BAIRRO/DISTRITO CONGOS	MUNICÍPIO MACAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTEROESILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 8111-2929	UF AP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **13:13:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. SOTERO DA COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

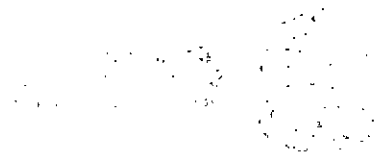
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:39 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022. ✓
Código de controle da certidão: **9712.832C.63DA.5342**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Faint text or header information.

001 AT210 AD 00108 JR 000
001 000 000 000 000 000

Faint text or header information.

Faint text or header information.

Faint text or header information.

Faint text or header information.

Faint text or header information.

Faint text or header information.

Faint text or header information.



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: R. SOTERO DA COSTA LTDA
Endereço: NEWTON CARDOSO,1128
Bairro: CONGOS
Município: MACAPA
CEP: 68904-386
Complemento:
Inscr. Estadual: 03.031744-4
CNPJ/CPF: 09.303.804/0001-34
Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 13:37:53 do dia 08/09/2022. /

Código de controle da certidão: 4FE2.1CCF.1DF7.0E14.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Fala, Nº 166 - CENTRO

CNPJ: 05995766000177

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os asstentamentos existentes nest Seção, deles verifiquei constar que o Contribuinte abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Requerente: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Cod. Contribuinte: 169836

RG/Insc. Estadual:

Contribuinte: R. SOTERO DA COSTA LTDA

CPF/CNPJ:09.303.804/0001-34

Endereço: AV NEWTON CARDOSO

1128Complem:

Bairro: CONGOS

CEP: 68904386

Cidade: MACAPÁ

EMISSÃO: 05 de Setembro de 2022

VALIDADE: 05 de Outubro de 2022 /

Confirmação da Autenticidade: <https://macapa.ap.gov.br/>

Número da Certidão: 66279/ 2022

Código de Autenticidade...: 777525517777525



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

Cert. N.º : 448/2022.
Nome : R. SOTERO DA COSTA EIRELI-ME
Endereço : AV. NEWTON CARDOSO, Nº 1128
Bairro : CONGÓS
CEP : 68904-386
Cidade : MACAPÁ – AP
CNPJ/CPF: 09.303.804/0001-34
Insc. Mun.: 12759792290

Certificamos que conforme verificação nos assentamentos desta especializada, e consulta ao Sistema Tucujuris do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Justiça Federal da Primeira Região, **NÃO CONSTA** Processo de Execução Fiscal movido contra o contribuinte acima identificado, ressalvados, porém a Secretaria Municipal de Finanças, caso se constate futuramente a legalidade de qualquer tributo que se agrave à pessoa ou ao Imóvel, o direito de cobrá-lo na forma da legislação em vigor.

Macapá – AP, 23 de junho de 2022.

THAYANE TEREZA GUEDES TUMA
Procuradora Geral do Município de Macapá
DECRETO nº 1.527/2022-PMM

Esta Certidão é válida por 90 dias

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos - Fábali e Ottoni
R. Rm Sérgio Dornoni, 2723 - Buzina - Macapá/AP

0022207131020022000482
Emol. R\$ 4,38
TSNR R\$ 0,00

Yunisha Nôr da Silva Souza
Escritor(a) Autorizado(a)

Av. Fab. 840 - Centro, Macapá - AP, | 68900-073

www.macapa.ap.gov.br

gabinete.progem@macapa.ap.gov.br

Telefone (96) 99970-2348



2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos
EM BRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.303.804/0001-34

Razão Social: R SOTERO DA COSTA LTDA

Endereço: AV NEWTON CARDOSO 1128 / CONGOS / MACAPA / AP / 68904-386

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022 /

Certificação Número: 2022081503491653825720

Informação obtida em 18/08/2022 09:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. 10/10/10
 2. 10/10/10
 3. 10/10/10
 4. 10/10/10
 5. 10/10/10
 6. 10/10/10
 7. 10/10/10
 8. 10/10/10
 9. 10/10/10
 10. 10/10/10

11. 10/10/10
 12. 10/10/10
 13. 10/10/10
 14. 10/10/10
 15. 10/10/10
 16. 10/10/10
 17. 10/10/10
 18. 10/10/10
 19. 10/10/10
 20. 10/10/10

21. 10/10/10
 22. 10/10/10
 23. 10/10/10
 24. 10/10/10
 25. 10/10/10
 26. 10/10/10
 27. 10/10/10
 28. 10/10/10
 29. 10/10/10
 30. 10/10/10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. SOTERO DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.303.804/0001-34
Certidão n°: 12940446/2022
Expedição: 26/04/2022, às 13:48:52
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. SOTERO DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.303.804/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

The image shows several handwritten signatures in black ink, appearing to be official or personal signatures, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av. Procópio Rola, 166 - Centro - CNPJ: 05.995.766/0001-77

CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO - MOBILIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESA

NUMERO DO CADASTRO.: 12759792290
NOME/ RAZÃO SOCIAL.: R. SOTERO DA COSTA LTDA
CNPJ/CPF.: 09.303.804/0001-34
NOME FANTASIA.: S & S COMERCIO E CONSTRUCOES

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA.: AV AV NEWTON CARDOSO NRO.: 1128
BAIRRO.: CONGOS CEP: 68904386
COMPL.:

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

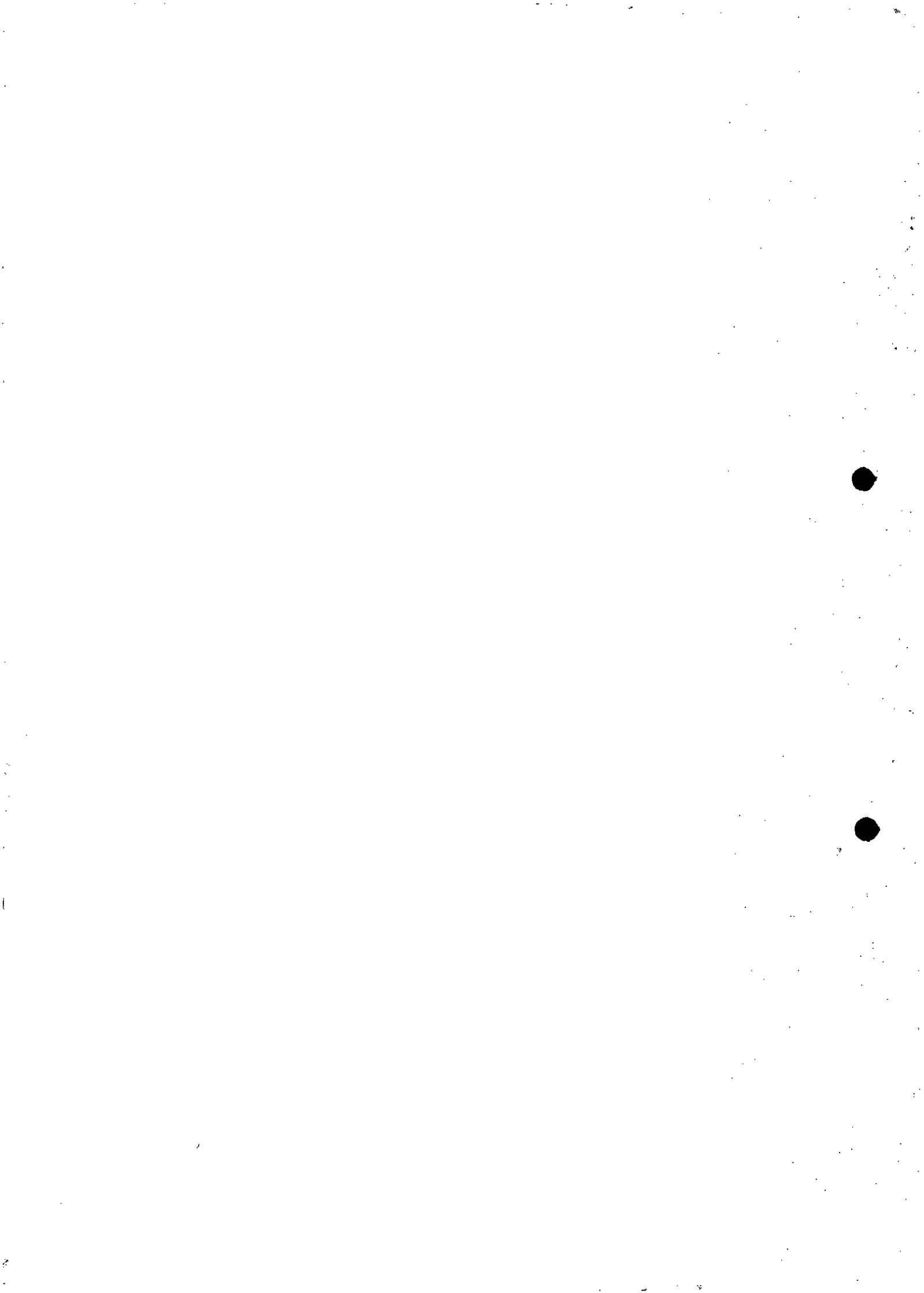
RUA CORRESP.: Av Newton Cardoso NRO.: 1128
BARRIO CORRESP.: CONGOS CEP: 68904386
CPL. CORRESP.: ESTADO: AP
CIDADE.: MACAPA

DADOS DA EMPRESA

DATA ABERTURA.: 01/02/2008 DATA DE ENCERRAMENTO.:
SITUAÇÃO DO CADASTRO.: Ativo
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:
SEG A QUINTA: 08:00 - 18:00 SEXTA: 08:00 - 18:00 SÁBADO: 08:00 - 13:00 DOMINGO: 08:00 - 20:00
FERIADO: 08:00 - 13:00 HORÁRIO ESPECIAL: Horário Normal
TIPO DO ISS.: 06 - ISS Simples Nacional
CONTADOR: SEM CONTADOR
CRC: 0
DATA DE EMISSÃO: 09/08/2022

ATIVIDADES

COD.	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL/SECUNDÁRIA	INÍCIO ATIV.	TÉRMINO ATIV.
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	P	22/05/2015	
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	S	22/05/2015	
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE	S	22/05/2015	
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENT	S	22/05/2015	
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM CERA	S	22/05/2015	
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	S	22/05/2015	
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REP	S	22/05/2015	
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS,	S	22/05/2015	
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E	S	22/05/2015	
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E D	S	24/04/2019	
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS	S	22/05/2015	
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARI	S	22/05/2015	
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRI	S	22/05/2015	
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIE	S	22/05/2015	
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER	S	22/05/2015	
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍC	S	22/05/2015	
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONST	S	22/05/2015	
4751201	COMERCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E	S	22/05/2015	
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUI	S	22/05/2015	
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELAR	S	22/05/2015	
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA	S	22/05/2015	
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	S	24/04/2019	
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	S	22/05/2015	
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S	22/05/2015	
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	S	22/05/2015	
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS	S	24/04/2019	
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA D	S	22/05/2015	
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	S	22/05/2015	
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	S	22/05/2015	
4213900	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CA	S	22/05/2015	
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE	S	22/05/2015	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, Nº 166 - CENTRO

CNPJ: 05995766000177

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os asstentamentos existentes nest Seção, deles verifiquei constar que o Contribuinte abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Requerente: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão
Cod. Contribuinte: 169836 RG/Insc. Estadual:
Contribuinte: R. SOTERO DA COSTA LTDA CPF/CNPJ:09.303.804/0001-34
Endereço: AV NEWTON CARDOSO 1128Complem:
Bairro: CONGOS CEP: 68904386
Cidade: MACAPÁ

EMISSÃO: 05 de Setembro de 2022

VALIDADE: 05 de Outubro de 2022 ✓

Confirmação da Autenticidade: <https://macapa.ap.gov.br/>

Número da Certidão: 66279/ 2022

Código de Autenticidade..: 777525517777525

1950

10



10

1950



10

10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPP

Nascimento

CNPJ 09.303.804/0001-34

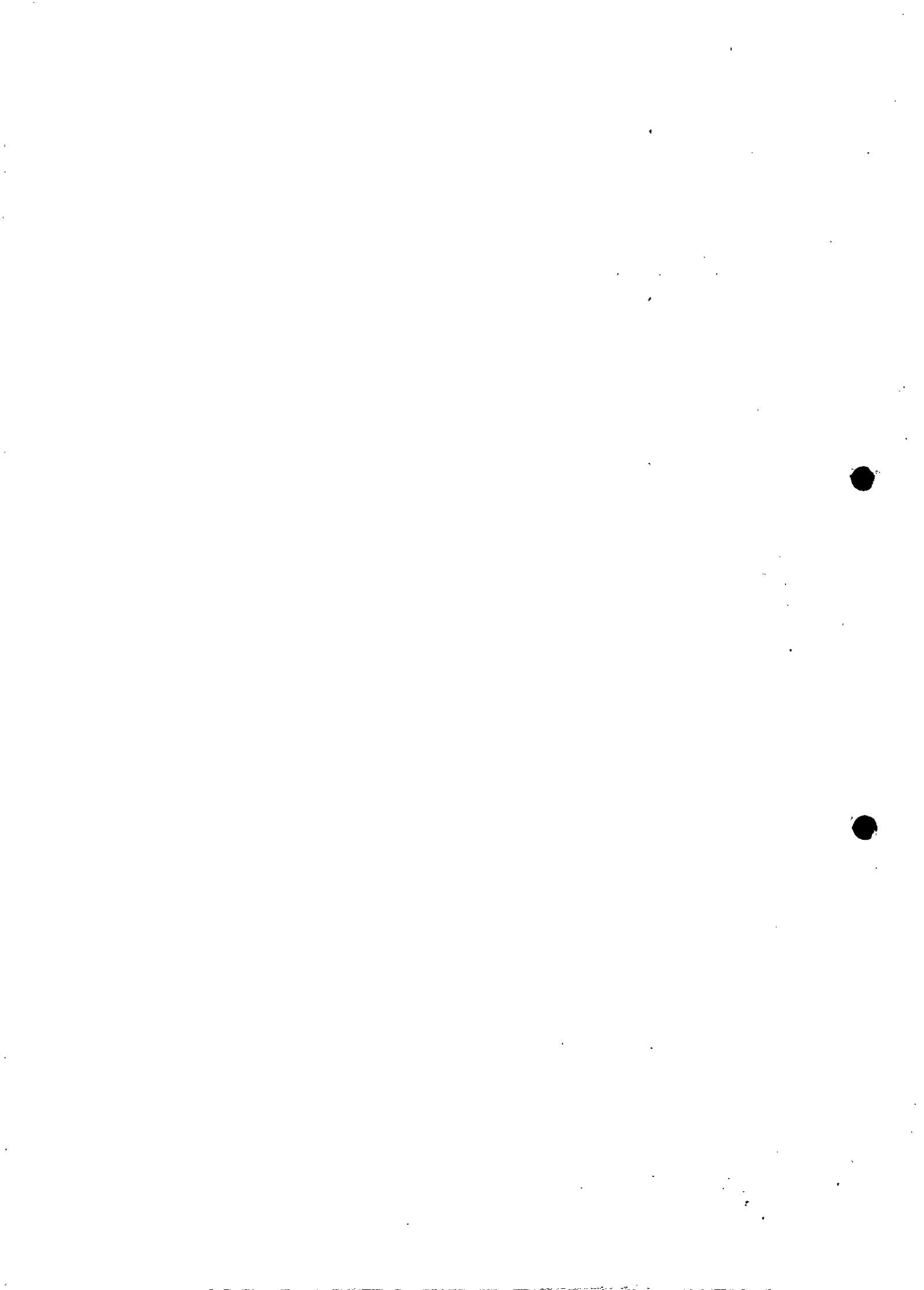
RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 14/07/2022 11:26.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o código de rastreio para validação deste documento é 96915215CJ





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16600003233

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: R. SOTERO DA COSTA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APE2200026401

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MACAPA

Local

7 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

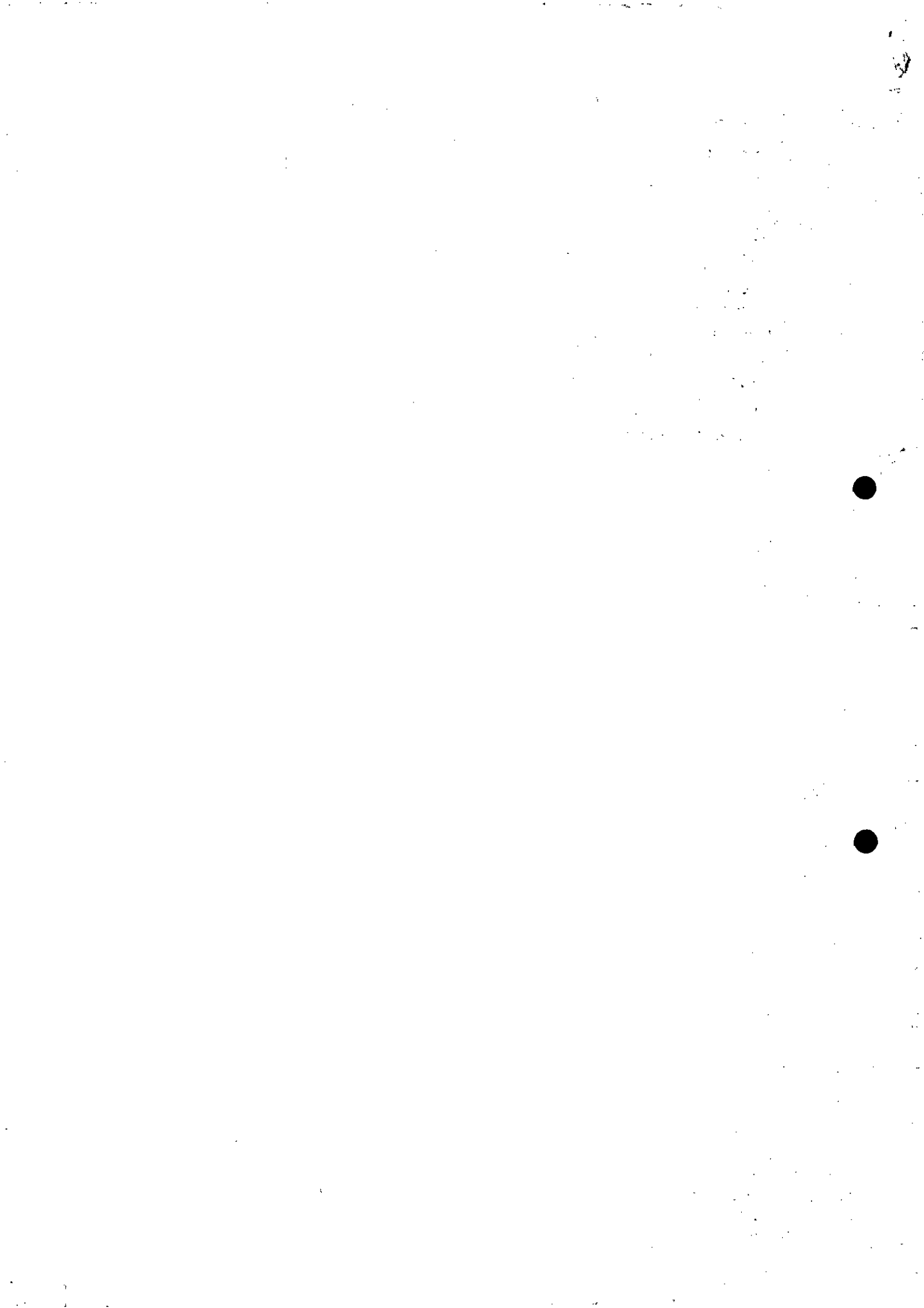
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210020032 em 09/03/2022 da Empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI, CNPJ 09303804000134 e protocolo 220043566 - 07/03/2022. Autenticação: 9452ACDF113A32630509DCDE13FCE42A0. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.356-6 e o código de segurança HzpE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.356-6	APE2200026401	07/03/2022

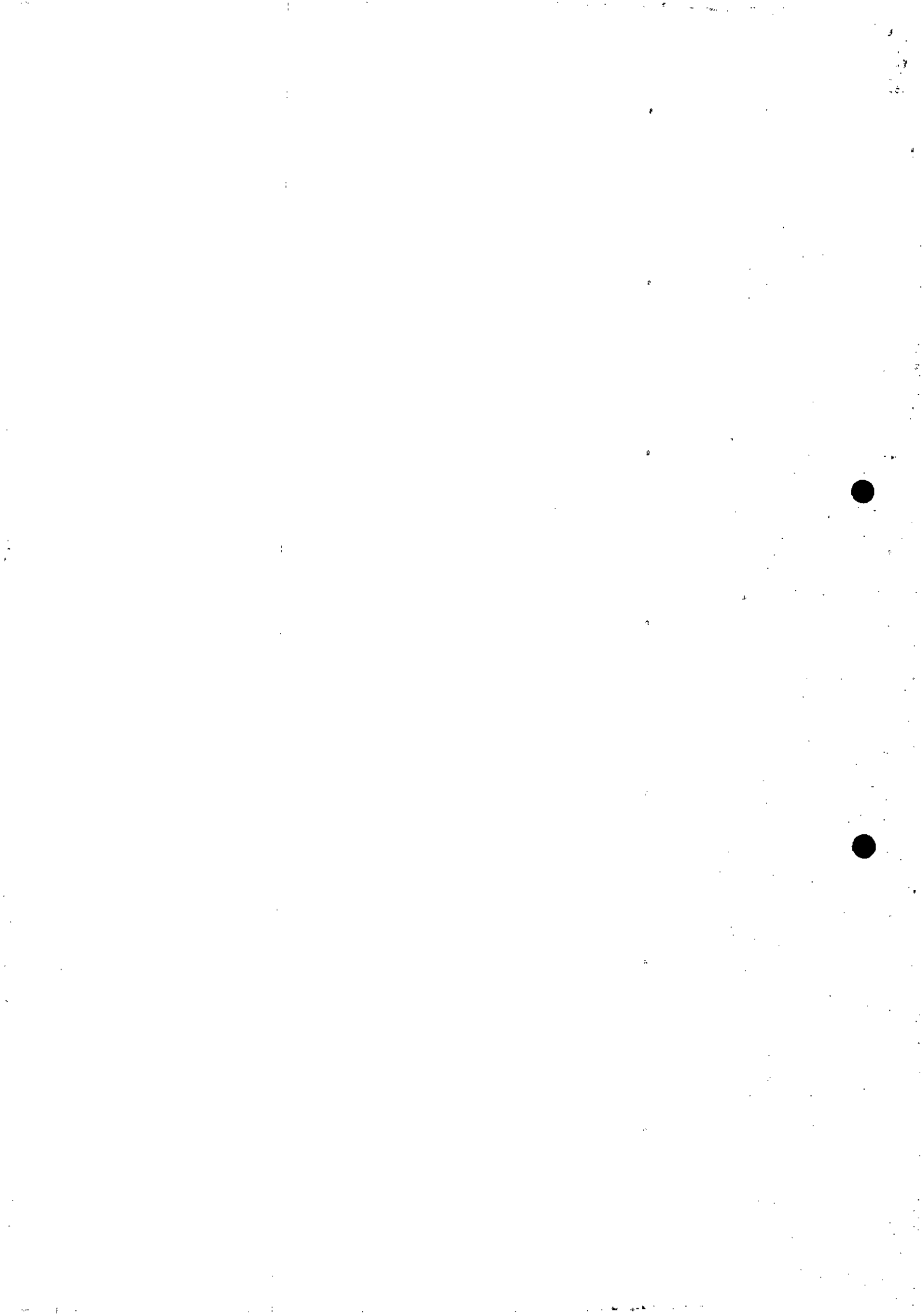
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	07/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R. SOTERO DA COSTA EIRELI					
NIRE:	1660000323-3	CNPJ:	09.303.804/0001-34	NIRE Anterior:	1620008300-1
Nome Anterior:					
SOTERO & SILVA LTDA-ME					
Município:	MACAPA			UF:	AMAPA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/01/2008		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Nº de ordem:	12	Quantidade de páginas:	28
Data	04/03/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
316.224.292-49	IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	Contador	AP001804/O

Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.838-0 no dia 04/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a list or a short paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or paragraph from the previous section.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower half of the page.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.927.455,89	PASSIVO	1.927.455,89
CIRCULANTE	1.030.629,47	CIRCULANTE	178.034,36
DISPONÍVEL	798.125,70	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00
BENS NUMERÁRIOS	792.105,06	EMPRÉSTIMOS	100.000,00
Caixa	792.105,06	Banco do Brasil S/A	100.000,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.020,64	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.706,06
Banco do Brasil S A	0,35	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	77.706,06
Caixa Econômica Federal	6.020,29	IRRS sobre Trabalho Assalariado	67,85
DEBITOS	85.311,94	Simplex a Recolher	77.638,21
DUPLICATAS A RECEBER	85.311,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	328,30
OUTROS CRÉDITOS	25.391,78	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	328,30
TRIBUTOS A RECUPERAR	25.391,78	INSS a Recolher	99,64
IRRF a Recuperar	693,65	FGTS a Recolher	228,66
PIS a Recuperar	450,87	NÃO CIRCULANTE	91.954,37
Cofins a Recuperar	2.080,95	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	91.954,37
CSLL a Recuperar	693,65	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	91.954,37
INSS a Recuperar	21.472,66	IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	91.954,37
ESTOQUES	121.800,05	Parcelamento de Simplex Nacional	91.954,37
ESTOQUES DIVERSOS	121.800,05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.657.467,16
Mercadorias Para Revenda	121.800,05	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
NÃO CIRCULANTE	896.826,42	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
IMOBILIZADO	896.826,42	Capital Social	500.000,00
IMÓVEIS	149.999,99	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.157.467,16
Edifícios	149.999,99	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.075.274,05
BENS EM OPERAÇÃO	1.107.326,16	Lucros Acumulados	1.075.274,05
Equipamentos para Processamento de Dados	36.893,60	LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	82.193,11
Ferramentas	162.980,68	Lucros do Exercício	82.193,11
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	394.326,30		
Móveis e Utensílios	56.195,93		
Veículos	160.000,00		
Maquinas e Equipamentos de Segurança	296.929,65		
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(360.499,73)		
(-) Deprec. Edifícios	(3.499,93)		
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de D	(8.845,48)		
(-) Deprec. Ferramentas	(37.970,97)		
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(105.456,52)		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(13.992,48)		
(-) Deprec. Veículos	(142.427,95)		
(-) Depreciação Maq. e Equipamento de Seguran	(48.306,40)		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.927.455,89 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Cópia fiel do Livro Diário nº 12 Contendo 28 páginas Reg. Sob o nº 20210001058 em 06/03/2022. - Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

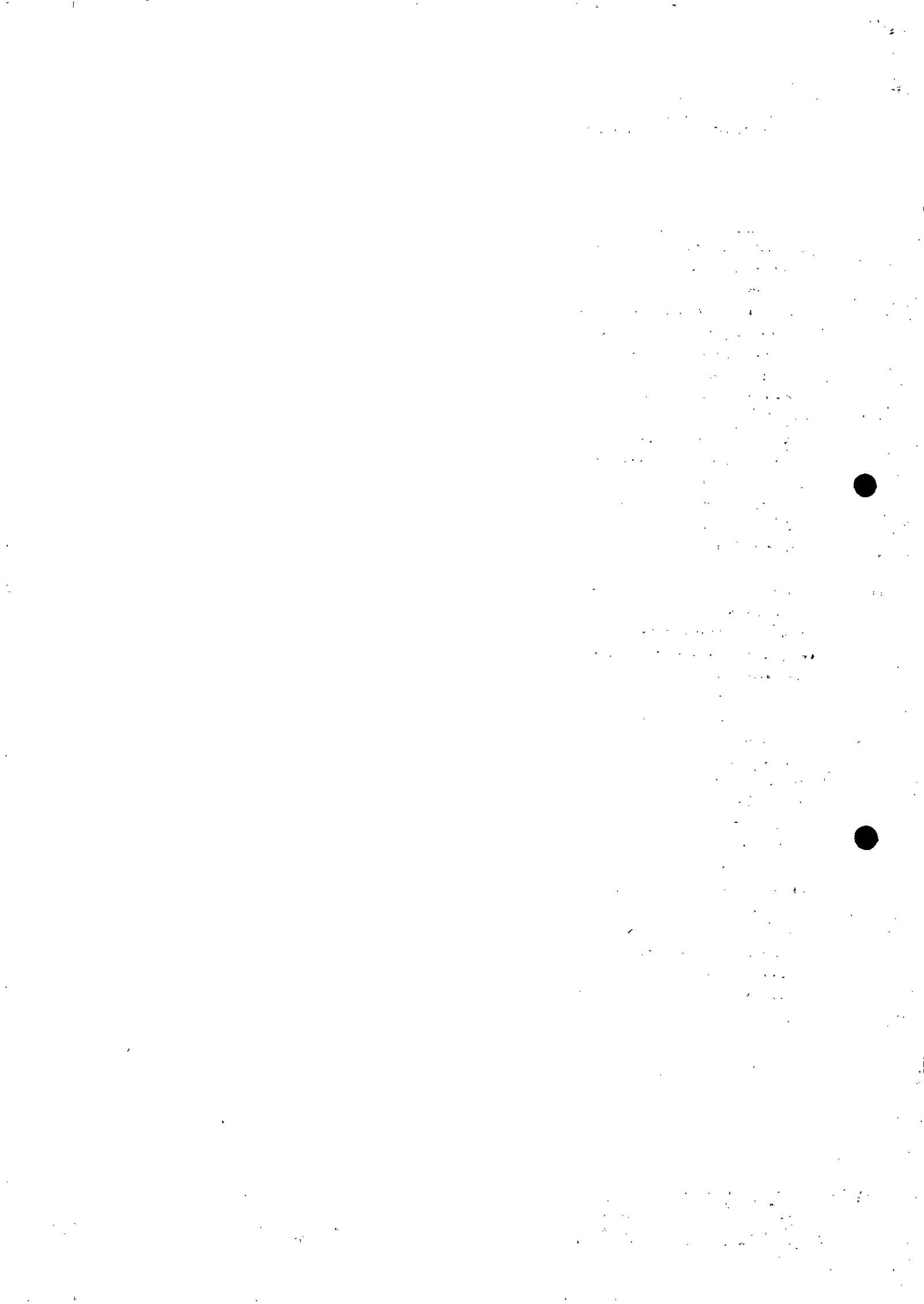
Macapá-AP, 31 de dezembro de 2021

RONILSON SOTERO DA COSTA
Titular Administrador
CPF: 523.023.182-34

IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
CRC: 1-AP-001804-O-4 - Contadora
CPF: 316.224.292-49



Junta Comercial do Estado do Amapá
Certifico registro sob o nº 20210020032 em 09/03/2022 da Empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI, CNPJ 09303804000134 e protocolo 220043566 - 07/03/2022. Autenticação: 9452ACDF113A32630509DCDE13FCEF42A0. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.356-6 e o código de segurança HzpE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	37.038,25	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	562.462,12	
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA		599.500,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
() SIMPLES Federal	(57.673,82)	
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(57.673,82)
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(57.673,82)
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		541.826,55
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICO		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(22.722,85)	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(172.757,56)	
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(16.095,13)	
Serviços de Terceiros	(44.351,00)	
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SE		(255.926,54)
(=) LUCRO BRUTO		
*** Total (=) LUCRO BRUTO		285.900,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(37.581,58)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(130.197,91)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.364,99)	
DESPESAS GERAIS	(32.059,81)	
*** Total ADMINISTRATIVAS		(203.204,29)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(502,61)	
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS		(502,61)
** Total (-) DESPESAS OPERACIONAIS		(203.706,90)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		82.193,11
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		82.193,11
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		
*** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		82.193,11

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2021

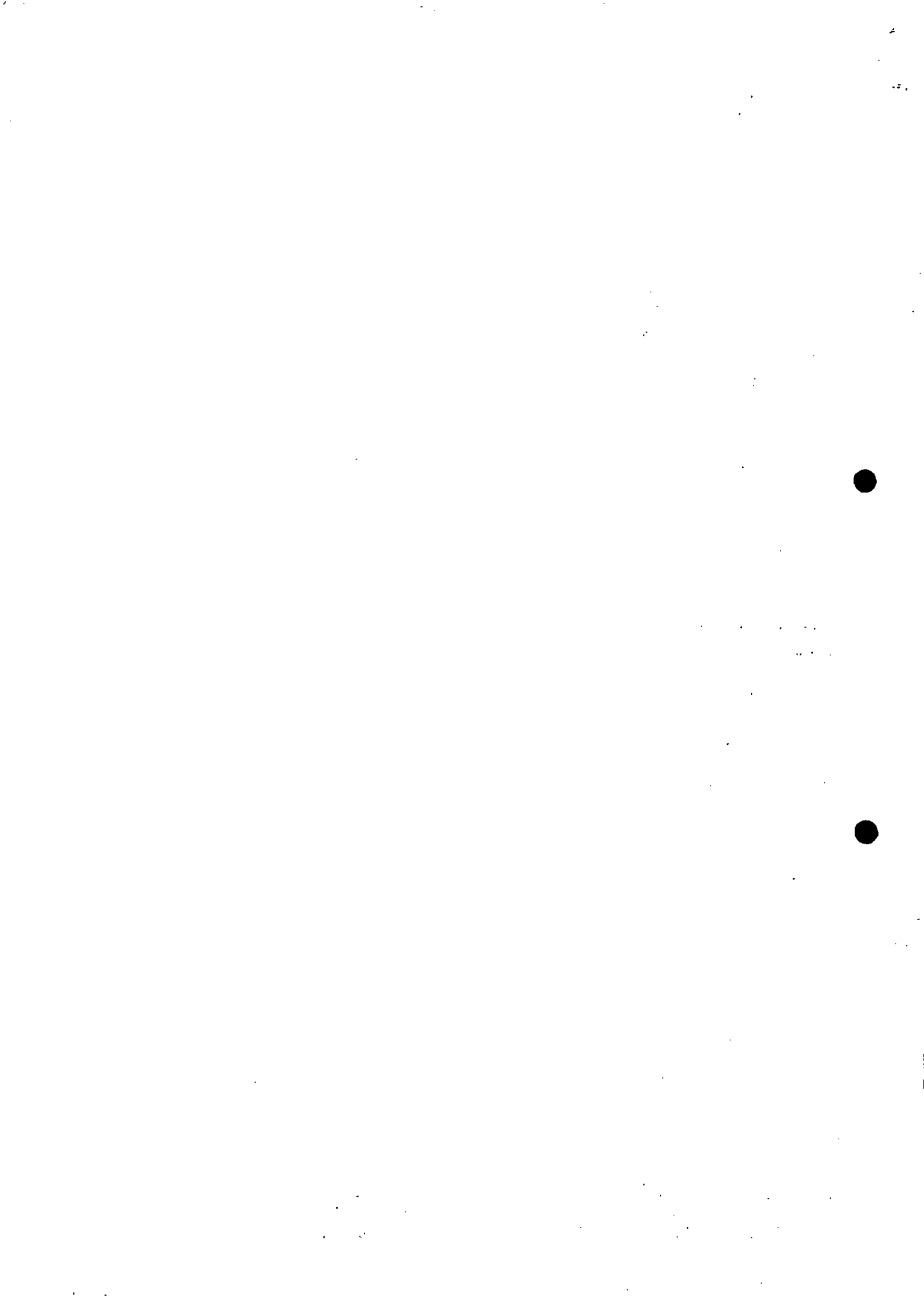
RONILSON SOTERO DA COSTA
 Titular Administrador

CPF: 523.023.182-34

IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
 CRC: 1-AP-001804/0-4 - Contadora

CPF: 316.224.292-49





DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

798.125,70

178.034,36 = R\$ 4,48

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias

Liquidez Corrente

1.030.629,47

178.034,36 = R\$ 5,79

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 5,79 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo

Liquidez Seca

908.829,42

178.034,36 = R\$ 5,10

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 5,10 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

1.030.629,47

269.988,73 = R\$ 3,82

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 3,82 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

1.107.326,16

1.657.467,16 x 100 = 66,81%

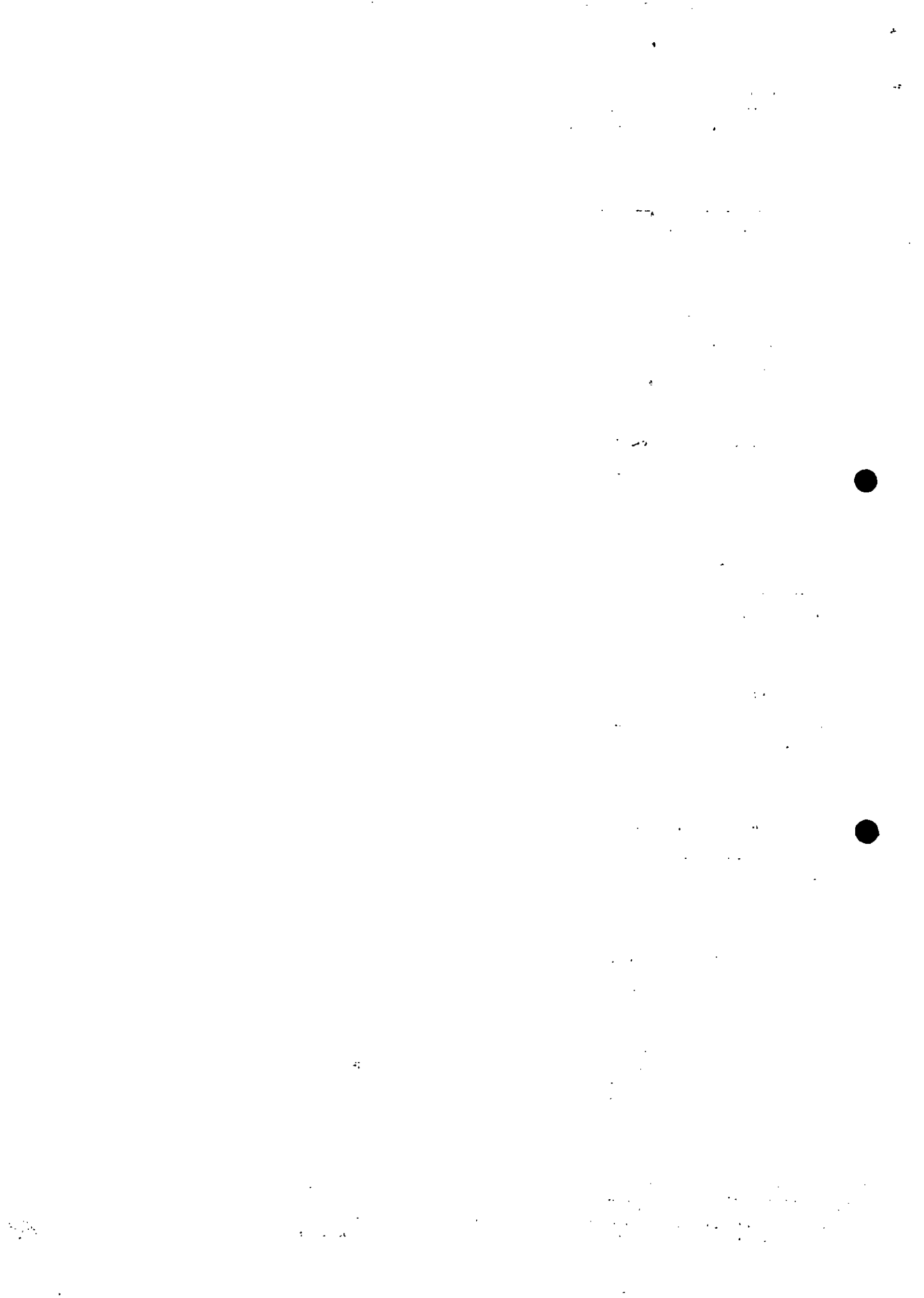
Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 66,81% do Patrimônio Líquido

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2021

RONILSON SOTERO DA COSTA
Titular Administrador
CPF: 523.023.182-34

IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
CRC: 1-AP-001804 O-4 - Contadora
CPF: 316.224.292-99





DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{1.107.326,16}{1.749.421,53} \times 100 = 63,30\%$$

A empresa aplicou 63,30% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{82.193,11}{541.826,55} \times 100 = 15,17\%$$

A empresa obteve 15,17% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{1.862.676,87} = \text{R\$ } 0,00$$

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Retornabilidade do Ativo

$$\frac{82.193,11}{1.927.455,89} \times 100 = 4,26\%$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 4,26% de lucro.

Retornabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{82.193,11}{1.657.467,16} \times 100 = 4,96\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 4,96% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{178.034,36}{269.988,73} \times 100 = 65,94\%$$

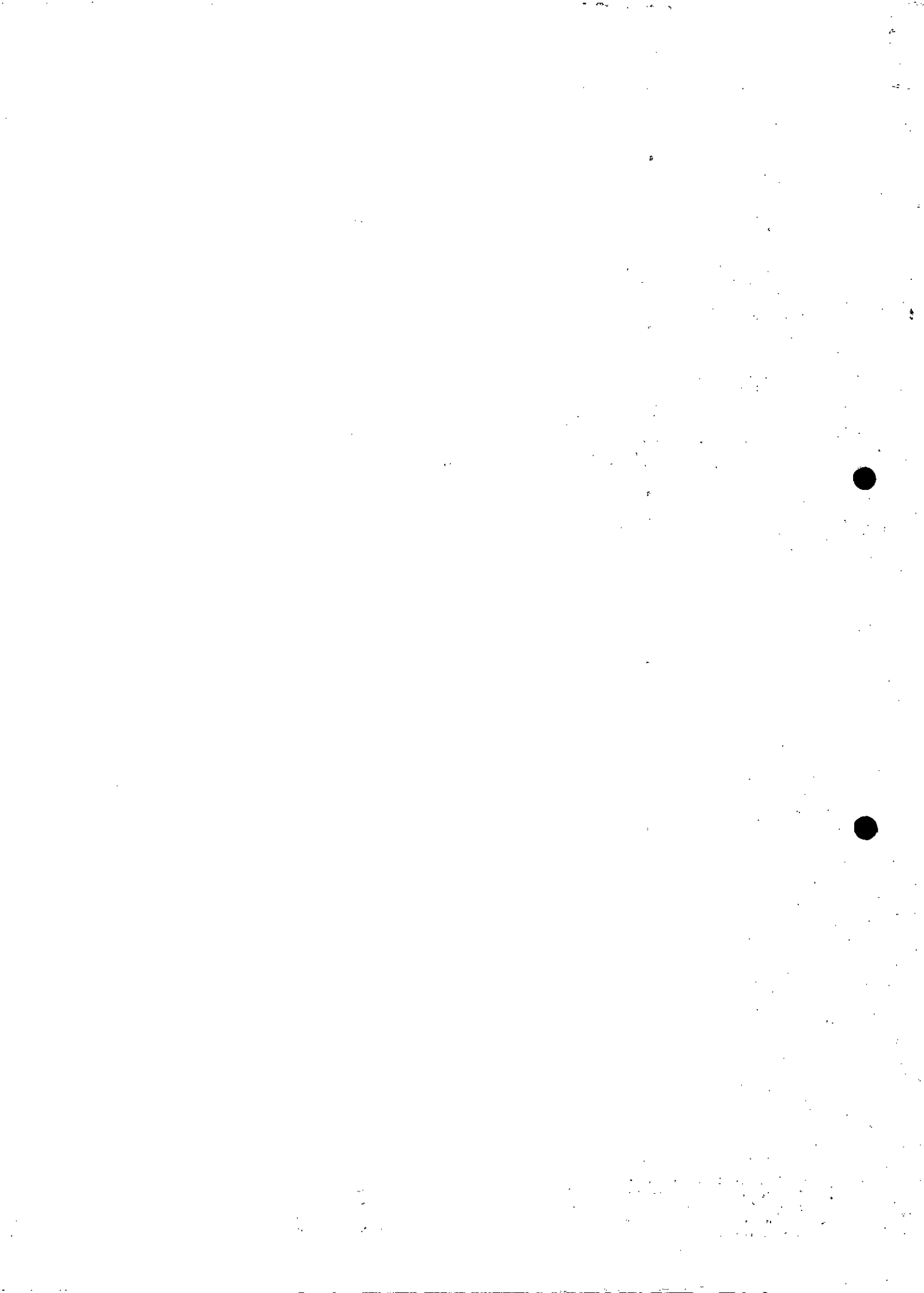
A empresa tem 65,94% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2021

RONILSON SOTERO DA COSTA
Titular Administrador
CPF: 523.023.182-34

IRACIL DA FERREIRA DOS SANTOS
CRC: 1-AP-001804/0-4 - Contadora
CPF: 316.224.292-19








CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento se encontra em situação REGULAR neste Regional, apto ao

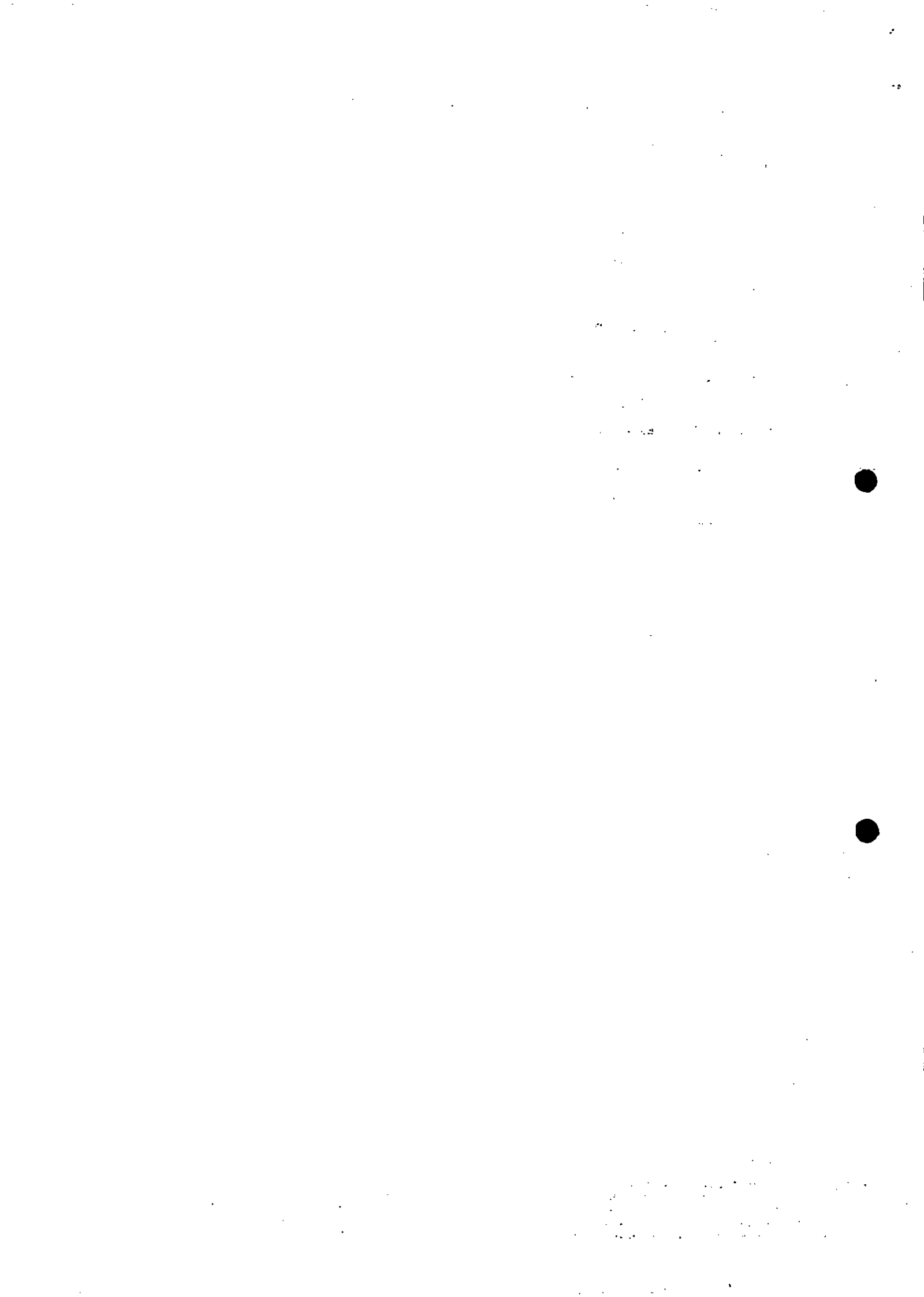
exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP
 Certidão n.º: AP/2022/00000229
 Nome: IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 316.224.292-49
 CRC/UF n.º AP-001804/O Categoria: CONTADOR Validade:05.06.2022
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:
CPF: 316.224.292-49 Controle: 1351.1606.2233.3174







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.356-6	APE2200026401	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	07/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	iracilda ferreira dos santos	07/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.356-6	APE2200026401	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	iracilda ferreira dos santos	07/03/2022

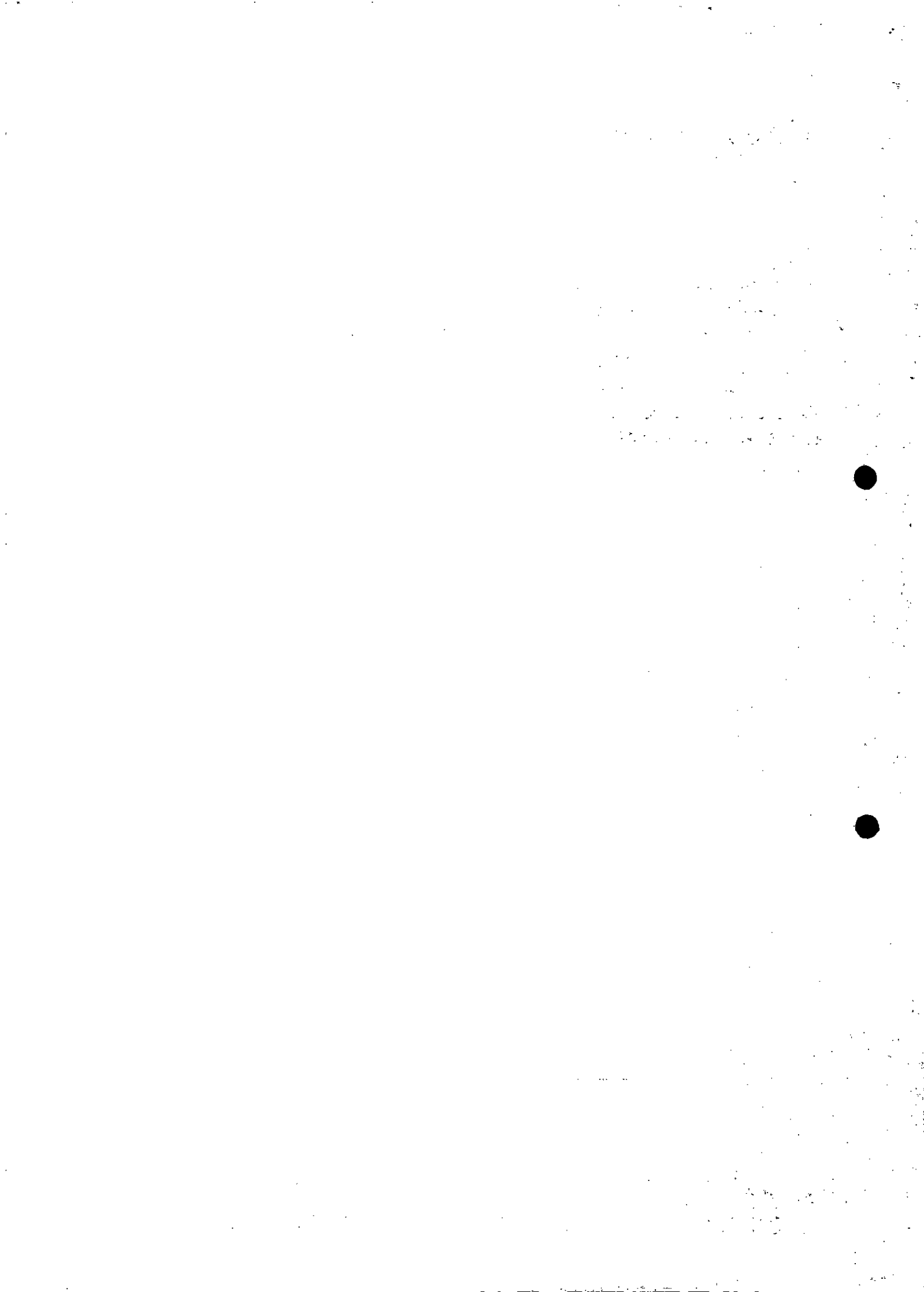
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210020032 em 09/03/2022 da Empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI, CNPJ 09303804000134 e protocolo 220043566 - 07/03/2022. Autenticação: 9452ACDF113A32630509DCDE13FCEF42A0. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.356-6 e o código de segurança HzpE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR,
DATA DE NASCIMENTO 30/08/1970, RG Nº 04874 PTC-AP, CPF 316.224.292-49,
AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 1462, A, BAIRRO PACOVAL, CEP 68908-290, MACAPA
- AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 07 de março de 2022.

IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI, de CNPJ 09.303.804/0001-34 e protocolado sob o número 22/004.356-6 em 07/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210020032, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniela Silva dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
316.224.292-49	iracilda ferreira dos santos	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE; Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	iracilda ferreira dos santos	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE; Selo Ouro - Certificado Digital		

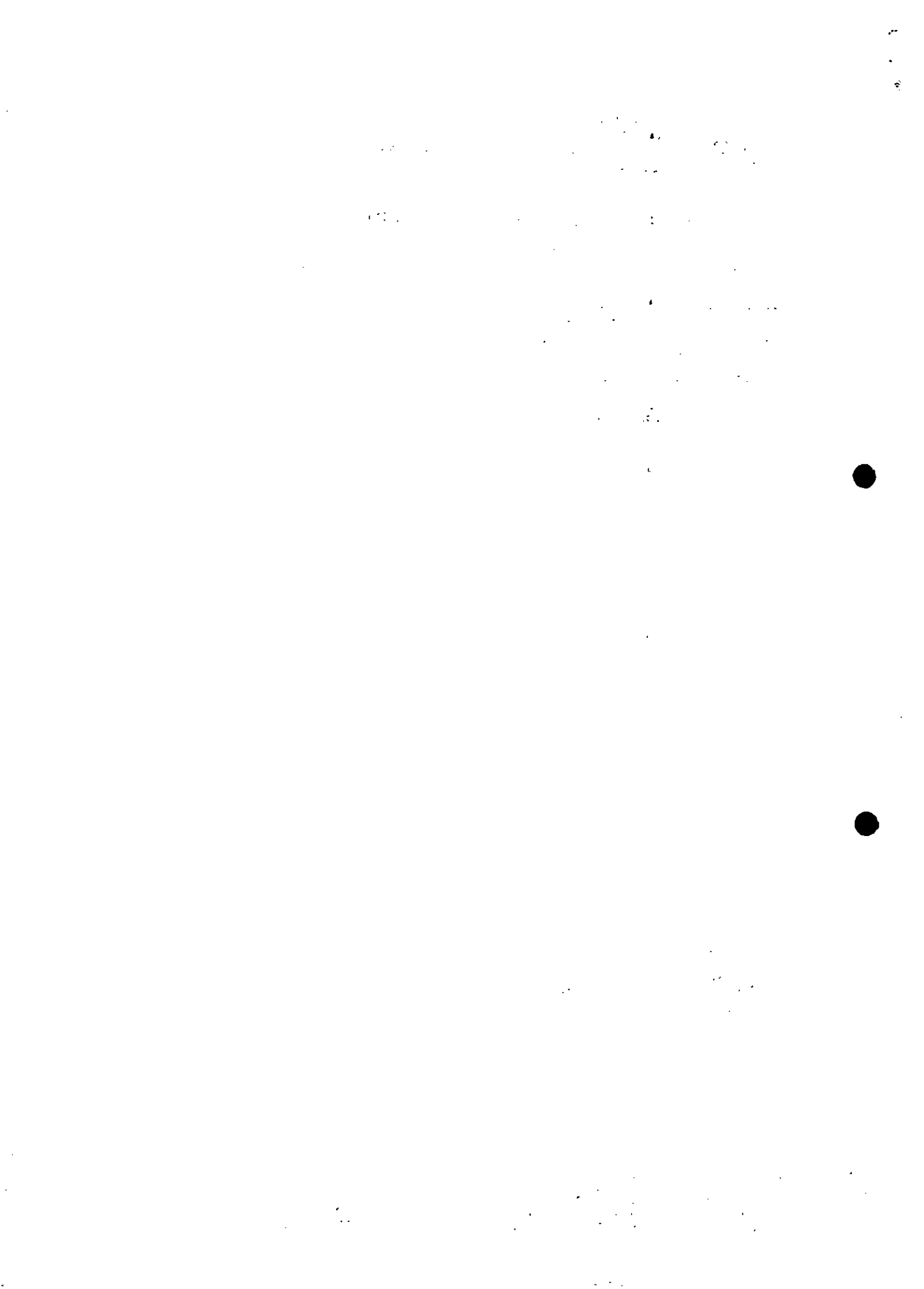
Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE; Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 22/004.356-6.







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	07/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2022



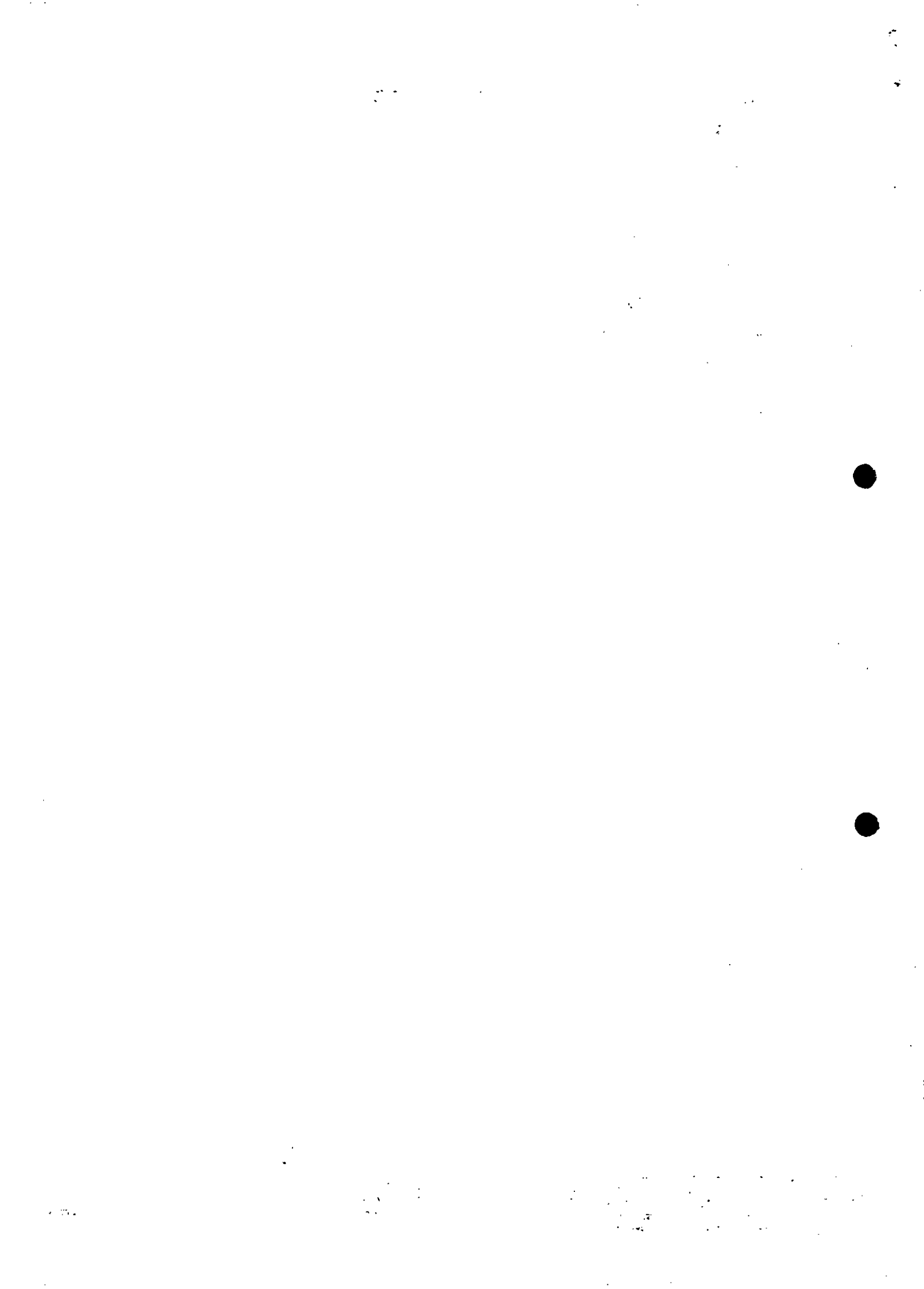
Documento assinado eletronicamente por Daniela Silva dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 01:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](#) informando o número do protocolo 22/004.356-6.



Junta Comercial do Estado do Amapá
Certifico registro sob o nº 20210020032 em 09/03/2022 da Empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI, CNPJ 09303804000134 e protocolo 220043566 - 07/03/2022. Autenticação: 9452ACDF113A32630509DCDE13FCEF42A0. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.356-6 e o código de segurança HzpE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.





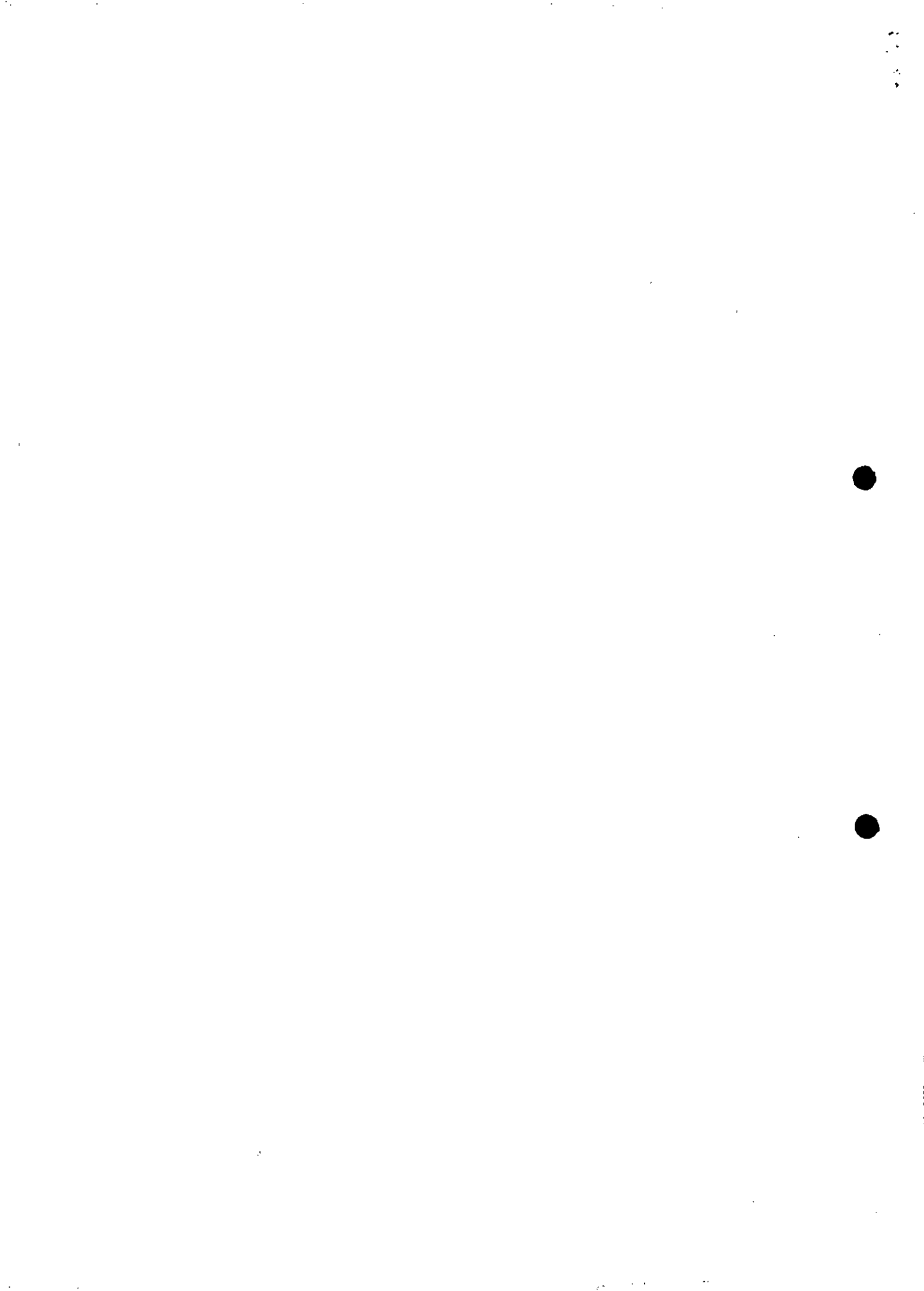
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Macapá, quarta-feira, 09 de março de 2022







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: AP-001804/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.224.292-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAPÁ, 23/08/2022 as 09:57:48.

Válido até: 21/11/2022. ✓

Código de Controle: 836223.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAP.

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

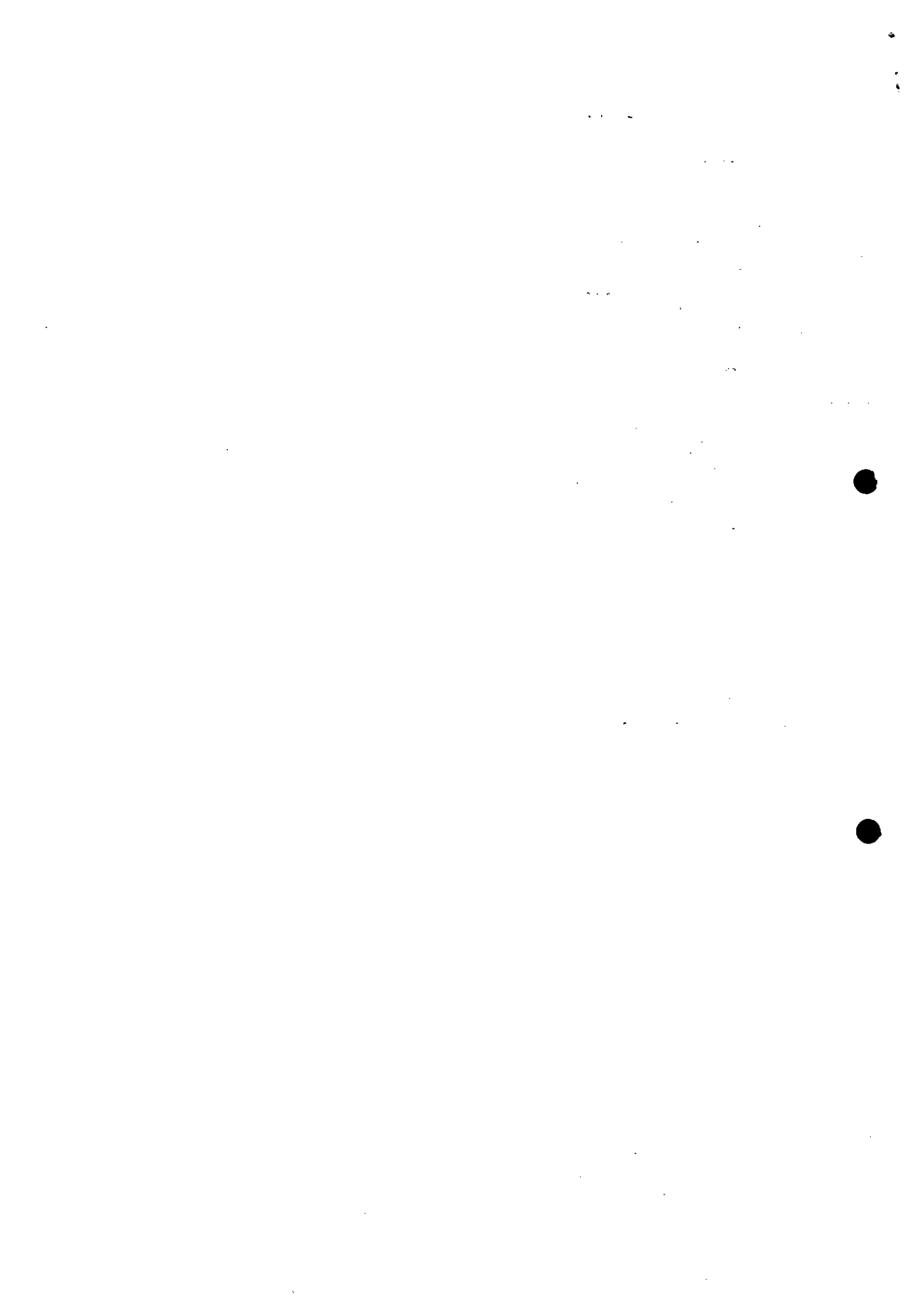


Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R. SOTERO DA COSTA EIRELI					
NIRE:	1660000323-3	CNPJ:	09.303.804/0001-34	NIRE Anterior:	1620008300-1
Nome Anterior:					
Município:	MACAPA			UF:	AMAPA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/01/2008		

Dados do livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	12	Data assinatura:	04/03/2022
Quantidade de páginas:	28		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinantes			
CPF	Nome	Função	CRC
523.023.187-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
316.224.292-49	IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	Contador	AP001804/O





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 444133/2022

Emissão: 08/09/2022

Validade: 30/09/2022

Chave: wd323

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPP

CNPJ: 09.303.804/0001-34

Registro: 0000001401

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 11/04/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (baixa tensão);

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (distribuição em edificações);

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA NEWTON CARDOSO, 1128, CONGOS, Macapá, AP, 68904386

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica

Data Inicial: 16/04/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001171EMAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade do Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: OZEIAS CAMPOS SALVIANO

Registro: 0300389418

CPF: 174.***.***-91

Data Início: 10/04/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RONILSON SOTERO DA COSTA

CPF: 523.***.***-34

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR



10/10/00

FOR THE BOARD OF DIRECTORS

OF THE COMPANY

RESOLUTION

AND

AGREEMENT

IN

RESPECT TO

THE

ISSUE

OF

SHARES

AND

THE

APPOINTMENT

OF

OFFICERS

AND

MEMBERS

OF

THE

BOARD

OF

THE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 444140/2022
 Emissão: 08/09/2022
 Validade: 07/12/2022
 Chave: W022A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: OZEIAS CAMPOS SALVIANO

Registro: 0300389418

CPF: 174.***.***-91

Endereço: AVENIDA METECOS, 543, - ATÉ 1429/1430 (TRECHOS ANTERIORES PERTENCEM A(O) MACAPÁ), RENASCER I, MACAPÁ, AP, 68907210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (Diplomado no País)

Data de registro: 01/07/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Data de Formação: 25/04/1995

ESPECIAIS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 30/04/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. M. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 1000028604

CNPJ: 42.092.715/0001-61

Data Início: 19/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Última anuidade paga: 2021 (1/1)

Empresa: R. SOTERO DA COSTA LTDA - EPP

Registro: 0000001401

CNPJ: 09.303.804/0001-34

Data Início: 10/04/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Última anuidade paga: 2022 (5/6)



1952

1952

1952





comércio e construção

SOTERO & SILVA LTDA-ME
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
FONE:(96)81174270 / 9136-2112

2º OFFÍCIO DE NOTARIAS
C/ Rua Estácio de Sá, 112 - Macapá - AP
CNPJ: 09.303.804/0001-34
E-mail: 934@se
TSNH 8307.00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA SOTERO E SILVA LTDA - ME DENOMINADA CONTRATANTE E O ENGENHEIRO CIVIL OZEIAS CAMPOS SALVIANO DENOMINADO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, entre as partes e na melhor forma de direito que entre si sujeitam-se, na forma a seguir ajustada, com o objetivo de estabelecer os procedimentos deste CONTRATO DE TRABALHO.

I - CONTRATANTE:

SOTERO E SILVA LTDA-ME, empresa estabelecida nesta cidade de MACAPÁ-AP, sito à Rua Newton Cardoso, 1128-Bairro: Congós, inscrita no CNPJ: 09.303.803/0001-34.

II - CONTRATADO:

OZEIAS CAMPOS SALVIANO, brasileiro, casado, Engenheiro civil, CREA-AP nº 0300389418, residente na cidade de Macapá-AP, sito a Av. Antonio Brazão de Moraes, 543-Bairro Renascer, portador da Carteira de Identidade nº 0300389418-AP, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é para execução de prestação de serviços para compor o quadro de Responsável técnico como **Engenheiro Civil**.

CLAUSULA SEGUNDA:

FORMA DE PAGAMENTO: Fica acordada que o CONTRATADO receberá mensalmente por sua composição no quadro de Responsabilidade Técnica a quantidade de (06)Seis salários mínimos.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de validade do presente Contrato será indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento.

CLAUSULA QUARTA: a CONTRATANTE caberá;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/20

Assinatura

Rilson Garcia Paz
CIAPE: 4126051 - UNIFAP

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

4. These methods include surveys, interviews, and focus groups, each with its own strengths and weaknesses.

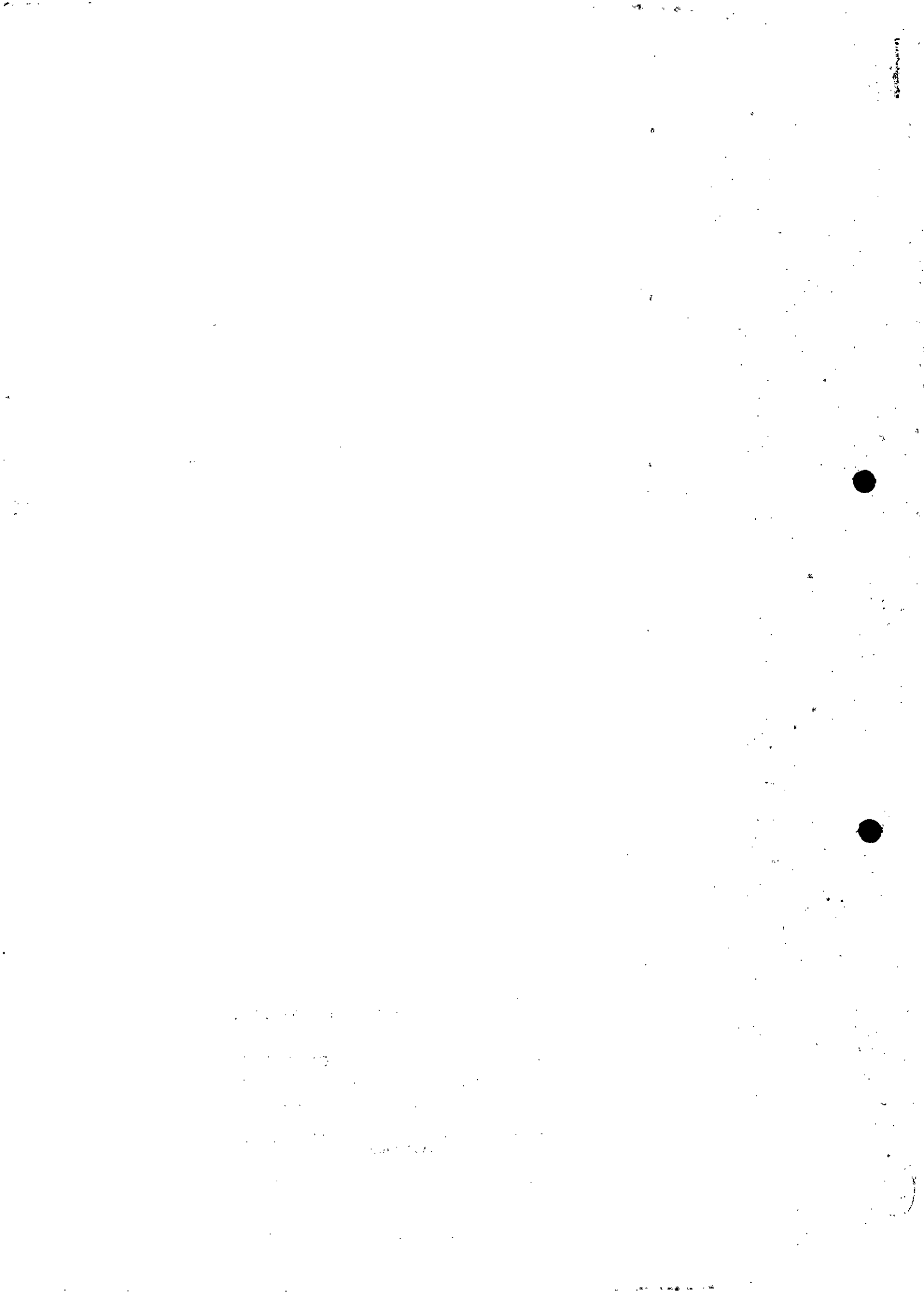
5. The third part of the document provides a detailed overview of the data analysis process.

6. This process involves identifying patterns, trends, and correlations within the data set.

7. Finally, the document concludes by discussing the implications of the findings and the need for ongoing monitoring.

10/20/20

Page 1 of 1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Civil - OZÉIAS CAMPOS SALVIANO
 Coordenador de Obras Públicas
 COP / SEMOB / PMM
 CPF nº 19009999-5

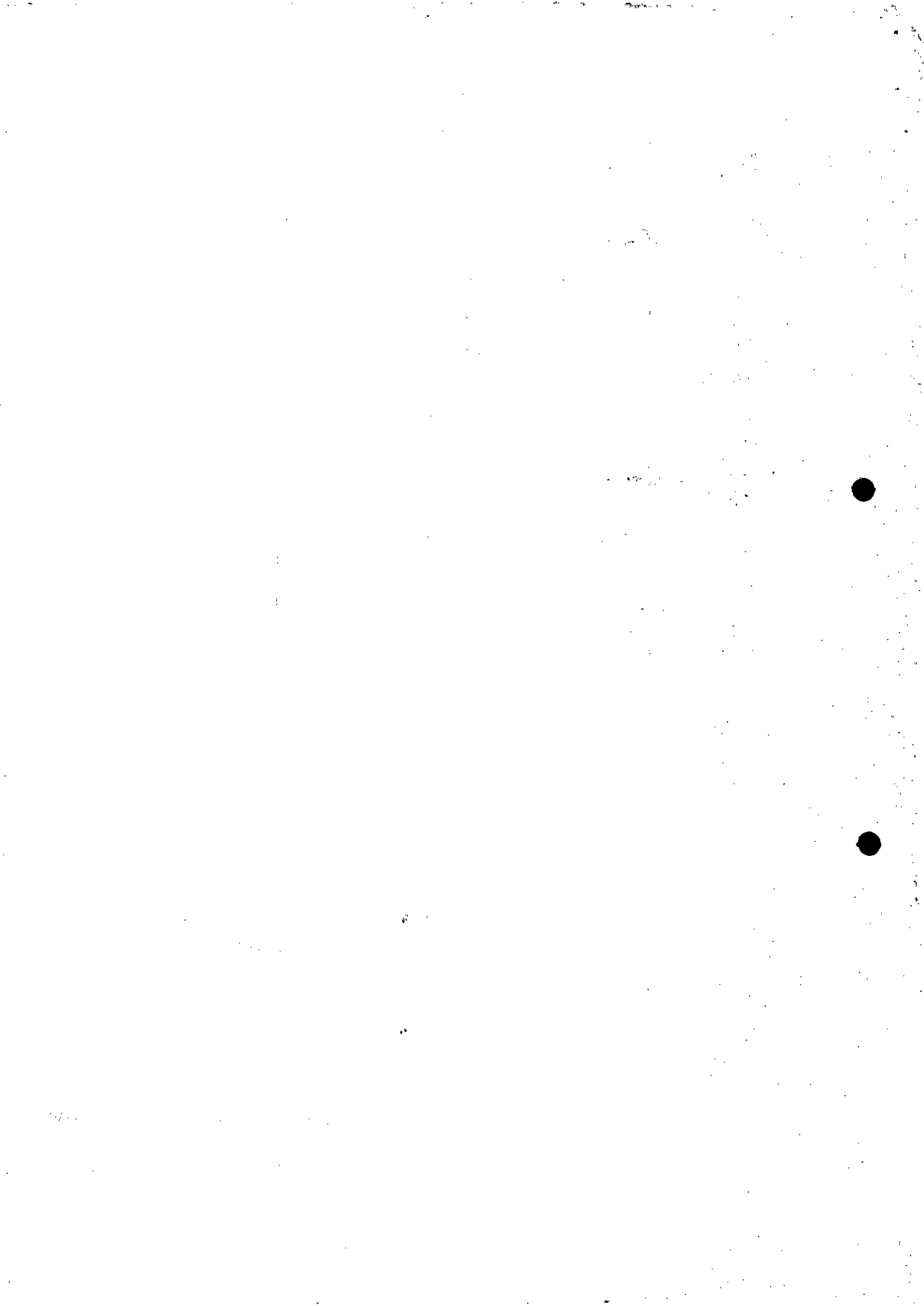
Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA**, CNPJ: **09.303.804/0001-34**, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a **Responsabilidade Técnica do Eng.º Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO - C.P. nº 0360389418**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMM, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de **R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos)**.

QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra	m²	3,60
1.2	Taxas e emolumentos	und	1,00
1.3	Administração local	und	1,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Alvearia	m³	2,43
2.2	Portas em madeira	und	16,00
2.3	Fôrro em madeira	m²	66,35
2.4	Parede em madeira (divisória)	m²	32,27
2.5	Guarda corpo em madeira	m²	27,00
2.6	Telha de fibrocimento de 6mm	m²	578,07
2.7	Estrutura em madeira da cobertura	m²	115,62
2.8	Piso cimentado	m²	54,00
2.9	Piso em lajota	m²	272,40
2.10	Calçada externa	m²	85,90
2.11	Calha de zinco	m²	25,40
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Aterro	m³	9,33
3.2	Escavações	m³	0,55

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/09/22





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 705124/2014

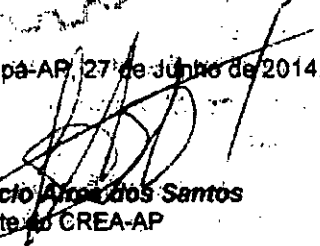
Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico.

ART: 00003903894150020504

RESTRIÇÕES: ITENS: Instalações Elétricas:
subitens relativos a alta tensão.

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.


Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.


Eng. Ftal. Leércio Almeida dos Santos
Presidente do CREA-AP

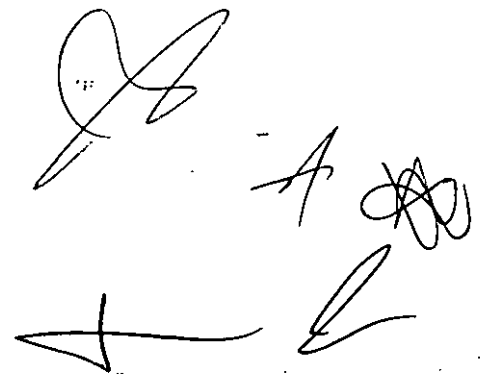
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22


Assinatura

Rilson Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP



1941

1942

1943





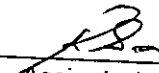
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/2013

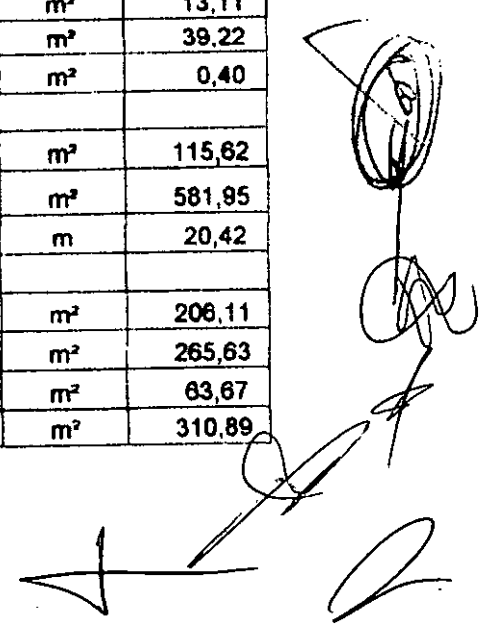

Rilson Assis Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP


Engº Civil Ozeias Campos Salviano
Coordenador de Obras Públicas
COP / SEMOB / PMM
CONFEA 15000008-6

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA, CNPJ: 09.303.804/0001-34**, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a **Responsabilidade Técnica do Engº Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO - C.P. nº 0300389418**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMM, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de **R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos)**.

QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
4	FUNDAÇÕES		
4.1	Alicerce em concreto ciclópico	m ²	0,55
4.2	Baldrame em concreto ciclópico	m ²	1,15
4.3	Bloco em concreto ciclópico	m ²	0,16
5	ESTRUTURA		
5.1	Pilar em concreto armado	m ³	0,12
5.2	Cintas em concreto armado	m ²	0,17
6	PAREDES E PAINÉIS		
6.1	Alvenaria	m ²	13,11
6.2	Divisória 35mm painel cego miolo colméia incluindo porta	m ²	39,22
6.3	Elemento vazado	m ²	0,40
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura em madeira de lei para telha ondulada 6mm	m ²	115,62
7.2	Telhamento com telha de fibrocimento, ondulada 6mm	m ²	581,95
7.3	Calha em zinco	m	20,42
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Camada impermeabilizadora	m ²	206,11
8.2	Camada regularizadora	m ²	265,63
8.3	Lajota, PEI-V	m ²	63,67
8.4	Piso industrial de alta resistência com junta plástica	m ²	310,89



1970

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

1970





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 705124/2014

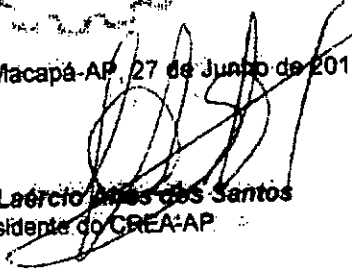
Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico

ART: 00003003894170028504

RESTRIÇÕES: ITENS: Instalações Elétricas:
subitens relativos à alta tensão

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.


Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.


Eng. Ftal. Laércio Paes dos Santos
Presidente do CREA-AP

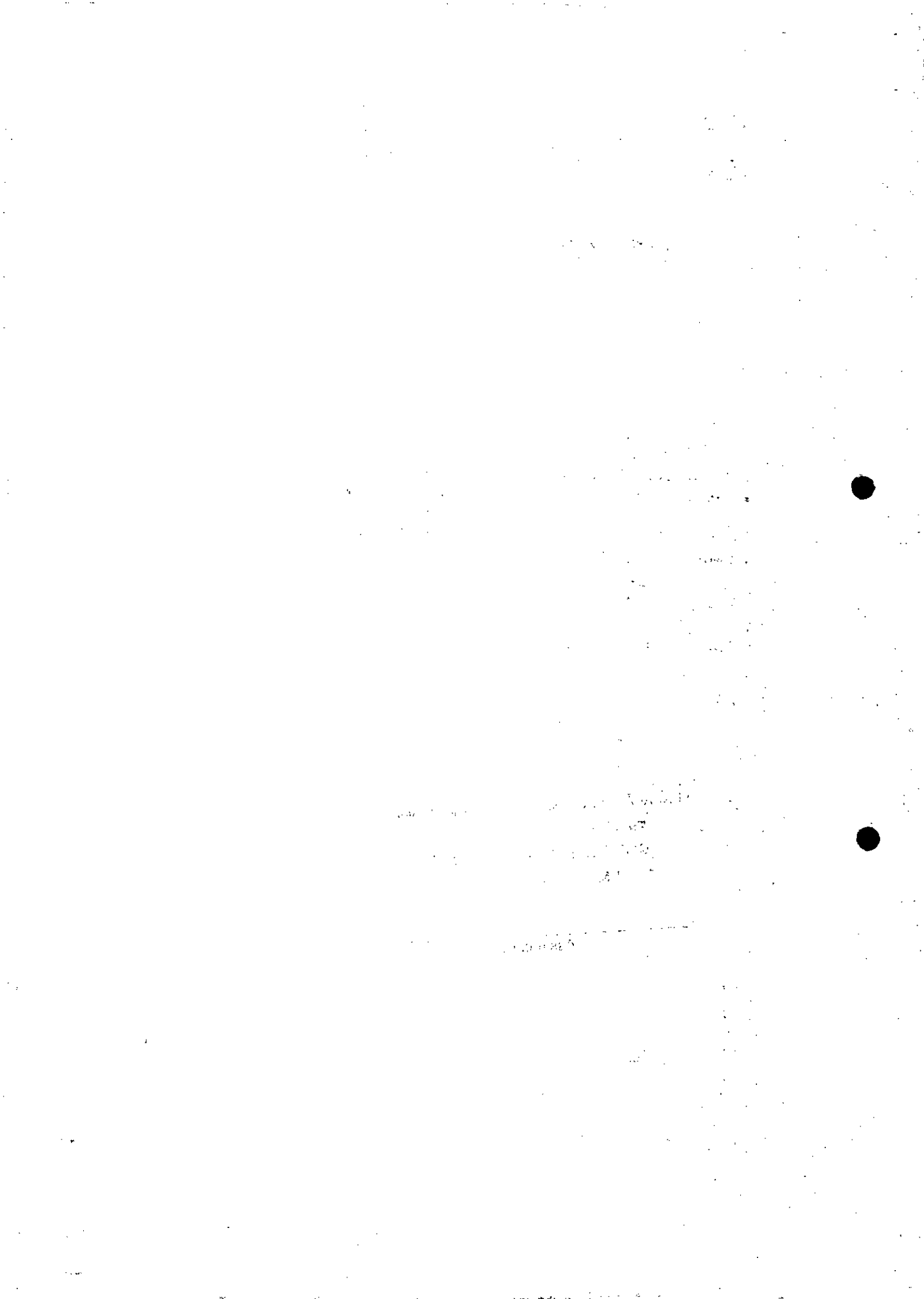
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22


Assinatura

Rilson Garcia Paz
CDAE: 1126051 - UNIFAP





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

418199/2014

Nº anterior: WEB7051242014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**

Registro: **0300389418AP** RNP: **0300389418**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **00003003894180028504** Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **16/07/2013** Baixada em: **27/06/2014**

Forma de registro: **NORMAL**

Participação técnica: **001 - Individual**

Empresa contratada: **SOTERO & SILVA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA**

CPF/CNPJ: **06.995.766/0001-77**

Endereço do contratante: **AV FAB, 840**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MACAPA**

UF: **AP**

CEP: **68900000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 172.201,40**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

Endereço da obra/serviço: **RUA INSPETOR ANTONIO DE OLIVEIRA, 1885**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZERAO**

Cidade: **MACAPA**

UF: **AP**

CEP: **68900000**

Data de início:

Conclusão efetiva:

Finalidade: **000 - Não Informado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA**

CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**

Atividade Técnica: **016 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;**

Observações

REFORMA DA EMEF MARINETE DA SILVA MIRA, MACAPA-AP.

OES 006/2013-COP/SEMOB/PMM

CONTRATO 019/2013

Informações Complementares

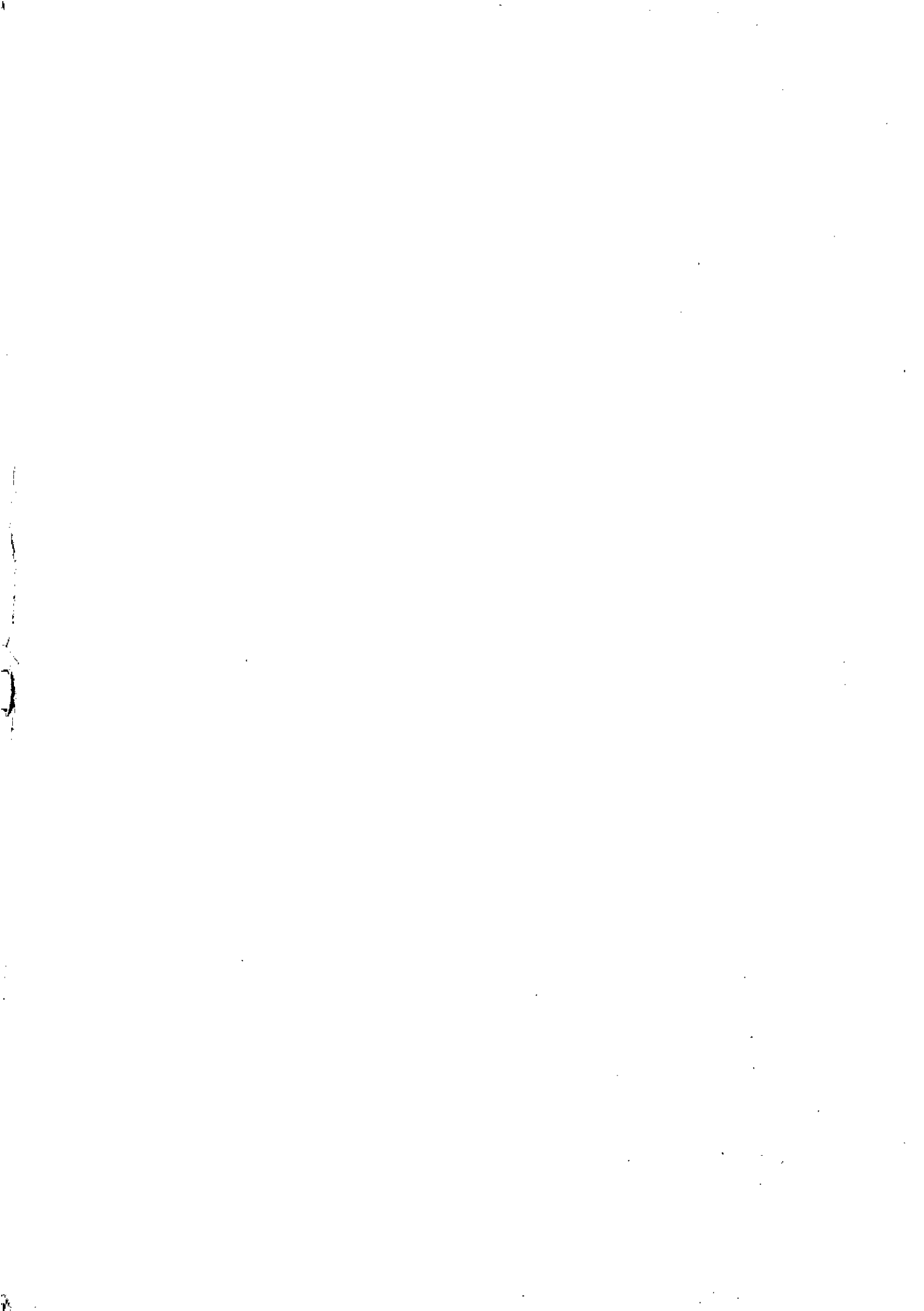
Certidão de Acervo Técnico nº 418199/2014

27/06/2014

182cY

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 182cY







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng. Civil: Roberto Cruz
 Coordenador de Obras Públicas
 COP / SEMOB / PMM
 CONFEA 12000000-6

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA**, CNPJ: **09.303.804/0001-34**, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a **Responsabilidade Técnica do Engº Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO - C.P. nº 0300389418**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMM, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

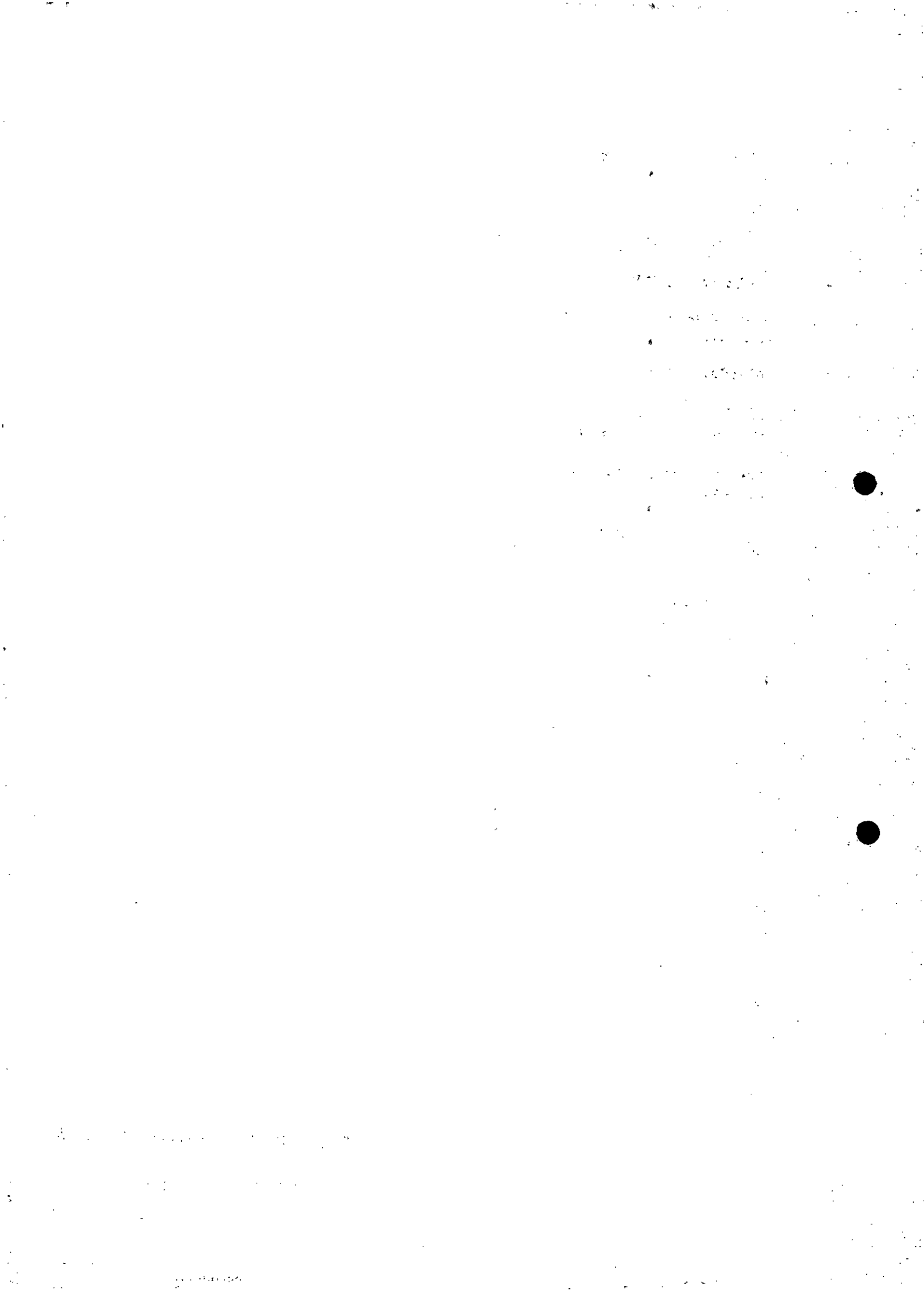
QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
8.5	Rodapé industrial em alta resistência	m	178,14
8.6	Soleira em granito	m	2,10
8.7	Calçada em concreto externo	m²	74,20
8.8	Rampa em concreto simples	m³	2,34
9	REVESTIMENTO		
9.1	Chapisco 1:3	m²	44,07
9.2	Reboco 1:4:5	m²	37,45
9.3	Emboço 1:4	m²	76,35
9.4	Cerâmica esmaltada	m²	81,00
9.5	Azulejo	m²	15,35
10	FORRO		
10.1	Forro em madeira	m²	115,62
10.2	Forro em PVC	m²	18,12
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Luminária fluorescente 2X40w	und	41,00
11.2	Luminária fluorescente 2X20w	und	13,00
11.3	Tomada de embutir simples 2P+T, 10A	und	26,00
11.4	Tomada de embutir simples 2P+T, 20A	und	10,00
11.5	Interruptor de embutir duas teclas	und	15,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 705124/2014

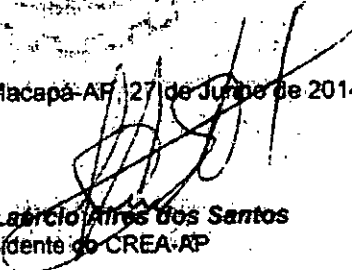
Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico:

ART: 0000390389-180021504

RESTRICÇÕES: ITENS Instalações Elétricas:
subitens relativos a alta tensão

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.


Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos
Presidente do CREA-AP




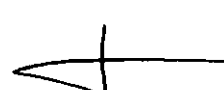

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

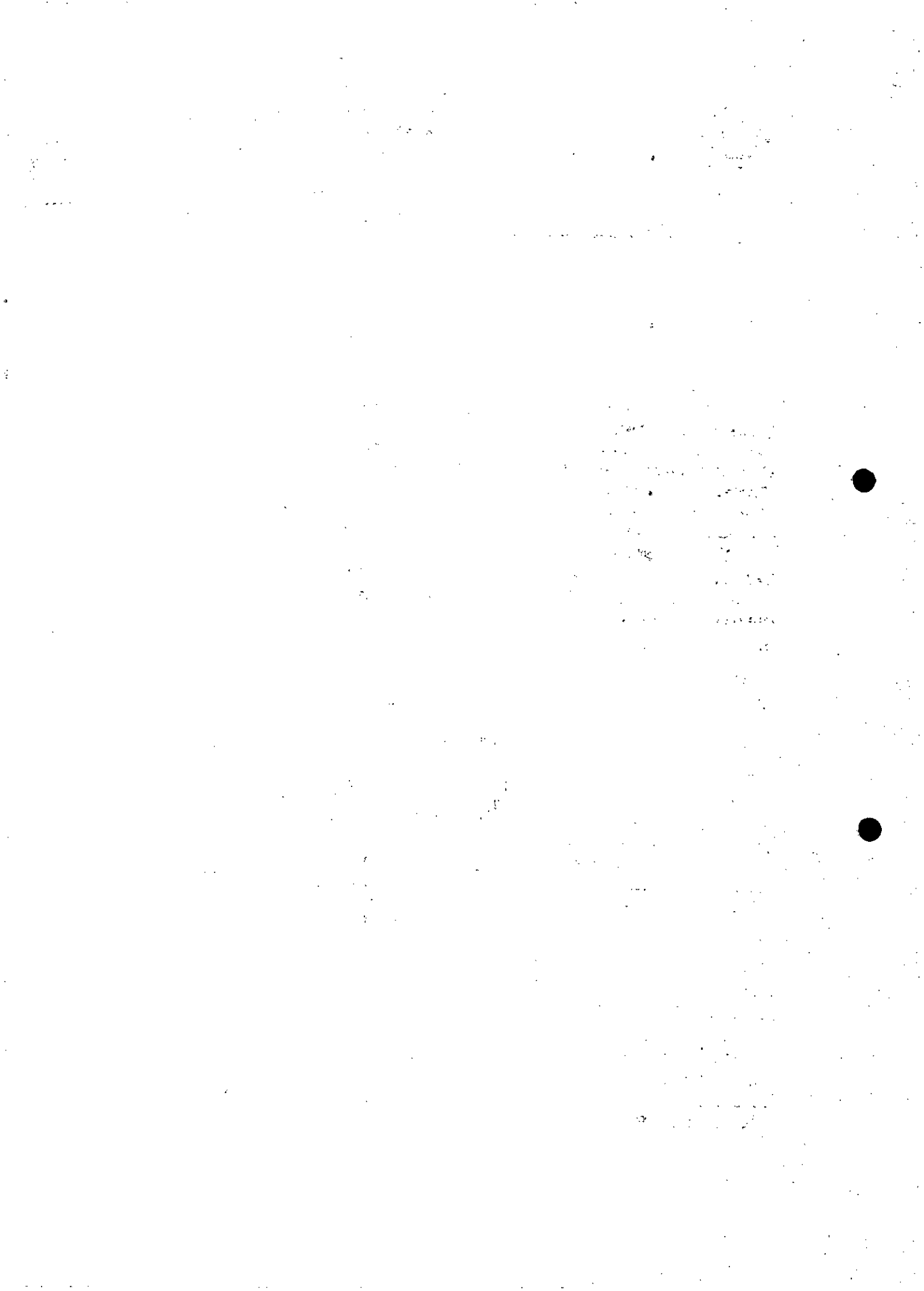
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 09 / 22


Assinatura

Rilsen Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

ORIGINAL
EM: 02/11/2013

Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rilson Garcia Paz

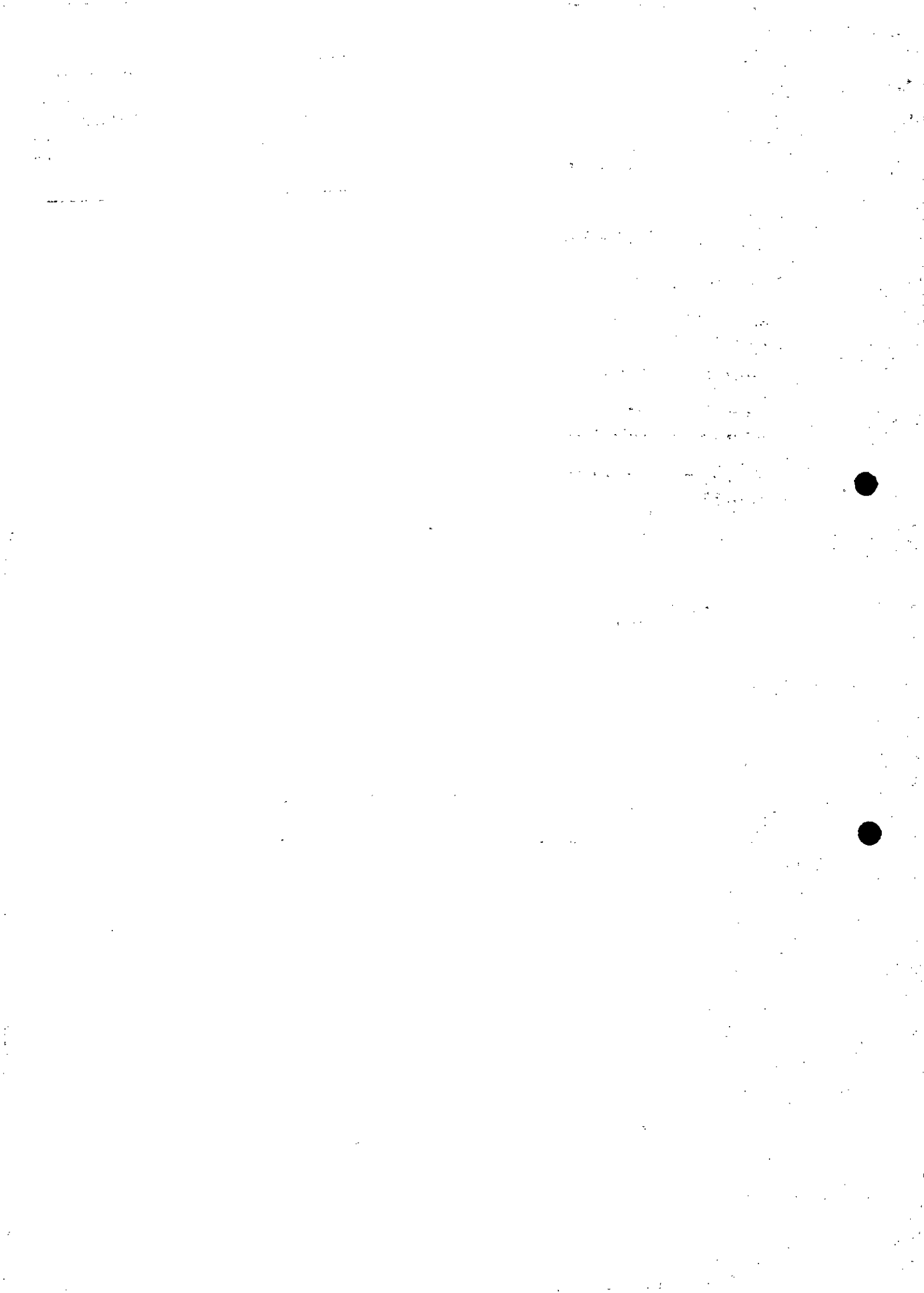
CPF: 0126051 - UNIFAP

Eng.º Civil Roberto Cruz
Coordenador de Obras Públicas
COP / SEMOB / PMM
CONFEIA 1800400-8

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA**, CNPJ: **09.303.804/0001-34**, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a **Responsabilidade Técnica do Engº Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO - C.P. nº 038635-418**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMM, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
11.6	Quadro distrib. Bifásico para 12 disj c/ barramento pente 63A	und	2,00
11.7	Quadro distrib. Bifásico para 8 disj c/ barramento pente 63A	und	1,00
11.8	Quadro distrib. monofásico para 6 disj c/ barramento	und	1,00
11.9	Caixa 30x30 de barramento c/ 05 barras de cobre de 150A de 20cm com isoladores e conectores	und	1,00
11.10	Disjuntor monopolar termomagnético (220 V/127 V) 10A-5KA	und	5,00
11.11	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) 25A-5KA	und	8,00
11.12	Disjuntor monopolar termomagnético (220 V/127 V) 40A-5KA	und	1,00
11.13	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) 40A-5KA	und	3,00
11.14	Disjuntor DR tripolar 30A/30mA	und	1,00
11.15	Eletroduto flexível corrugado 1"	m	50,00
11.16	Eletroduto flexível corrugado 3/4"	m	200,00
11.17	Eletroduto top aparente de 3/4"	m	18,00
11.18	Cabo unipolar pvc de 2,5mm²	m	1.200,00
11.19	Cabo unipolar(cobre)pvc de 4 mm² 0,6/1Kv	m	600,00
11.20	Cabo unipolar(cobre)pvc de 6 mm² 0,6/1Kv	m	250,00





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 705124/2014

Atestado de Capacidade Técnica Integrante da
Certidão de Acervo Técnico

ART: 00003005894100028504

RESTRIÇÕES: ITENS: Instalações Elétricas:
subtêns relativos à alta tensão

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.


Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos
Presidente do CREA-AP

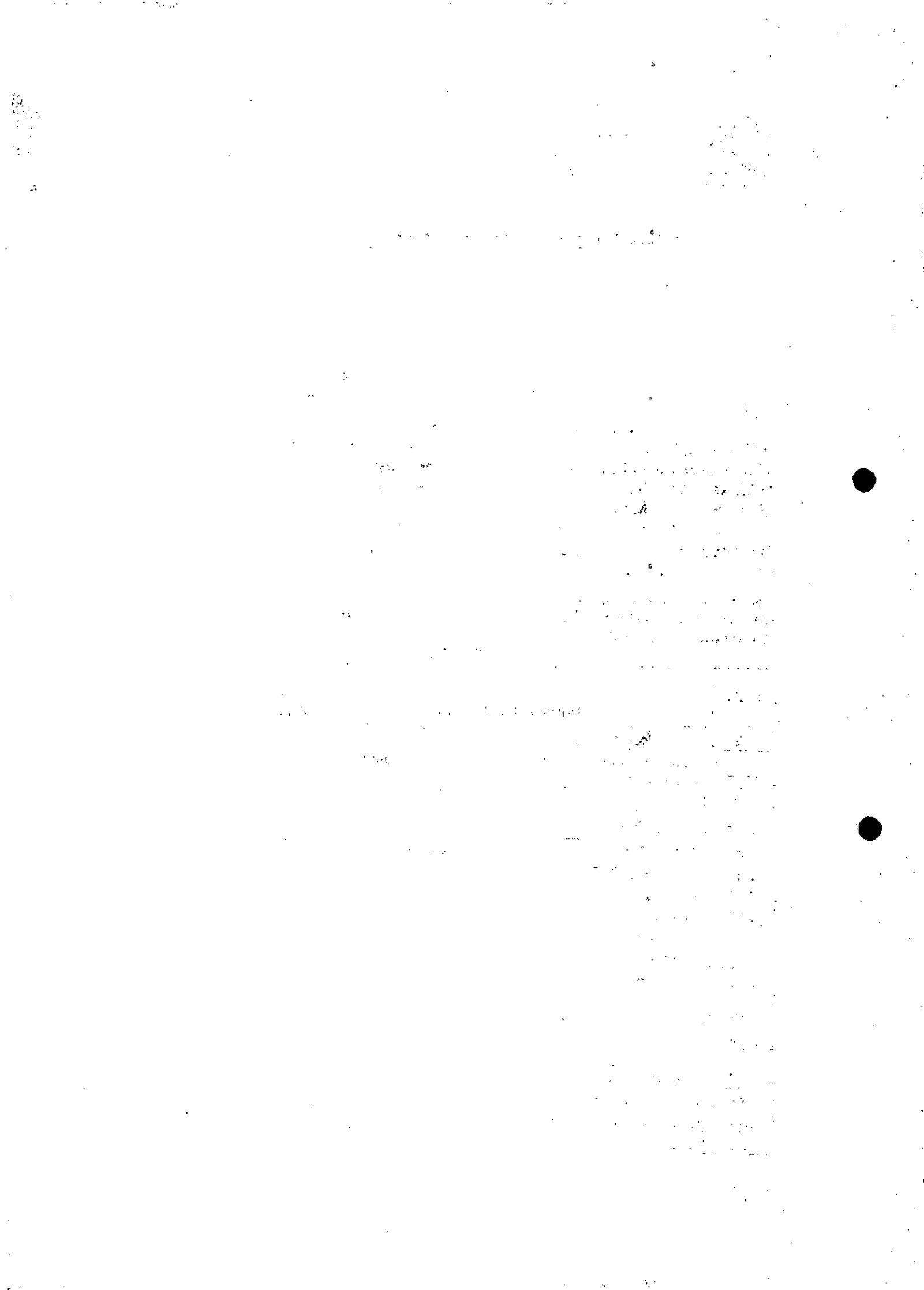
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: ____/____/____

Assinatura
Rilson Garcia Bez
CIPA: 1126051 - UNIFAP







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

M: 10/08/13, 09/22

MACAPÁ

CIB: 001500A

Assinatura

Rilson Garcia Paz
C.I.A.P.E. 1126051 - UNIFAP**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eng.º *[Signature]* Rilson Garcia Paz
Coordenador de Obras Públicas
COP / SEMOB / PMM
COP/PCA 1126051-4

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA, CNPJ: 09.303.804/0001-34**, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a **Responsabilidade Técnica do Engº Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO - C.P. nº 0300389418**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMM, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de **R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos)**.

QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
11.21	Cabo unipolar(cobre)pvc de 10 mm ² 0,6/1Kv	m	300,00
11.22	Cabo unipolar(cobre)nú de 50 mm ² com tratamento antioxidante	m	20,00
11.23	Caixa para eletroduto top completa 3/4"	und	12,00
11.24	Caixa de passagem octogonal pvc de 3x3"	und	55,00
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
12.1	Revisão e desobstrução da rede de água fria e esgoto	und	1,00
12.2	Ponto de água fria	und	3,00
12.3	Ponto de esgoto	und	1,00
13	LOUÇAS E METAIS		
13.1	Vaso sanitário para PNE	und	1,00
13.2	Caixa de descarga de embutir	und	1,00
13.3	Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga sobrepôr, tubo de descida	und	2,00
13.4	Assento plástico p/P.N.E. c/ abertura frontal	und	1,00
13.5	Lavatório completo sem coluna com tomeira e acessórios cromados	und	3,00
13.6	Barra de apoio inox de 90 cm	und	4,00
13.7	Puxador de porta inox de 40 cm	und	2,00
13.8	Banco articulado para P.N.E.	und	1,00

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Contact Information

10. Disclaimer

11. Glossary

12. Index

13. Bibliography

14. Summary

15. Abstract

16. Keywords

17. Objectives

18. Scope

19. Limitations

20. Assumptions

21. Definitions

22. Acronyms

23. Abbreviations

24. Symbols

25. Figures





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO, Nº WEB - 705124/2014

Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico.

ART: 00003003854188028504.

RESTRICÇÕES: ITENS: Instalações Elétricas:
subitens relativos a alta tensão.

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

Macapá-AP 27 de Junho de 2014.


Eng. Flá. Laércio Aires dos Santos
Presidente do CREA-AP

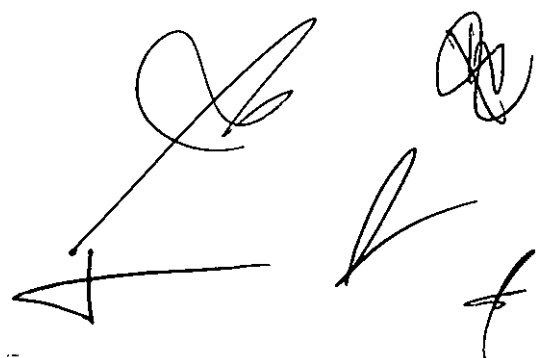
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

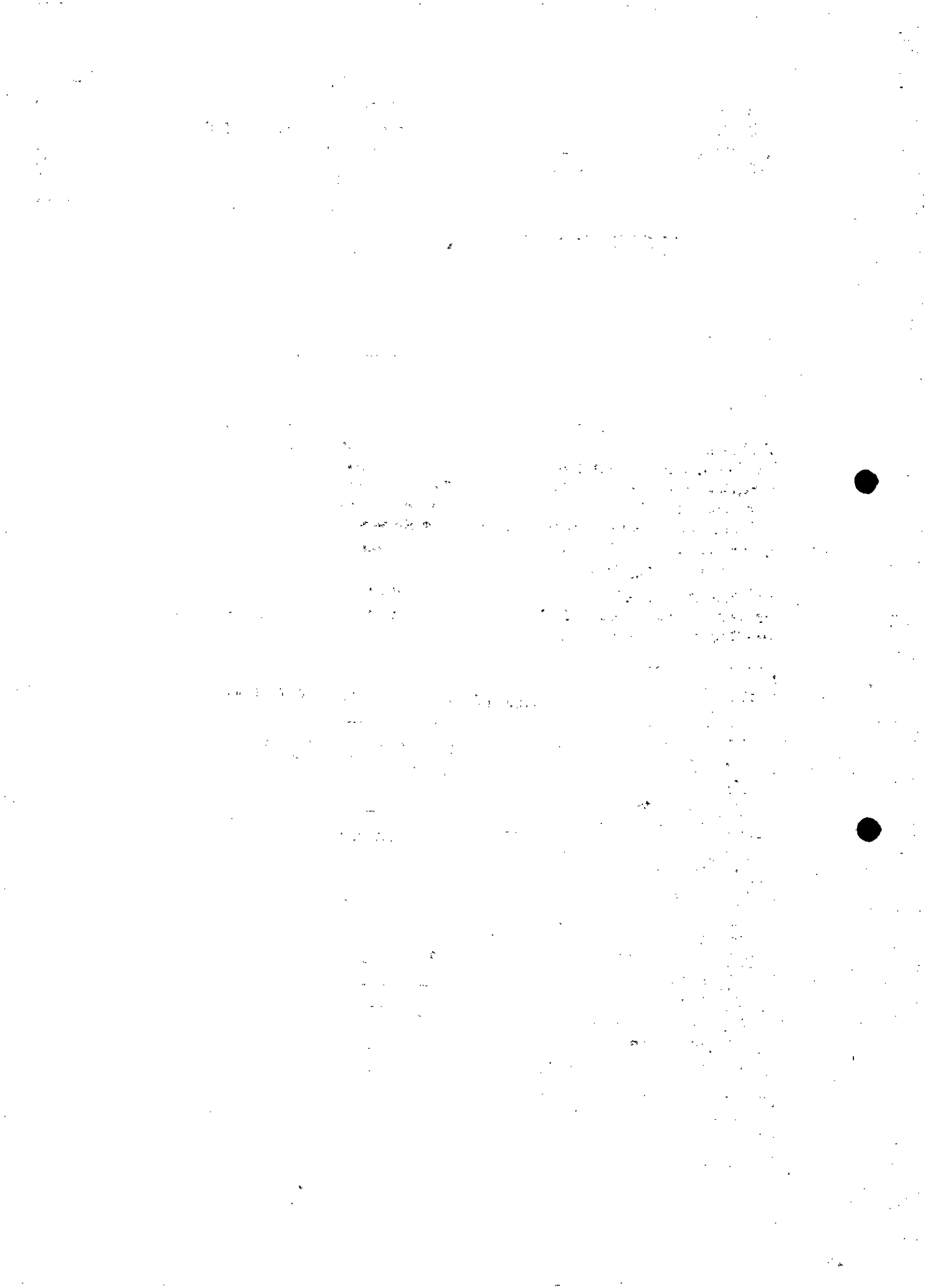
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 09, 22


Assinatura

Rilsen Garcia Paz
CRAPE: 1126054 - UNIFAP







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA


COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM MACAPÁ

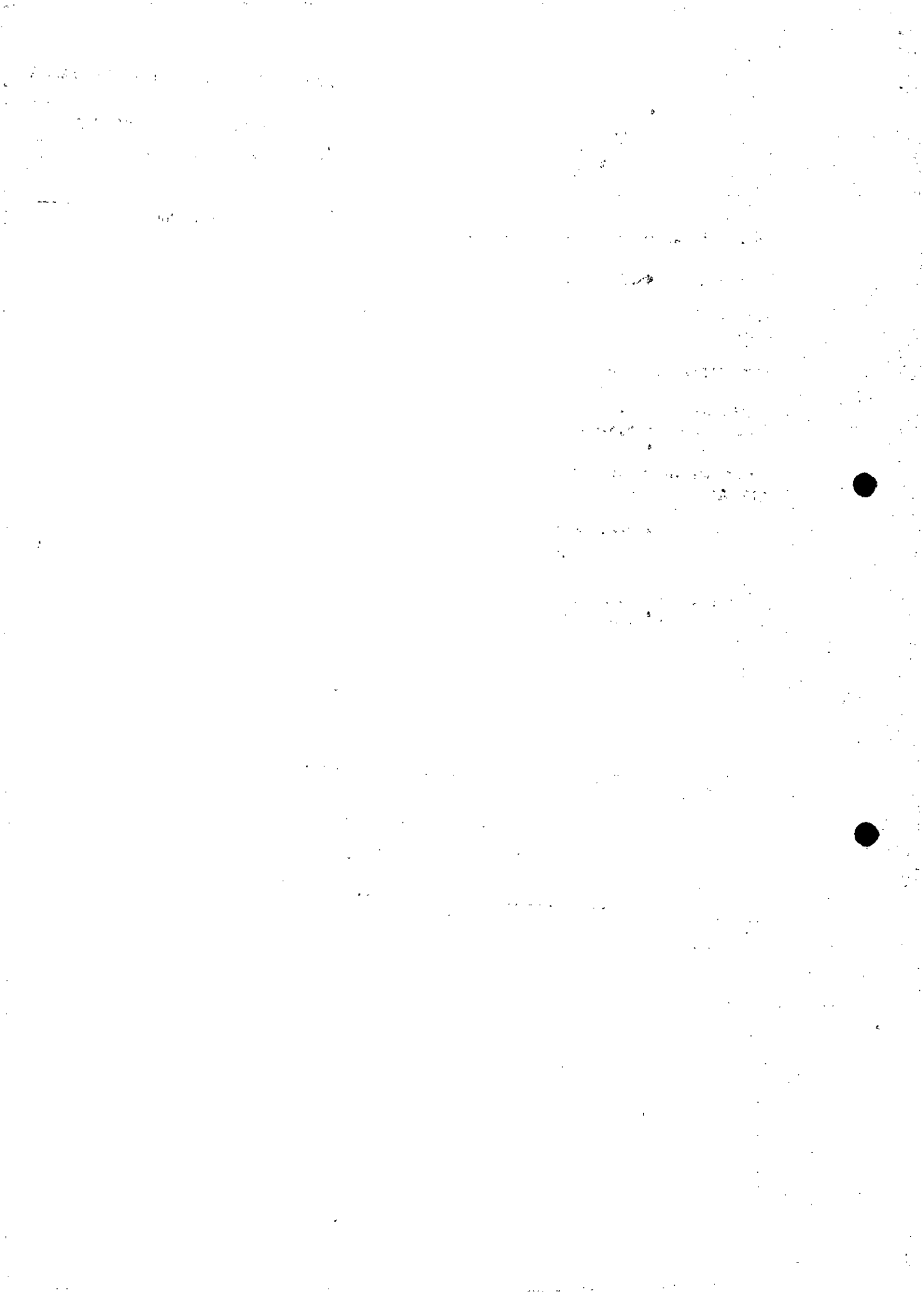
08/09/22

Ribeiro Garcia Paz
Assinatura
GIAPE/1126051 - UNIFAP**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

 Engº Cristiano Ribeiro Cruz
 Coordenador de Obras Públicas
 COP / SEMOB / PMM
 COPRES 1000000-3

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA**, CNPJ: 09.303.804/0001-34, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a Responsabilidade Técnica do Engº Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** - C.P. nº 0366389-118, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMU, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
13.9	Chuveiro plástico	und	1,00
13.10	Saboneteira inox	und	1,00
13.11	Papeteira inox	und	1,00
13.12	Válvula de descarga 1 1/2 com registro cromado	und	1,00
13.13	Cabeça sifonada 100x100x50	und	4,00
13.14	Dispensador para sabão líquido	und	2,00
13.15	Dispensador para papel toalha	und	2,00
14	ESQUADRIAS COM FERRAGENS		
14.1	Portas em madeira tipo almofada (90x2,10m)	m²	18,90
14.2	Portas em madeira tipo almofada (60x2,10m)	m²	3,78
14.3	Fechadura de embutir completa para porta	und	8,00
14.4	Dobradiça de latão cromado 3/3	und	6,00
15	PINTURA		
15.1	Massa acrílica duas demãos (paredes novas)	m²	37,45
15.2	Acrílica sem massa (paredes novas)	m²	37,45
15.3	Pintura acrílica sem massa - duas demãos	m²	944,83
15.4	Verniz	m²	650,51
15.5	Esmalte sintético para ferro	m²	14,25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 705124/2014

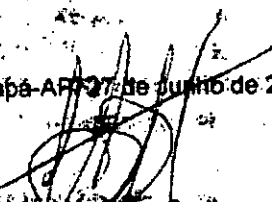
Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico.

ART: 00003603894100026504

RESTRICÕES: ITENS: Instalações Elétricas:
subtens relativos a alta tensão

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.


Eng. Fátima Laércio dos Santos
Presidente do CREA-AP

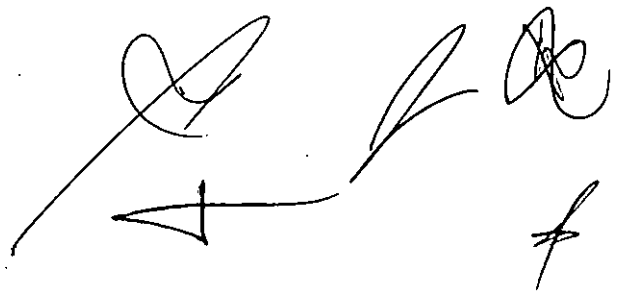
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

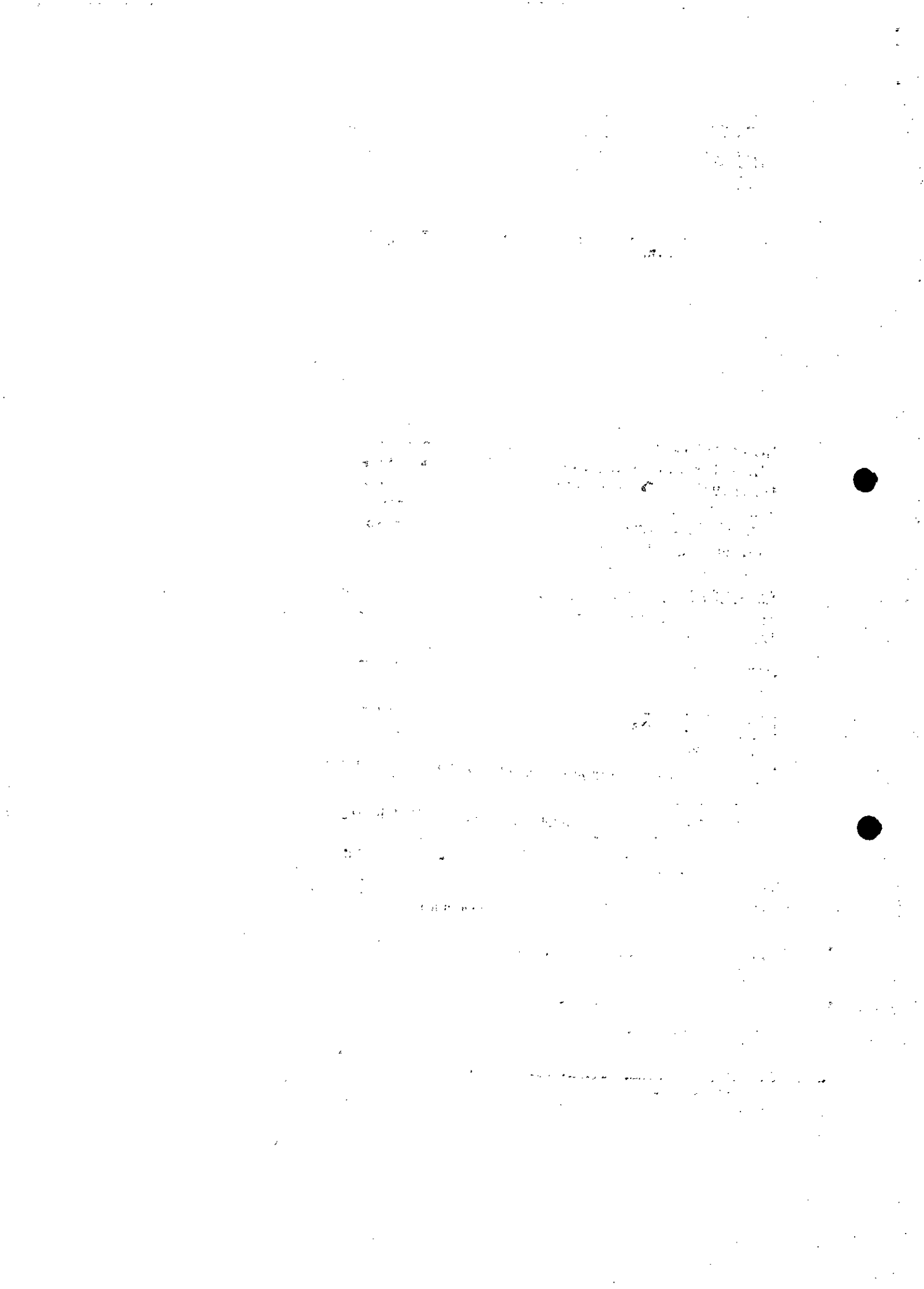
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/14


Assinatura

Bisen Garcia Paz
SIAPEN 426051 - UNIFAP







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten Signature]
 Eng.º Civil RUISSON
 Coordenador de Obras PMM
 COP / SEMOB / PMM
 CNP/EA 1226051-5

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SOTERO & SILVA LTDA**, CNPJ: **09.303.804/0001-34**, sediada na AV. Newton Cardoso, 1128 – Congós – Macapá-AP, sob a **Responsabilidade Técnica do Engº Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO - C.P. nº 6306389418**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, a obra dos **Serviços de Reforma na EMEF Marinete da Silva Mira, no Município de Macapá-AP**, conforme Contrato nº 019/2013-DIPROC/SEMED/PMM - O.S. Nº 006/2013-COP/SEMOB/PMU, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias e no valor global de R\$ 172.201,40 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
16	DIVERSOS		
16.1	Guarda corpo em madeira t=90cm	m	30,00
16.2	Plástico com estrutura de madeira	m²	18,12
16.3	Tela em nylon com estrutura de madeira	m²	4,00
16.4	Ventilador de teto	und	7,00
16.5	Carga manual de entulho	m³	48,00
16.6	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ de 0,50 a 1,0km	m³	48,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Macapá-AP, 25 de setembro de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 09, 22

[Handwritten Signature]
 Assinatura
 Rilson Garcia Paz
 GIAPF: 1126051 - UNIFAP

[Handwritten Signature]
 Eng.º OZEIAS CAMPOS SALVIANO
 Diretor do DFISC/SEMOP/PMU
 CNP/EA 1226051-5

RECEIVED THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

STATE OF CALIFORNIA

DEPARTMENT OF REVENUE

RECEIVED THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 705124/2014

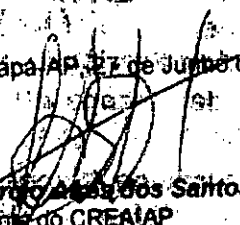
Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico.

ART: 00003003894160028504

RESTRICÇÕES: ITENS: Instalações Elétricas:
subtens relativos a alta tensão.

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

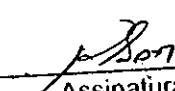
Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.





Eng.º Plai Laércio Araújo Santos
Presidente do CREA-AP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22


Assinatura
Rilson Garcia Paz
CIAPE: 1126051 - UNIFAP

THE
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434554/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**
Registro: **85AP** RNP: **0300389418**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Numero da ART: **AP20190037524** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **31/10/2019** Baixada em: **04/11/2019**
Forma de registro: **002 - Complementar** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA FAB** Nº: **840**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900000**
Contrato: **009/2018-SEMOB/PMM** Celebrado em: **05/07/2018**
Valor do contrato: **R\$ 57.685,70** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CARLOS LINS CORTÉS** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **INFRAERO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68908074**
Coordenadas Geográficas: **0.068381, -51.087126**
Data de início: **05/07/2018** Conclusão efetiva: **02/11/2018**
Finalidade: **024 - Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 049 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 009/2018 - SEMOB/PMM, QUE TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 57.685,70, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R\$ 175.463,06, REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Numero da ART: **AP20190037529** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **31/10/2019** Baixada em: **04/11/2019**
Forma de registro: **003 - Substituição** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME**

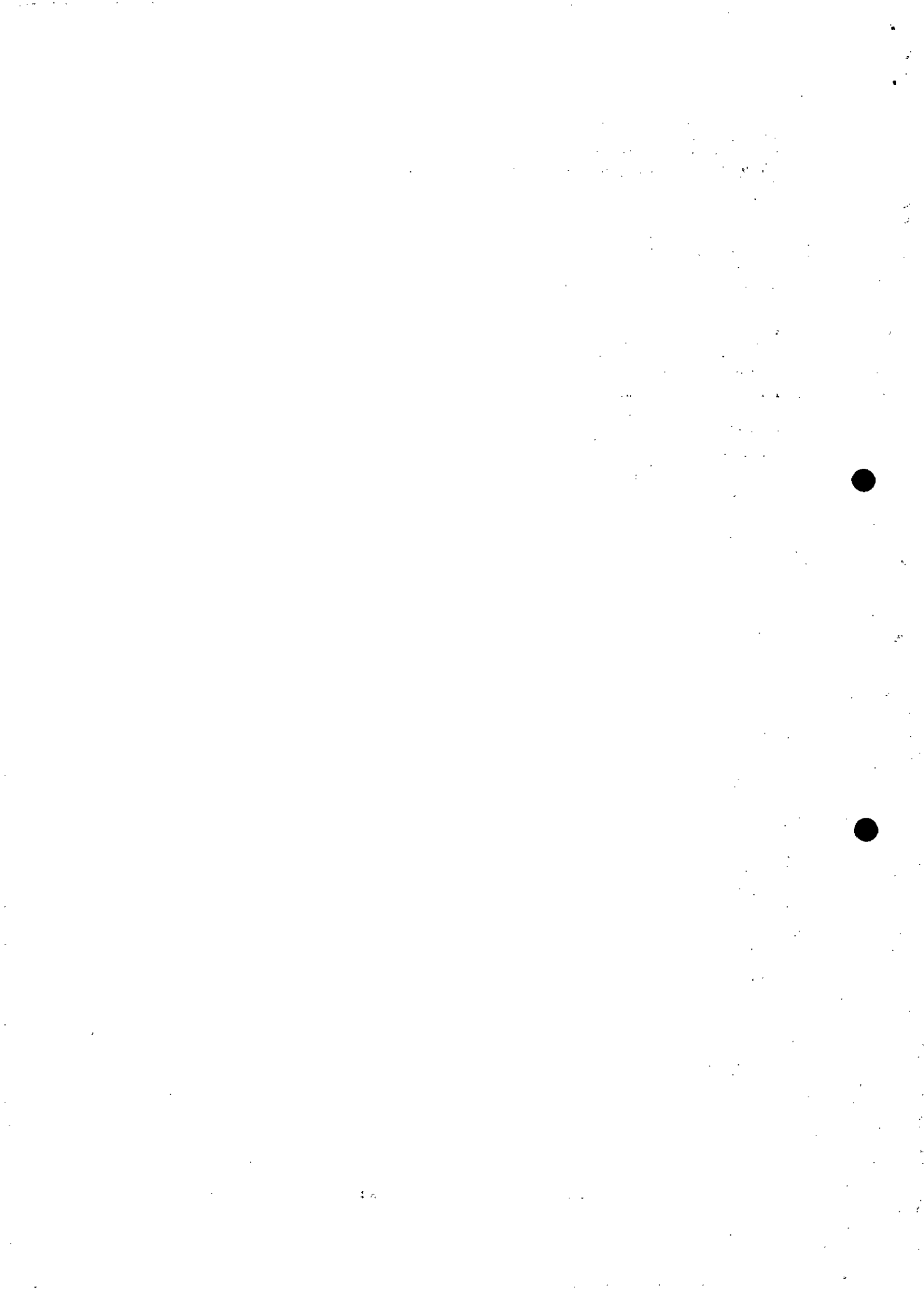
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA FAB** Nº: **840**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900000**
Contrato: **009/2018-SEMOB/PMM** Celebrado em: **05/07/2018**
Valor do contrato: **R\$ 117.777,36** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CARLOS LINS CORTÉS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **INFRAERO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68908074**
Coordenadas Geográficas: **0.072454, -51.081755**
Data de início: **05/07/2018** Conclusão efetiva: **02/11/2018**
Finalidade: **024 - Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 049 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, CONFORME CONTRATO Nº 009/2018 - SEMOB/PMM.







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434554/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

————— Informações Complementares —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 434554/2019

04/11/2019, 17:34

30aZ4

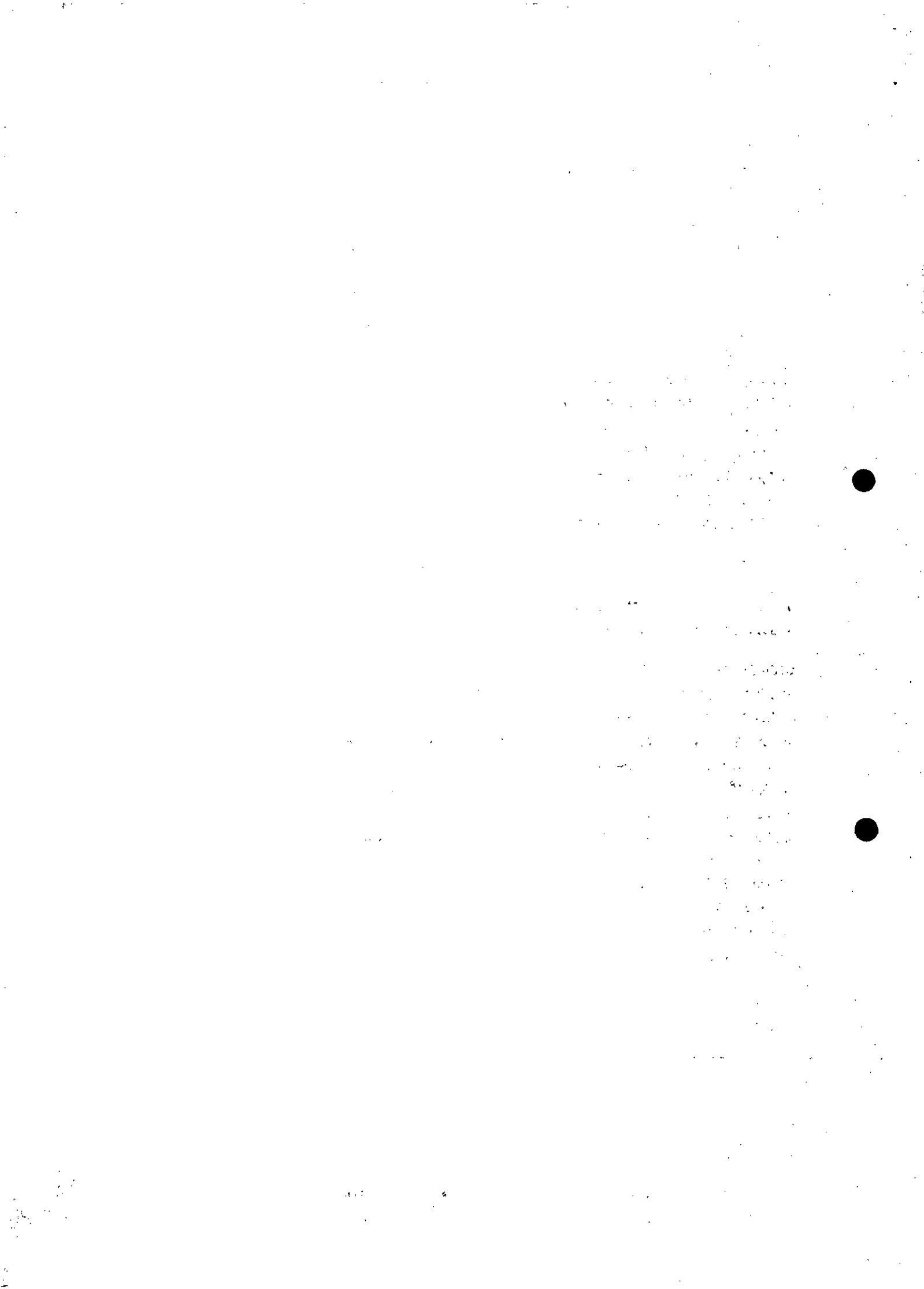
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.


A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30aZ4





CR:	
Folha:	
Matrícula:	Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


John David Belique Costa
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
 Decreto nº 2.190/2018-PMM
Visto

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R.SOTERO DA COSTA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 09.303.804/0001-34, sediada na Av. Newton Cardoso, nº 1128, Bairro Congós, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil **Ozeias Campos Salviano – RNP 030038941-8**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, Serviços de **REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CÉU DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

NOME DA OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CÉU DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO INFRAERO II, ZONA NORTE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

DOCUMENTO LEGAL: CONTRATO Nº 009/2018-SEMOB-PMM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2018-COP/SEMOB-PMM

VALOR GLOBAL INICIAL DOS SERVIÇOS: R\$ 117.777,36 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

VALOR DE ADITIVO DE SERVIÇOS: R\$ 57.685,70 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

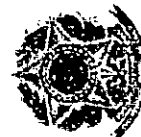
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM ADITIVO: 175.463,06 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 120 DIAS (05/07/2018 A 02/11/2018).

OBRA EXECUTADA NO VALOR DE R\$ 175.463,06 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos)

ANEXO RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

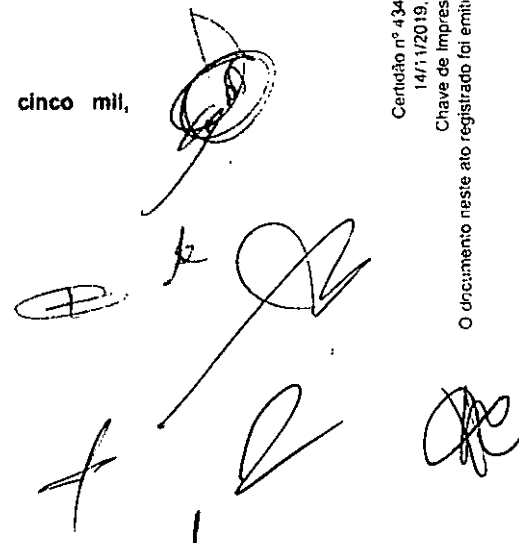
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434554/2019, emitida em 04/11/2019



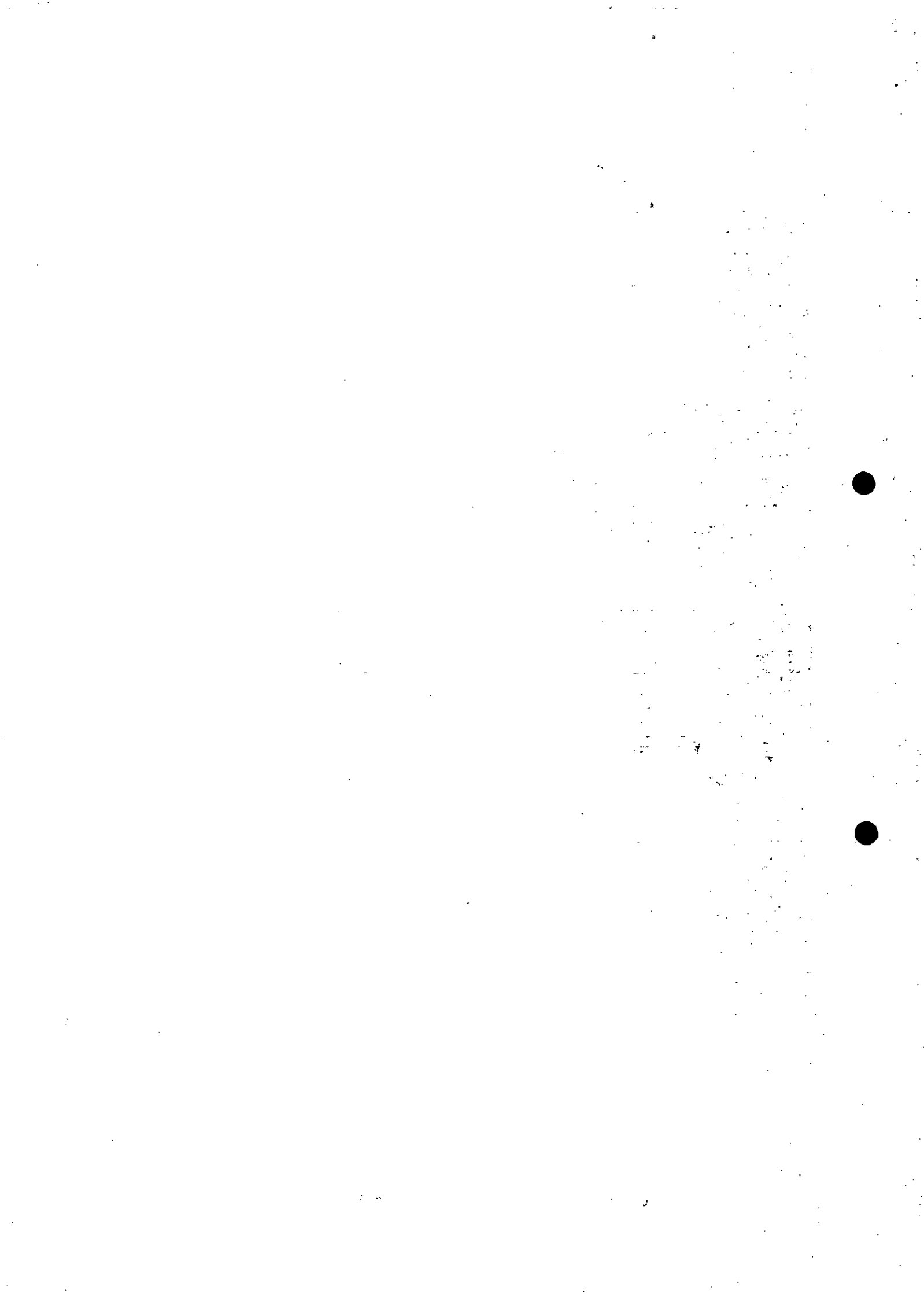
Certidão nº 434554/2019
 14/11/2019, 12:01

Chave de Impressão: 30aZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2019 e contém 4 folhas









PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CÉU DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
2.0	BLOCO 01		
2.1	BIBLIOTECA		
2.1.1	TRAVA DAS JANELAS (FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO)	UND	4,00
2.1.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 6MM	M²	1,87
2.1.3	ADESIVO DAS JANELAS	M²	24,86
2.2	TELECENTRO		
2.2.1	TRAVA DAS JANELAS (FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO)	UND	8,00
2.2.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 6MM	M²	1,87
2.2.3	ADESIVO DAS JANELAS	M²	24,86
2.3	TEATRO		
2.3.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUI JOINTS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (REVISÃO)	M²	233,26
2.3.2	FECHADURA PARA AS PORTAS DE ENTRADA TIPO ALAVANCA	UND	8,00
2.3.3	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UND	1,00
2.4	BANHEIROS		
2.4.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	UND	1,00
2.4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
2.4.3	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X10CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
2.4.4	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 1/2"	UND	3,00
2.4.5	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA 1/2"	UND	1,00
2.4.6	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 3/4"	UND	1,00
2.4.7	SIFÃO FLEXÍVEL EM PLÁSTICO P/ LAVATÓRIO	UND	4,00
2.4.8	REPARO PARA CX. DE DESCARGA ACPLADA	UND	4,00
2.4.8	VISTA EM GRANITO (0,45 X 1,85)	M²	0,84
2.4.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO	M²	16,00
3.0	BLOCO 02 - CRAS		
3.1	RECEPÇÃO		
3.1.1	ADESIVO DAS JANELAS	M²	5,49
3.1.2	FECHADURA EXTERNA	UND	2,00
3.1.3	PORTA DE BANHEIRO P/ PNE	UND	1,00
3.1.4	PORTA COMPLETA	UND	1,00
3.2	ATELIER		
3.2.1	ADESIVO DAS JANELAS	M²	8,23
3.3	COORDENAÇÃO CRAS		
3.3.1	ADESIVO DAS JANELAS	M²	2,74
3.4	SALA MULTUSO I		
3.4.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 6MM	M²	0,60
3.4.2	ADESIVO DAS JANELAS	M²	10,98
3.5	SALA MULTUSO II		
3.5.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE 6MM	M²	0,60
3.5.2	ADESIVO DAS JANELAS	M²	10,98
3.6	BANHEIRO		
3.6.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO	UND	1,00
3.7	PINTURA		
3.7.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAS (FORRO)	M²	450,59
3.7.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAS (PARIEDE)	M²	1.050,69
3.7.3	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES (FACHADA)	M²	019,14
4	ÁREA EXTERNA		
4.1	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL (PISTA DE SKATE)	M²	0,11
4.2	TELA EM ARAME GALVANIZADO 12 BWO, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2"	M²	225,00
4.3	TUBO DE F"O" 1 1/4"	M	2,00
4.4	TUBO PVC 100MM	M	12,00
4.5	PISO TÁTA DERECCIONAL (0,25X0,26CM)	M²	4,00
4.6	PISO INTERTRAVADO	M²	72,80
4.7	PINTURA ACRÍLICA (BANCOS EM CONCRETO)	M²	24,00
4.8	TAMPA EM CONCRETO (0,80X0,80X0,03)	UND	1,00
4.9	CONJ. P/ FUTRAL C/ TRAVES 3,00X2,00M TUBO AÇO GALV. 3"	PAR	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434554/2019, emitida em 04/11/2019

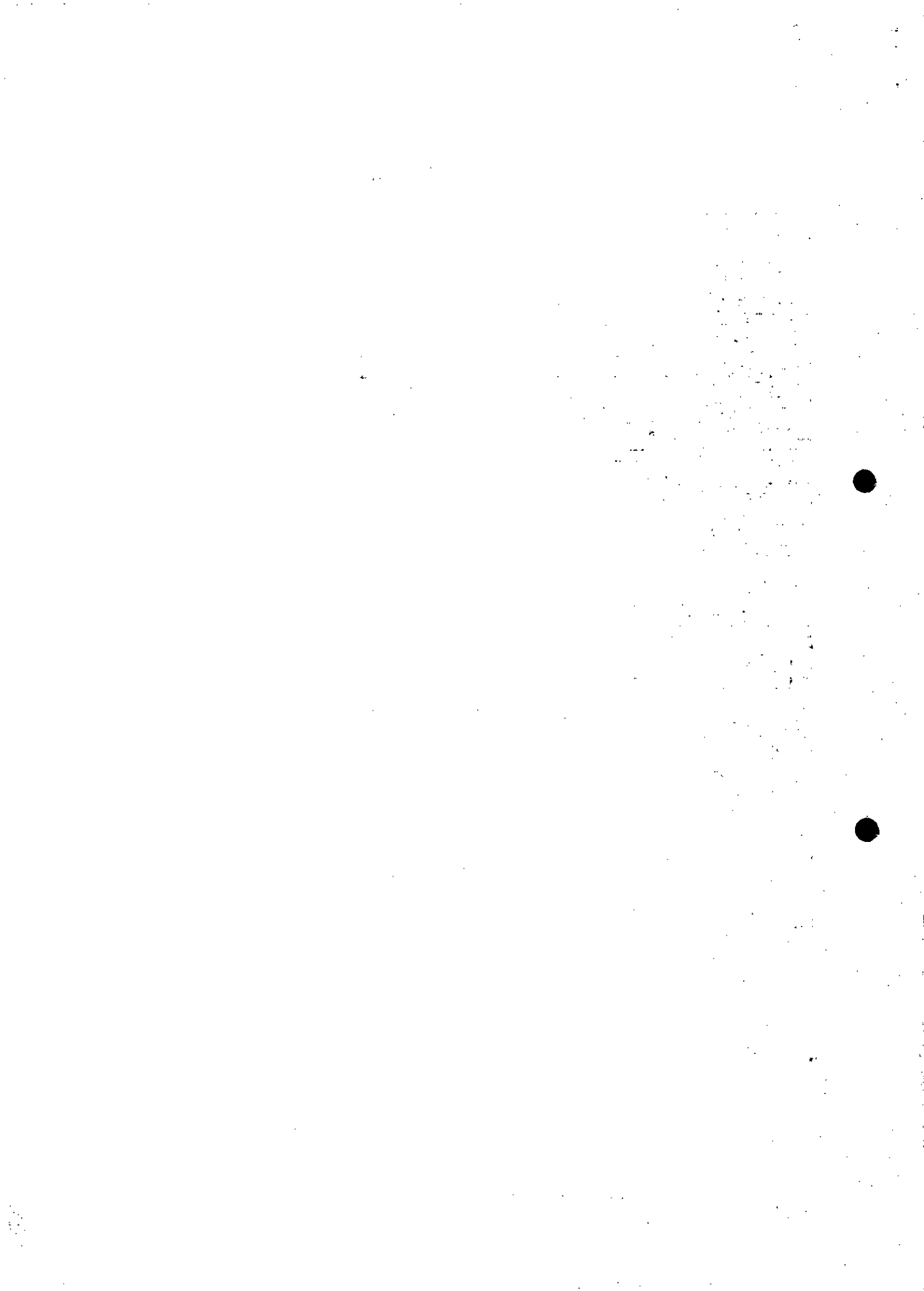


Certidão nº 434554/2019
14/11/2019, 12:01

Chave de Impressão: 30aZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2019 e contém 4 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CÉU DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
4.9	CONJ. P/ QUADRA DE VOLEI C/ POSTE EM AÇO GALVANIZADO 3"	PAR	1,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 40W	UND	75,00
5.2	LÂMPADAS VAPOR DE BÓDIO 250W	UND	10,00
5.3	LÂMPADA MISTA 250W + E27	UND	15,00
5.4	REATOR VAPOR DE BÓDIO 250W	UND	13,00
5.5	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	36,00
5.6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	10,00
5.7	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UND	10,00
5.8	VENTILADOR DE TETO	UND	1,00
5.9	BOIA D'ÁGUA AUTOMÁTICA	UND	1,00
5.10	TOMADA DE PISO 4X4CM	UND	12,00
5.11	CABO DE REDE	M	500,00
5.12	ESPELHO TAMPA CEGA 4X2CM	UND	4,00
5.13	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UND	4,00
5.14	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	UND	2,00
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
6.1	INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROF=40m	UND	1,00
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
7.1	LIMPEZA DA OBRA	M²	3.000,00
8	1º TERMO ADITIVO		
8.1	ESQUADRIAS COM FERREJOS E VIDROS		
8.1.1	RETRABALHO DE LAMINADO MELAMINICO	M²	23,79
8.1.2	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M²	17,01
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	UND	1,00
9.2	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL-CEA	UND	1,00
9.3	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS METÁLICA 200MMX200MMX80MM, EM AÇO, BARRAMENTO 6MM DE ESPESSURA, 8 TERMINAIS DE 16MM2 + 1 DE 30MM2, REF. TERMOTÉCNICA TEL-201	UND	2,00
9.4	TOMADAS 2P+T H=30CM COM PLACA - CONFORME NBR 14126	UND	38,00
9.5	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PARA 1KV, SEÇÃO DE 95MM²	M	60,00
9.6	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED BRANCA DE 40W	UND	151,00
9.7	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	24,00
9.8	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	14,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA COBERTA EM NYLON 100% POLIAMIDA (NYLON) MALHA 10X10 EM 02MM NA COR BRANCA FOLDA EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	80,00
10.2	TAMPA DE CONCRETO(0,69X0,89M)	UND	4,00
10.3	TUBO DE P"Ø DE 1,14"	UND	46,00
10.4	RECUPERAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	1,00
10.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 1)	M³	1,20
10.6	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS	M²	620,00
10.7	DIVISÓRIA EUCATEX	M²	62,50
11	PINTURA		
11.1	QUADRA COBERTA		
11.1.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,00 ATE 1,50M ALTURA 1,00M	M/MES	80,00
11.1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	410,67
11.1.3	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	88,50
11.1.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	605,57
11.1.5	PINTURA COM TINTA EPOXI PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M²	410,67
11.2	BICICLETÁRIO		
11.2.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	19,00
11.2.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M²	24,00
11.3	PISO TÁTIL		
11.3.1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COR AMARELA, DUAS DEMÃO, PISO TÁTIL DIRECIONAL	M²	10,08
11.3.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COR VERMELHA, DUAS DEMÃO, PISO TÁTIL DE ALERTA	M²	60,46
11.4	PISTA DE SKATE		
11.4.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA DUAS DEMÃO	M²	14,98

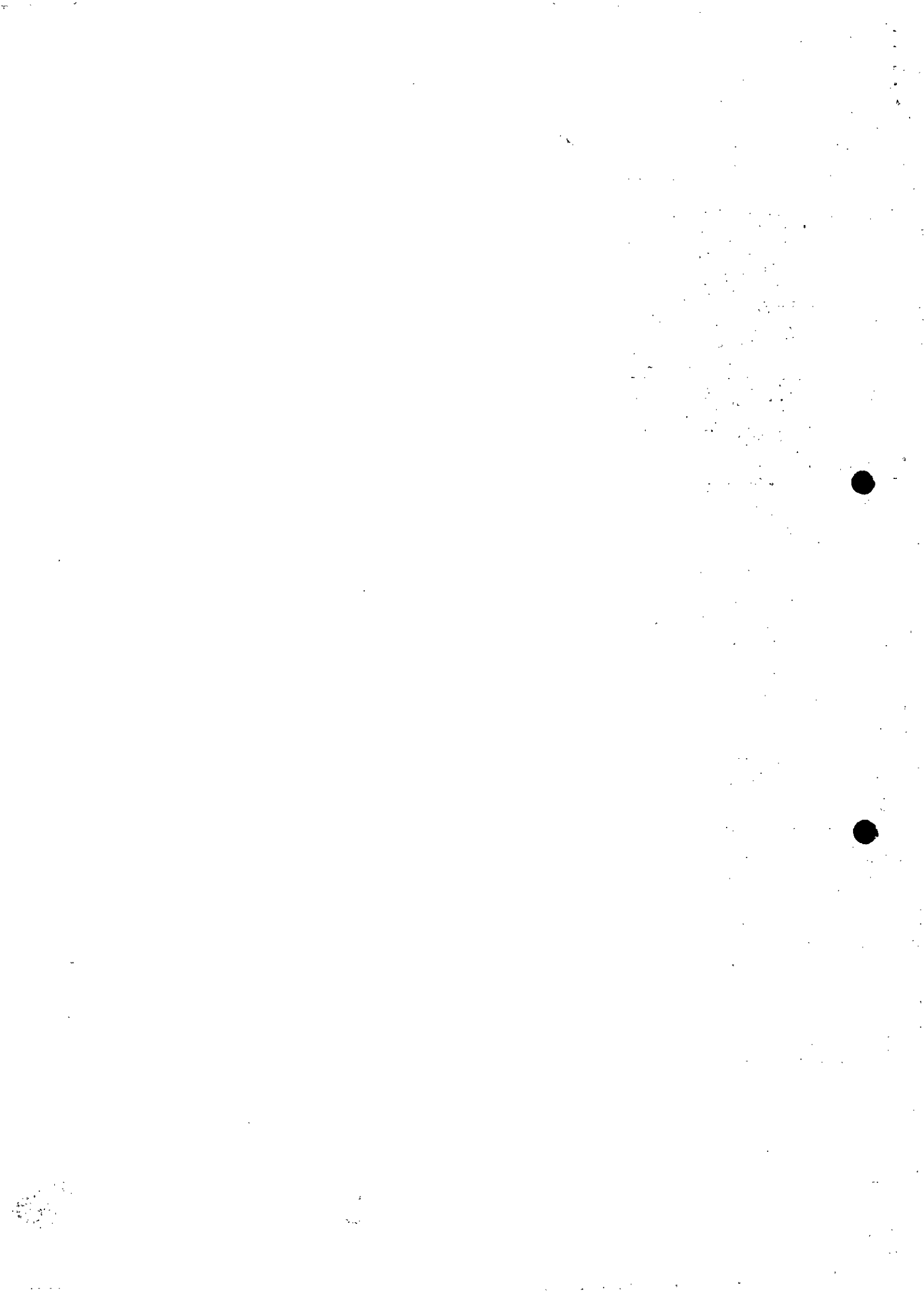
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434554/2019, emitida em 04/11/2019



Certidão nº 434554/2019
14/11/2019, 12:01
Chave de Impressão: 30aZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2019 e contém 4 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS-CÉU DAS ARTES, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
11.4.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	0,30
11.5	BREMQUEIDOS		
11.5.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	42,50
11.6	POSTES METALICOS		
11.6.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	32,20
11.7	MASTROS PARA BANDERAS		
11.7.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	13,50
11.8	MESAS		
11.8.1	PINTURA LATEX ACRILICA DUAS DEMAOIS	M²	20,80
11.8	MURETA DE MEDICAO		
11.8.1	PINTURA LATEX ACRILICA DUAS DEMAOIS	M²	4,50
11.9.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	3,00
11.10	PORTAS		
11.10.1	PINTURA LATEX ACRILICA DUAS DEMAOIS	M²	23,79
11.11	FACHADAS DOS PREDIOS		
11.11.1	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA DUAS DEMAOIS	M²	380,70

Macapá-AP 07/11/2019

Ralle
R. Ralle
CREA-031084797-9
FISCAL

[Signature]
Engº Dinaes Roberto Moreira Maciel
Diretor do DPISC/SEMOP/PMU
RNP nº 161.618.767-0

[Signature]
Marcelo Rodrigo Costa Guimarães
Coordenador de Obras Públicas
Decreto nº 949/2019 - PMU

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434554/2019, emitida em 04/11/2019

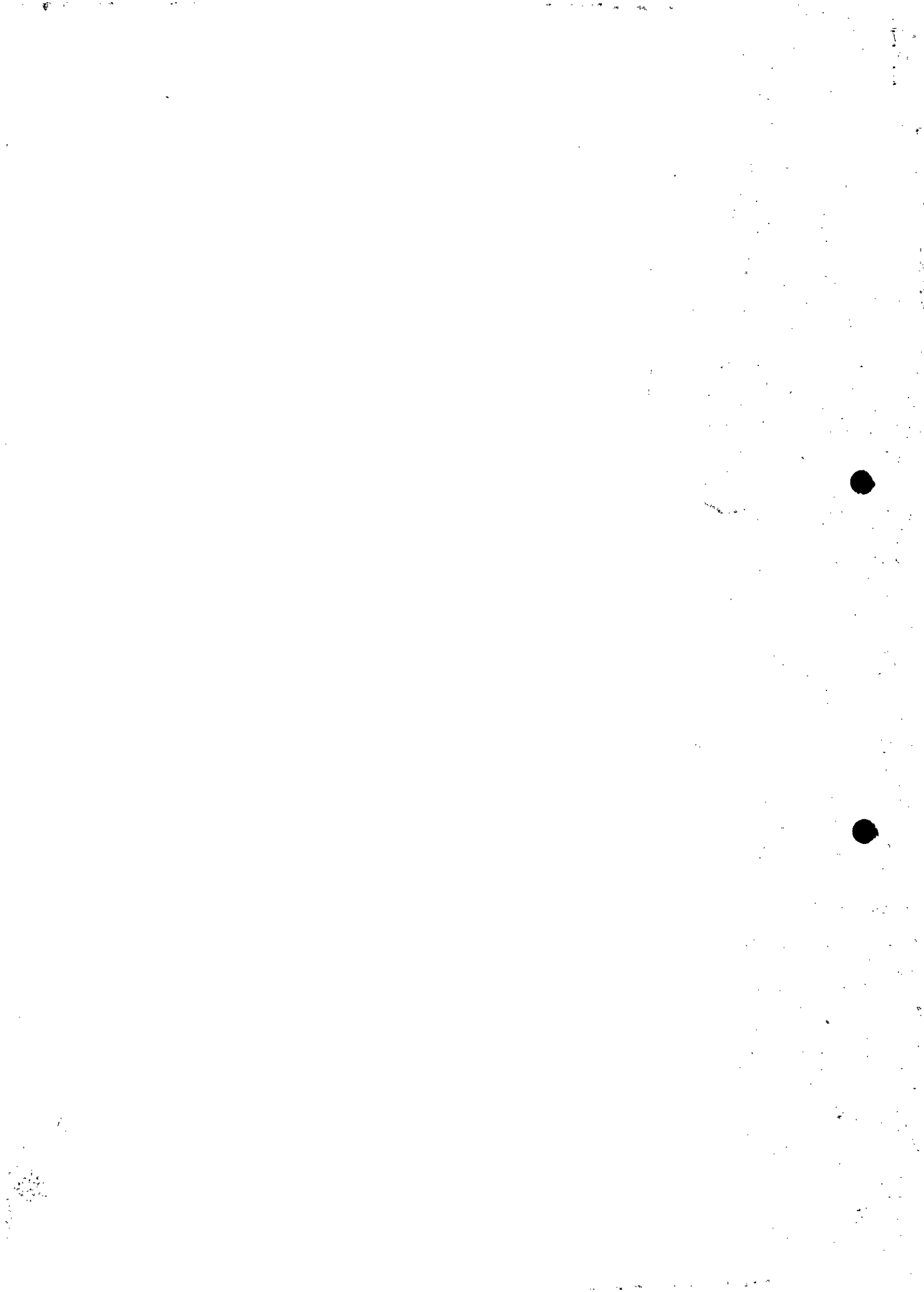


Certidão nº 434554/2019
14/11/2019, 12:01
Chave de Impressão: 30aZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2019 e contém 4 folhas

[Large handwritten signature]







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440163/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** ✓
Registro: **85AP** RNP: **0300389418**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **AP20200039691** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **18/02/2020** Baixada em: **30/09/2021**
Forma de registro: **001 - Inicial** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME** ✓

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA** CPF/CNPJ: **18.604.334/0001-30**
Endereço do contratante: **AVENIDA GENERAL OSÓRIO** Nº: **365**
Complemento: Bairro: **JULIÃO RAMOS**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68908180**
Contrato: **004/2020-SEMSA/PMM** Celebrado em: **10/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 615.600,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **RUA REDENÇÃO** Nº: **01**
Complemento: **EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DAS PEDRINHAS** Bairro: **PEDRINHAS**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68903204**
Coordenadas Geográficas: **-0.001913, -51.072026**
Data de início: **10/02/2020** Conclusão efetiva: **10/02/2021**
Finalidade: **000 - Não Informado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA** CPF/CNPJ: **18.604.334/0001-30**

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 021 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL CONTRATO Nº 004/2020-SEMSA/PMM. OES Nº 001/2020-SEMSA/PMM

Número da ART: **AP20210046192** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **22/02/2021** Baixada em: **30/09/2021**
Forma de registro: **002 - Complementar** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA** CPF/CNPJ: **18.604.334/0001-30**
Endereço do contratante: **AVENIDA GENERAL OSÓRIO** Nº: **365**
Complemento: Bairro: **JULIÃO RAMOS**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68908180**
Contrato: **004/2020-SEMSA/PMM** Celebrado em: **10/02/2020**
Valor do contrato: **R\$ 766.590,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **RUA REDENÇÃO** Nº: **01**
Complemento: **EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DAS PEDRINHAS** Bairro: **PEDRINHAS**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68903204**
Coordenadas Geográficas: **-1913, -51.072026**
Data de início: **10/02/2020** Conclusão efetiva: **10/02/2021**
Finalidade: **000 - Não Informado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA** CPF/CNPJ: **18.604.334/0001-30**

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 021 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

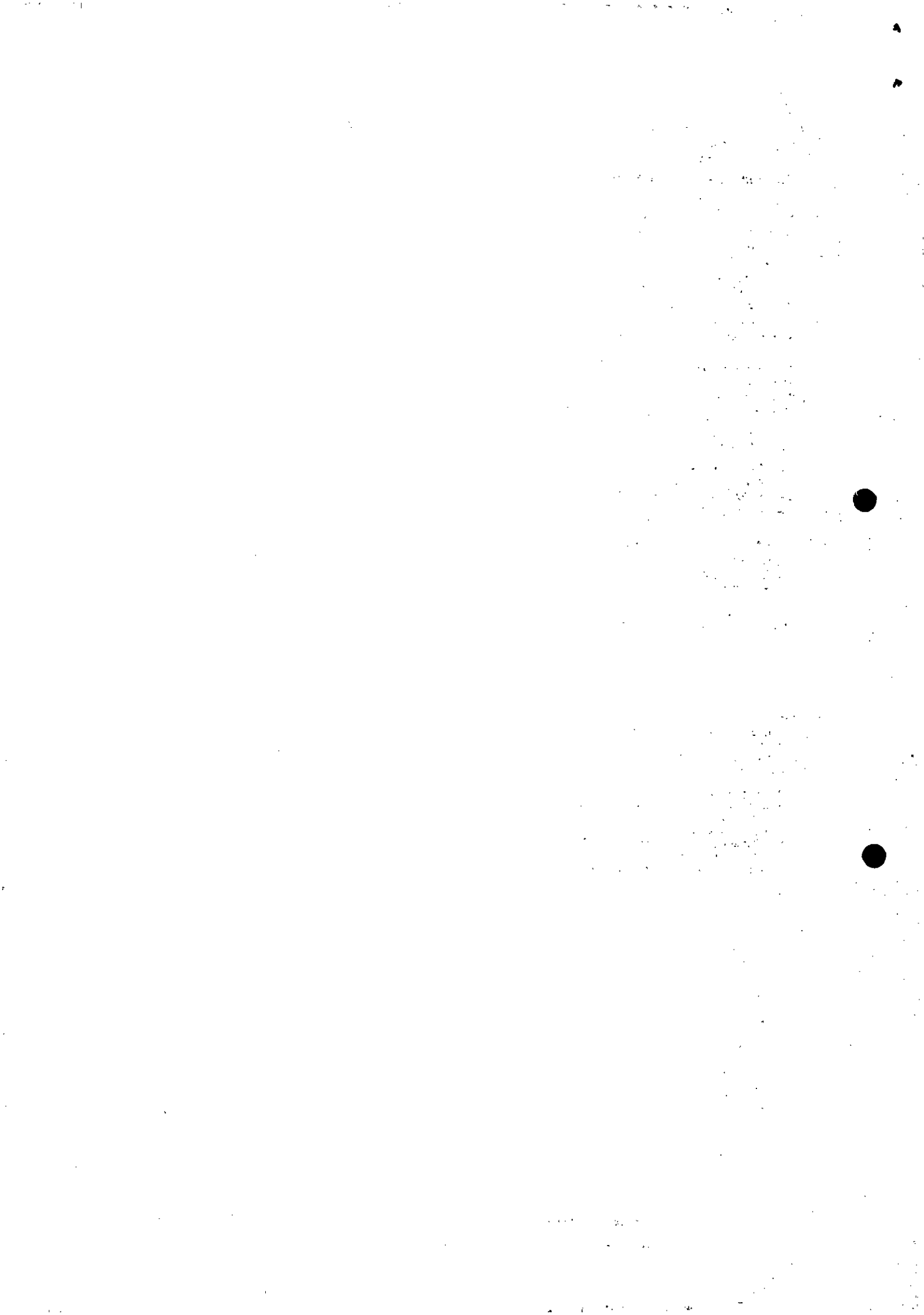
1º (TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 004/2020-SEMSA/PMM, AO VALOR INICIAL DE R\$ 615.600,41, FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 150.990,39, PASSANDO A VIGORAR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 766.590,80, PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL.

Número da ART: **AP20210050581** Tipo de ART: **001 - Obra/Serviço** Registrada em: **01/09/2021** Baixada em: **30/09/2021**
Forma de registro: **003 - Substituição** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creap.org.br

Impresso em: 30/09/2021, às 10:29.







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440163/2021

Atividade concluída

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA

Endereço do contratante: AVENIDA GENERAL OSÓRIO

Complemento:

Cidade: MACAPÁ

Contrato: 004/2020-SEMSA/PMM

Celebrado em: 10/02/2020

Valor do contrato: R\$ 766.590,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)

Endereço da obra/serviço: RUA REDENÇÃO

Nº: 01

Complemento: EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DAS PEDRINHAS

Bairro: PEDRINHAS

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68903204

Coordenadas Geográficas: -1913, -51.072026

Data de início: 10/02/2020

Conclusão efetiva: 11/07/2021

Finalidade: 000 - Não Informado

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA

CPF/CNPJ: 18.604.334/0001-30

Atividade Técnica: 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-SEMSA/PMM, OES Nº 001/2020-SEMSA/PMM, ONDE FICA PROROGADO ATRAVES DO TERMO ADITIVO, A VIGENCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 11.02/2021 A 11/07/2021, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL.

Informações Complementares

- Restrições: item 2 – subitens: 2.2 e 2.3; item 12 – 12.1 – subitens: 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.7, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.19, 12.1. 21, 12.1.23; 12.2 - subitens: 12.2.2, 12.2.4, 12.2.6, 12.2.12, 12.2.13, 12.2.14; Item 13- subitens: 13.4; Serviços Adicionais – item 16 e item 17, constantes no Atestado de Capacidade Técnica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 440163/2021

30/09/2021, 10:29

2aBZa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2aBZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

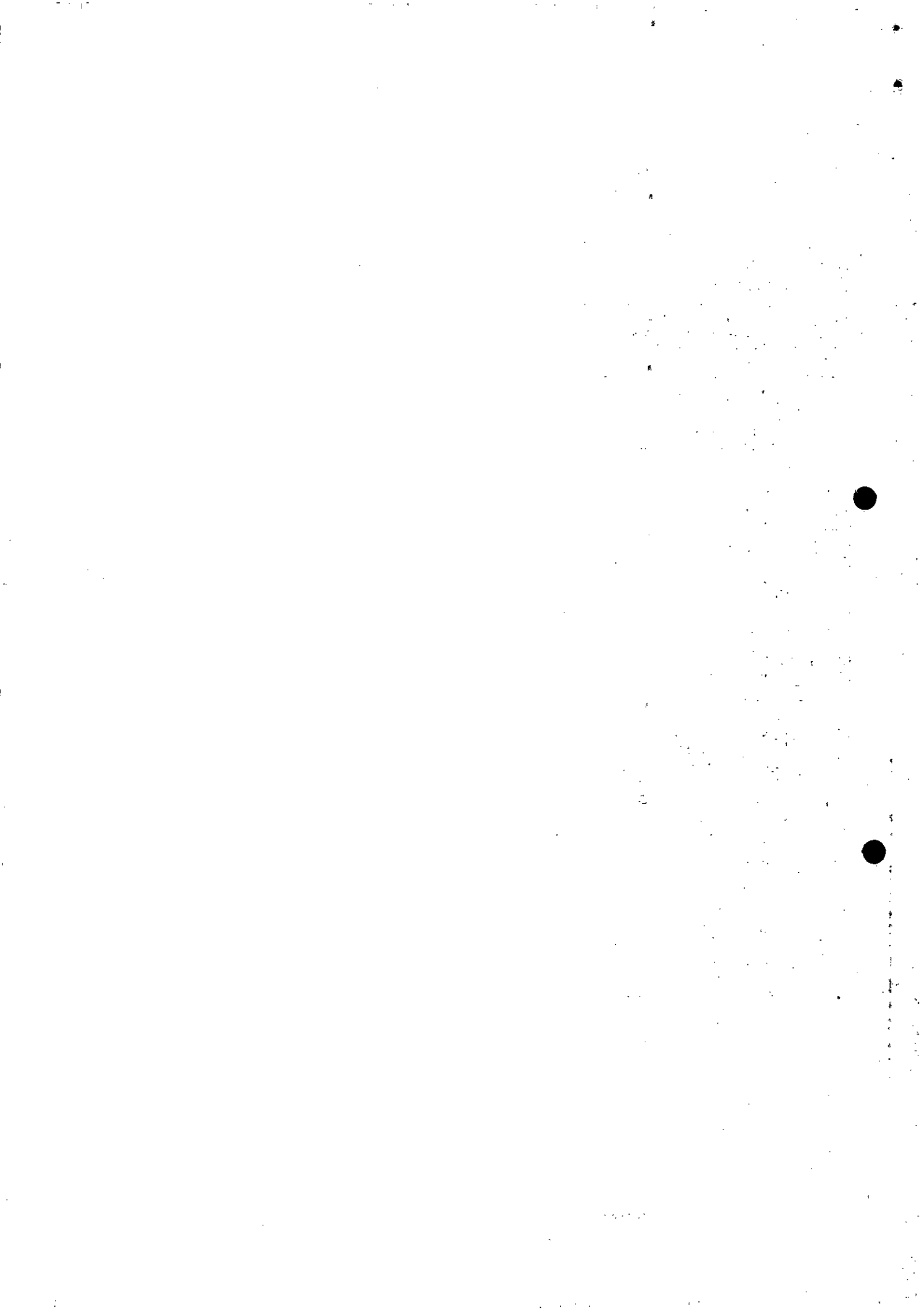
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP

Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP



Impresso em: 30/09/2021, às 10:29.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240 (duzentos e quarenta) dias

Início: 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total: R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2016	M²	18,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	945,82
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	100,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	97,00
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	10,00
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M³	96,31
4	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - TERREO		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF 01/2017	M³	10,00
5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA E RESERVATÓRIO		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF 01/2017	M³	55,50
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	11,09
6.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M³	18,43

Página 1 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77**

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020 - Término: 11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39**

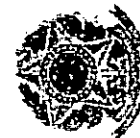
Valor Total **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M²	369,72
7	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M²	710,55
7.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF 03/2016	M	206,57
7.3	DIVISÓRIA EM GRANITO POLIDO E=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA FINA, INCLUSO FERRAGENS EM AÇO CROMADO PARA FIXAÇÃO NO PISO	M²	66,80
7.4	PAREDE EM PLACA DE GESSO ACARTONADO(DRYWALL) COM DUAS FACE SIMPLES FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	M²	125,50
8	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	M²	1.421,12
8.2	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	1.304,28
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	116,84
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 32 x 60 CM, PORCELANATO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	116,84
9	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	1.304,28

Página 2 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

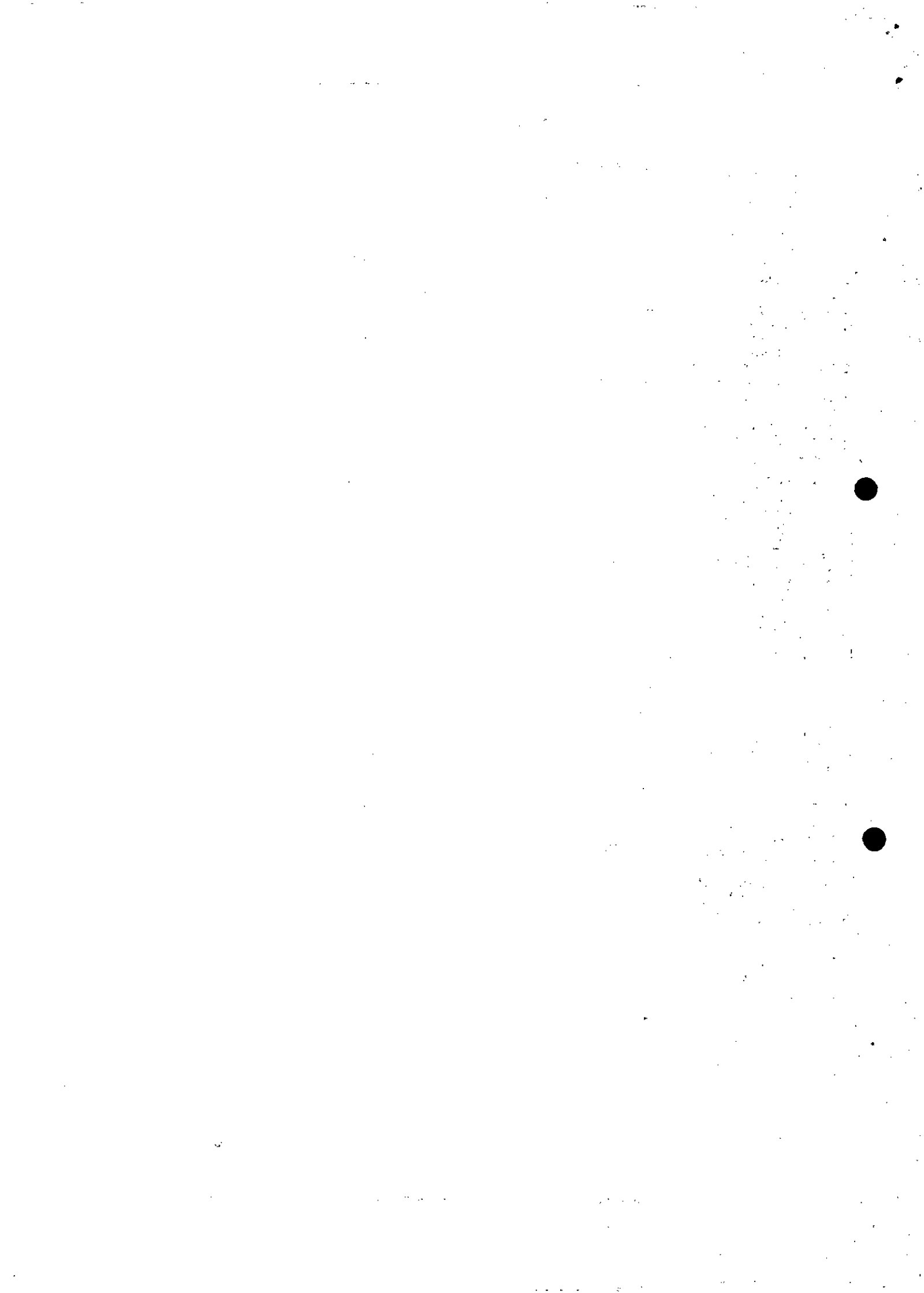


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 112B - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. **030038941-8**, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77**

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020 - Término: 11/07/2021**

Valor Inicial **R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 160.990,39**

Valor Total. **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M²	1 304,28
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M²	1 304,28
10	COBERTURA E FORRO		
10.1	COBERTURA		
10.1.1	TRAMA METÁLICA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	275,16 ✓
10.1.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE.10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO AF 06/2016	M²	275,16 X
10.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	M²	61,19
10.1.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M²	61,19
10.1.5	CALHA DE CONCRETO 50 x 20 CM MOLDADA IN LOCO	M	24,57
10.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF 06/2018	M²	38,85
10.1.7	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	72,93
10.1.8	CALHA PLUVIAL DE BEIRAL, Ø 125MM, PVC, SEMICIRCULAR, LINHA ADUAPLUV TIGRE OU SIMILAR, EXCLUSIVE CONDUTORES	M	4,52
10.1.9	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	336,35
10.2	PINTURA E TRATAMENTO DE LAJE		
10.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	369,72
10.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	M²	269,82

Página 3 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

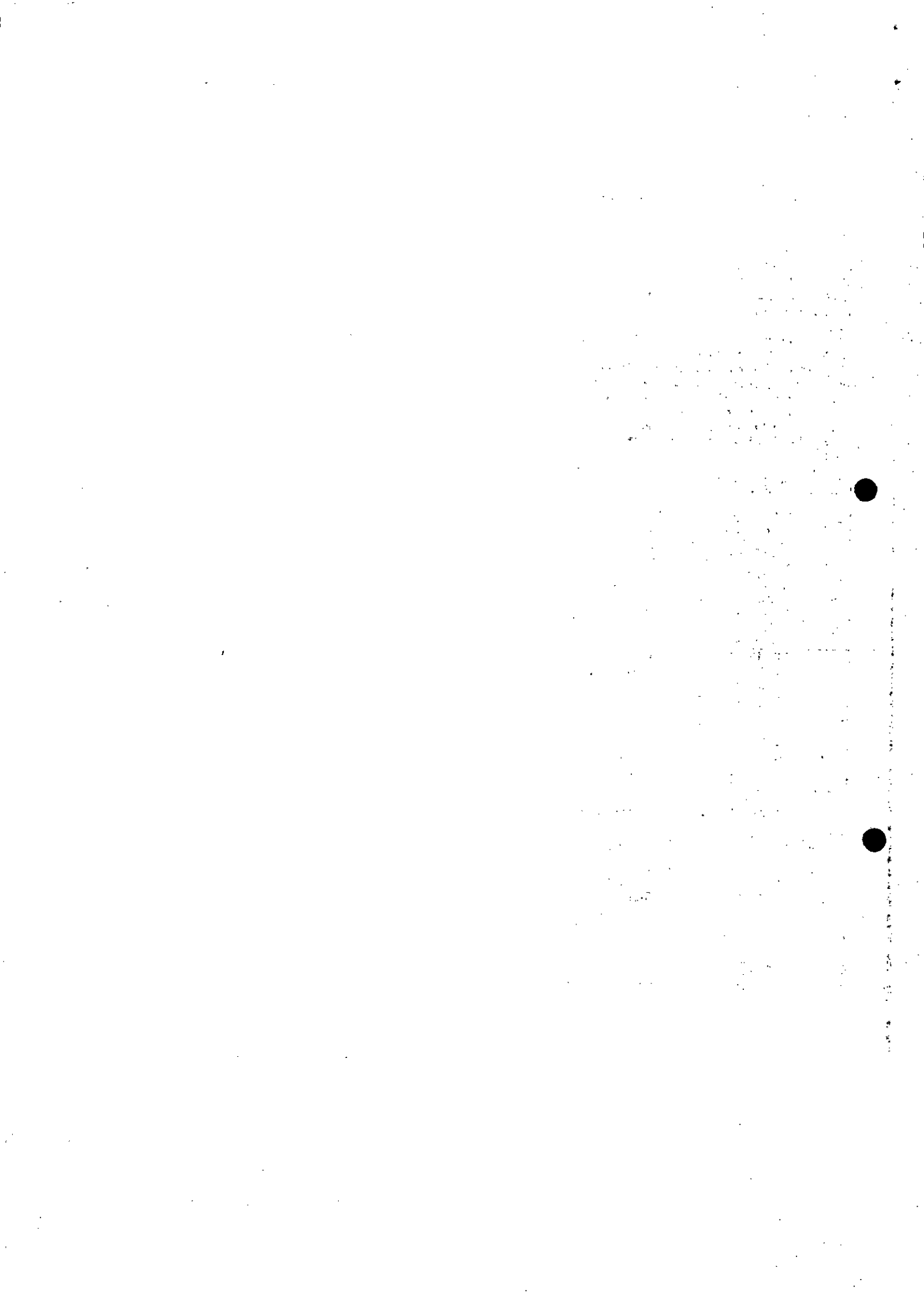


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2a82a

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início: 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total: R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.2.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	369,72
10.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	369,72
11	ESQUADRIAS COM FERRAGENS		
11.1	PORTAS		
11.1.1	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M²	21,00
11.1.2	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO - COR BRANCA	M²	8,80
11.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	16,00
11.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 65X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	2,00
11.1.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	18,00
11.1.6	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UN	8,00
11.1.7	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	UN	5,00
11.2	JANELAS		
11.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	15,40
11.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	13,20
11.3	BALANCINS		

Página 4 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

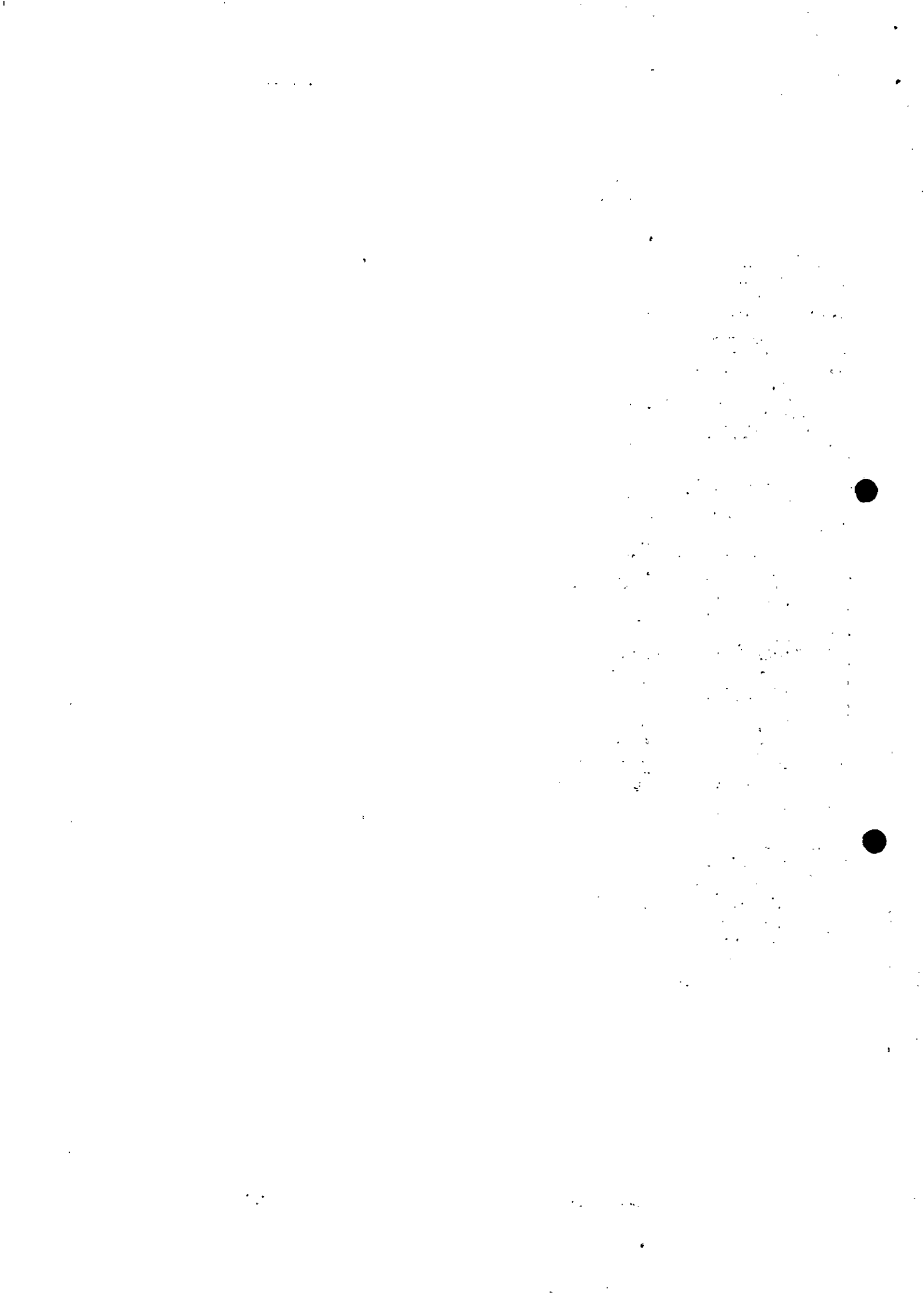


Certidão nº 440163/2021
 30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá** - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início **10/02/2020** - Término **11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 615.600,41** - Valor Aditivo de Serviço: **R\$ 150.990,39**

Valor Total **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	1,44
11.4	VERGAS, CONTRA-VERGAS E GRADE		
11.4.1	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	46,10
11.4.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	16,00
11.4.3	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	15,00
11.4.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMAOS)	M²	30,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	QUADRO DE CARGAS - QG 1		
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.776,18
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	521,18
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	117,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91,00
12.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00
12.1.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5,00
12.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	10,00
12.1.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	10,00

Página 5 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

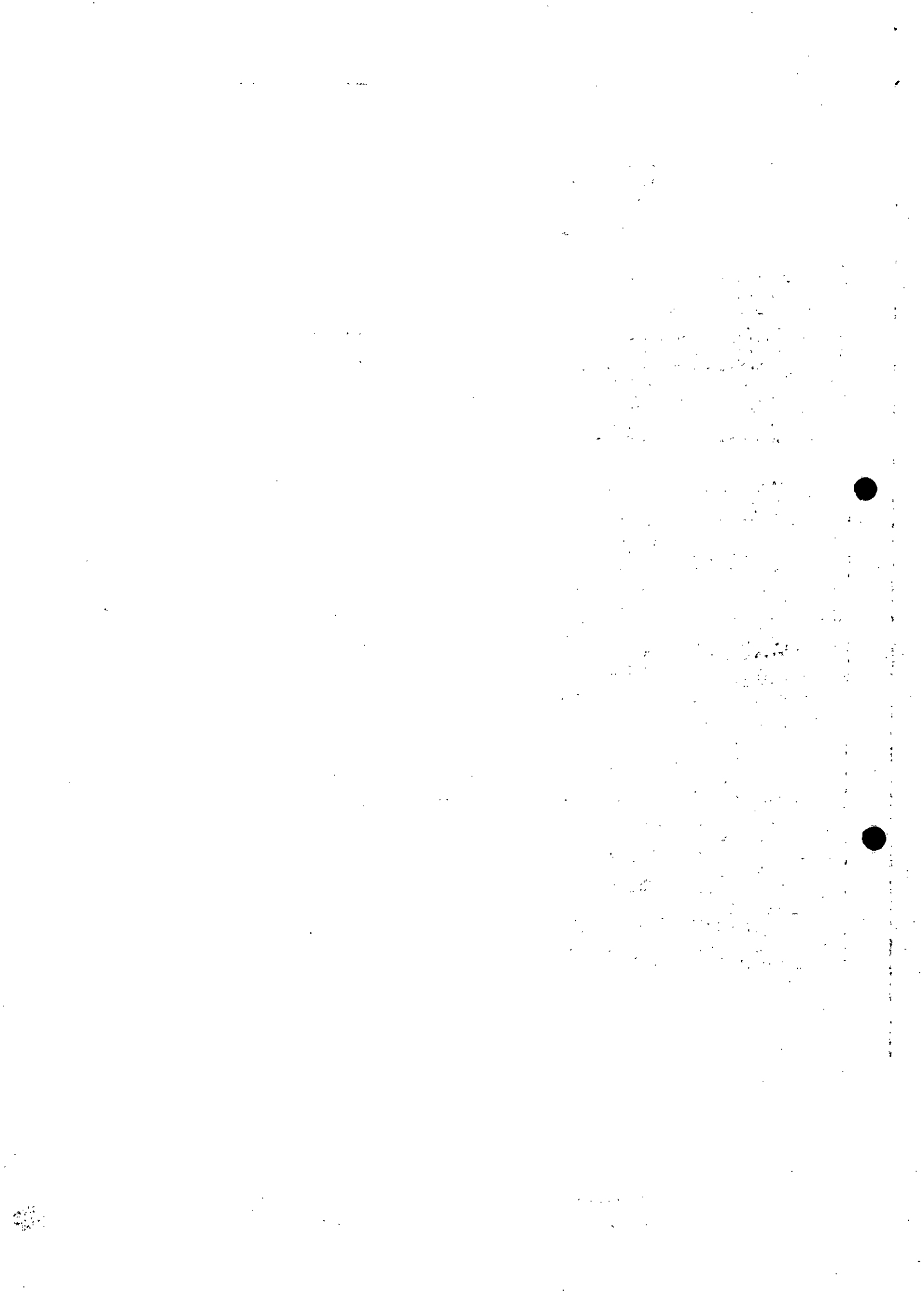


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o **Eng. CIVIL OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77**

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020 - Término: 11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39**

Valor Total **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.1.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00
12.1.11	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	60,00
12.1.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	18,00
12.1.13	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	2,00
12.1.14	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00
12.1.15	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	19,00
12.1.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,86
12.1.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	16,50
12.1.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00
12.1.19	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	4,00
12.1.20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018	UN	4,00
12.1.21	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,30
12.1.22	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 05/2018	UN	2,00

Página 6 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

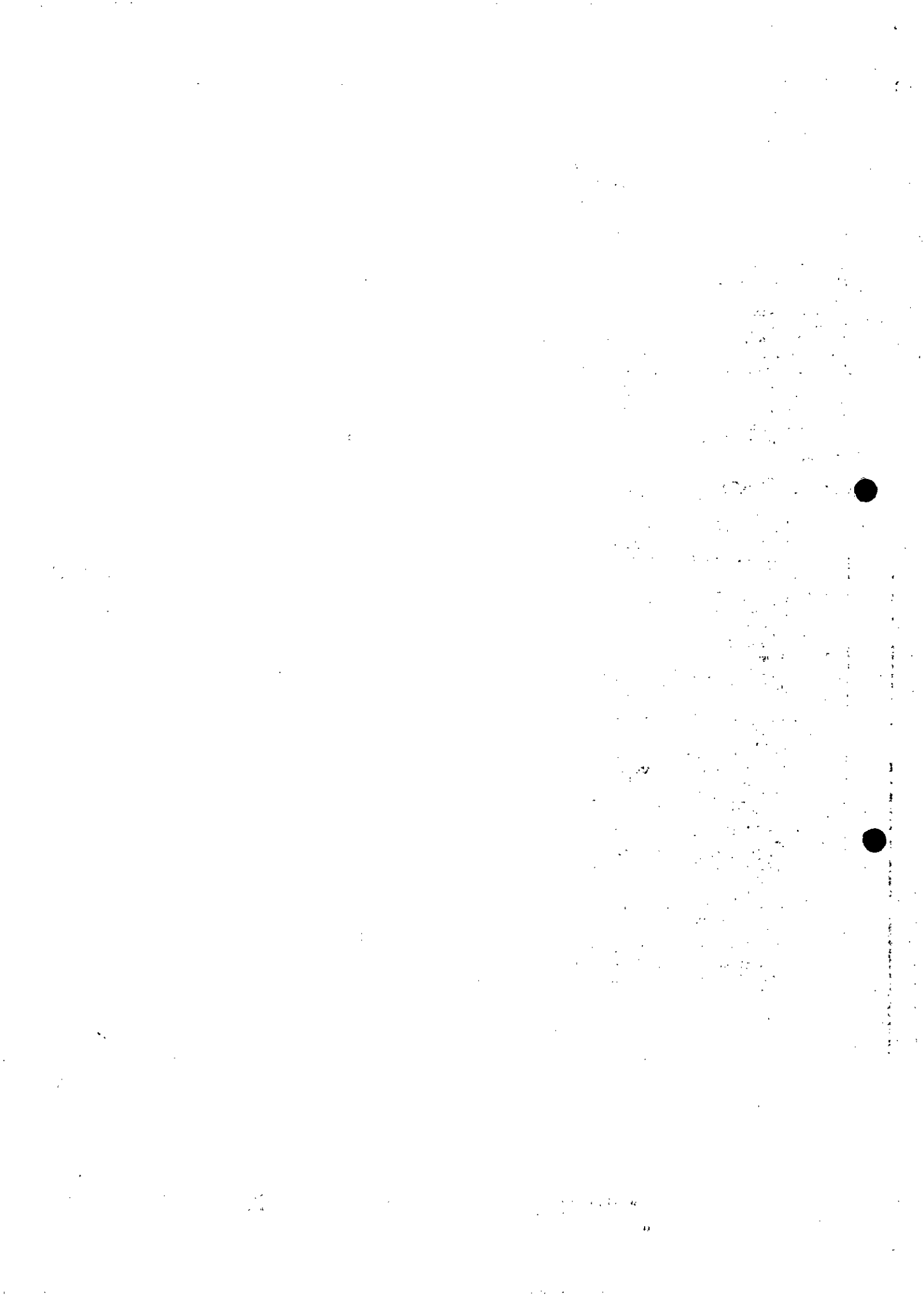


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início 10/02/2020 - Término 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total: R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.1.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.24	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
12.1.25	LUMINARIA DE SOBREPOR COM DIFUSOR, QUADRADA, PARA LAMPADA COMPACTA ELETRONICA, 2 X 20W, LINHA ZURI, REF. RS 2231 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UN	9,00
12.1.26	LUMINARIA DE SOBREPOR COM DIFUSOR, QUADRADA, PARA LAMPADA COMPACTA ELETRONICA, 4 X 20W, LINHA ZURI, REF. RS 2232 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UN	15,00
12.1.27	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 11/2017	UN	8,00
12.2	QCI 2		
12.2.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.2.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	UN	1,00
12.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	UN	1,00
12.2.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	UN	1,00
12.2.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	200,00
12.2.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	132,00
12.2.7	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	M	35,00

Página 7 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



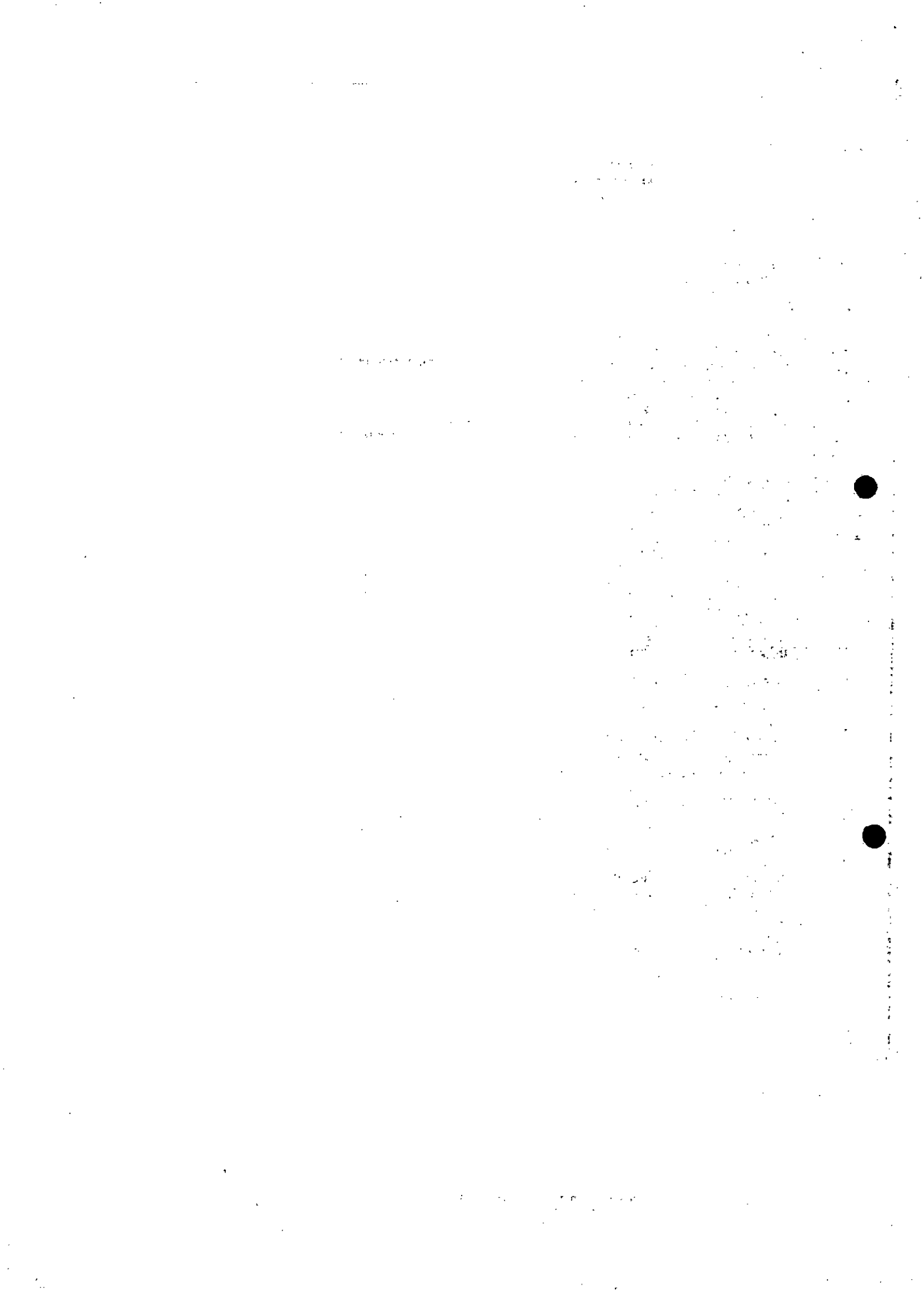
Certidão nº 440163/2021

30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá** - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020** - Término: **11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 615.600,41** - Valor Aditivo de Serviço: **R\$ 150.990,39**

Valor Total: **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.2.8	LIJVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	11,00
12.2.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 05/2018	UN	3,00
12.2.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00
12.2.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	5,00
12.2.12	PORTEIRO ELETRÔNICO - KIT VIDEO FONE INT/EXT BIVOLT 5804 FOXLUX OU SIMINAR	UN	1,00
12.2.13	KIT MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE	UND	1,00
12.2.14	SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA, COMPLETA INCLUSO MURETA	UND	1,00
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
13.1	ÁGUA FRIA		
13.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	17,35
13.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	39,10
13.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	52,96
13.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	2,40

Página 8 de 19

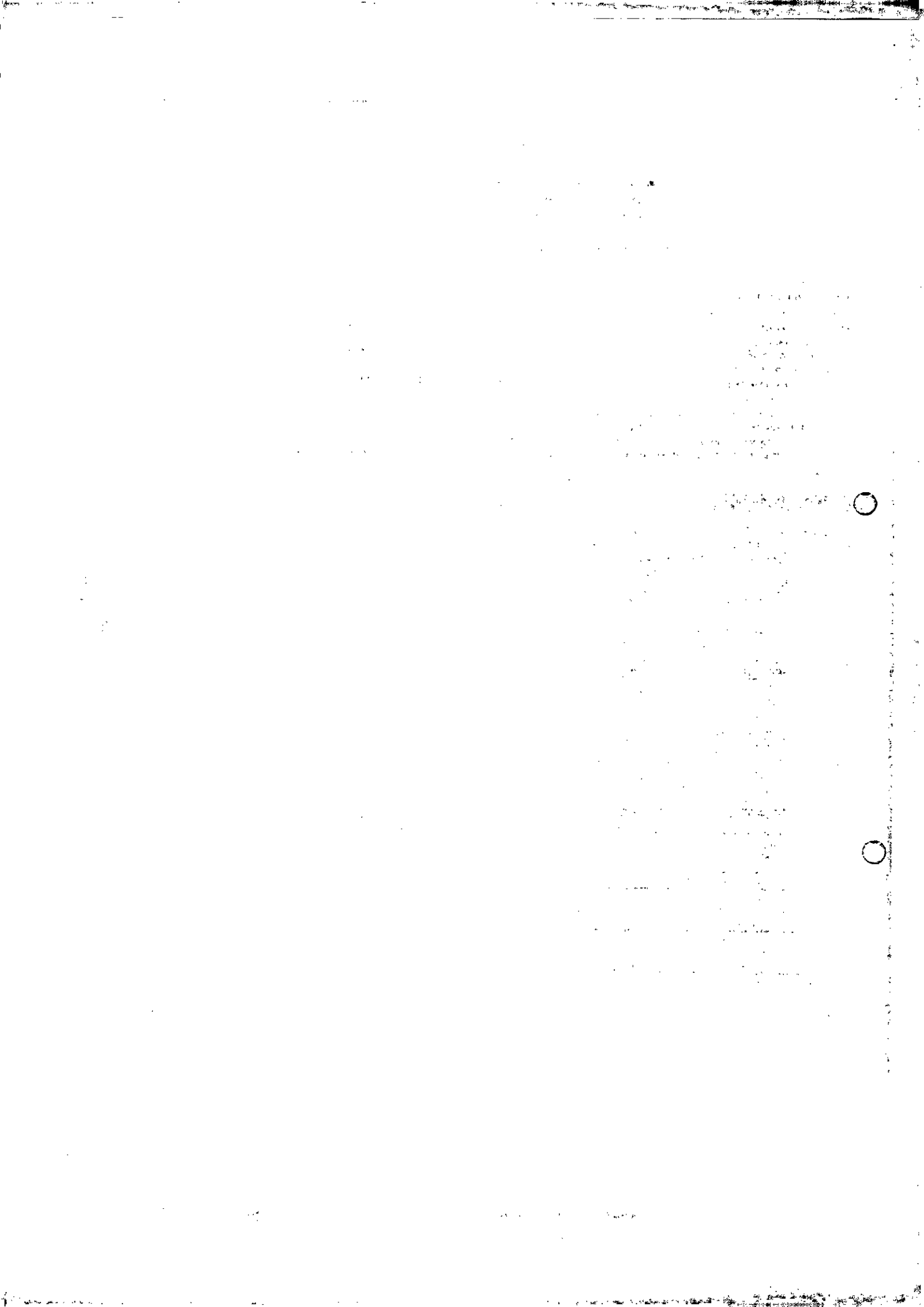
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



Certidão nº 440163/2021
 30/09/2021, 10:29
 Chave de Impressão: 2aB2a

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início: 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13.2.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	12,00
13.3	LOUÇAS E PARELHOS SANITÁRIOS		
13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
13.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	8,00
13.3.3	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	un	4,00
13.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	4,00
13.3.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	un	6,00
13.3.6	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM. VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	11,00
13.3.7	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2". JACKWAL OU SIMILAR	UN	8,00
13.3.8	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00
13.3.9	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO COM TAMPAS 7,5 CM. INDICADO PARA PÓS- CIRÚRGICOS, DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS, DA MEBUKI OU SIMILAR	UN	8,00
13.3.10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa - REF L51 + CS 1V, COR BRANCA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, COM TORNEIRA PARA PNE	UND	8,00
13.4	POÇO ARTESIANO		
13.4.1	POÇO TUBULAR D=6" - PROF.= 50M	UN	1,00
14	MURO DE PROTEÇÃO E CALÇADA		

Página 10 de 19

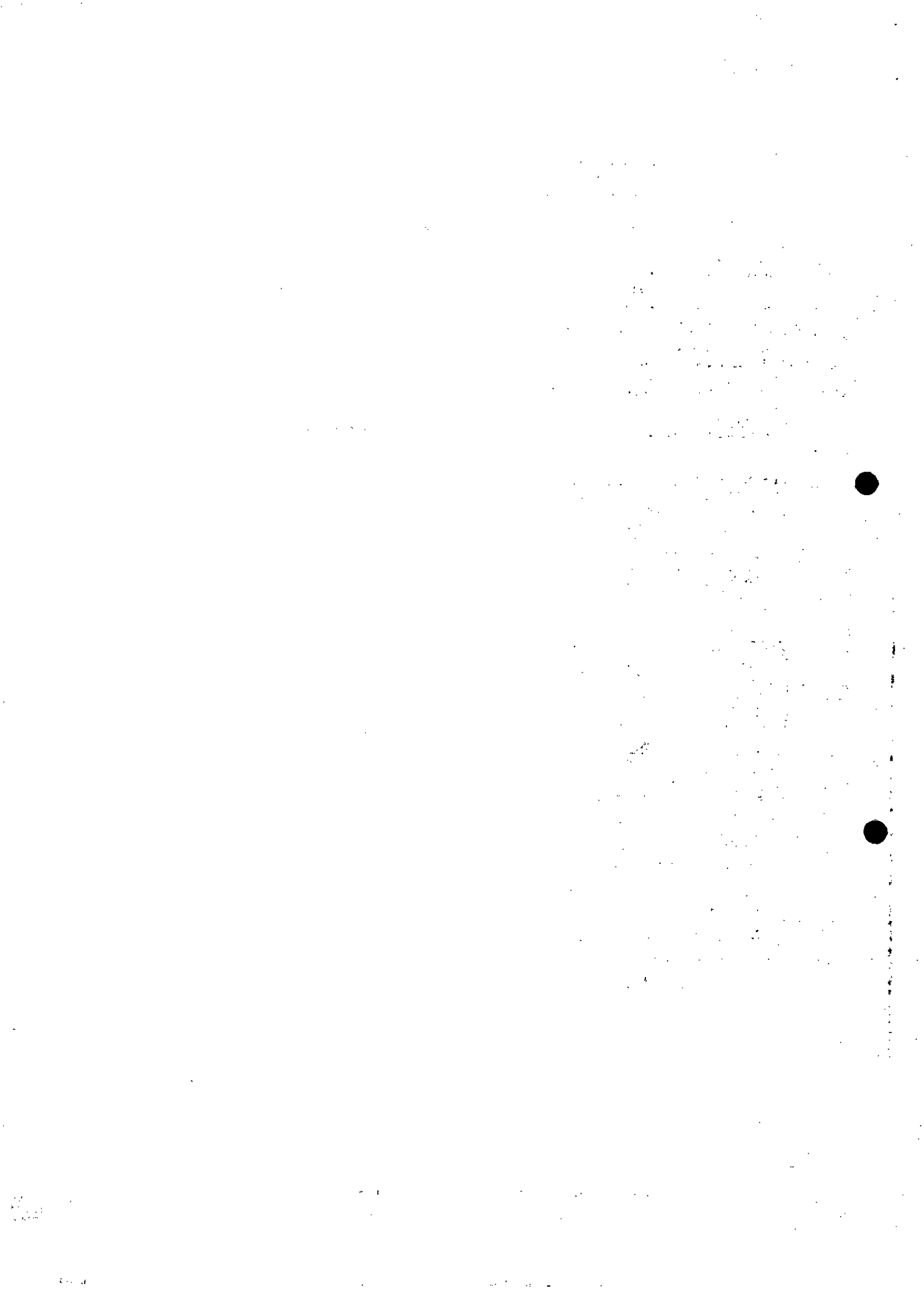
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



Certidão nº 440163/2021
 30/09/2021, 10:29
 Chave de impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte.

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMU.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77**

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início **10/02/2020 - Término 11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39**

Valor Total: **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14.1	ALVENARIA		
14.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	256,27
14.2	REVESTIMENTO		
14.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	512,55
14.2.2	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	512,55
14.3	PINTURA		
14.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	512,55
14.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	55,60
14.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	512,55
14.4	PORTÕES		
14.4.1	PORTÃO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	25,50
14.4.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	M²	51,00
14.5	ESTRUTURA		
14.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	111,56
14.6	CALÇADA EXTERNA		
14.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	861,58

Página 11 de 19

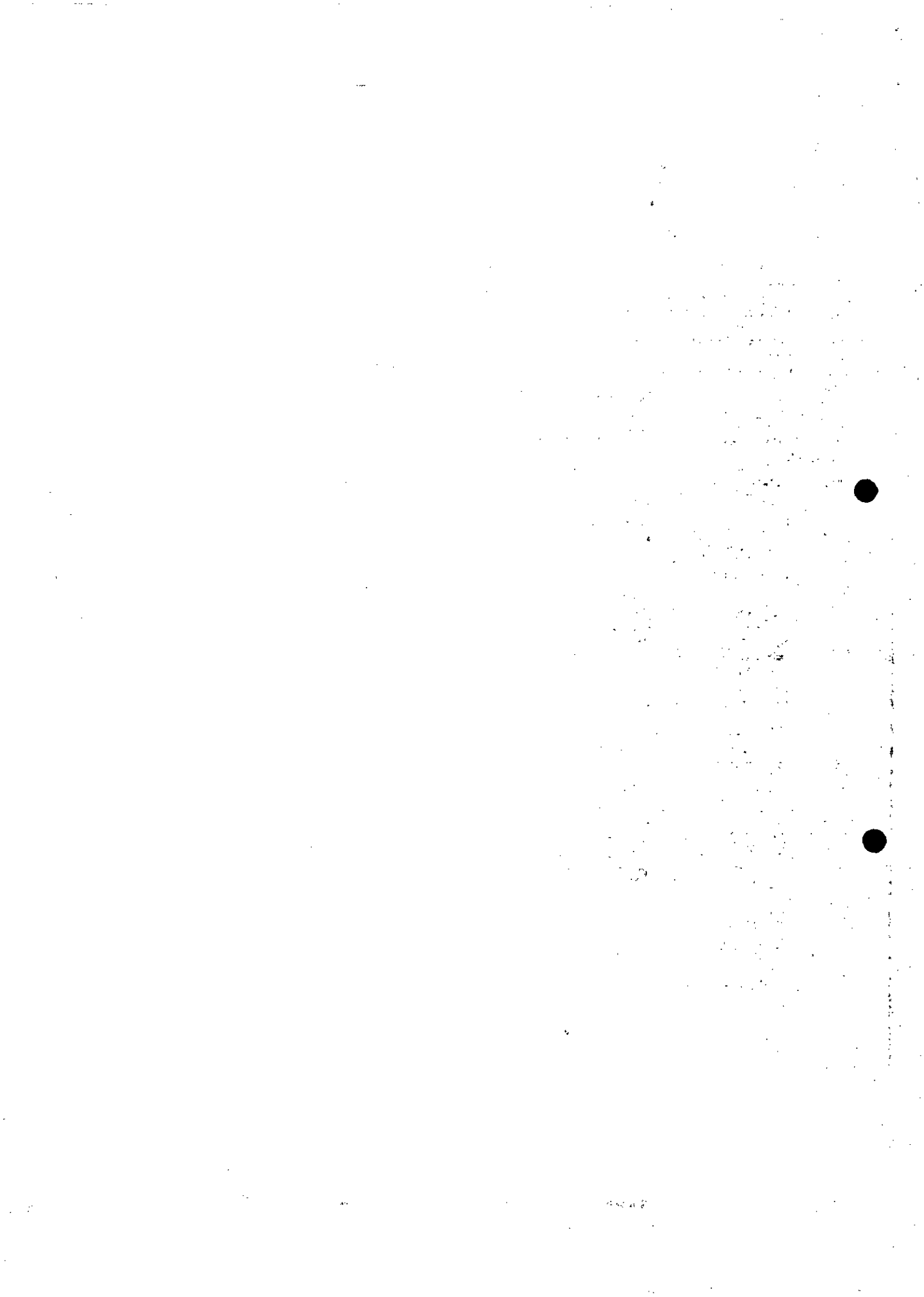
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



Certidão nº 440163/2021
 30/09/2021, 10:29
 Chave de Impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.768/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total: R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1462	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M²	113,54
1463	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTATIL VARIAS CORES (20X20X2CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	66,50
15	ENCERRAMENTO DA OBRA		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	861,58
SERVIÇOS ADICIONAIS			
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - (Na área interna do prédio)		
12	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M²	187,81
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - TÉRREO (Pilares e sapatas de fundações)		
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	213,75
3	PAREDES E PAINÉIS COM ACRESSIMO DA EMPENA DE ALVENARIA		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	59,57
4	REVESTIMENTO COM ACRESSIMO DA EMPENA DE ALVENARIA		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	139,14
4.2	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	139,14
5	PINTURA COM ACRESSIMO DA EMPENA DE ALVENARIA		
5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	139,14

Página 12 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

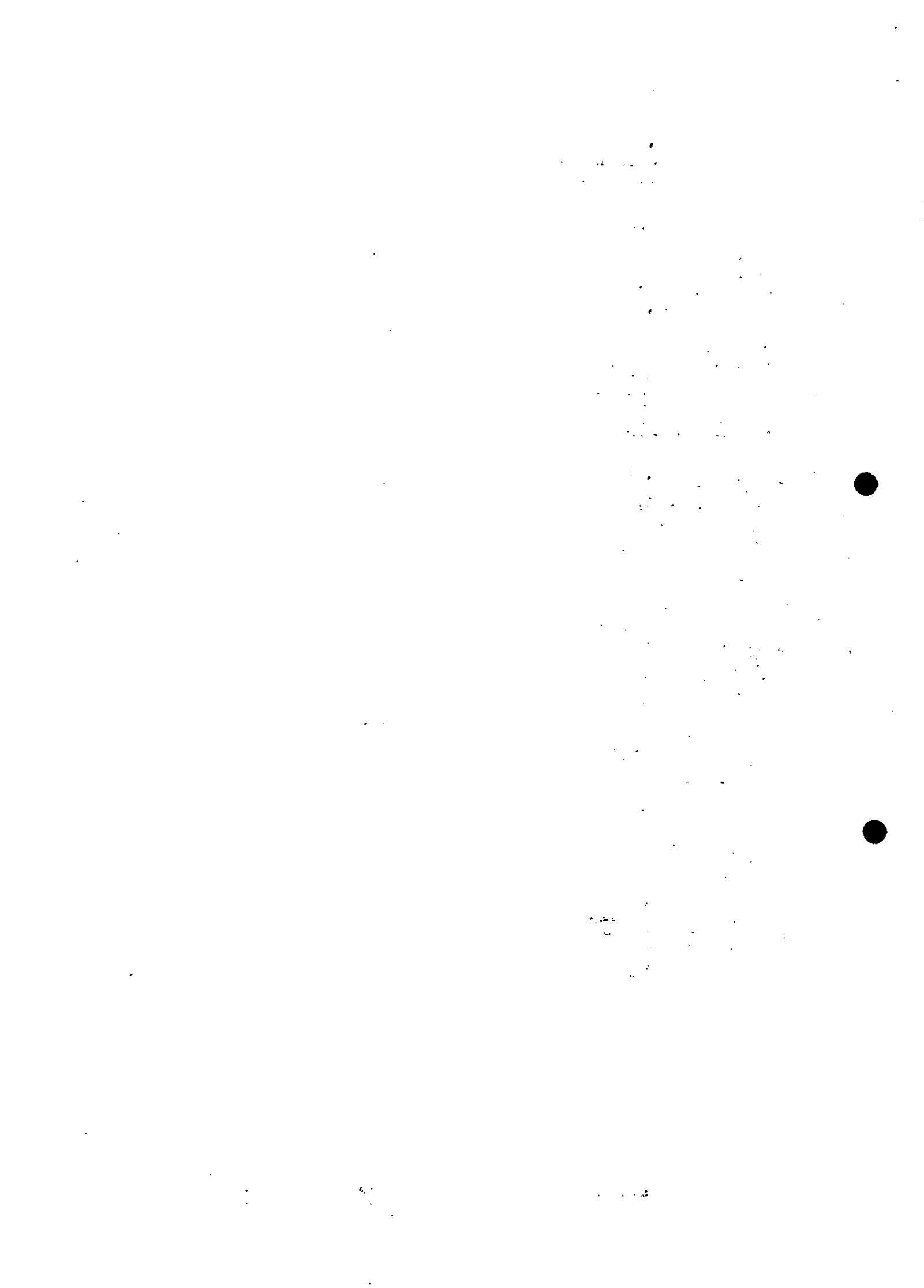


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém: 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá-AP através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**

Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77**

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF 05/2017	m²	139,14
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m²	139,14
6	MURO DE PROTEÇÃO E CALÇADA - ACESSIMO DE 1,00M NA ALTURA		
6.1	ALVENARIA		
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 08/2014	M²	120,98
6.2	REVESTIMENTO		
6.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA, 4001, AF 06/2014	M²	241,96
6.2.2	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	241,96
6.3	PINTURA		
6.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M²	241,96
6.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M²	241,96
6.4	ESTRUTURA (Pilares de acréscimo do muro)		
6.4.1	CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF 01/2017	m³	210,50
6.5	CALÇADA EXTERNA		
6.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF 07/2016	m²	118,00

Página 13 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

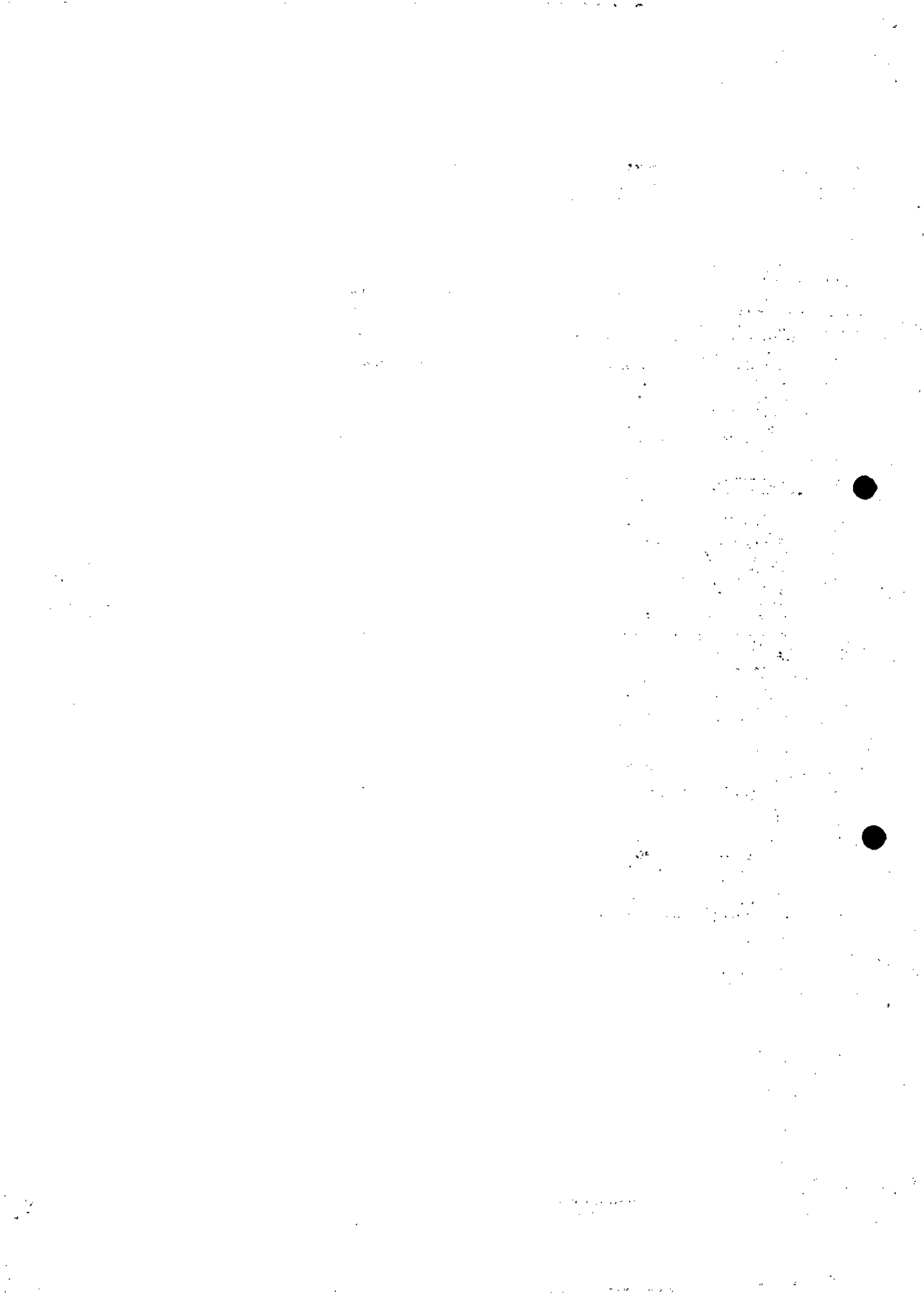


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZA

Este documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOlhIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início 10/02/2020 - Término 11/07/2021

Valor Inicial R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.5.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	m³	174,31
7	ACRESSIMO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO NA AREA DE SERVIÇOS, FACHADA PRINCIPAL DO PRÉDIO E PILARES DA EMPENA - NÃO PREVISTA DO ESCORPO DA PLANILHA DO CONTRATO		
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
7.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	216,60
7.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	111,75
7.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M³	114,25
7.3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - TERREO		
7.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA AF 01/2017	m³	112,36
7.4	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - COBERTURA		
7.4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA AF 01/2017	m³	310,97
8	ACRESSIMO DE FERRAGENS NA ARMAÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DA LAJE, QUANTO A ARMAÇÃO DUPLA NÃO PREVISTA DO ESCORPO DO CONTRATO - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PRANCHA ESTR. GERAL 011/011 - (Armadura transversal superior e longitudinal superior)		
8.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	217,90

Página 14 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

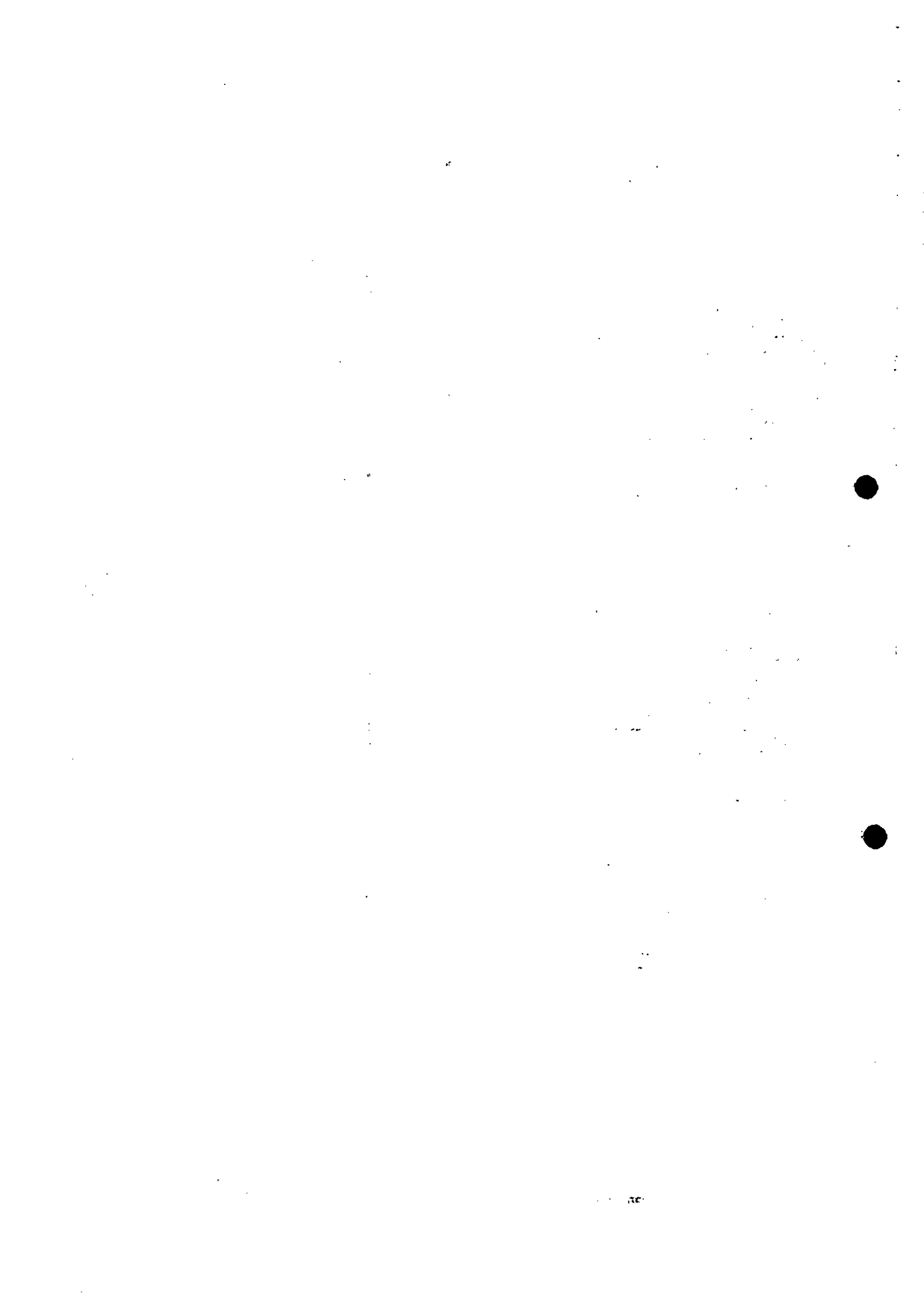


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil OZEIAS CAMPOS SALVIANO, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77**

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020 - Término: 11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 616.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39**

Valor Total: **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8 2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	361,70
8 3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	149,90
8 4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	26,70
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8 5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.282,20
9	REVESTIMENTO DE TETO COM ARGAMASSA		
9 1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM ETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M²	369,72
9 2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 AS 30,69 EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM ETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M²	389,72
9 3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	168,00
10	CHAPIM EM CONCRETO ARMADO		
10 1	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM. FUNDIDO NO LOCAL	M	297,93
11	SOLEIRA E PEITORIL		

Página 15 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

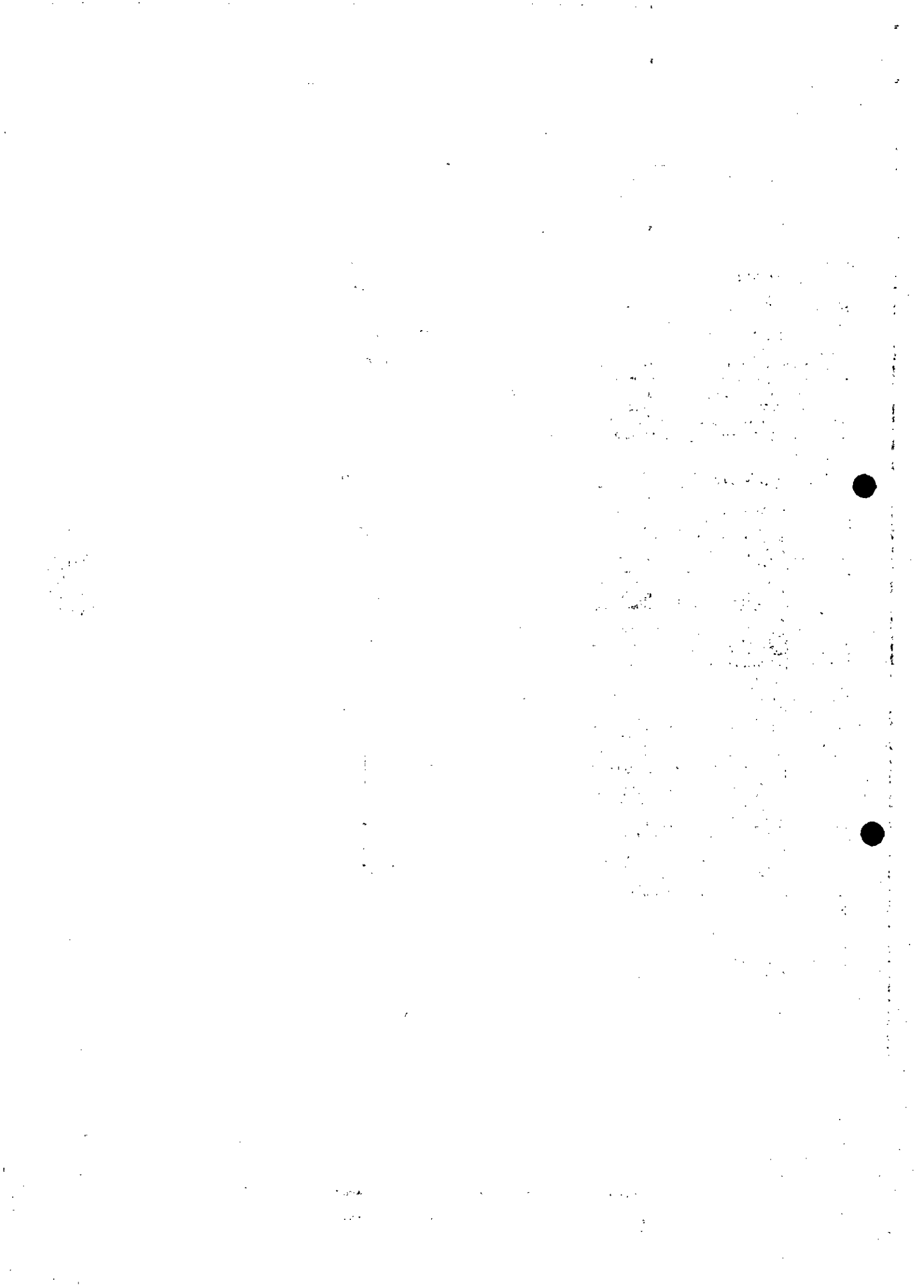


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2a8Za

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá** - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020** - Término: **11/07/2021**

Valor Inicial: **R\$ 615.600,41** - Valor Aditivo de Serviço: **R\$ 150.990,39**

Valor Total: **R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11.1	PEITORIL EM GRANITO PRETO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	20,68
11.2	SOLEIRA EM GRANITO PRETO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	41,64
12	RODAPÉ CERÂMICO		
12.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM, AF 06/2014	M	242,30
13	RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL, ESCADA E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO E GRAMA		
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
13.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	112,60
13.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
13.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	91,88
13.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M³	45,47
13.3	BALDRAME DE CONTEÇÃO ESCADA E RAMPA - CONCRETO 15MPA		
13.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	21,60
13.3.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	73,74
13.3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	53,74
14	CALÇADA EXTERNA - RAMPA DE ACESSO		
14.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	127,36
15	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO		

Página 16 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

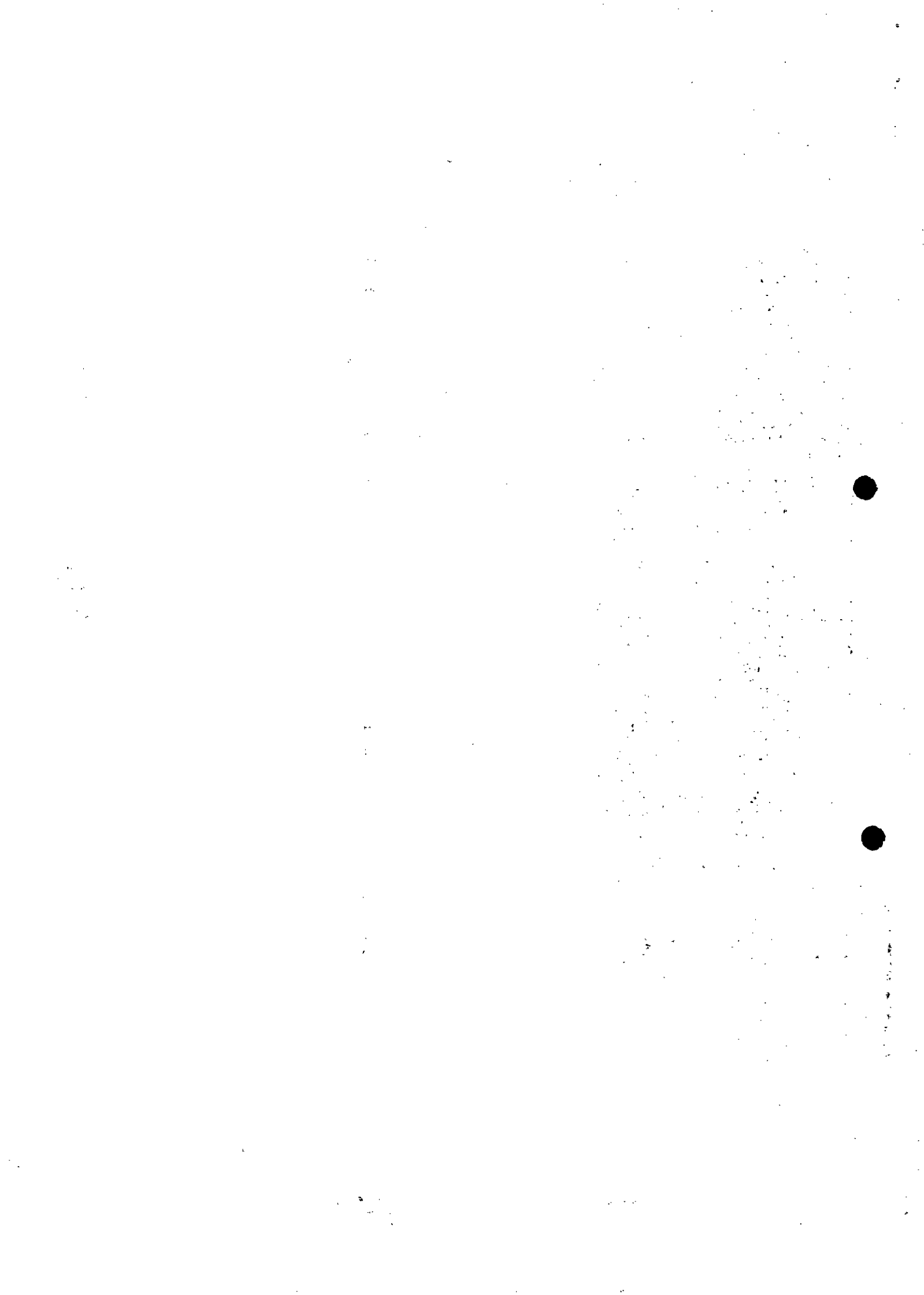


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de Impressão: 2aBZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 039038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**

Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PPMM.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Macapá** - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de **120 (cento e vinte) dias**

Aditivo de Prazo de **120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias**

Início: **10/02/2020** - Término: **11/07/2021**

Valor Inicial **R\$ 615.600,41** - Valor Aditivo de Serviço: **R\$ 150.990,39**

Valor Total **R\$ 766.590,80** (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
15.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	13,20
16	GRAMA INCLUSIVE PREPARO DO SOLO		
16.1	PLANTIO GRAMA EM PLACA	M²	229,50
16.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M²	62,50
17	DRENO PARA AR CONDICIONADO		
17.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	48,00
17.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	11,00
17.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-COND UN CR ICONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	11,00
18	BALDRAME DE CONTEÇÃO DA CALÇADA EXTERNA AO MURO FRONTAL E CALÇADA QUE SEGUE ATÉ O MEIO FIO		
18.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
18.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	70,27
18.2	BALDRAME DE CONTEÇÃO DA CALÇADA EXTERNA		
18.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MAD M2 CR 54,49EIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	74,80
18.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 AS 292,28 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	78,36
18.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM M3 AS 121,79 ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	0,36
18.3	CALÇADA QUE SEGUE ATÉ O MEIO FIO		
18.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM. AF 07/2016	M²	59,55

Página 17 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021

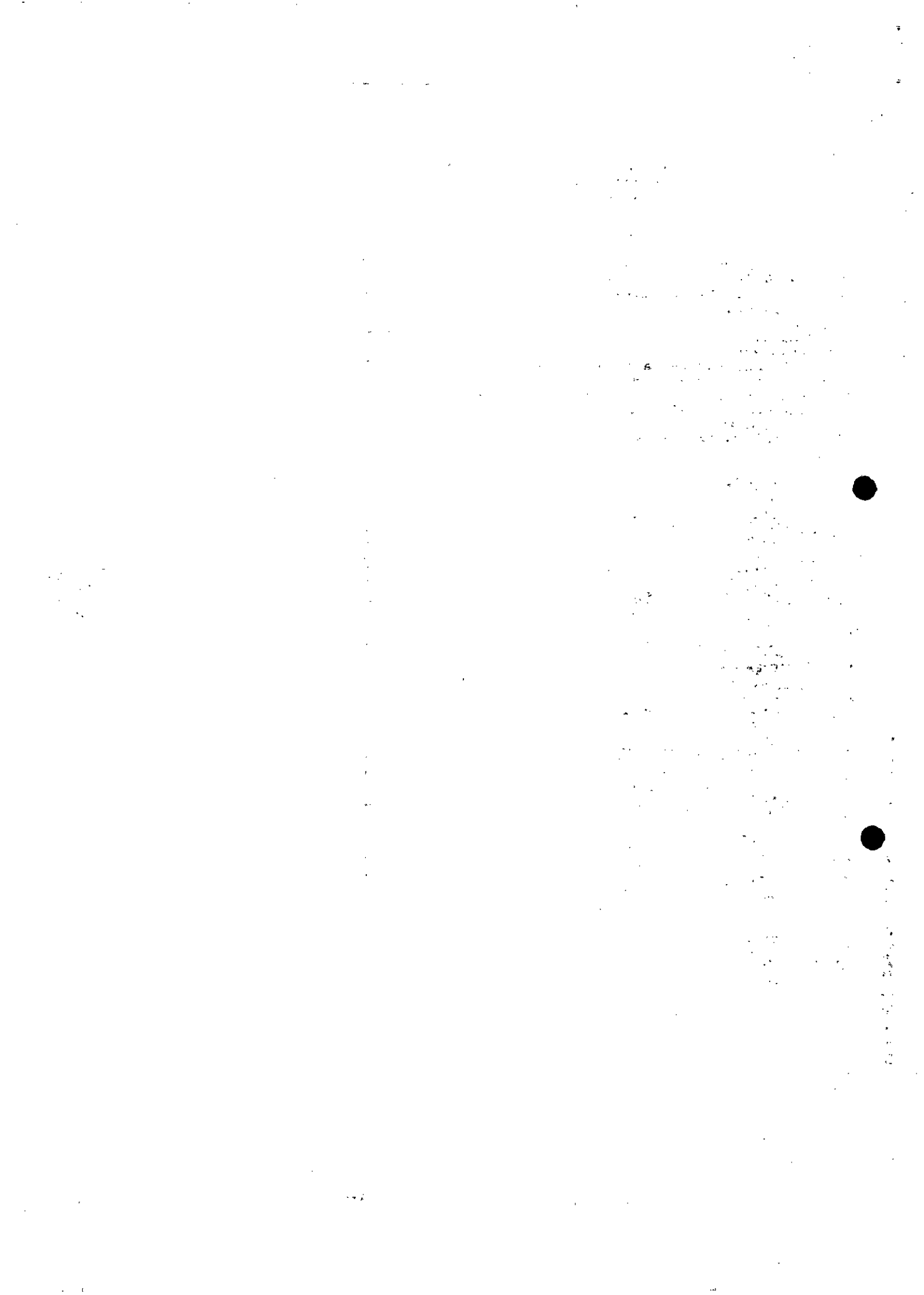


Certidão nº 440163/2021
30/09/2021, 10:29

Chave de impressão: 2aBZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:

Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.768/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240 (duzentos e quarenta) dias

Início: 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total: R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
19	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PISO DE CONCRETO - CONTORNO EXTERNO EM TODA A EDIFICAÇÃO		
19.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
19.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	28,55
19.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M³	139,92
19.2	ALICERCE EM CONCRETO		
19.2.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	8,55
19.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M³	8,55
19.3	BALDRAME EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO		
19.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9 M2 AS X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M²	99,82
19.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	99,82
19.3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1,2:8, PR M2 AS EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	99,82
19.4	CALÇADA EM CONCRETO		
19.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 8 CM. AF 07/2016	M²	850,56
20	PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI - FACHADA PRINCIPAL DO PRÉDIO		
20.1	BASE EM CONCRETO		

Página 18 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



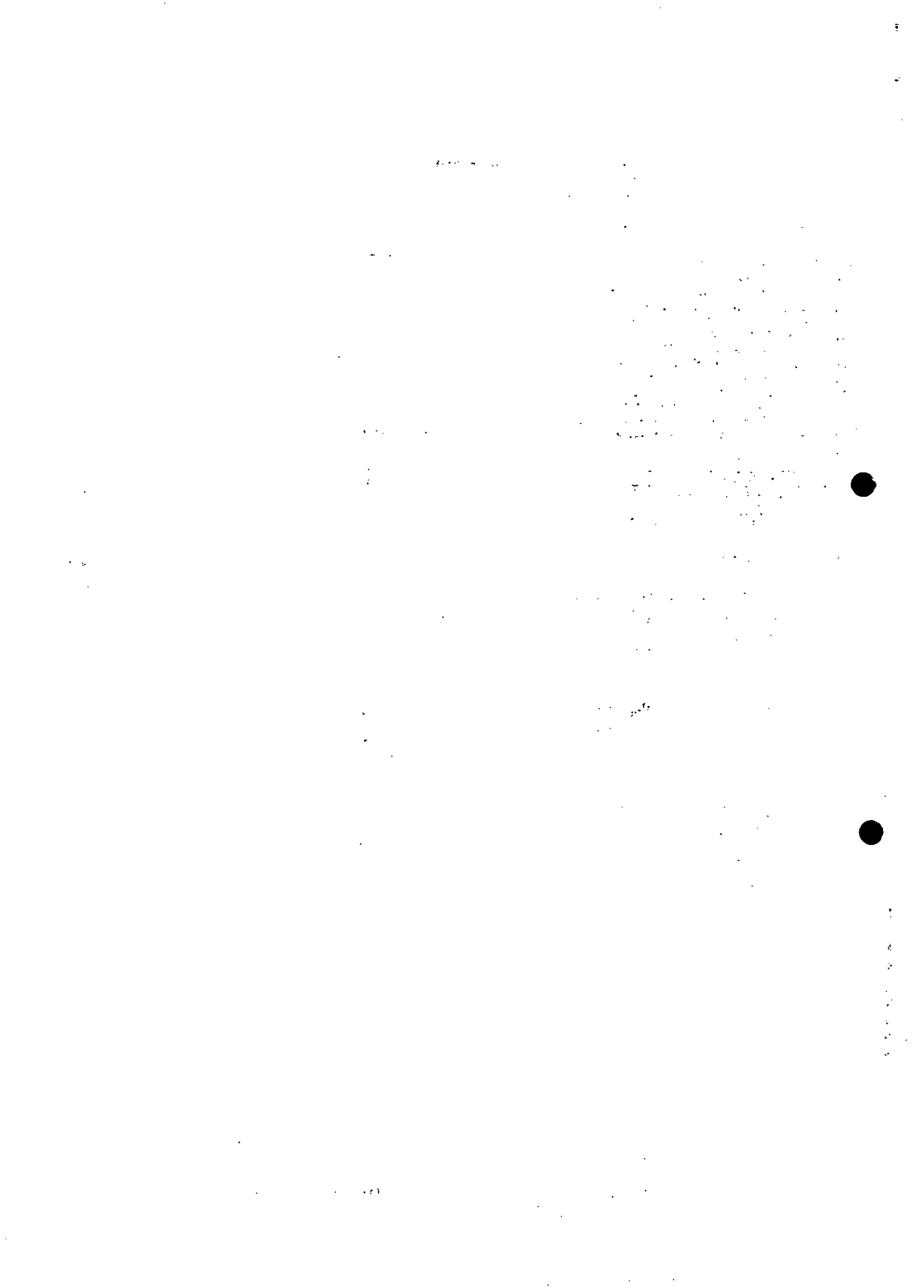
Certidão nº 440163/2021

30/09/2021, 10:29

Chave de impressão: 2a52a

Este documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34, sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte:
 Obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO MACAPÁ CRIANÇA, EM MACAPÁ-AP.**
 Contrato nº 004/2020 - SEMSA/PM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macapá - CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Prazo inicial de Execução de 120 (cento e vinte) dias

Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) - Total 240(duzentos e quarenta) dias

Início: 10/02/2020 - Término: 11/07/2021

Valor Inicial: R\$ 615.600,41 - Valor Aditivo de Serviço: R\$ 150.990,39

Valor Total: R\$ 766.590,80 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
20.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M²	0,53
20.1.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	0,53
20.1.3	PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI 20x20CM - PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA 20 X 20" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30,00
20.1.4	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M. COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M²	40,00

Macapá-AP, 10 de agosto de 2021.

Emerson Santos dos Santos
 Emerson Santos dos Santos
 Coord. De Obras em Saúde -SEMSA
 Arquiteto e Eng.º Reg. Trabalho
 CAU A 132118-8

Natalia do Nascimento Fernandes
 Natalia do Nascimento Fernandes
 Assist. Administ. De Obras
 Decreto nº 1.557/2021-SEMSA
 CPF 986.764.802-87

Karlene Aguiar Lambory
 Karlene Aguiar Lambory
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 004/2021-SEMSA
 CPF 300.147.272-34

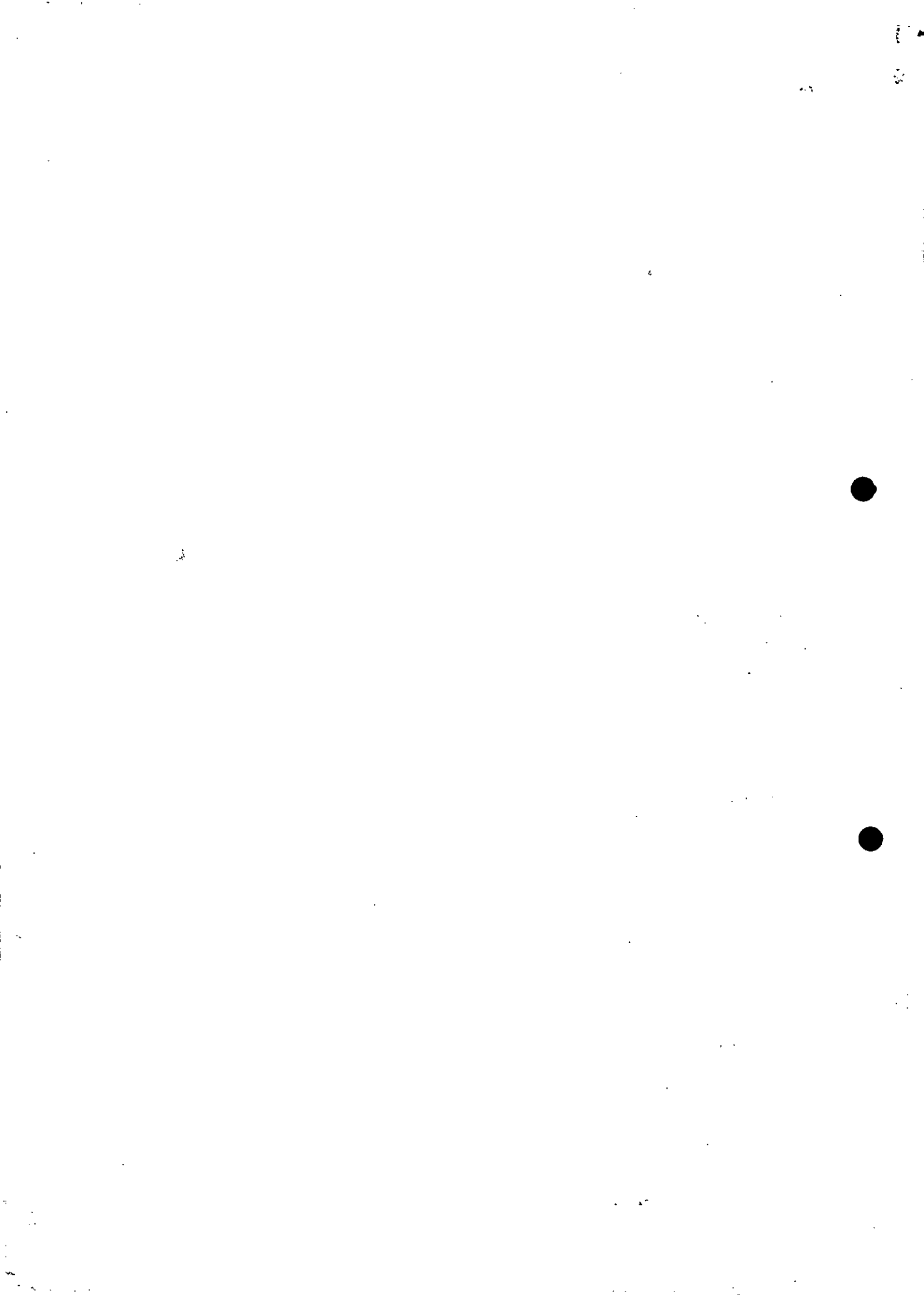
Paulo de Lima Cauro
 Paulo de Lima Cauro
 Engenheiro Civil
 RNP nº 030230835-6
 CPF nº 379.784.462-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440163/2021, emitida em 30/09/2021



Certidão nº 440163/2021
 30/09/2021, 10:29
 Chave de Impressão: 2a8Za
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2021 e contém 19 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440650/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** ✓
Registro: **85AP** RNP: **0300389418**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AP20160015597** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 07/12/2016 Baixada em: 10/11/2021
Forma de registro: 001 - Inicial Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI-ME** ✓

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA FAB Nº. 840
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68900000
Contrato: 014/2016-SEMOB/PMM Celebrado em: 24/11/2016
Valor do contrato: R\$ 114.087,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: 003 - Funcionário/ Servidor de Órgão Público (Federal, Estadual, Municipal, etc.)
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FAB Nº. 840
Complemento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68900000
Data de início: 24/11/2016 Conclusão efetiva: 22/01/2017
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CPF/CNPJ: 05.995.766/0001-77

Atividade Técnica: **016 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 051 - REPARO 1.00**
unidade:

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP CONTRATO Nº 014/2016-SEMOB/PMM. ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016-COP/SEMOB/PMM

Número da ART: **AP20210051520** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 07/10/2021 Baixada em: 10/11/2021
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** CPF/CNPJ: **05.995.766/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA FAB Nº. 840
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68900000
Contrato: 014/2016-SEMOB/PMM Celebrado em: 24/11/2016
Valor do contrato: R\$ 114.087,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FAB Nº. 840
Complemento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68900000
Coordenadas Geográficas: 0.041041, -51.057227
Data de início: 24/11/2016 Conclusão efetiva: 23/03/2017
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CPF/CNPJ: 05.995.766/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49**
- Execução de obra 1.00 unidade:

Observações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016-SEMOB/PMM, ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 23/01/2017 ATÉ 23/03/2017. REFERENTE OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

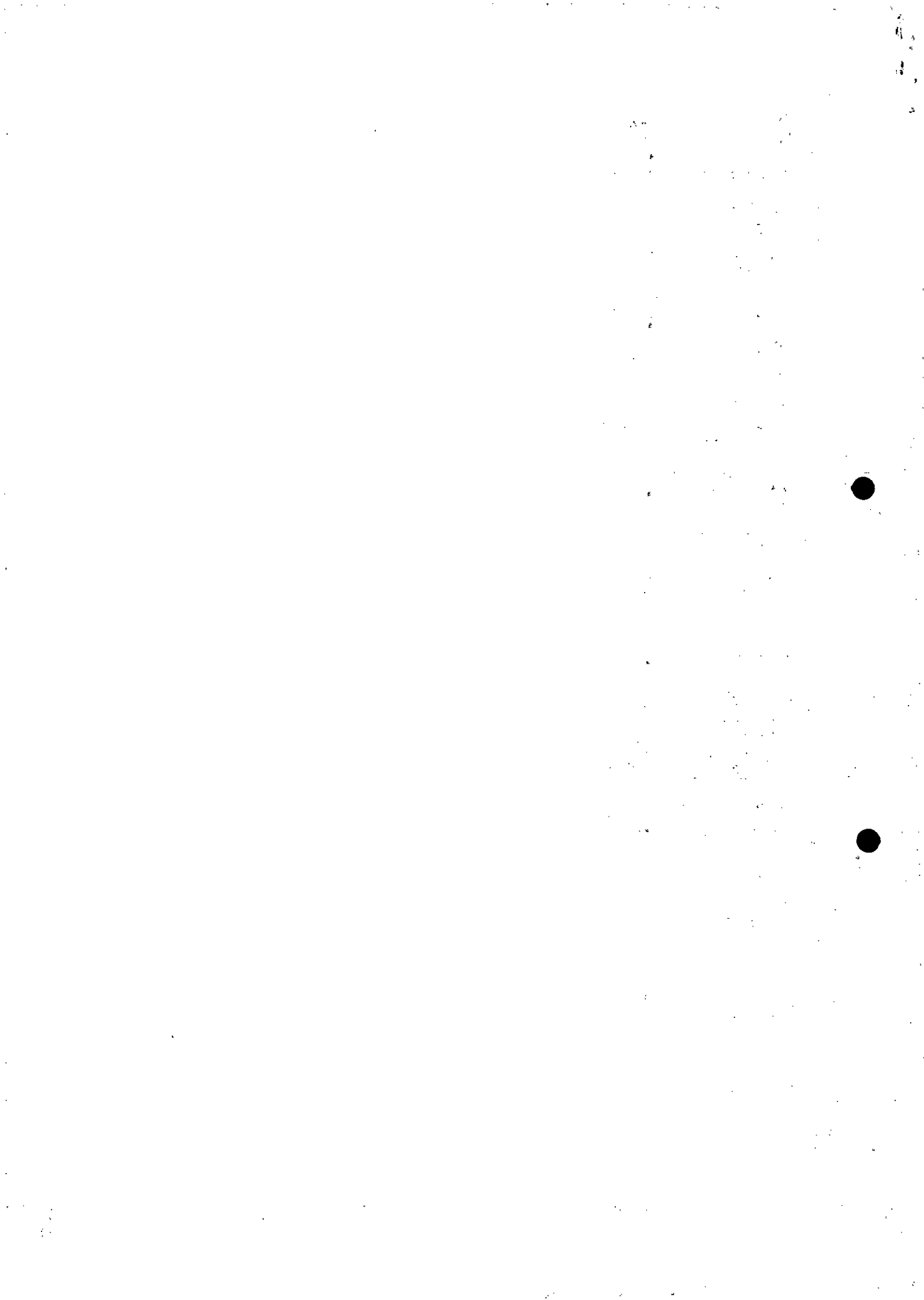
Número da ART: **AP20210051524** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 19/10/2021 Baixada em: 10/11/2021
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **R. SOTERO DA COSTA EIRELLI - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel. + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP
Associação Brasileira de Engenharia e Agronomia



Impresso em: 10/11/2021, às 08:08





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

440650/2021

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Endereço do contratante: AVENIDA FAB

Complemento:

Cidade: MACAPÁ

Contrato: 014/2016-SEMOB/PMM

Valor do contrato: R\$ 114.087,94

Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FAB

Complemento: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM

Cidade: MACAPÁ

Coordenadas Geográficas: 0.041041, -51.057227

Data de início: 24/11/2016 Conclusão efetiva: 23/03/2017

Finalidade: 000 - Não Informado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CPF/CNPJ: 05.995.766/0001-77

Nº: 840

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68900000

Nº: 840

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68900000

CPF/CNPJ: 05.995.766/0001-77

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49
- Execução de obra 1.00 unidade:

Observações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016-SEMOB/PMM, ONDE FICA ACRESCIDO O VALOR R\$ 56.206,97 PASSANDO O CONTRATO R\$ 170.294,91, REFERENTE OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 440650/2021

10/11/2021, 08:08

5wy2z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5wy2z

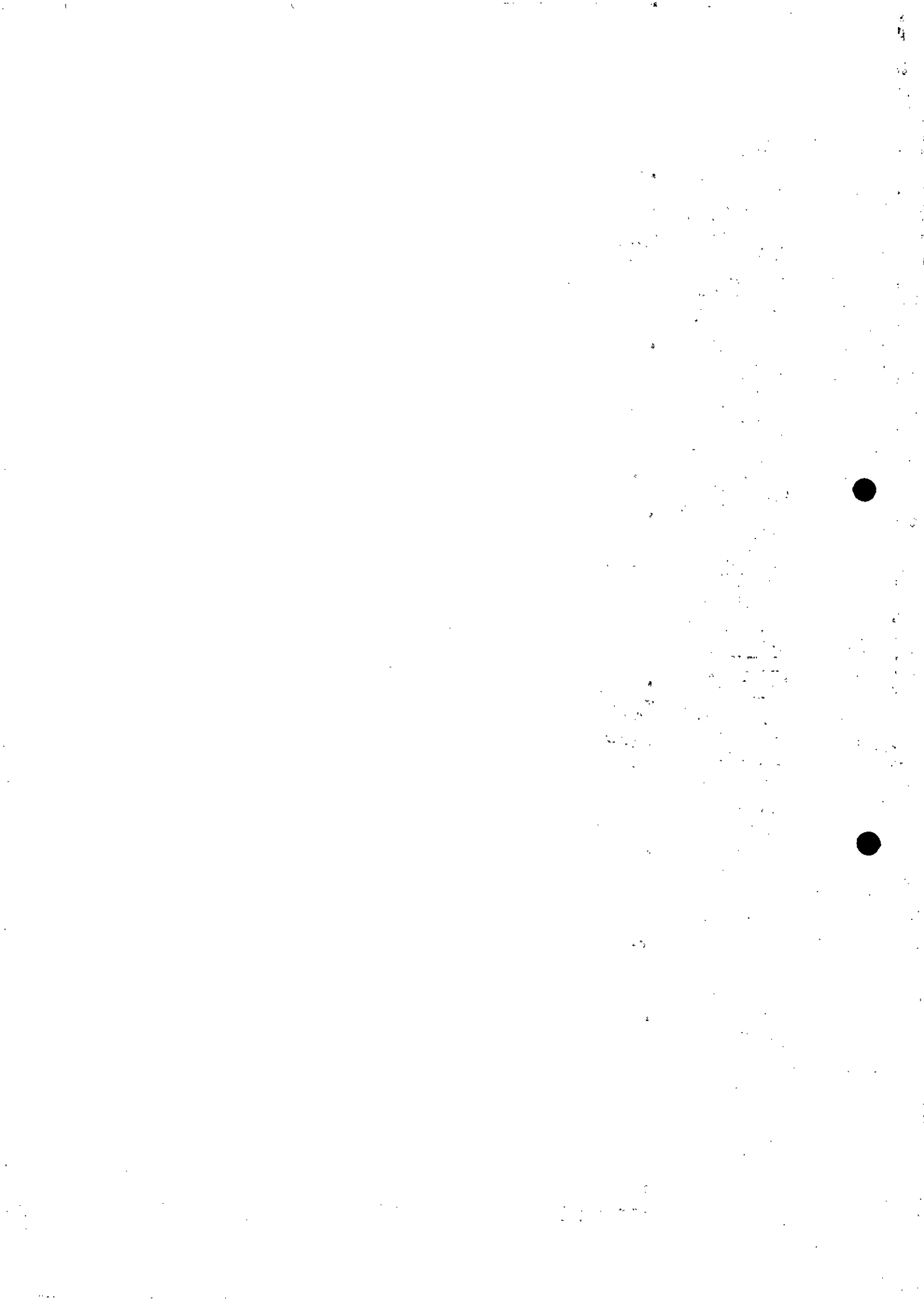
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP

Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br



Impresso em: 10/11/2021, às 08:08.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a órgãos públicos que a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, CNPJ 09.303.804/0001-34 sediada Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **OZEIAS CAMPOS SALVIANO**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 030038941-8, executou para a Prefeitura Municipal de Macapá -AP, através de Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana, o seguinte:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

LOCAL: Av. Feb, nº 840 - CENTRO

CONTRATO nº 014/2016-SEMOB/PMM

CONTRATANTE: Município de Macapá - CNPJ nº 05.995.786/0001-77

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

ADITIVO DE PRAZO: 60 (sessenta) dias - TOTAL: 120 (cento e vinte) dias

INÍCIO 24/11/2016 - TÉRMINO: 23/03/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 114.087,94 - ADITIVO DE SERVIÇO: R\$ 56.206,97

VALOR TOTAL: R\$ 170.294,91 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	unid	1,00
2	DEMOLÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TIPO KALHETÃO	m²	862,84
2.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE FORRO PVC	m²	348,20
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO PISO CIMENTADO	m²	340,00
3	COBERTURA		
3.1	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO, C=7,40M	m²	549,53
3.2	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA AS TELHAS ESTRUTURAIS TIPO KALHETÃO (CAIBRO EM MADEIRA DE LEI (0,08X0,15)).	m²	5,43
3.3	PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA FIBROCIEMNTO. CANALETE 90 OU KALHETÃO.	unid	88,00
4	FORRO		
4.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MEDEIRA 2,50 X 10CM, ESPAÇADES DE 50CM.	m²	348,20
4.2	FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUINDO ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	348,20
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES ESPESSURA 8CM	m²	540,00
5.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA DE 20X20CM EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m	180,00
5.3	RAMPA DE ACESSO PARA PCD, EM CONCRETO SIMPLES	UNO	4,00
6	LIMPEZA FINAL		
6.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	826,04

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS P. DA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato nº 014/2016-SEMOB/PMM
Portaria nº 063/2016 - SEMOB
Técnico em Edificações CREA -031094797-9
CPF nº 098.032.462-91

CÁSSIO CLEIDSEN TABELLO CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 3.328/2021-PMM
Eng.º Civil - RNP nº 150661825-1
CPF nº 784.905.532-20

Página 1 de 1

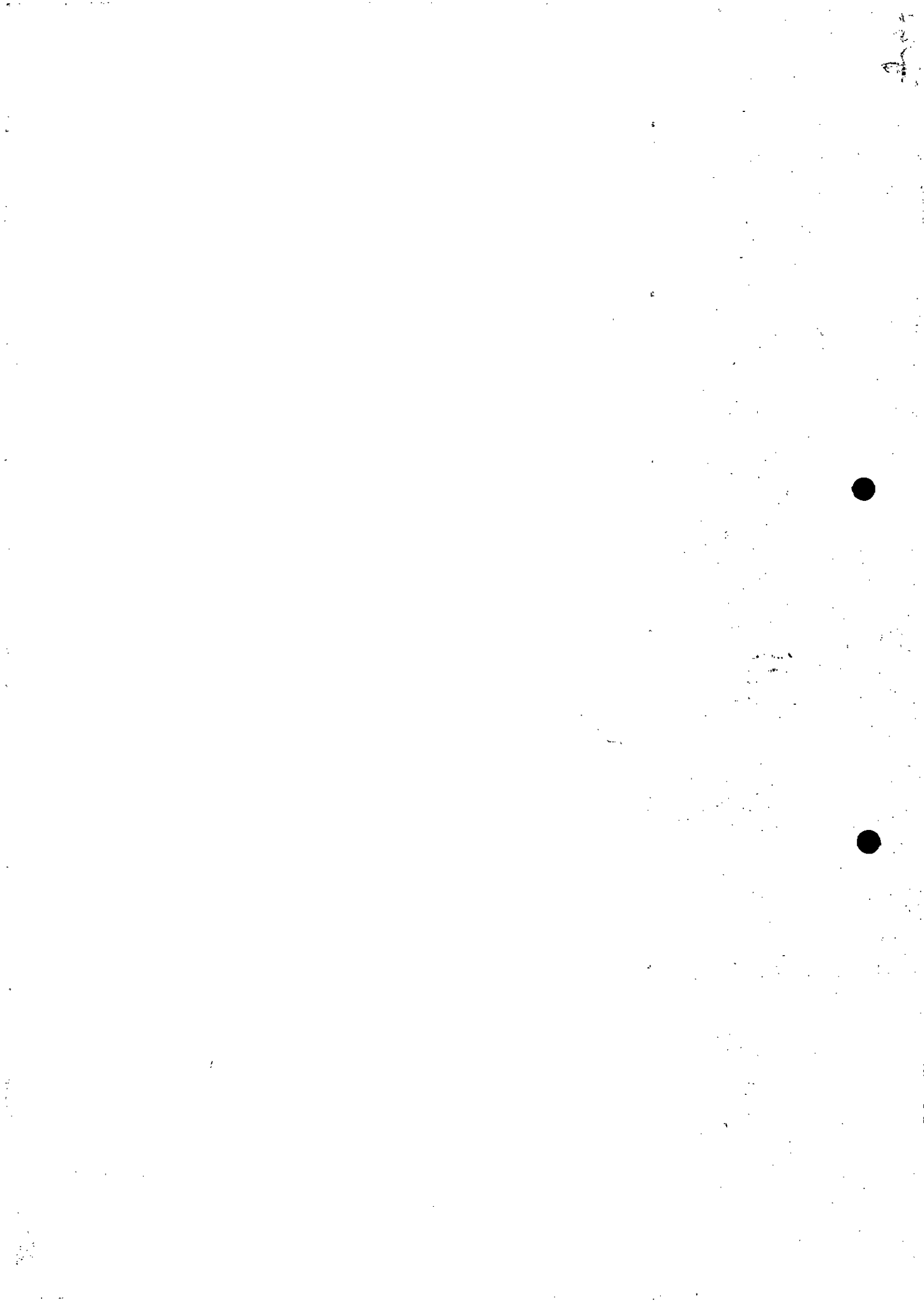
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 440650/2021, emitida em 10/11/2021



Certidão nº 440650/2021
10/11/2021, 08:08
Chave de Impressão: 5wy2z

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

443551/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** ✓
Registro: **0300389418AP** RNP: **0300389418**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **00003003894180030504** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **11/12/2013** Baixada em: **15/07/2022**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **SOTERO & SILVA LTDA-ME** ✓

Contratante: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTIFICAS E TECN. DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **34.927.285/0001-22**
Endereço do contratante: **AV FELICIANO COELHO, 1509** Nº.
Complemento: Bairro: **TREM**
Cidade: **MACAPA** UF: **AP** CEP: **68900260**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 390.563,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **AV FELICIANO COELHO, RAMAL DA UNIFAP E RODOVIA** Nº.
JUSCELINO KUBSTCHEK
Complemento: Bairro: **XX**
Cidade: **MACAPA** UF: **AP** CEP: **68900000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **000 - Não Informado**
Proprietário: **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTIFICAS E TECN. DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **34.927.285/0001-22**

Atividade Técnica: **015 - ELABORAÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 58 - MANUTENCAO 1 Un.; 015 - ELABORAÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1 Un.; 015 - ELABORAÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1 Un.;**

Observações

SERVICO DE MANUTENCAO PREDIAL QUE INCLUI (MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVAS DO SISTEMA HIDRAULICO; HIDROSANITARIO, ELETRICO, ESQUADRIAS, ALVENARIA, PINTURA E DENTRE OUTROS REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA SEDE NA FELICIANO COELHO, NA RODOVIA JUSCELINO KUBISTCHEK E RAMAL DA UNIFAP

Informações Complementares

- O Atestado de Capacidade Técnica foi objeto de Laudo Técnico, conforme a ART de Laudo nº, AP20220059434, em nome da profissional Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Michelli Das Mercedes Bessa Silva, registrada no CREA-PA nº 1510233350.
- restrições: item 1 – subitens: 1.1 e 1.3, item 4 – subitens: 4.3 e 4.10 e item 5 – subitens: 5.2, 5.3 e 5.5.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 443551/2022

15/07/2022, 09:38

WxZyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WxZyZ



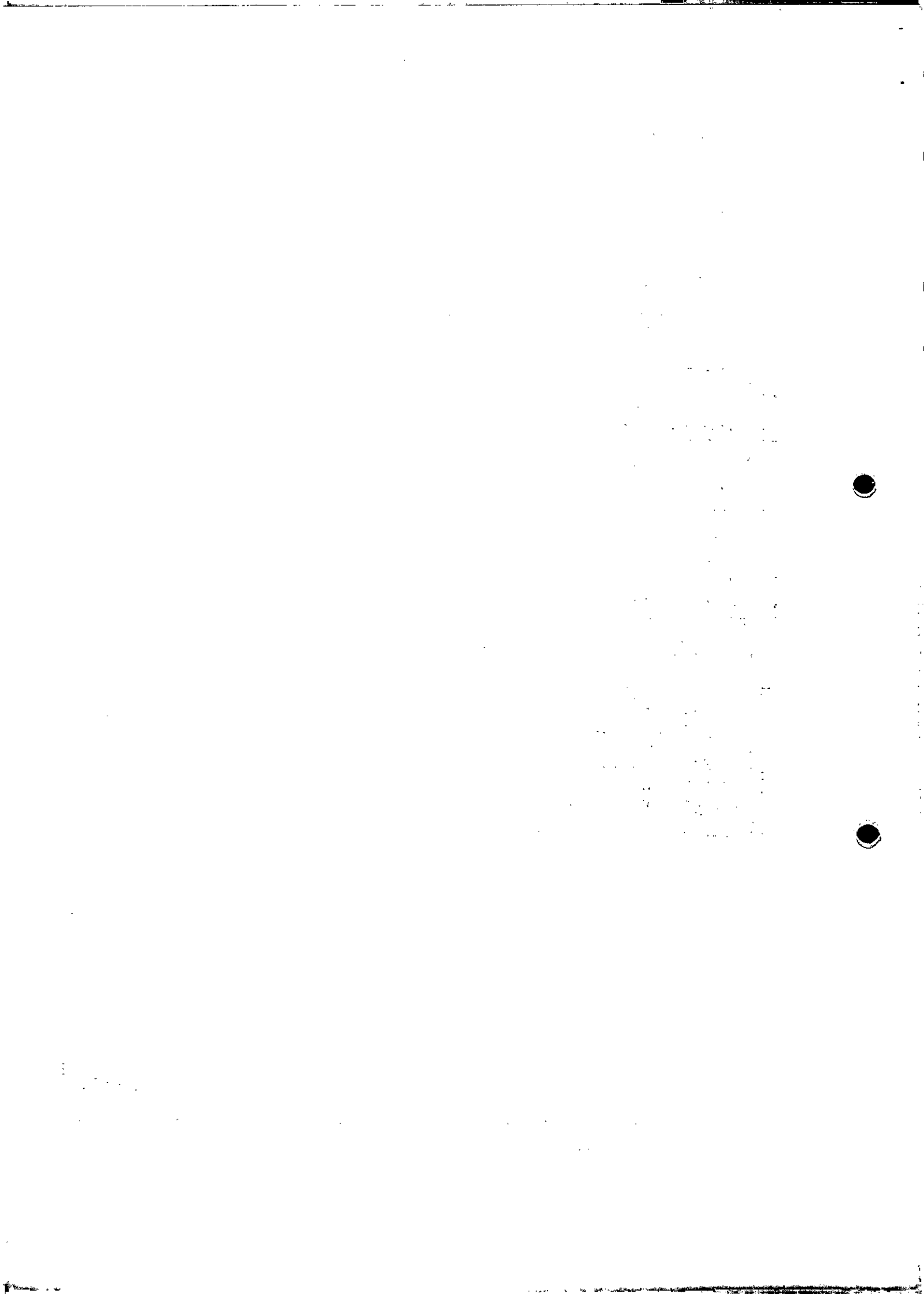
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Rua Leopoldo Machado nº 1863, Bairro Central, Macapá/AP

Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP

Impresso em: 18/07/2022, às 11:46.



	sanitário c/ caixa de descarga sobrepor e acoplado(12), conserto de vazamento ou infiltrações e conexões		
2.3	Serviço de manutenção das bombas da caixa d'água	und	6,00
2.4	Serviço de limpeza das fontes de água com manutenção nos tubos de conexões	und	6,00
2.5	Serviço de limpeza de caixa d'água	und.	6,00
3 - SERVIÇOS DE ALVENARIA, FORRO E PINTURA			
3.1	Serviço de reparação de estrutura metálica de cobertura de (Fibrocimento e cerâmica)	m ²	141,42
3.2	Serviço de recuperação de estrutura metálica de telhamento acrílico	m ²	60,25
3.3	Serviços de manutenção/recuperação com substituição de portas, maçanetas, portão, grades (Solda), janelas e divisórias (MDF).	m ² .	102,50
3.4	Manutenção de calhas de zinco	m.	96,43
3.5	Serviços de recuperação ou substituição de vidraçarias (portas e janelas)	m ²	202,14
3.6	Recuperação das passarelas de madeiras	m	708,00
3.7	Manutenção nas lixeiras em madeiras (lixar, pintar, envernizar)	und	25,23
3.8	Manutenção nas casas de exposição a céu aberto (pintura, substituição de madeiras ou conserto)	und.	6,00
3.9	Manutenção/limpeza e pintura nas estruturas da exposição exposta a céu aberto	und	25,01
3.10	Serviço de manutenção de limpeza, pintura e conserto de bancos de madeiras em lei	und	35,86
3.11	Recuperação das passarelas de concreto	m	511,03
3.12	Manutenção preventiva e corretiva do barco (regatão), como, pintura do casco, portas, janelas e toldos	und	2,00
3.13	Serviço de manutenção de revestimento de piso, tipo porcelanato e azulejos - banheiro	m ²	332,55
3.14	Serviço de reparação de pintura interna - Geral	m ²	718,97
3.15	Serviço de manutenção de forro em PVC	m ²	117,91
3.16	Serviço de manutenção de forro em Madeira	m ²	133,69
3.17	Serviço de reparo de muro de alvenaria rebocado e pintado	m ²	150,65
3.18	Serviço de Manutenção de impermeabilização e aplicação de reboco (Incluindo retirada de reboco, aplicação de argamassa plitermica, impermeabilizante, chapisco e novo reboco)	m ²	126,79
3.19	Serviço de reparo de calçada de concreto armado fck 35mpa	m ²	207,36
3.20	Serviço de reparo nas paredes das edificações	m ²	110,10
3.21	Serviço de manutenção/limpeza/pintura ou conserto de bancos de concreto com retocagem das artes contidas nele.	und	56,00
3.22	Serviço de reparação de pintura externa - Geral	m ²	108,99

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 443551/2022. emitida em 15/07/2022

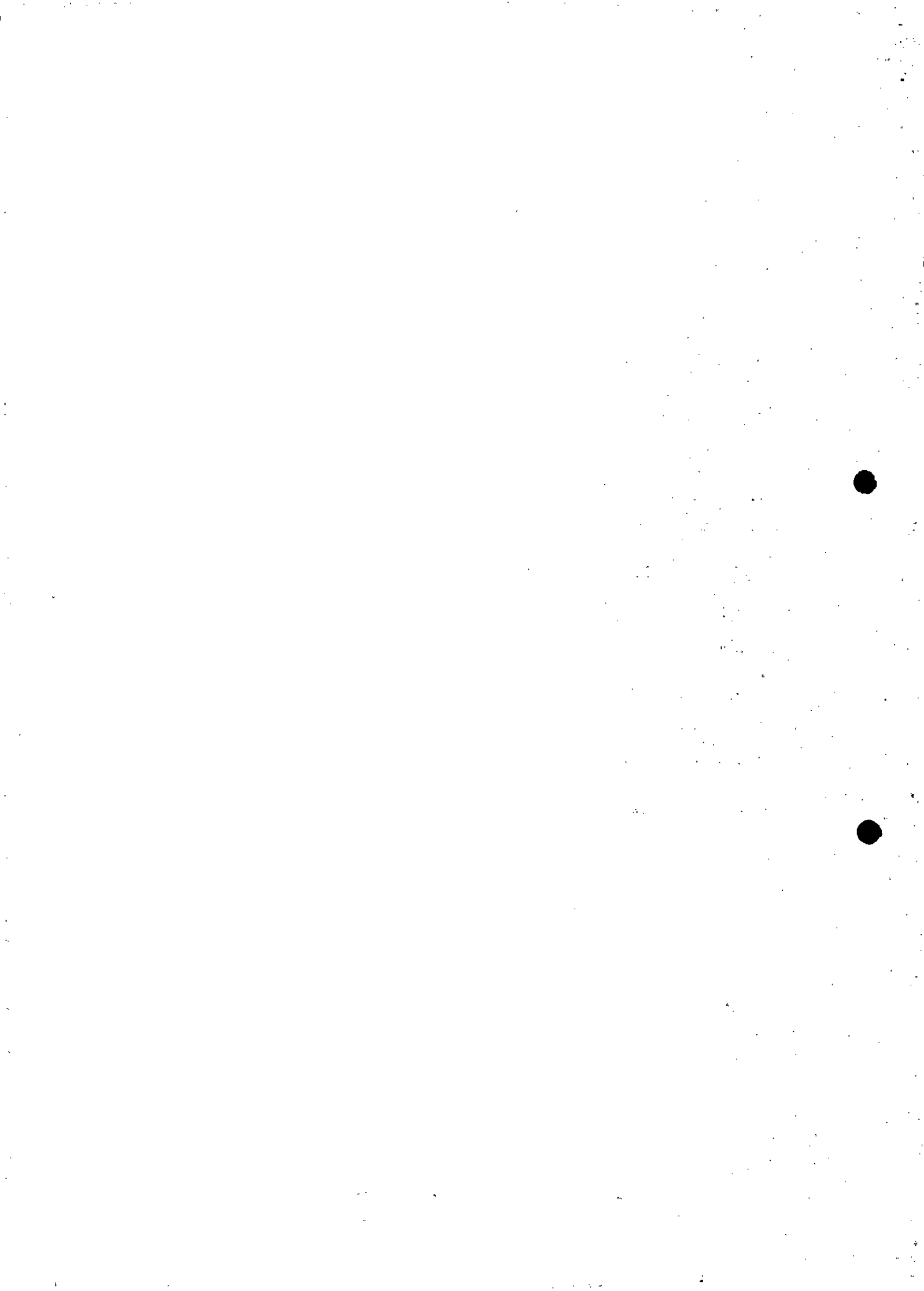


Certidão nº 443551/2022
18/07/2022, 11:46

Chave de Impressão: WzZyZ

Este documento resile atc registrado foi emitido em 15/07/2022 e contém 3 folhas







Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
4.1	Serviço de manutenção no quadro de distribuição elétrico	und	6,00
4.2	Serviço de manutenção/ conserto/ recuperação de tomadas elétricas	und	22,00
4.3	Serviço de manutenção/ conserto/ recuperação de tomadas telefônicas	und	8,00
4.4	Serviços de manutenção/ conserto/ recuperação de interruptor und	und	8,00
4.5	Serviços de manutenção/ conserto/ recuperação de luminárias	und	35,00
4.6	Serviços de manutenção/ conserto/ recuperação no Djuntor	und	66,00
4.7	Serviços de manutenção de redes enterradas (tubulações, eletrodutos)	m	1.207,43
4.8	Serviços de manutenção de redes embutidas (tubulações, eletrodutos)	m.	1.156,05
4.9	Manutenção preventiva e corretiva do barco (regatão). Como serviços elétricos - Troca de cabos, tomadas e luminárias.	und	3,00
4.10	Fornecimento e instalação do Sistema Contra Descarga Atmosférica-SPDA	cj	1,00
5 - SERVIÇOS DIVERSOS			
5.1	Serviço de manutenção/reparo/conserto nas placas de identificação e indicações do museu	und	25,00
5.2	Serviço de manutenção da torre metálicas de transmissão de dados - metálica	und.	3,00
5.3	Execução do sistema acústico, sonoplastia e iluminação cênica no salão de convenção	cj	1,00
5.4	Execução do sistema de proteção contra incêndio e pânico	cj	1,00
5.5	Serviços de climatização com fornecimento e instalação de central de ar Springer de 36.000btus	und	6,00

Os referidos serviços foram executados dentro das normas exigidas, portanto a referida empresa e seu profissional de maneira idônea, demonstrando eficiência e zelo no cumprimento do seu dever.

Macapá /AP, 13 de julho de 2022.

Reginaldo da Silva Sousa
Reginaldo da Silva Sousa
 Diretor de Gestão Administrativa
 Decreto: 4908/2019 - GAB/IEPA
 CPF 729.646.692-87

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 443551/2022, emitida em 15/07/2022

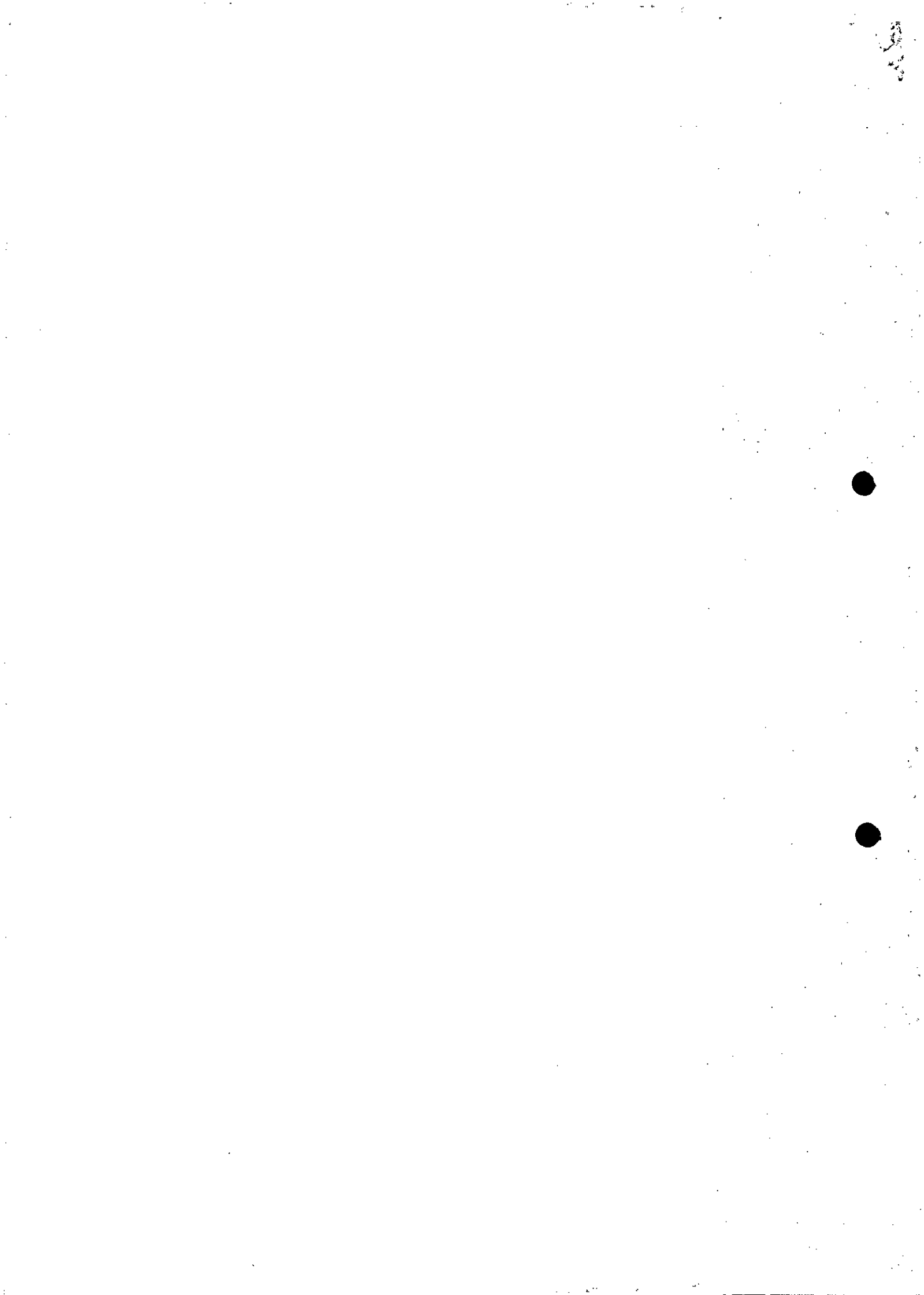


Certidão nº 443551/2022
 18/07/2022, 11:16

Chave de Impressão: WzZyZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2022 e contém 3 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

421801/2014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** ✓
Registro: **85AP** RNP: **0300389418**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **00003003894180002704** Tipo de ART: **002 - Cargo ou Função** Registrada em: **17/03/2011** Baixada em:
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA** CPF/CNPJ: **08.782.550/0001-11**
Endereço do contratante: **RUA JOVINO DINOÁ, 600** Nº:
Complemento: Bairro: **LAGUINHO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.060,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOVINO DINOÁ, 600** Nº:
Complemento: Bairro: **LAGUINHO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **000 - Não Informado**
Proprietário: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA** CPF/CNPJ: **08.782.550/0001-11**
Atividade Técnica: **012 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO #0101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA) 0 - CARGO OU FUNCAO 20 h/sem.;**

Observações
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número da ART: **00003003894180003704** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **11/04/2011** Baixada em:
Forma de registro: **002 - Complementar** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP**

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: **RUA GENERAL RONDON, 259** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MACAPA** UF: **AP** CEP: **68900000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 0,01** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**
Endereço da obra/serviço: **ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO** Nº:
Complemento: Bairro: **SANTO ANTONIO DA PED**
Cidade: **MACAPA** UF: **AP** CEP: **68900000**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **000 - Não Informado**
Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Atividade Técnica: **015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1 Un.;**

Observações

1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2010 ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 150 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAP DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA.

Número da ART: **00003003894180016704** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **09/03/2012** Baixada em:
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **001 - Individual**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

421801/2014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;

Observações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/10 ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA CONCLUSAO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA-AP.

Número da ART: **00003003894180024604** Tipo de ART: ART Registrada em: 03/12/2012 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP**

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25

Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;

Observações

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/10-SEINF, ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 90 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA

Número da ART: **00003003894180024804** Tipo de ART: ART Registrada em: 18/12/2012 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP**

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 417.462,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25

Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;

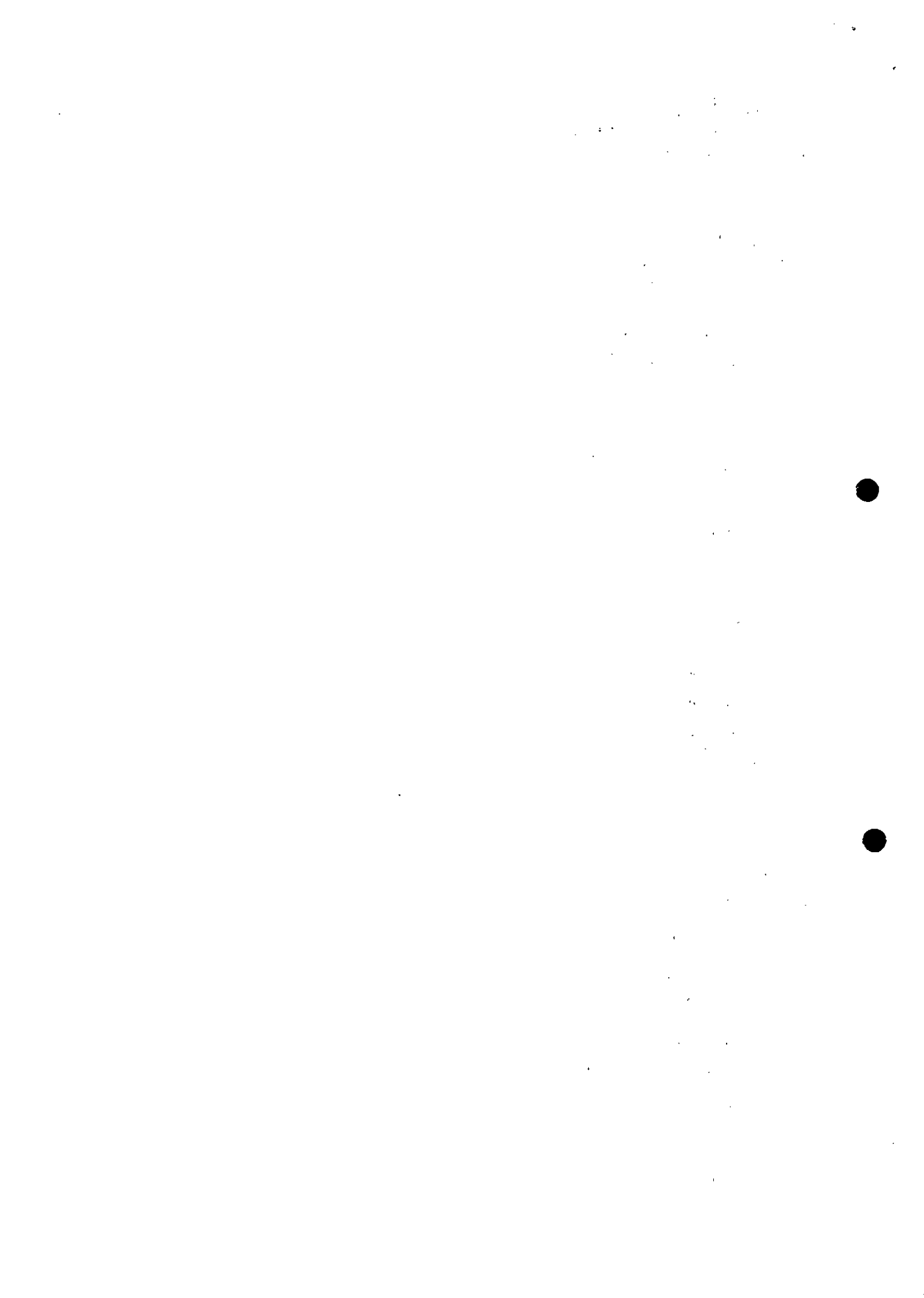
Observações

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/10-SEINF, ONDE FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 417.462,41 E FICA PRORROGADO POR MAIS 60 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA

Número da ART: **00003003894180025904** Tipo de ART: ART Registrada em: 28/02/2013 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP**

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.794.942,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

421801/2014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: XX
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;

Observações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2010-SEINF ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA-AP, COM PRAZO DE TERMINO PARA O DIA 30/03/2012

Número da ART: 00003003894180025804 Tipo de ART: ART Registrada em: 26/02/2013 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.794.842,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: XX
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;

Observações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2010-SEINF ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA-AP, COM PRAZO DE TERMINO PARA O DIA 02/10/2011

Número da ART: 00003003894180027104 Tipo de ART: ART Registrada em: 02/05/2013 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP

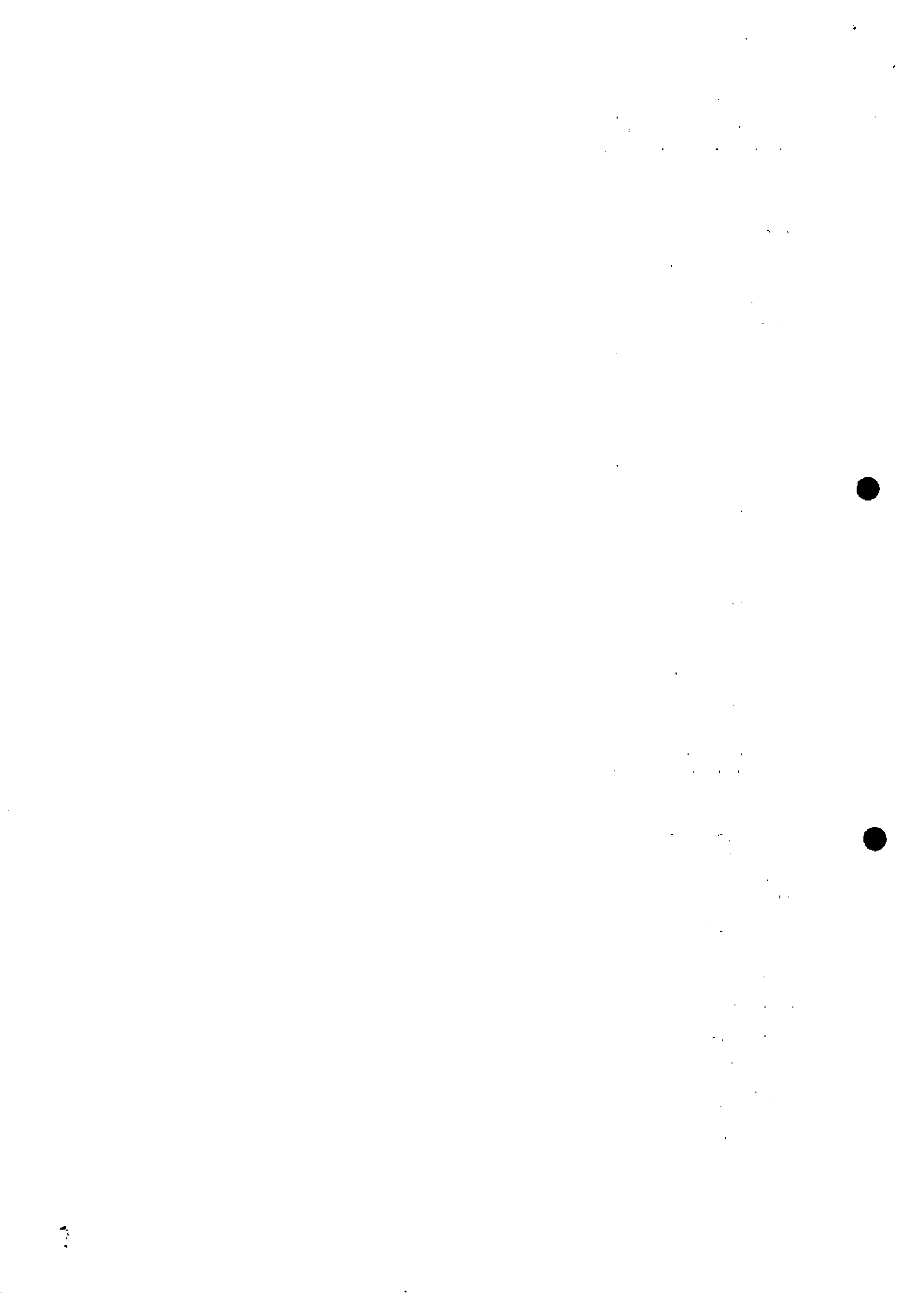
Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: XX
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1 Un.;

Observações

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/10-SEINF, ONDE FICA A PRORROGADO POR MAIS 90 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA

Número da ART: 00003003894180028404 Tipo de ART: ART Registrada em: 09/07/2013 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

421801/2014

Atividade concluída

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: XX
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Atividade Técnica: **015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1 Un.; 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;**

Observações

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/10-SEINF, ONDE FICA A PRORROGADO POR MAIS 60 DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, NO MUNICIPIO DE MACAPA, COM PREVISAO DE TERMINO PARA O DIA 23/06/2013

Número da ART: **00003003894180029404** Tipo de ART: ART Registrada em: 17/09/2013 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: -
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25
Atividade Técnica: **015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;**

Observações

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2010-SEINF, ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSAO DOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, COM PREVISAO DE TERMINO PARA O DIA 22/08/2013

Número da ART: **00003003894180029504** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/10/2013 Baixada em:
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA FUTURO LTDA - EPP**

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA** CPF/CNPJ: **00.394.577/0001-25**
Endereço do contratante: RUA GENERAL RONDON, 259 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA Nº:
Complemento: Bairro: -
Cidade: MACAPA UF: AP CEP: 68900000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: 000 - Não Informado



1942
1943
1944

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

421801/2014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

CPF/CNPJ: 00.394.577/0001-25

Atividade Técnica: 015 - ELABORAÇÃO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 Un.;

Observações

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2010-SEINF, ONDE FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DANIEL DE CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, COM PREVISÃO DE TERMINO PARA O DIA 21/10/2013

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 421801/2014
30/12/2014
b2zb9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

RESTRIÇÃO 1 - Serviços preliminares; 1.1 - Instalações provisórias; 1.2 - Barracão da obra; 1.3 - Placa de identificação; 1.4 - Limpeza de terreno.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2zb9



1948

1949

1950

1951

1952

1953





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Antônio Leito Coutinho
Secretário de SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro Laginho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

IMPLANTAÇÃO GERAL			Quantidade
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalações provisórias	und	5,00
1.2	Barracão da obra	m²	50,00
1.3	Placa de identificação	und	3,00
1.4	Limpeza de terreno	m²	570,40
BLOCO 1 - ADMINISTRAÇÃO, 02 SALAS DE AULA, 01 SALA PARA TV ESCOLA E MURO			
01	DEMOLIÇÕES		
1.1	De cobertura	m²	546,45
1.2	De alvenaria	m²	27,72
1.3	De pilares em madeira	und	24,00
1.4	De azulejo	m²	174,85
1.5	De piso	m²	384,66
1.6	De esquadrias	m²	73,38
1.7	De forro	m²	461,02
1.8	De guarda corpo	m²	54,63
1.9	De lambrequim	m	130,54
1.10	De calçada de proteção	m²	57,04
1.11	Remoção de pontos elétricos	vb	1,00
1.12	Remoção de pontos hidrosanitários	vb	1,00
1.14	De reboco - demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	m²	344,80
1.15	De elemento vazado	m³	0,67
02	FUNDAÇÕES		
2.1	Blocos em concreto ciclópico	m³	9,14

Página 1 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

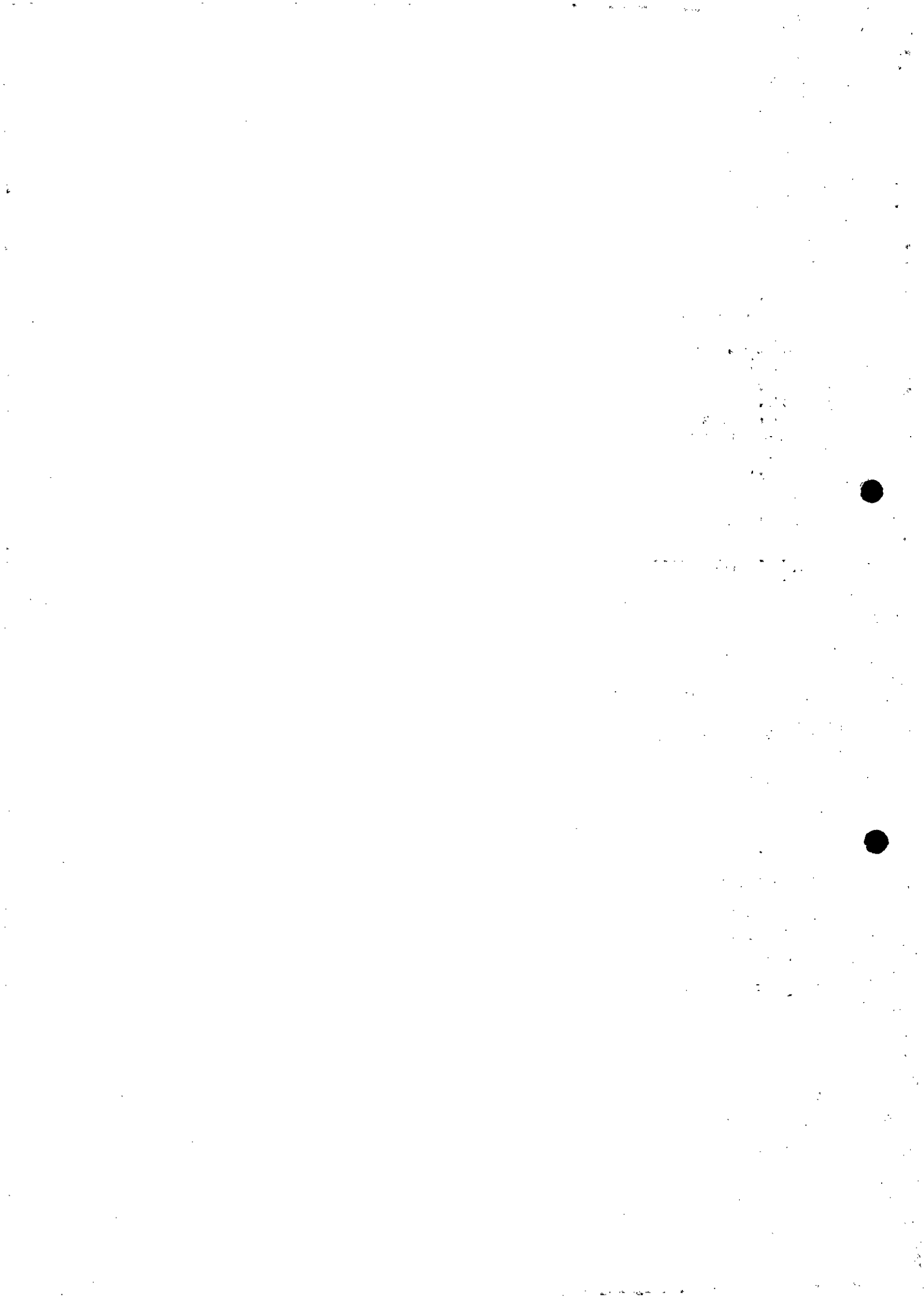


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Arilton Lobato Coutinho
Secretaria de Infra-estrutura

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

2.2	Movimento de terra		
2.2.1	Escavações	m³	25,88
2.2.2	Aterro apilado	m³	26,80
2.3	Alcece corrido em concreto ciclópico	m³	9,69
2.4	Baldrame em concreto ciclópico	m³	9,66
2.5	Lastro em concreto ciclópico	m²	1,62
03	ESTRUTURA		
3.1	Pilar em concreto armado	m³	5,06
3.2	Vigas em concreto armado	m³	11,50
3.3	Vergas em concreto armado	m³	0,75
04	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Em alvenaria	m²	303,23
05	COBERTURA		
5.1	Madeiramento para telha cerâmica, peças plainadas	m²	566,27
5.2	Felhamento com telhas cerâmicas tipo PLAN	m²	748,83
5.3	Cumeira tipo PLAN	m	43,73
5.4	Resina acrílica, no telhamento	m²	1.132,54
5.5	Emboçamento de última fiada de telha PLAN, Colonial ou Paulista com argamassa traço 1 : 2 : 8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	108,86
06	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco	m²	1.168,77
6.2	Reboco paulista (paredes, pilares e vigas)	m²	1.045,63
6.3	Emboço	m²	147,46
6.4	Azulejo (altura 3,0m)	m²	123,14
07	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Camada regularizadora	m²	437,46

Página 2 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

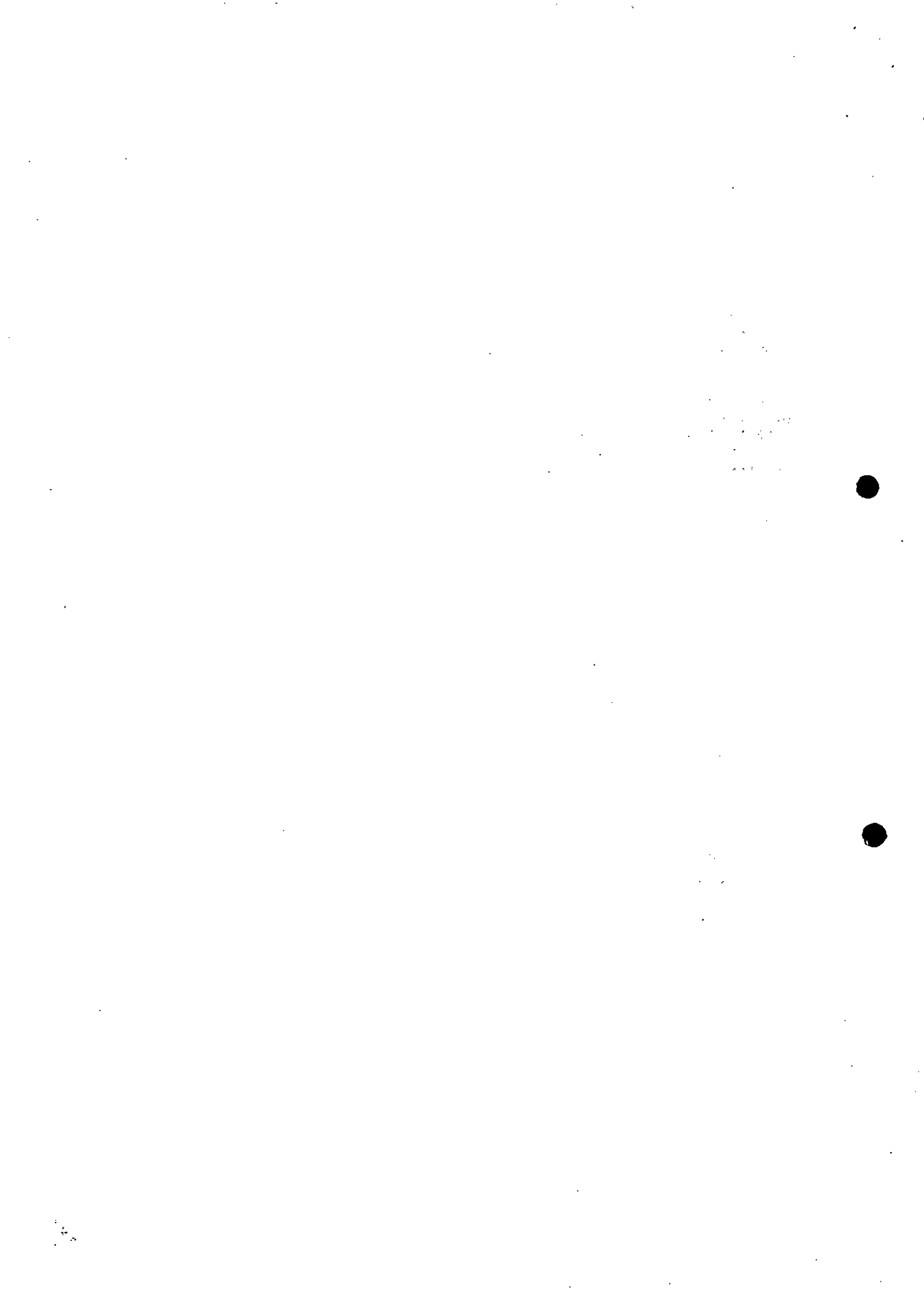


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Raimundo Álvares de Costa
Secretaria - SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

7.2	Lajota cerâmica anti-derrapante PEI-4	m²	16,98
7.3	Piso alta resistência e - 12,0mm	m²	419,68
7.4	Rodupe de alta resistência	m	257,18
7.5	Camada impermeabilizadora	m²	437,46
7.6	Pintura resina acrílica para piso, duas demãos	m²	419,68
08	ESQUADRIAS COM FERRAGENS		
8.1	Portas em madeira de lei	m²	25,49
8.2	Janelas em madeira de lei	m²	60,38
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Luminária fluorescente, com corpo em chapa de aço galvanizada, completa	pt	31,00
9.2	Luminária fluorescente, com corpo em chapa de aço galvanizada, completa	pt	40,00
9.5	Tomada de embutir de 100W	pt	35,00
9.6	Ponto interruptor simples com eletroduto pvc e caixa 4x2"	pt	10,00
9.7	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto pvc 1/2" e caixa 4x2"	pt	9,00
9.8	Ponto interruptor triplo simples com eletroduto pvc 3/4" e caixa 4x2"	pt	3,00
9.9	Abertura enclum rasgo alven p/ dutos d=1 2" a 1 1/2" arg cim/ e hid/ areia	m	20,40
9.10	Disjuntor Termomagnético 1P - 10A a 30A	und	14,00
9.11	Disjuntor Termomagnético 2P - 15A a 30A	und	3,00
9.12	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A	und	5,00
9.13	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A	und	1,00
9.14	Interruptor DR bipolar em quadro de distribuição 25-40 A	und	2,00
9.15	Protetor de surto 12KA 275V - DPS	und	11,00
9.16	Quadro de distribuição para 12 circuitos	und	1,00
9.17	Quadro para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo	und	1,00

Página 3 de 25

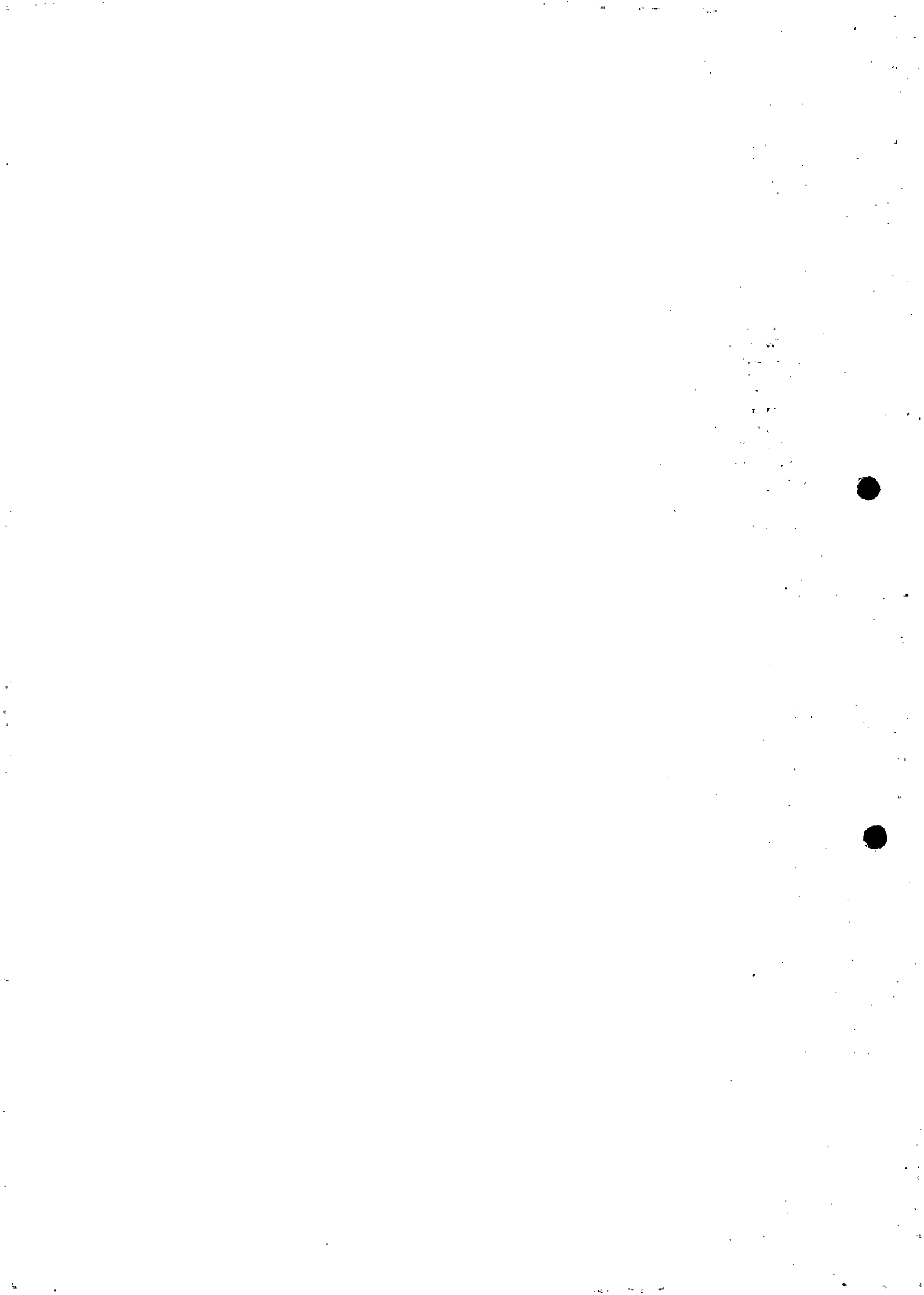
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º *[Assinatura]* *[Assinatura]*
SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 500 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

9.18	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
9.19	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	4,00
9.20	Central de ar de 24.000 BTU's	und	2,00
9.21	Central de ar de 18.000 BTU's	und	1,00
9.22	Instalação de central de ar condicionado de 30.000 btu's ate 60.000 btu's, (incluindo rede frigorífica ate 5,00m e montagem das unidades interna e externa)	und	4,00
9.23	Ventilador de teto com interruptor	und	12,00
9.24	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 2,5mm² fornecimento e instalação	m	760,00
9.25	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 4mm² fornecimento e instalação	m	50,00
9.26	Eletroduto de PVC rígido roscaível 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	21,00
9.27	Instalações Elétricas e Rede de Logica - Laboratório de Informática e Ala Administrativa		
9.27.1	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 80x80x80cm	und	1,00
9.27.2	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6 1KV 10mm² (1 condutor) tp: <i>synenax purell ou equiv</i> - fornecimento e instalação	m	508,00
9.27.3	Eletroduto de ferro galvanizado 32mm (1.14"), fornecimento e instalação, com conexões	m	3,50
9.27.4	Eletroduto de pvc rígido roscaível 32mm (1.14"), fornecimento e instalação	m	32,00
9.27.5	Eletroduto de pvc rígido roscaível 20mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	21,00
9.27.6	Caixa em PVC 4 x 2"	und	6,00
9.27.7	Quadro de distribuição trifásico, de sobrepor, com capacidade para 16 disjuntores	und	1,00
9.27.8	Protetor de surto 12KA 275V - DPS	und	4,00

Página 4 de 25

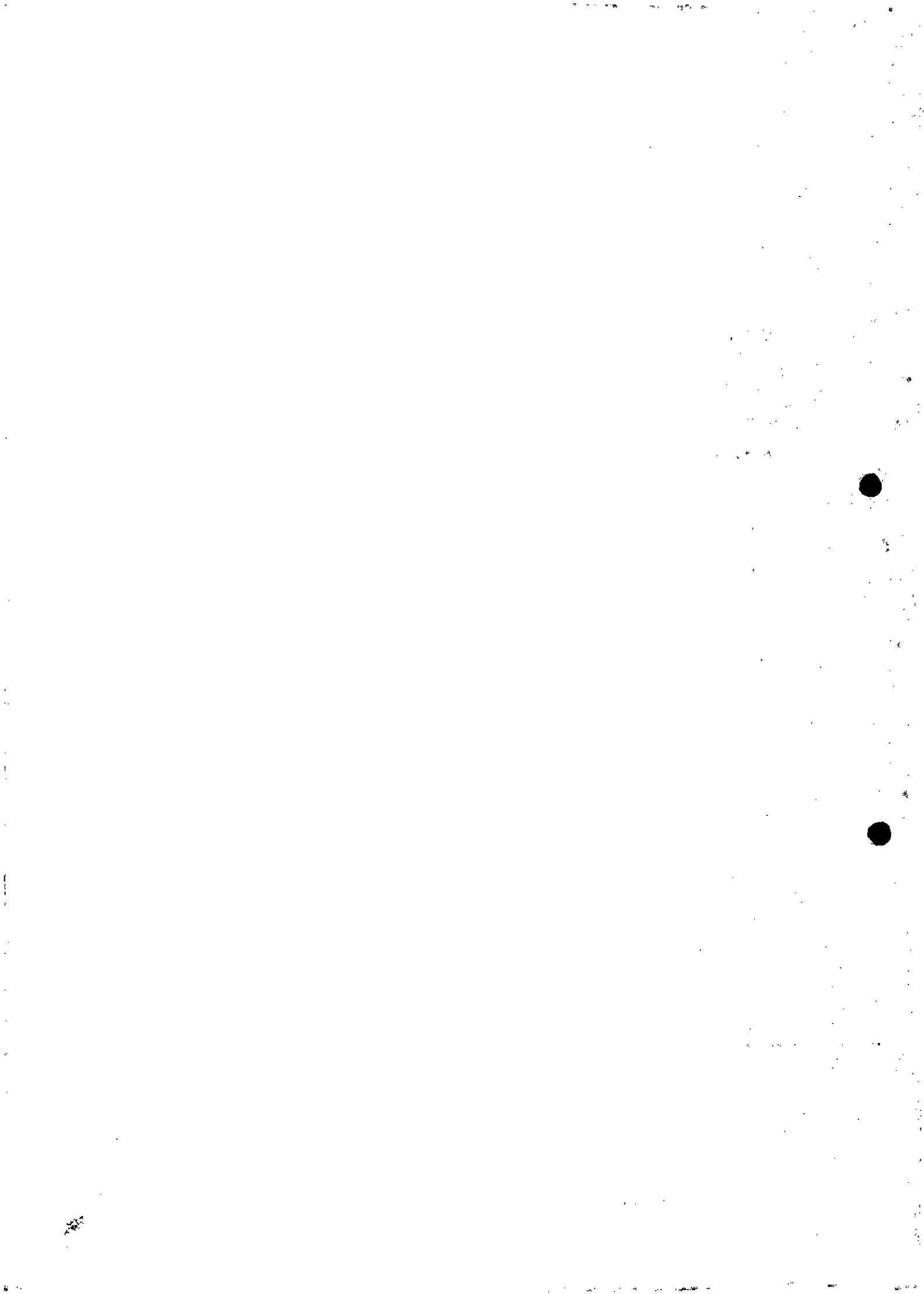
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b22b9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Arilton Lúcio Coutinho
Sociedade SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro. Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

9.27.9	Disjuntor tripolar de 32A (QGBT e Quadro de distribuição do laboratório)	und	2,00
9.27.10	Disjuntor monopolar de 16A	und	8,00
9.27.11	Canaleta em PVC 50 x 50 mm	m	11,40
9.27.12	Canaleta em PVC 30 x 30 mm	m	75,50
9.27.13	Canaleta em PVC 22 x 22 mm	m	12,10
9.27.14	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 2,5mm²	m	338,70
9.27.15	Fornecimento e instalação Cabo de rede UTP CAT 5e	m	564,20
9.27.16	Conector RJ45 macho	und	35,00
9.27.17	Lomada 2P-1 sistema X	und	15,00
9.27.18	Lomada dupla 2P-1 sistema X	und	7,00
9.27.19	Patch Panel cat 5 24 portas	und	2,00
9.27.20	Organizador de cabos 19" 1U	und	2,00
9.27.21	Rack com porta acrílica 12U 600mm 19"	und	1,00
9.28	Instalações elétricas (Biblioteca + Circulação + Banheiro)		
9.28.1	Luminária fluorescente, com corpo em chapa de aço galvanizada, completa; 2x20W sem aletas, com lâmpadas e reator eletrônico.	pl	4,00
9.28.2	Luminária fluorescente, com corpo em chapa de aço galvanizada, completa; 2x40W sem aletas, com lâmpadas e reator eletrônico.	pl	6,00
9.28.3	Lomada de embutir de 100W	pl	5,00
9.28.4	Interruptor de embutir com 01 tecla	pl	1,00
9.28.5	Ponto interruptor triplo simples com eletroduto pvc 3/4" e caixa 4x2"	pl	1,00
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		
10.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e assento plástico, completo	und	4,00
10.2	Lavatório de louça com coluna, torneira e acessórios	und	4,00
10.3	Mictório em aço inox de c. 0,9m	und	1,00
10.4	Fossa com capacidade para 200 pessoas (4,10x1,80x1,50m) em concreto armado	und	2,00
10.5	Chuveiro inox	und	4,00
10.6	Caixa de inspeção	und	2,00

Página 5 de 25

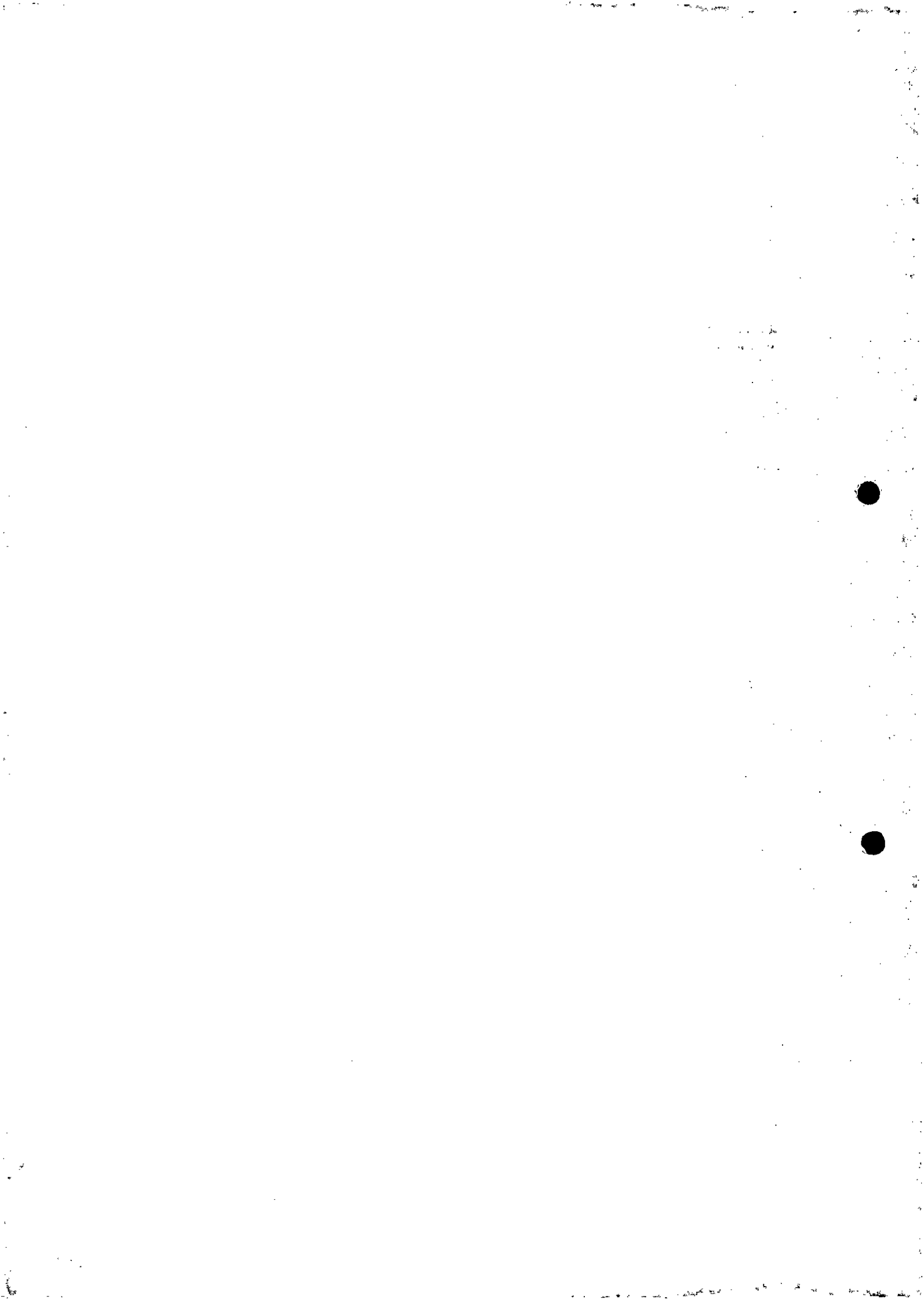
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

02.º Amapá, 1 de Maio de 2021
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozelas Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

10.7	Caixa sifonada	und	4,00
10.9	Sunidouro com diâmetro de 1,50m e profundidade 4,0m	und	1,00
10.10	Tubo de PVC de Ø100mm	m	31,50
10.11	Tubo de PVC de Ø50mm	m	7,20
10.12	Tubo de PVC de Ø40mm	m	14,20
10.13	Tubo de PVC marrom de 20 mm com conexões	m	18,6
10.14	Tubo de PVC marrom de 25 mm com conexões	m	18,00
10.15	Curva PVC de Ø100 mm	m	4,00
10.16	Joelho PVC de Ø40mm	und	5,00
10.17	Saboneteira de louça	und	8,00
10.18	Porta toalha	und	4,00
10.19	Porta papel	und	4,00
10.20	Registro de pressão com canopla Ø 15mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	und	4,00
10.21	Registro de gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento e instalação	und	2,00
10.22	Tubo PVC soldável água fria DN 52 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	76,00
11	DIVERSOS		
11.1	Torro em PVC, fixado em estrutura de madeira	m²	257,53
11.2	Vidro liso transparente e=4mm	m²	24,99
11.3	Calçada de proteção L=0,60m	m²	61,50
11.4	Poco artesiano	und	1,00
11.5	Castelo em Concreto Armado com reservatório de fibra de vidro com capacidade para 5.000 litros e abrigo para bomba	und	1,00
11.6	Pedestal com 03 mastros	und	1,00
11.8	Placa de identificação	und	1,00
11.9	Guarda-corpo em madeira de lei	m²	72,97
11.10	Lambrequim	m	142,99
11.12	Quadro magnético (4,00x1,20m)	und	3,00
11.13	Placa de inauguração	und	1,00
11.15	CONSTRUÇÃO DE MURO		

Página 6 de 25

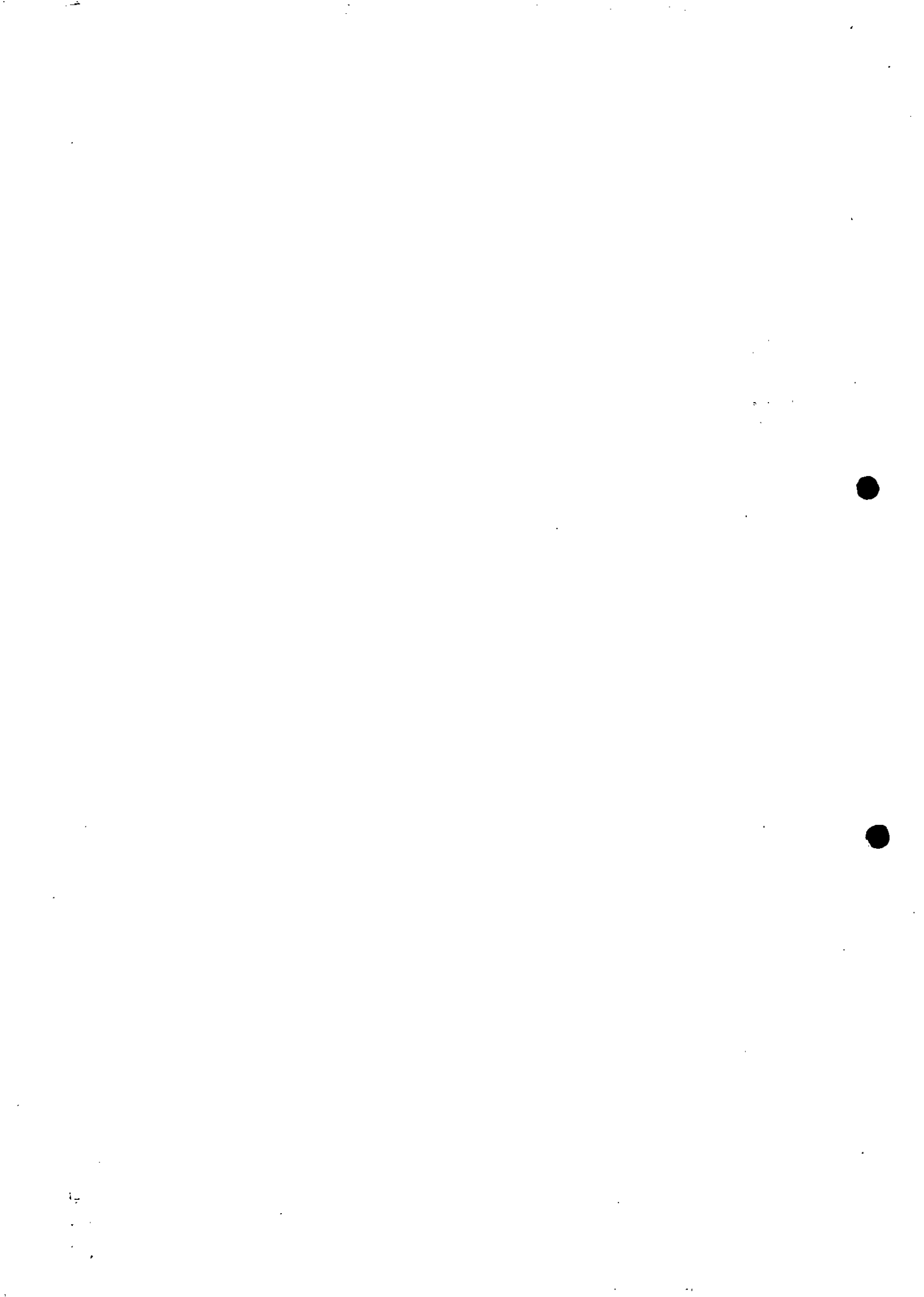
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

Este documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Atila L. do Coutinho
Secretário de SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

11.15.2	Escavações	m³	41,65
11.15.3	Alcove corrido em concreto ciclópico	m³	32,85
11.15.5	Baldrame em concreto ciclópico	m	13,36
11.15.6	Pilares em concreto armado	m³	3,28
11.15.7	Alvenaria de tijolos de barro	m²	381,35
11.15.8	Chapisco	m²	976,61
11.15.9	Reboco paulista	m²	976,61
11.15.11	Pintura com tinta acrílica	m²	976,61
11.15.12	Pintura com tinta esmalte sintético	m²	120,70
11.15.14	Gradil metálico de aço galvanizado 50 x 30	m²	46,16
11.15.15	Portão metálico de aço galvanizado 50 x 30	m²	14,19
11.16	Locação da obra	m²	186,72
11.17	PASSARELA COBERTA - acesso principal		
11.17.1	Locação da obra	m²	18,00
11.17.2	Escavações	m³	1,36
11.17.3	Aterro apilado	m³	1,51
11.17.4	Alcove corrido em concreto ciclópico	m³	0,86
11.17.5	Baldrame em concreto ciclópico	m³	0,58
11.17.6	Blocos em concreto ciclópico	m³	0,25
11.17.7	Pilares em concreto armado	m³	0,11
11.17.8	Vigas em concreto armado	m³	0,65
11.17.9	Chapisco	m²	16,56
11.17.10	Reboco paulista	m²	16,56
11.17.11	Camada Impermeabilizadora	m²	18,00
11.17.12	Camada Regularizadora	m²	18,00
11.17.13	Piso alta resistência e 12,0mm	m²	18,00
11.17.14	Rodapé de alta resistência	m	0,90
11.17.15	Madeiramento para telha cerâmica, peças plainadas	m²	32,80
11.17.16	Telhamento com telhas cerâmicas tipo PLAN	m²	32,80
11.17.17	Cuneeira tipo PLAN	m	8,00
11.17.18	Resina acrílica, no telhamento	m²	65,60

Página 7 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

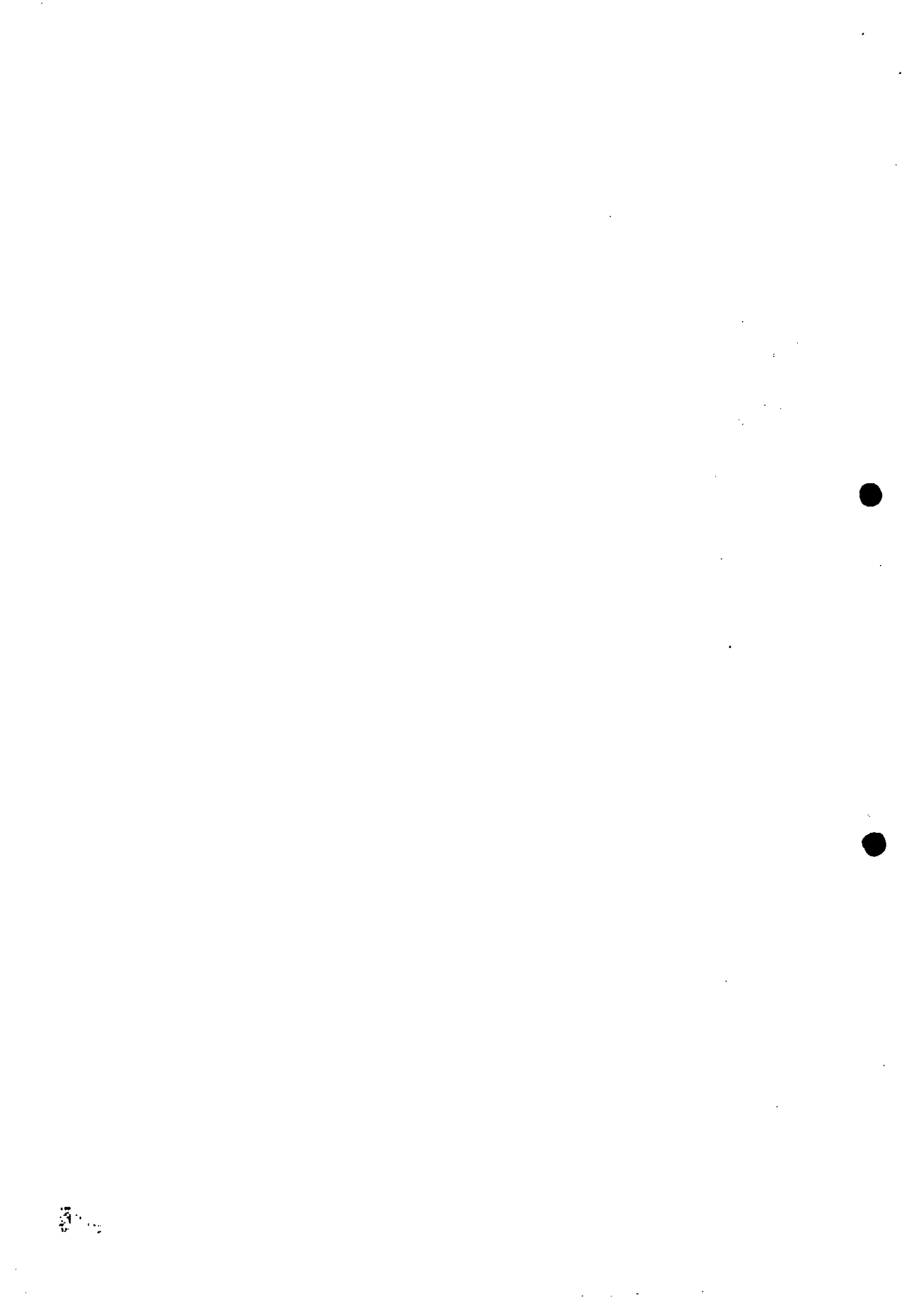


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

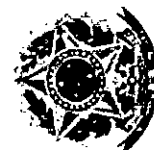
Eng.º Antônio Augusto Coutinho
Secretaria de Estado da Infra-estrutura

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

11.17.19	Lambrequin	m	20,26
11.17.20	Emboçamento de última fiada de telha PLAN, Colonial ou Pauísta com argamassa traço 1 : 2 : 8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	16,00
11.17.21	Verniz (maderamento aparente e lambrequim)	m²	40,90
11.17.22	Acrílica com massa	m²	16,56
11.17.23	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores - fornecimento e colocação	m	164,80
11.17.24	Condutor para calha de beiral, de PVC, diâmetro 88mm, incluindo conexões e braçadeiras - fornecimento e colocação	m	107,98
12	PINTURA		
12.1	Verniz (maderamento aparente, esquadrias, guarda corpo e lambrequim)	m²	646,92
12.2	Acrílica semi-brilho com massa (parede internas e externas)	m²	1.045,63
13	LIMPEZA DA OBRA		
13.1	Limpeza final da obra	m²	458,18
	BLOCO II - COM 06 SALAS DE AULA E BATERIA DE WC MASCULINO, FEMININO E PNE		
01	DEMOLIÇÕES		
1.1	De cobertura	m²	334,20
1.2	De forro	m²	139,83
1.3	De pilares em madeira	und	18,00
1.4	De piso	m²	223,43
1.5	De esquadrias	m²	6,86
1.6	De calçada	m²	16,78
1.7	Remoção de pintura existente	m²	336,83
1.8	Rentada de pontos elétricos	vb	1,00
1.9	Assentamento contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4cm	m²	223,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas



3

3

1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng. ~~Salviano L. de Azevedo~~ ~~SEINF~~
~~VISTO~~

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

12.10.4	Alcove corrido em concreto ciclópico	m³	0,63
12.10.5	Baldrame em concreto ciclópico	m³	0,84
12.10.6	Blocos em concreto ciclópico	m³	0,25
12.10.7	Pilares em concreto armado	m³	0,12
12.10.8	Vigas em concreto armado	m³	0,47
12.10.9	Chapisco	m²	15,32
12.10.10	Reboco paulista	m²	15,32
12.10.11	Camada impermeabilizadora	m²	11,29
12.10.12	Camada Regularizadora = 2,15 x 5,25 = 11,29 m²	m²	11,29
12.10.13	Piso alta resistência e 12,0mm	m²	11,29
12.10.14	Rodapé de alta resistência	m	0,90
12.10.15	Madeiramento para telha cerâmica, peças plainadas	m²	19,69
12.10.16	Telhamento com telhas cerâmicas tipo PLAN	m²	19,69
12.10.17	Cumeceira tipo PLAN	m	5,25
12.10.18	Resina acrílica, no telhamento	m²	19,58
12.10.19	Lambrequin	m	10,50
12.10.20	Fornecimento de última fiada de telha PLAN, Colonial ou Paulista com argamassa traço 1 : 2 : 8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	10,50
12.10.21	Verniz (madeiramento aparente e lambrequim)	m²	23,89
12.10.22	Acrílica com massa	m²	15,32
12.10.23	Pintura resina acrílica para piso, duas demãos	m²	11,29
12.10.24	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores - fornecimento e colocação	m	10,50
12.10.25	Condutor para calha de beiral, de PVC, diâmetro 88mm, incluindo conexões e braçadeiras - fornecimento e colocação	m	6,32
13	PINTURA		
13.1	Verniz (madeiramento aparente, esquadrias, guarda-corpo e lambrequim)	m²	498,78
13.2	Acrílica com massa (paredes internas e externas)	m²	885,22
14	LIMPEZA DA OBRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

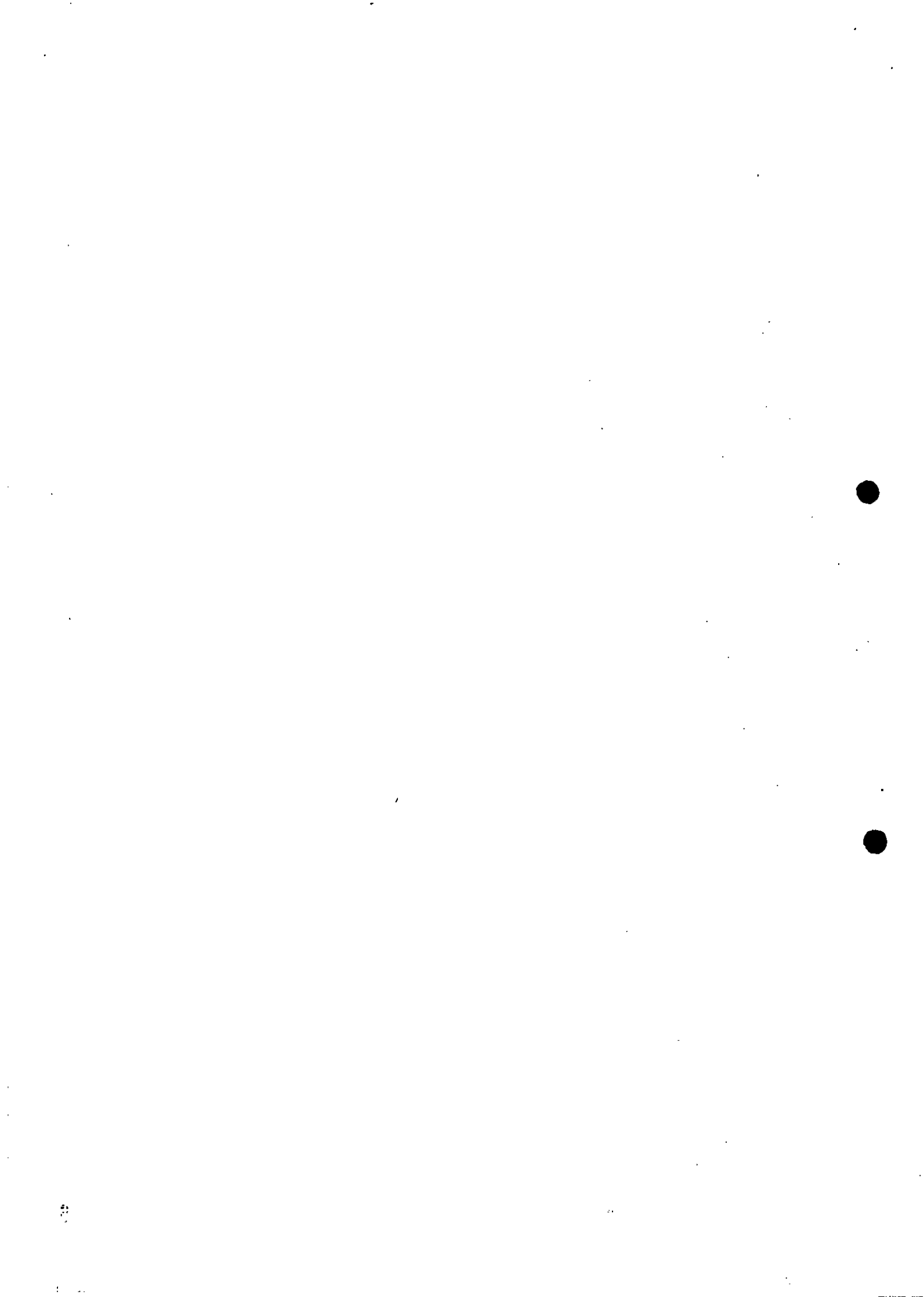


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave da Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng. ~~Manoel Roberto Coutinho~~
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

11.1	Limpeza final da obra	m²	429,02
BLOCO III - REFETÓRIO			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação da obra	m²	181,50
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavações	m³	13,51
2.2	Aterro compactado	m³	80,67
03	FUNDAÇÕES		
3.1	Blocos em concreto ciclópico	m³	2,88
3.2	Alcôferes em concreto ciclópico	m³	10,64
3.3	Baldrames em concreto ciclópico	m³	8,51
04	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Em alvenaria	m²	147,97
05	ESTRUTURA		
5.1	Pilar em concreto armado	m³	1,98
5.2	Vigas em concreto armado	m³	3,34
5.3	Vergas em concreto armado	m³	0,72
06	COBERTURA		
6.1	Madeiramento para telha cerâmica, peças plainadas	m²	220,10
6.2	Telhamento com telhas cerâmicas tipo PLAN	m²	229,10
6.3	Cunheira tipo PLAN	m	19,75
6.4	Resina acrílica, no telhamento	m	458,20
6.5	Imboçamento de última fiada de telha Plan, Colonial ou Paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	39,50
07	REVESTIMENTO		

Página 14 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

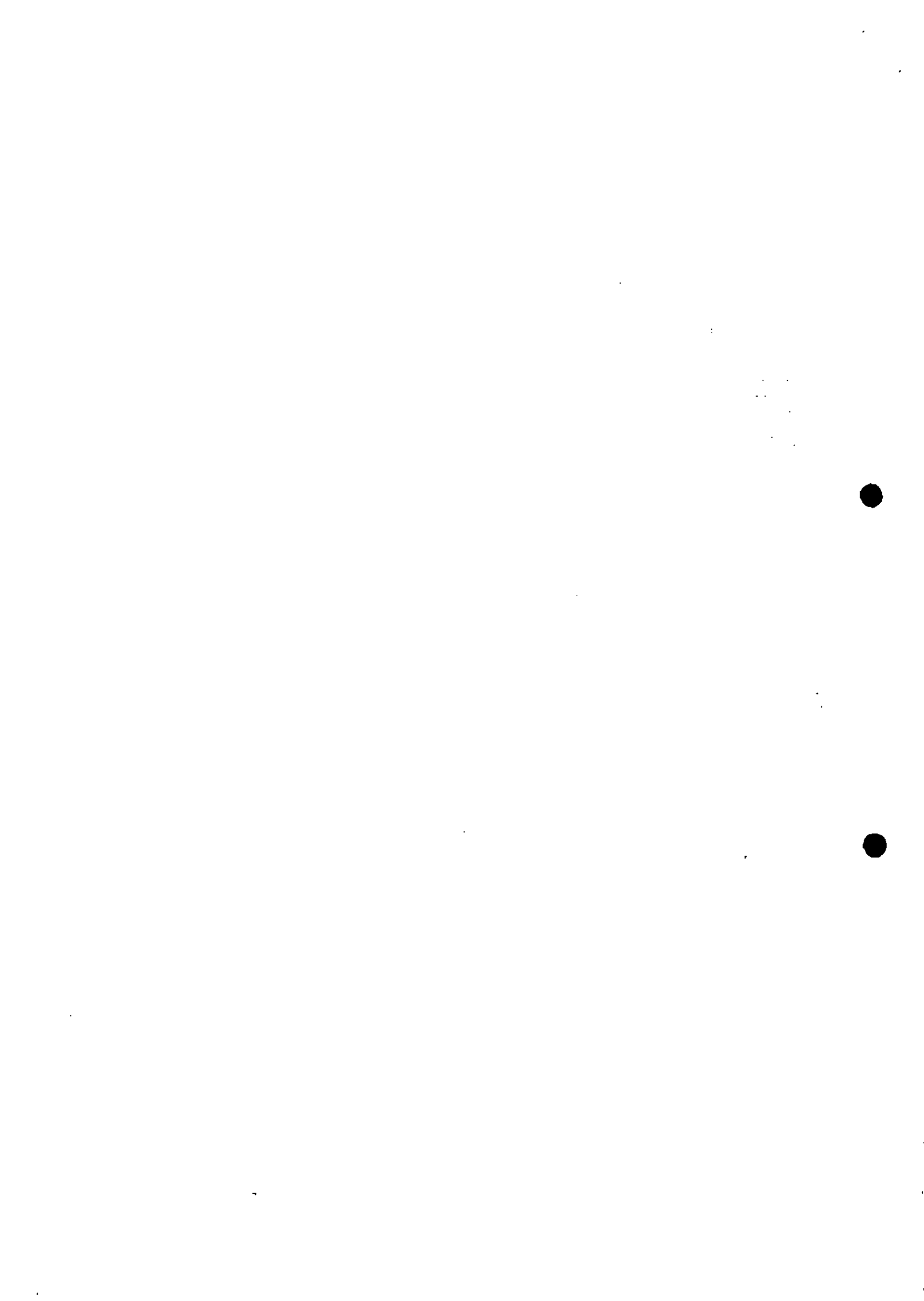


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2z69

Este documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng. ~~Wilton Labato Coutinho~~
SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

7.1	Chapisco	m²	368,36
7.2	Reboco paulista (paredes, pilares e vigas)	m²	260,78
7.3	Lambujo	m²	107,58
7.4	Azulejo (h. 3,0m)	m²	107,58
08	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Camada impermeabilizadora	m²	174,25
8.2	Camada regularizadora	m²	174,25
8.3	Piso alta resistência e -12,0mm	m²	120,16
8.4	Lajota cerâmica anti-derrapante P11 IV	m²	26,30
8.5	Rodape de alta resistência	m	120,00
8.6	Pintura resina acrílica para piso, duas demãos	m²	
09	ESQUADRIAS COM FERRAGENS		
9.1	Portas em madeira de lei	m²	14,38
9.2	Janelas em madeira de lei	m²	6,72
9.3	Janela de enrolar	m²	5,07
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	Luminária fluorescente, com corpo em chapa de aço galvanizada, completa, 2x40W sem aletas, com lâmpadas e reator eletrônico	pl	24,00
10.2	Lomada de embutir de 100W	pl	15,00
10.3	Ponto interruptor simples com eletroduto pvc e caixa 4x2"	pl	6,00
10.4	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto pvc 1/2" e caixa 4x2"	pl	2,00
10.5	Abertura em bloco alven p. dutos d- 1 2" a 1 1 2" arg cim e hid areia 1:2:9	m	3,40
10.6	Disjuntor Termomagnético 1P - 10A a 30A	und	6,00
10.7	Disjuntor Termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	und	1,00
10.8	Interruptor DR bipolar em quadro de distribuição 25/40 A	und	1,00
10.9	Protetor de surto 12KA 275V - DPS	und	4,00

Página 15 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

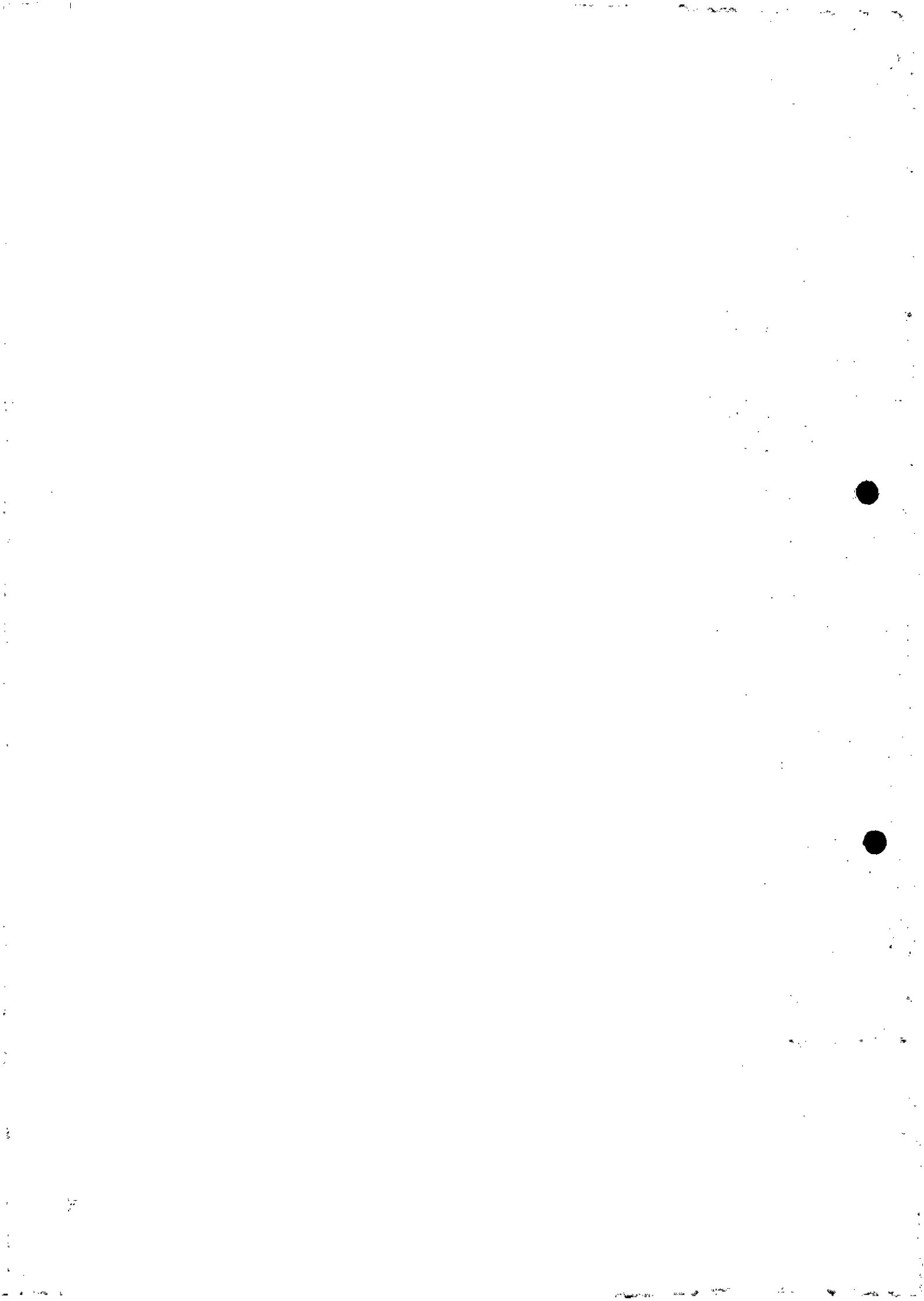


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

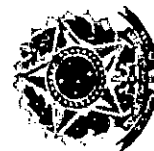
Eng.º *Arilton Lúcio Coutinho*
Secretaria SEINF

MASTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

10.10	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
10.11	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 2,5mm		
10.12	Fornecimento e instalação	m	150,00
10.12	Ventilador de teto com interruptor	und	10,00
10.13	Tomada de embutir de 600W	pt	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
11.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e assento plástico completo	und	1,00
11.2	Lavatório de louça com coluna, torneira e acessórios	und	1,00
11.3	Chuveiro inox	und	1,00
11.4	Caixa de inspeção	und	1,00
11.5	Caixa sifonada	und	1,00
11.6	Caixa de gordura	und	3,00
11.7	Lanque móx com 03 cabas	und	2,00
11.8	Registro de gaveta com canopla cromado de 10"	und	1,00
11.9	Tubo de PVC de Ø100mm	m	26,00
11.10	Tubo de PVC de Ø50mm	m	13,50
11.11	Tubo de PVC de Ø40mm	m	7,00
11.12	Tubo de PVC marrom de 20 mm com conexões	m	14,40
11.13	Tubo de PVC marrom de 25 mm com conexões	m	15,00
11.14	Curva PVC de Ø100 mm	und	1,00
11.16	Joelho PVC de Ø40mm	und	5,00
11.17	Saboneteira de louça	und	2,00
11.18	Porta toalha	und	2,00
11.19	Porta papel	und	1,00
12	DIVERSOS		
12.1	Ferro em PVC, fixado em estrutura de madeira	m²	53,71
12.2	C alçada de proteção L- 0,60m	m²	55,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

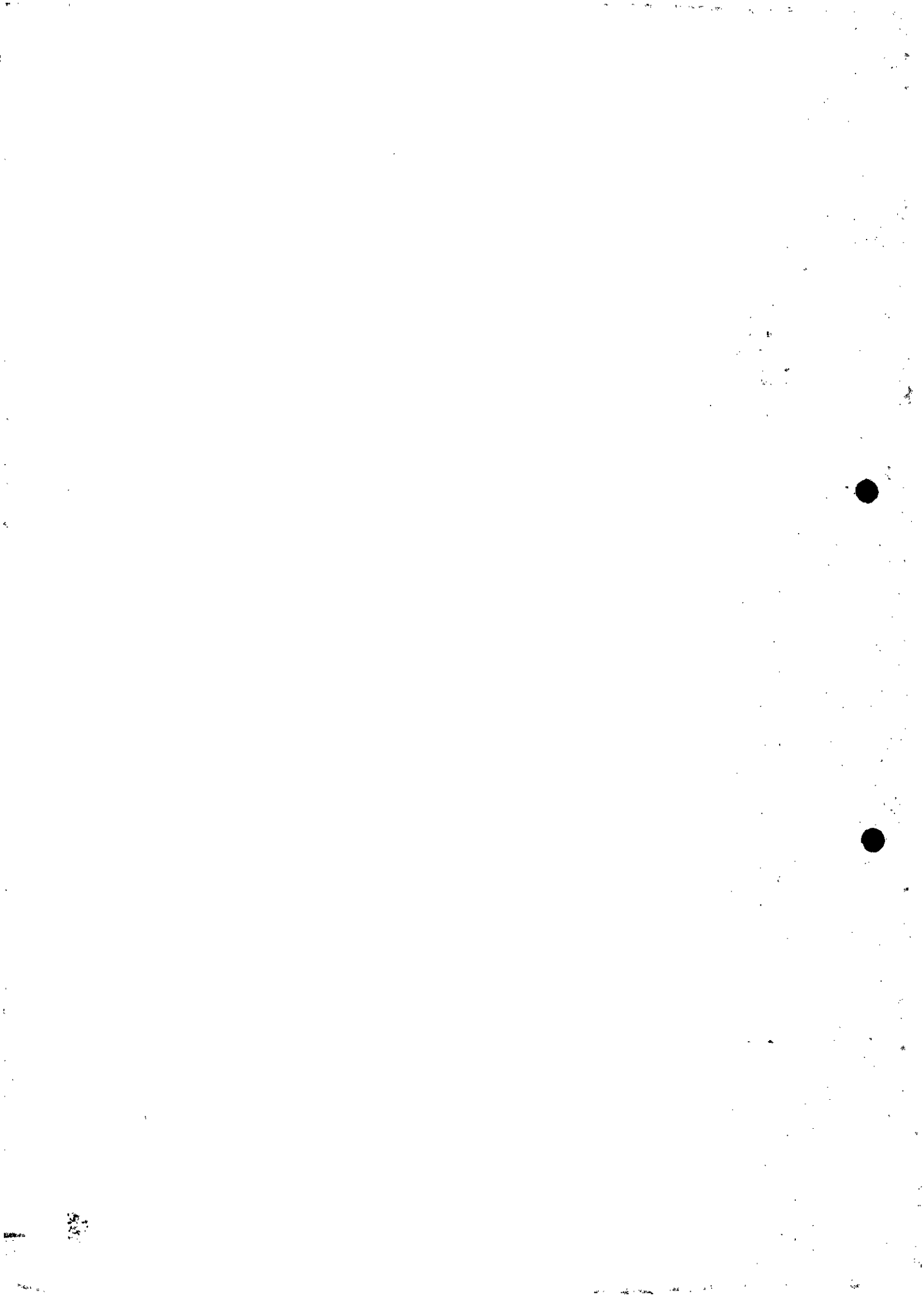


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Lago, Raimundo Álvaro Coutinho
Engenheiro - SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

12.3	Banco em concreto armado aparente	und	7,00
12.4	Balcão em granito	m²	0,97
12.5	Platzeiras em madeira de lei	m²	17,94
12.7	Lambrequim	m	63,63
12.8	PASSARELA COBERTA - acesso a Quadra		
12.8.1	Laje em concreto armado	m²	0,46
12.8.2	Piso de alta resistência e=12,0mm	m²	5,81
12.8.3	Estrutura metálica para cobertura em policarbonato	m²	9,33
12.8.4	Cobertura/fechamento em policarbonato	m²	9,33
12.8.5	Pintura resina acrílica para piso, duas demãos	m²	5,81
12.8.6	Esmalte sintético (estrutura metálica)	m²	9,33
12.9	PASSARELA COBERTA - acesso ao Bloco II		
12.9.1	Locação da obra	m²	12,52
12.9.2	Escavações	m³	1,14
12.9.3	Aterro apilado	m³	4,15
12.9.4	Alicerce corrido em concreto ciclopico	m³	0,64
12.9.5	Baldrame em concreto ciclopico	m³	0,86
12.9.6	Blocos em concreto ciclopico	m³	0,25
12.9.7	Pilares em concreto armado	m³	0,12
12.9.8	Vigas em concreto armado	m³	0,48
12.9.9	Chapisco	m²	15,55
12.9.10	Reboco paulista	m²	15,55
12.9.11	Camada Impermeabilizadora	m²	12,51
12.9.12	Camada Regularizadora	m²	12,51
12.9.13	Piso alta resistência e= 12,0mm	m²	12,51
12.9.14	Rodapé de alta resistência	m	0,90
12.9.15	Madrilamento para telha cerâmica, peças plainadas	m²	21,08
12.9.16	Telhamento com telhas cerâmicas tipo PLAN	m²	21,08
12.9.17	Cintureira tipo PLAN	m	5,35
12.9.18	Resina acrílica, no telhamento	m²	42,16
12.9.19	Lambrequim	m	10,70

Página 17 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

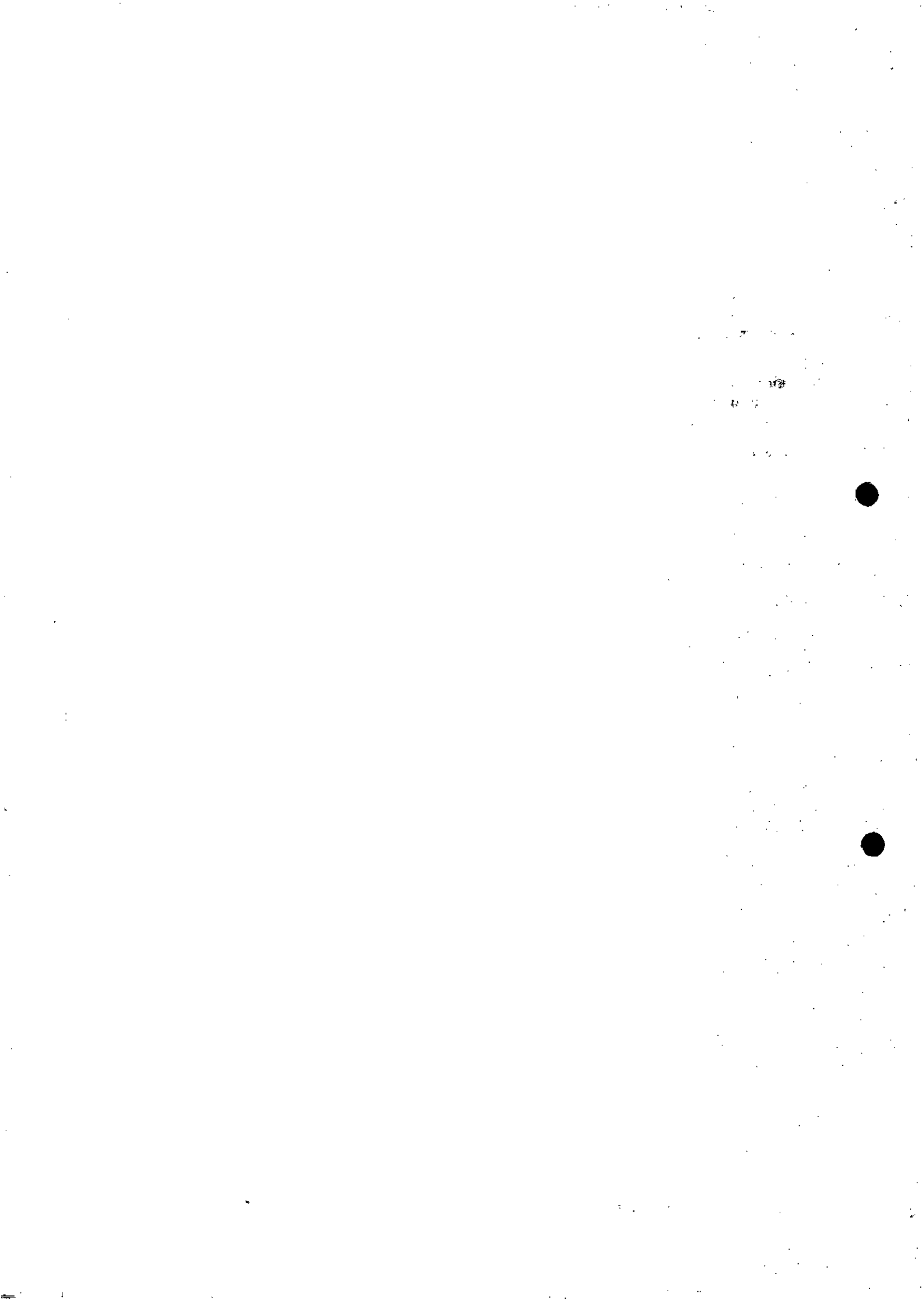


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

William Lebat Coutinho
SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

12.9.20	Emboçamento de última fiada de telha Plan, Colonial ou Paulista, com argam		10,70
12.9.21	Verniz (madeiramento aparente e lambrequim)		25,36
12.9.22	Acrílica com massa	m²	15,55
12.9.23	Pintura resma acrílica para piso, duas demãos	m²	12,51
12.9.24	Calha de beiral, semi-circular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo encaixem		10,70
12.9.25	Condutor para calha de beiral, de PVC, diâmetro 88mm, incluindo conexõe		7,50
12.10	Vidro liso transparente e=4mm	m²	4,70
12.11	Parafuso inoxidável 200x60cm com 02 cubas - tornecimento e instalação	und	1,00
12.12	Torneira cromada longa 1.2" ou 3.4" de parede para pia, padrão popular	1und	2,00
12.13	TANQUE PARA ASSEIO E BEBEDOURO		
12.13.1	Alvenaria		
12.13.2	Laje em concreto armado	m²	7,93
12.13.3	Chapisco	m³	0,18
12.13.4	Reboco paulista	m²	7,87
12.13.5	Emboço	m²	1,93
	Azulejo	m²	5,94
12.13.6	A - A emboço - 8,80 m²		
	Acrílica semi-brilho com massa	m²	5,94
12.13.7	A - A reboco - 4,69 m²		
	Torneira cromada longa 1.2" ou 3.4" de parede para pia, padrão popular	m²	1,93
12.13.8	tornecimento e instalação		
12.13.9	Caixa de inspeção	und	3,00
12.13.10	Registro de gaveta com canopla cromado de O ² .	und	1,00
12.13.11	Tubo de PVC de Ø40mm	und	1,00
12.13.12	Joelho PVC de Ø40mm	m	5,82
12.13.13	Tubo de PVC marrom de 25 mm com conexões	und	4,00
12.13.14	Tubo de PVC marrom de 25 mm com conexões	m	7,61
12.13.15	Bebedouro industrial 4 torneiras mós elétrico 200 litros	und	1,00
13	PINTURA		
13.1	Verniz (madeiramento aparente e esquadrias)	m²	228,89
13.2	Esmalte sintético (Janela de emular)	m²	10,14
13.3	Acrílica semi-brilho com massa (paredes internas e externas)	m²	260,78

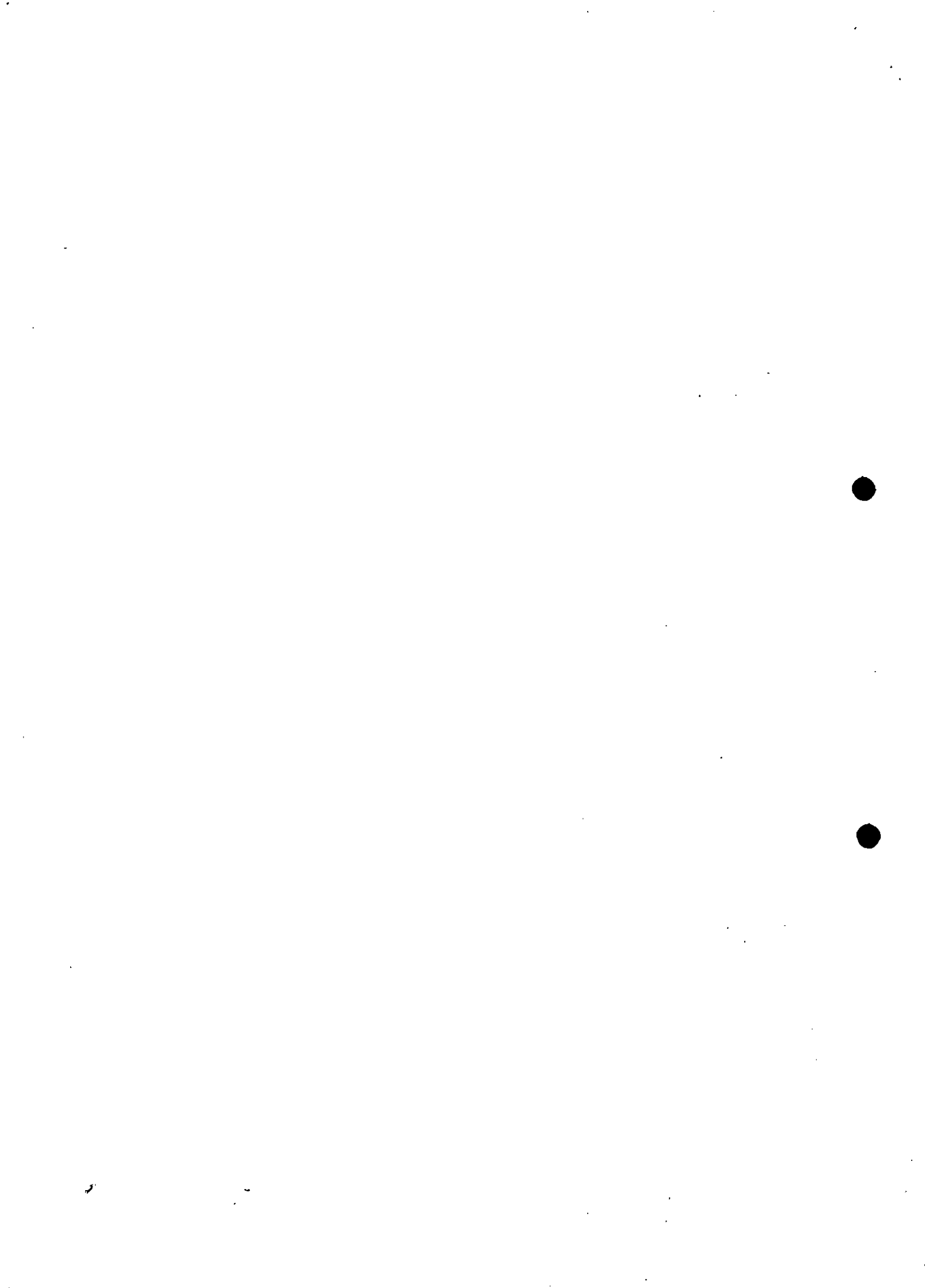
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

r.ºg. *[Assinatura]*
Secretaria SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

14	LIMPEZA DA OBRA		
14.1	Limpeza final da obra	m²	181,50
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
01	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	Locação da obra		
	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (nioniveladora) de camada vegetal	m²	623,39
1.2			
1.3	Destocamento mecânico de tocos D - 30 cm	m²	612,00
1.4	Destocamento mecânico de tocos D - 30 a 50 cm	und	31,00
1.5	Carga, transporte e descarga mecânica até 5,00 km	und	4,00
1.6	Aterro apiloado - Aterro mecanizado compactado e empréstimo	m³	168,30
		m³	198,90
02	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavações	m³	24,95
2.2	Aterro Apiloado	m³	297,92
03	FUNDAÇÕES		
3.1	Blocos em concreto armado	m³	18,74
3.2	Baldrame em concreto armado	m³	6,16
3.3	Concreto ciclópico (lastro)	m³	1,99
3.4	Aço e arame currido em concreto ciclópico	m³	5,40
3.5		m³	1,60
3.6	Baldrame em concreto ciclópico	m³	
04	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Em alvenaria	m²	195,51
05	ESTRUTURA		
5.1	Pilares em concreto armado	m³	8,38
5.2	Vigas em concreto armado	m³	13,94

Página 19 de 25

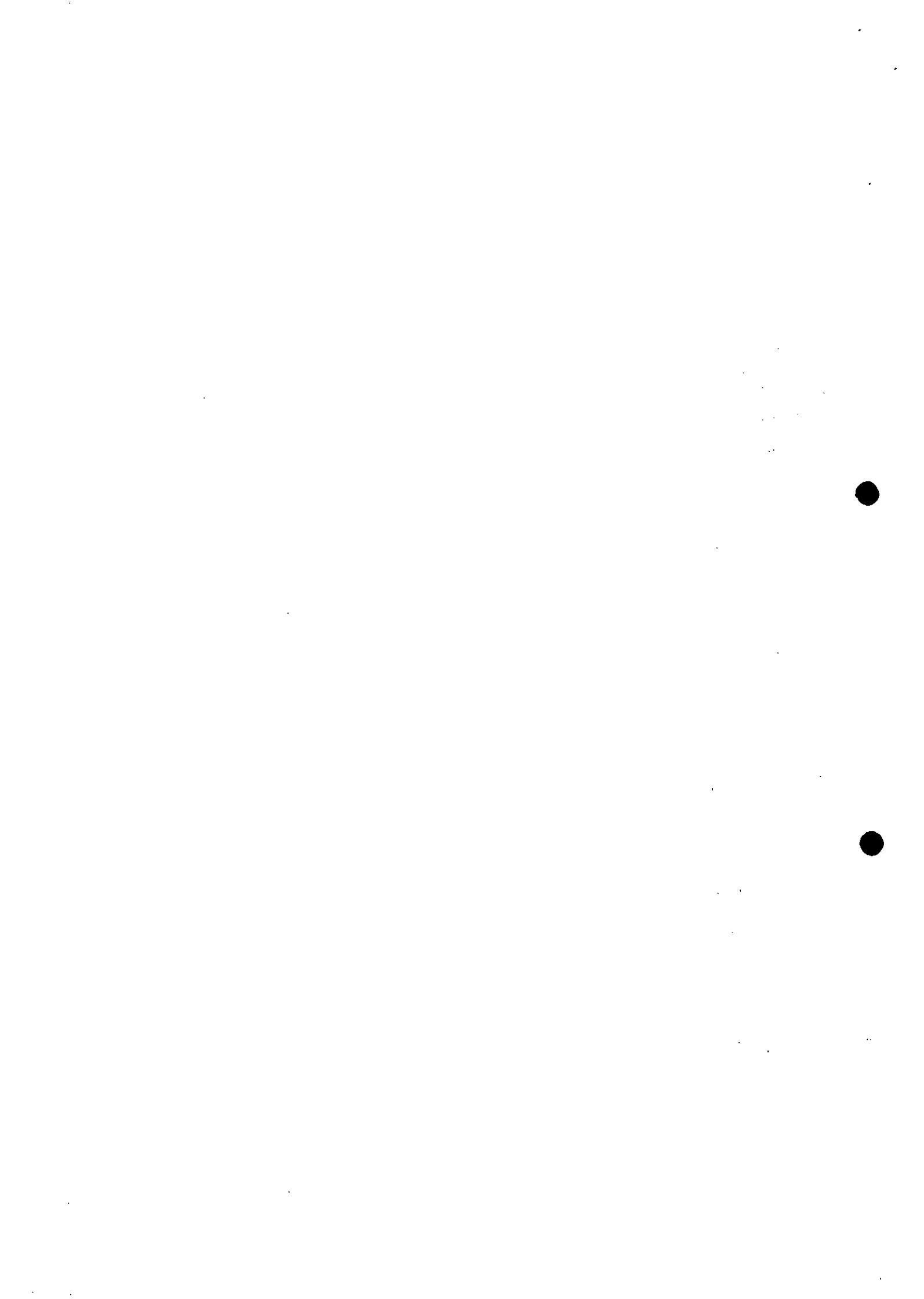
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Raimundo Ávila Coutinho
SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

06	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica	m²	709,29
6.2	Telha de alumínio trapezoidal	m²	709,29
6.3	Cunheta de alumínio	m	33,30
07	REVESTIMENTO		
7.1	Chapisco	m²	593,60
7.2	Reboço paulista (paredes, pilares e vigas)	m²	593,60
08	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Camada impermeabilizadora	m²	608,00
8.2	Camada Regularizadora	m²	608,00
8.3	Piso alta resistência e=12,0mm	m²	608,00
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W	und	12,00
9.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopóles, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
9.3	Lomada de embuta de 100W	pl	8,00
9.4	Eletroduto de pvc rígido roscaável 20mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	129,00
9.5	Eletroduto de pvc rígido roscaável 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	Condutete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "I" - fornecimento e instalação	und	13,00
9.7	Condutete 1" em liga de alumínio fundido tipo "I" - fornecimento e instalação	und	1,00
9.8	Condutete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "I" - fornecimento e instalação	und	4,00
9.9	Disjuntor Termomagnético 1P - 10A a 30A	und	1,00

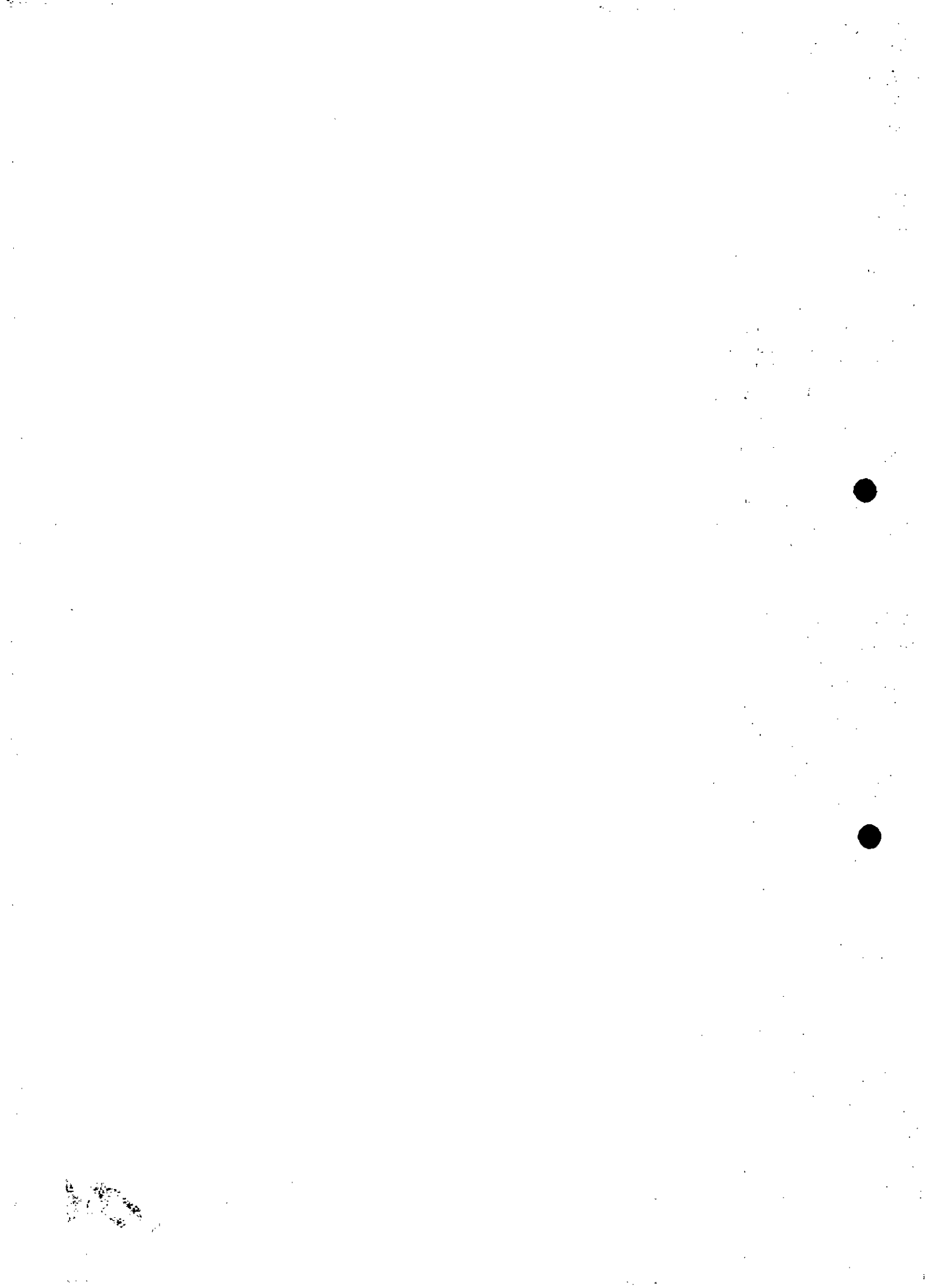
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º *[Assinatura]* Leão Coutinho
Secretaria SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

9.10	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	und	5,00
9.11	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	und	1,00
9.12	Interruptor DR bipolar em quadro de distribuição 25A / 40A	und	2,00
9.13	Protetor de surto 12KA 275 V - DPS	und	3,00
9.14	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450-750 V 2,5mm² fornecimento e instalação	m	1.000,00
10	EQUIPAMENTOS		
10.1	Trave p/ futebol de salão	un	2,00
10.2	Poste para vôlei	un	2,00
10.3	Rede para vôlei	un	2,00
10.5	Rede para futebol de salão	un	4,00
10.6	Suporte fixo em tubo de ferro galvanizado incluindo tabela para minibasquete em acrílico, arô e rede	und	2,00
11	DIVERSOS		
11.1	Alambrado	m²	256,76
11.2	Portão tipo alambrado	m²	9,45
11.3	Calçada de proteção L=0,50m	m²	52,80
12	PINTURA		
12.1	Emalhe sintético	m²	532,42
12.2	Acrílica semi-brilho com massa (paredes internas e externas)	m²	715,93
13	LIMPEZA DA OBRA		
13.1	Limpeza final da obra	m²	608,00
VI	COMPLEMENTOS DE INSTALAÇÕES		
01	ELÉTRICAS/CLIMATIZAÇÃO		
01	DISTRIBUIÇÃO GERAL E ILUMINAÇÃO EXTERNA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

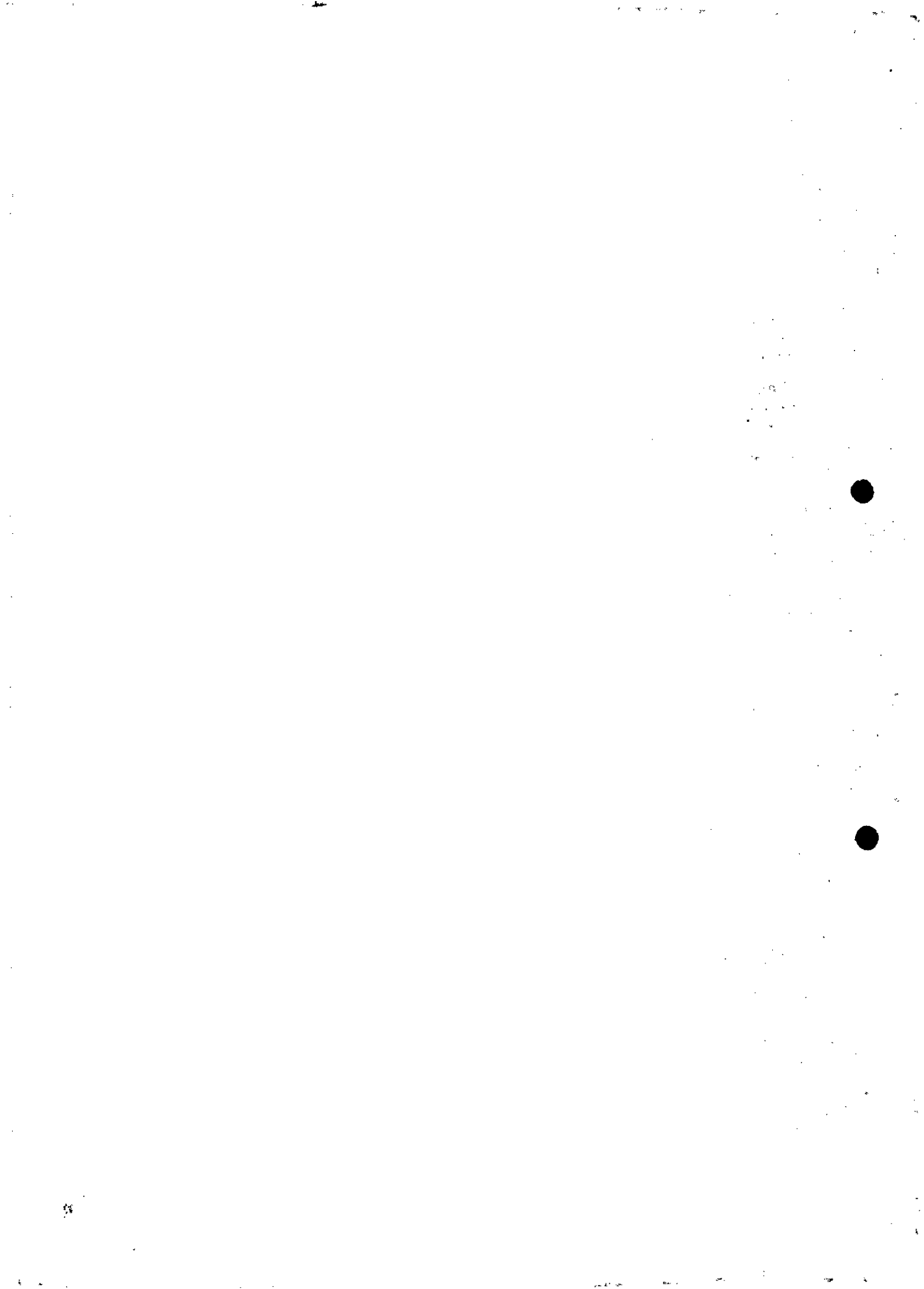


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi arquivado em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Antonio Lubato Coutinho
SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laguinho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

1.1	Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 26 disjuntores termomagnéticos monopolares - reserva, com dispositivo para chave geral com barramento trifásico 300 A, neutro e terra, fornecimento e instalação	und	1,00
1.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
1.3	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 10mm² (1 condutor) tp	m	1.620,00
1.4	simtenax pirelli ou equiv - fornecimento e instalação	m	850,00
1.5	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 16mm² (1 condutor) tp	m	350,00
1.6	simtenax pirelli ou equiv - fornecimento e instalação	m	150,00
1.7	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 25mm² (1 condutor) tp	m	5,00
1.8	simtenax pirelli ou equiv - fornecimento e instalação	und	1,00
1.9	Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 35mm² (1 condutor) tp	und	2,00
1.10	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 40x40x40cm	und	138,00
1.11	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 80x80x80cm	und	36,00
1.12	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 100x100x100cm	und	150,00
1.13	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	und	6,00
1.14	Eletroduto de pvc rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	und	2,00
1.15	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação	und	1,00
1.16	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NFMA (Americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	und	2,00
1.17	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NFMA (Americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalação	und	1,00
1.18	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 300 a 400A 600V fornecimento e instalação	und	1,00

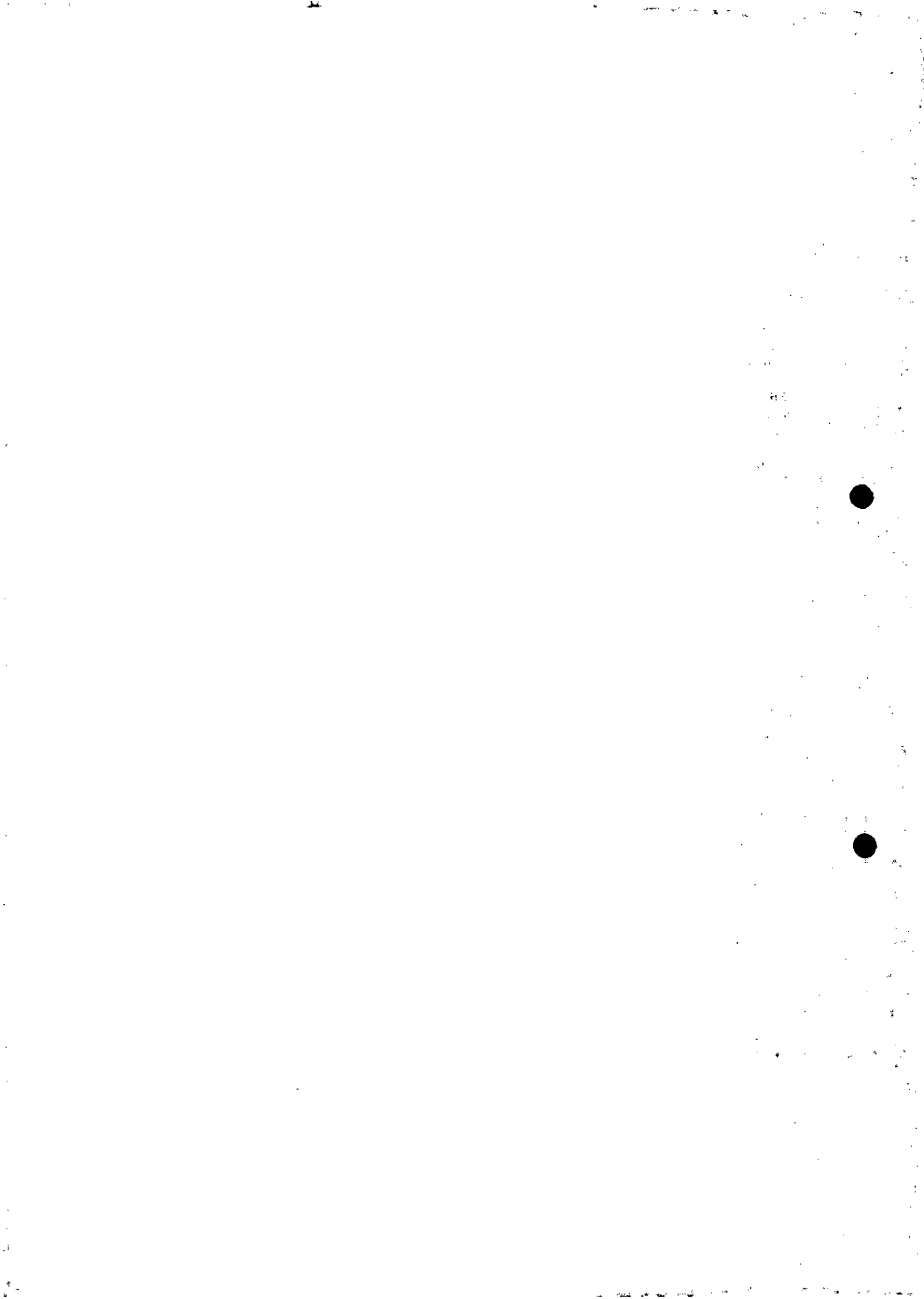
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014



Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37
Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º Amilton Libato Coutinho
SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

1.16	Poste aço H = 2,5m D = 75mm com 2 luminarias plafonier sobrepor: arco base metálica e globo esférico vidro leitoso, inc. soquete porcelana e lâmpada PL de 30W	und	6,00
1.17	Poste telecônico reto, 9m de altura útil com duas luminarias pétala com lâmpadas de vapor metálico de 400W	und	2,00
1.18	Instalação para subestação de energia elétrica aérea trifásica 112,5 kVA, com medição	und	1,00
1.19	Projeto elétrico edificação classe B - 10 (Quadras cobertas)	m²	623,39
1.20	Projeto elétrico edificação classe C - 10 (Escolas primária e secundária)	m²	1.110,91
02	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RAMAL DE LIGAÇÃO AT 13,8 KV		
2.1	Montagem da rede de distribuição urbana em AT 13,8 KV	und	1,00
03	EQUIPAMENTOS		
3.1	Transformador trifásico 13,8KV - 220-127V, 112,5 KVA, imerso em óleo mineral	und	1,00
3.2	Fornecimento de central de ar condicionado de 48.000 BTU's	und	9,00
3.3	Fornecimento de central de ar condicionado de 36.000 BTU's	und	1,00
VII	URBANIZAÇÃO		
01	CANTEIRO DE OBRA		
1.1	Limpeza do terreno	m²	1.048,65
1.2	Locação da obra	m²	1.048,65
02	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavações	m³	20,70
2.2	Aterro Apilado	m³	183,60
03	PAISAGISMO		
3.1	Terra vegetal, espessura 7,5 cm	m²	12,23
3.2	Grama em placa tipo esmeralda	m²	163,02
3.3	Palmeira Réis	und	5,00

Página 23 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

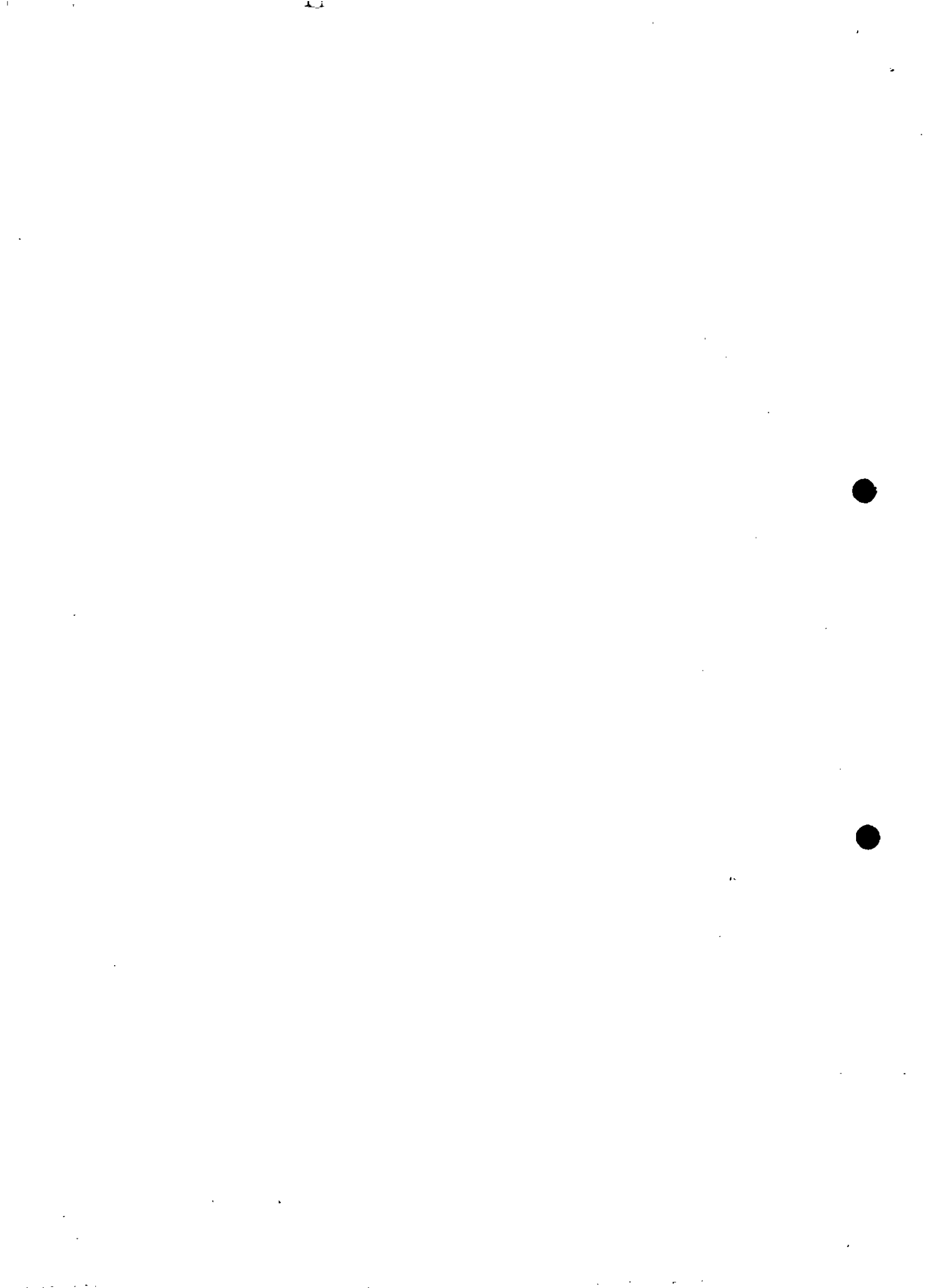


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng.º *[Handwritten Signature]* Ozeias Campos
SEINF

VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro Lagunho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozeias Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

3.1	Palmeira real	und	5,00
3.5	Pingo de ouro	und	8,00
3.6	Gravatinha (clorofito)	und	62,00
04	DRENAGEM		
4.1	Canaleta em concreto	m²	101,00
4.2	Grelha em ferro	m²	85,47
4.3	Tubo de PVC de 150 mm	m	13,20
05	DIVERSOS		
5.1	Bicicletário	m²	7,20
5.2	Córrego (sala de educação especial e passarelas)	m	52,30
5.3	Bancada (sala de informática)	m²	19,04
06	PLAY GRAUND		
6.1	Carrocel	und	1,00
6.2	Escorrega	und	1,00
6.3	Gamborra	und	1,00
6.4	Lastro de areia	m²	2,26
07	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Muro fio sem linha d'água	m	54,85
7.2	Calçamento em concreto simples com junta de dilatação plástica	m²	661,93
08	PINTURA		
8.1	Esmalte sintético (grelha em ferro)	m²	170,94
09	ENCERRAMENTO		
9.1	Limpeza final da obra	m²	1.048,65
VI	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
1	Extintor Po Químico ABC 6 Kg com placa e suporte - fornecimento e instalação	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado a Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

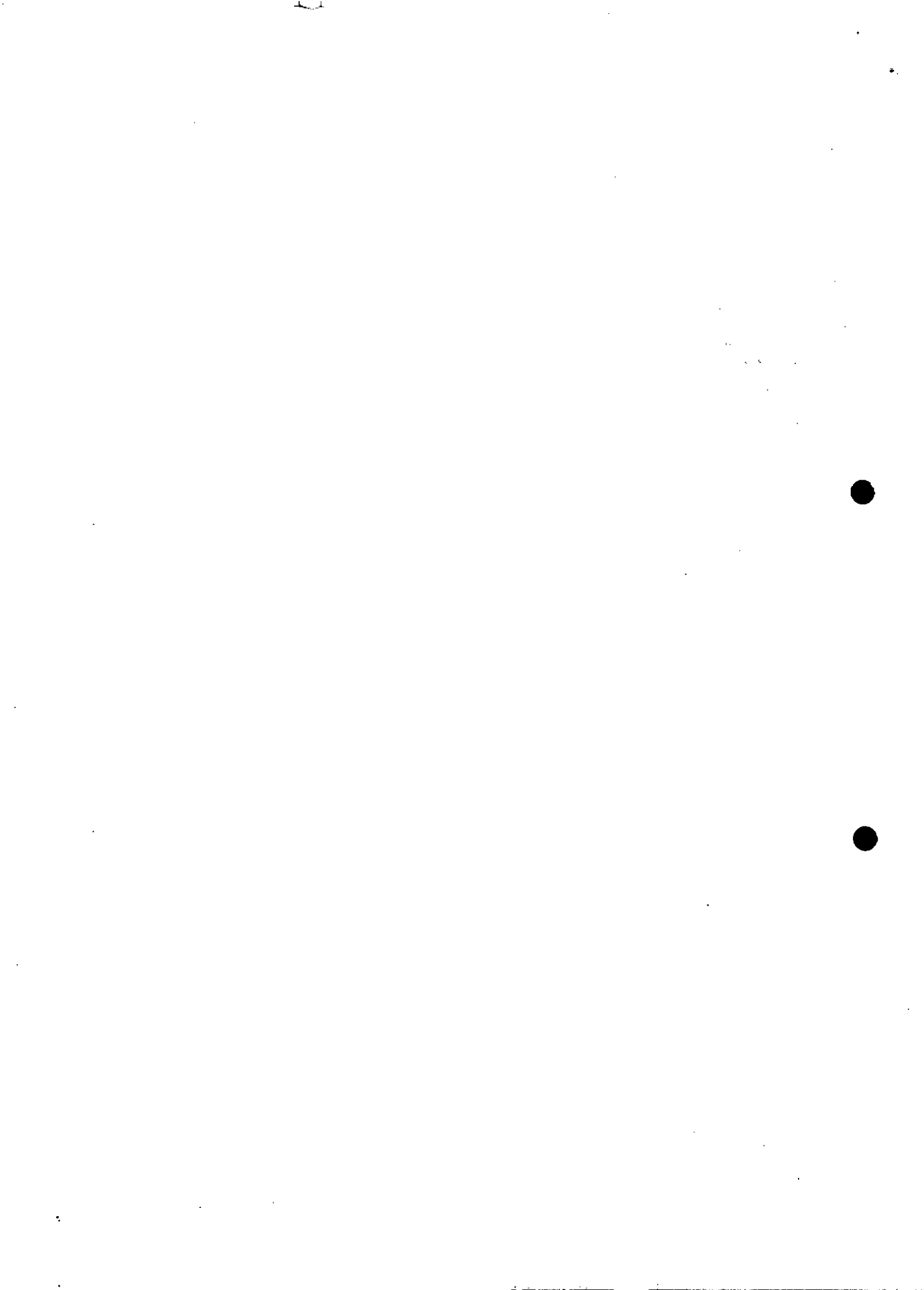


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Amilcar Lobato Coutinho
Engenheiro SEINF
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA., sediada na Rua Jovino Dinoa nº 600 - Bairro: Laginho, Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Engº Civil e de Segurança do Trabalho Sr. Ozelas Campos Salviano, portador da Carteira Profissional CREA - nº0300389418; executou para o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho, no Distrito de Santo Antonio da Pedreira, no Município de Macapá - AP, sob o C. T. nº 031/2010 - SEINF, com Prazo de Execução de 1.270 (Hum Mil, duzentos e setenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 2.209.297,27 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

VII	PROGRAMAÇÃO VISUAL		
01	Placa identificação acrílico 25 x 8 em borda polida - fornecimento e colocação	und	32,00
VIII	DIVERSOS		
01	Box de alumínio com acrílico	m²	4,32
02	Balcão em madeira de lei - Biblioteca	m²	6,05
03	Balcão em madeira de lei - Secretaria Escola	m²	2,00
IX	URBANIZAÇÃO		
08	PINTURA		
81	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas (pintura do calçamento em concreto simples com junta de dilatação plástica e calçada de proteção)	m²	878,07

Márcio Nascentes
Engenheiro de Edificação
Visto

Responsável pelas Informações

Macapá - AP, 12 de Maio de 2014

Washington Luiz P. Marques
Coordenador da COAF/SEINF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 421801/2014, emitida em 30/12/2014

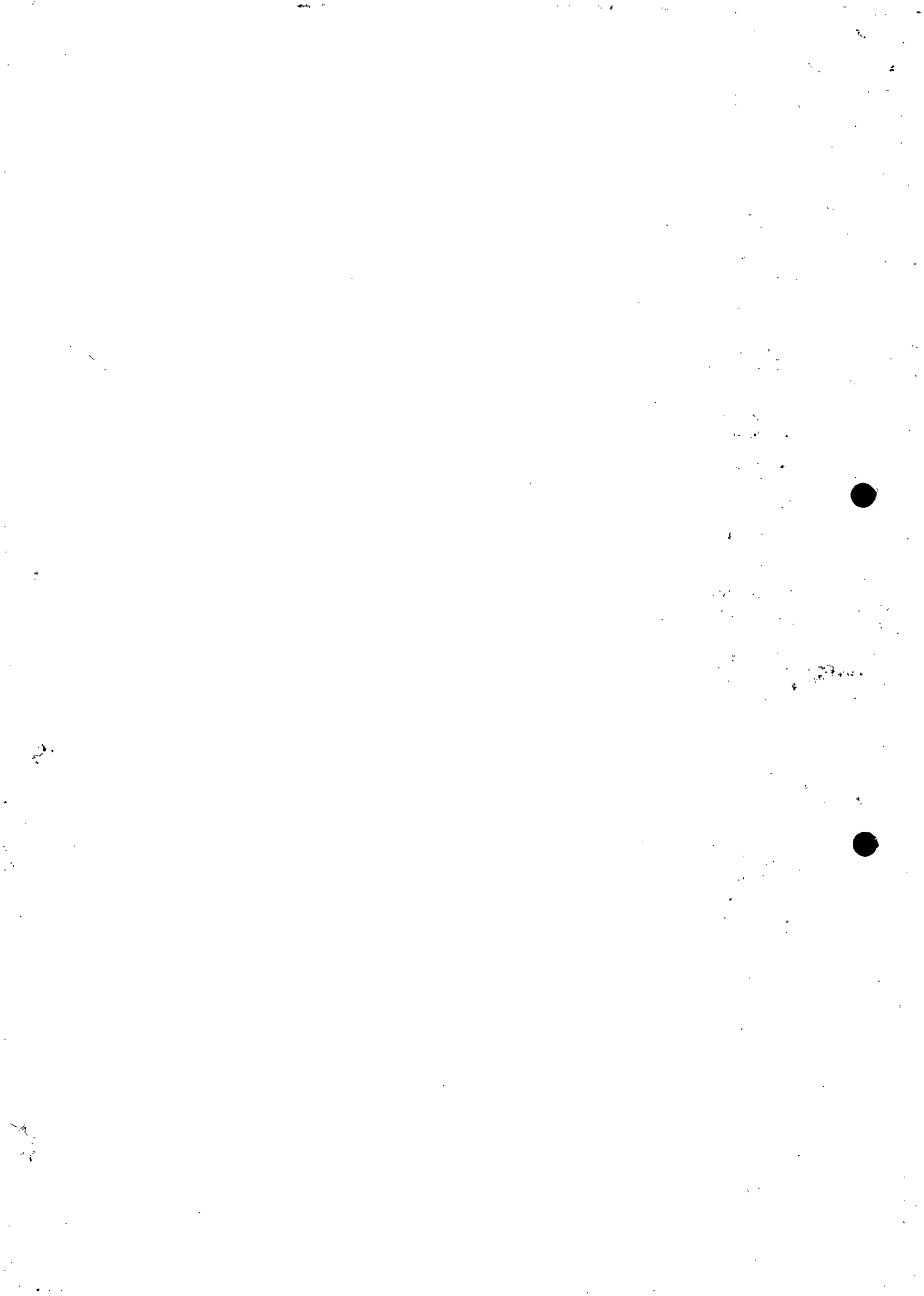


Certidão nº 421801/2014
08/04/2021, 13:37

Chave de Impressão: b2zb9

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2014 e contém 25 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2016-SEMOB/PMM.

CARTA CONVITE Nº 001/2016-CPLP/SEGOV/PMM
PROCESSO Nº 22.01.0.657/2016-GABI/PMM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB**, COMO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **R. SOTERO DA COSTA EIRELI-ME**, COMO **CONTRATADA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes ao final assinadas, como outorgante e outorgado, respectivamente, tendo de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº. 05.995.766/0001-77, com domicílio nesta cidade, sito à Av. FAB, nº. 840 - Centro, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Macapá, Sr. **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 285330-AP e CPF nº 341.755.042-49, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, o Sr. **EMÍLIO ROBERTO ESCOBAR**, salvadorenho, casado, portador do RG nº VO126966 e do CPF nº 066.081.402-15, Engenheiro Civil - CREA/AP nº 5474-D, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito Rua Luis Carlos de Araújo, nº. 105 - Jardim Equatorial, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 600/2015-PMM**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.303.804/0001-34 com sede na Av. Newton Cardoso nº 1128 - Bairro Congós, representada neste ato pelo Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 244782 SSP-AP e CPF nº 523.023.182-34 residente e domiciliado na Av. Newton Cardoso nº 1128 - Bairro Congós, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinados às cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP SITO A AV. FAB, Nº. 840 - CENTRO - CEP 68900909**, nos termos do Anexo I, Edital de Convite nº 001/2016 CPLP/SEGOV/PMM.

1.2. A fiscalização acerca do desenvolvimento e da qualidade dos serviços solicitados será feita pela Assessoria Técnica indicada pela Coordenadoria de Obras Publicas da SEMOB/PMM, onde seus técnicos poderão realizar o aceite ou a recusa dos serviços apresentados ou por comissão designada pela Administração.

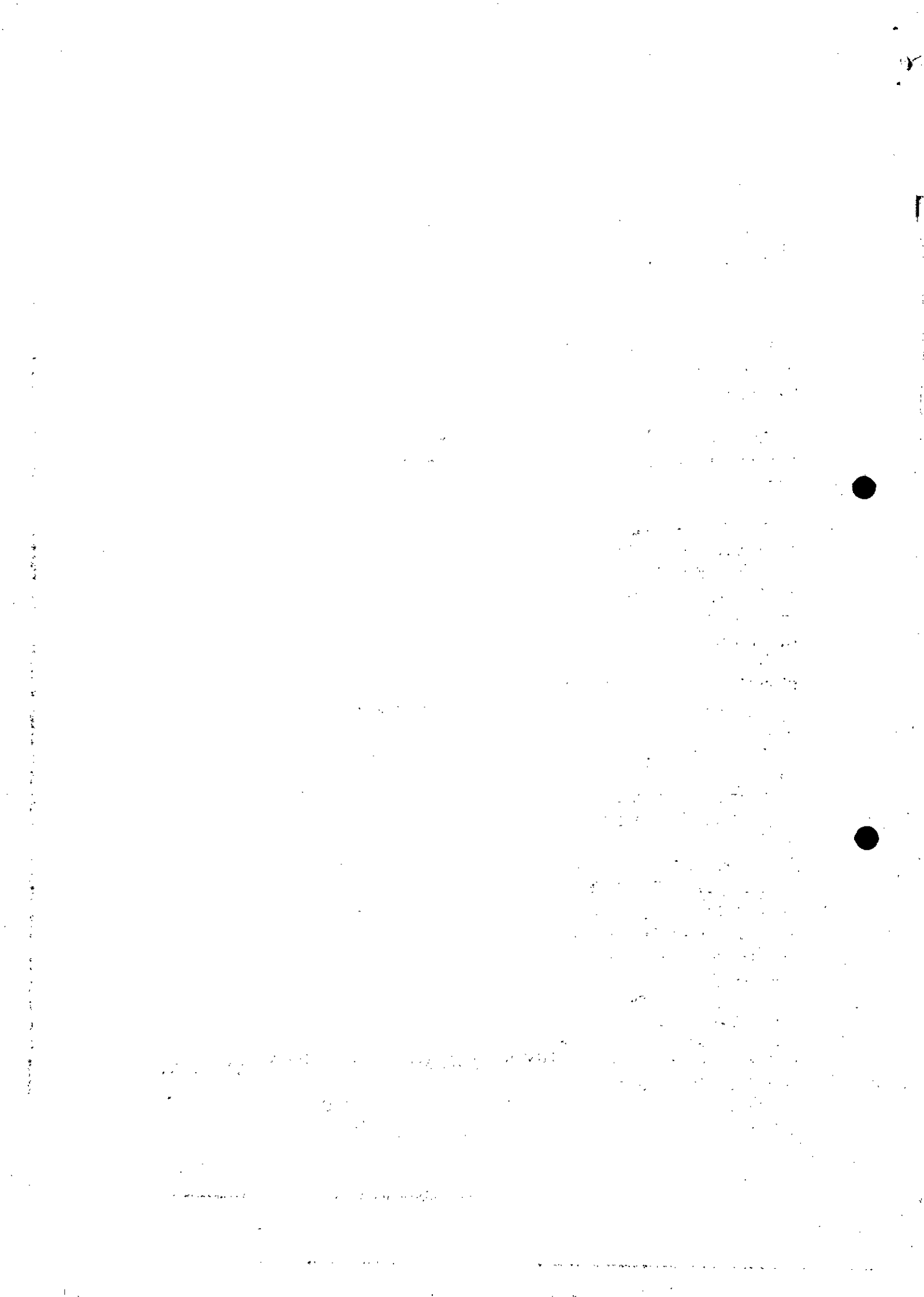
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 09, 22

Assinatura

Rilson Garcia Paz
OIAPE: 1126051 - UNIFAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1. A presente contratação tem respaldo legal no art.22 inc. III c/c o art. 23 inc.I alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor estimado a ser pago à **CONTRATADA**, no presente contrato é de **R\$ 114.087,94 (Cento e quatorze mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial apresentada.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos materiais, inclusive garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os locais e demais informações da realização dos serviços estão especificados no Projeto Básico anexo à Carta Convite nº 001/2016 CPLP/SEGOV.

4.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado o não atendimento às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar as devidas correções no prazo máximo de 05 dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até (30 dias) após a apresentação da FATURA/NOTA FISCAL, vedada a antecipação.

5.2. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação da fatura, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

5.4. Os preços ajustados no Contrato serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços, por conveniência da **CONTRATANTE**, respeitando-se as previsões legais.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. É expressamente vedada ao fornecedor à cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

5.7. Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto às notas fiscais/faturas, de cópias das Certidões Negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, INSS e FGTS, bem como cópia da guia do Simples Nacional.

5.7.1. Para a comprovação da regularidade da **CONTRATADA** em relação ao SIMPLES, INSS, FGTS serão necessárias, ainda, a apresentação das respectivas guias de recolhimento do último mês anterior ao pagamento.

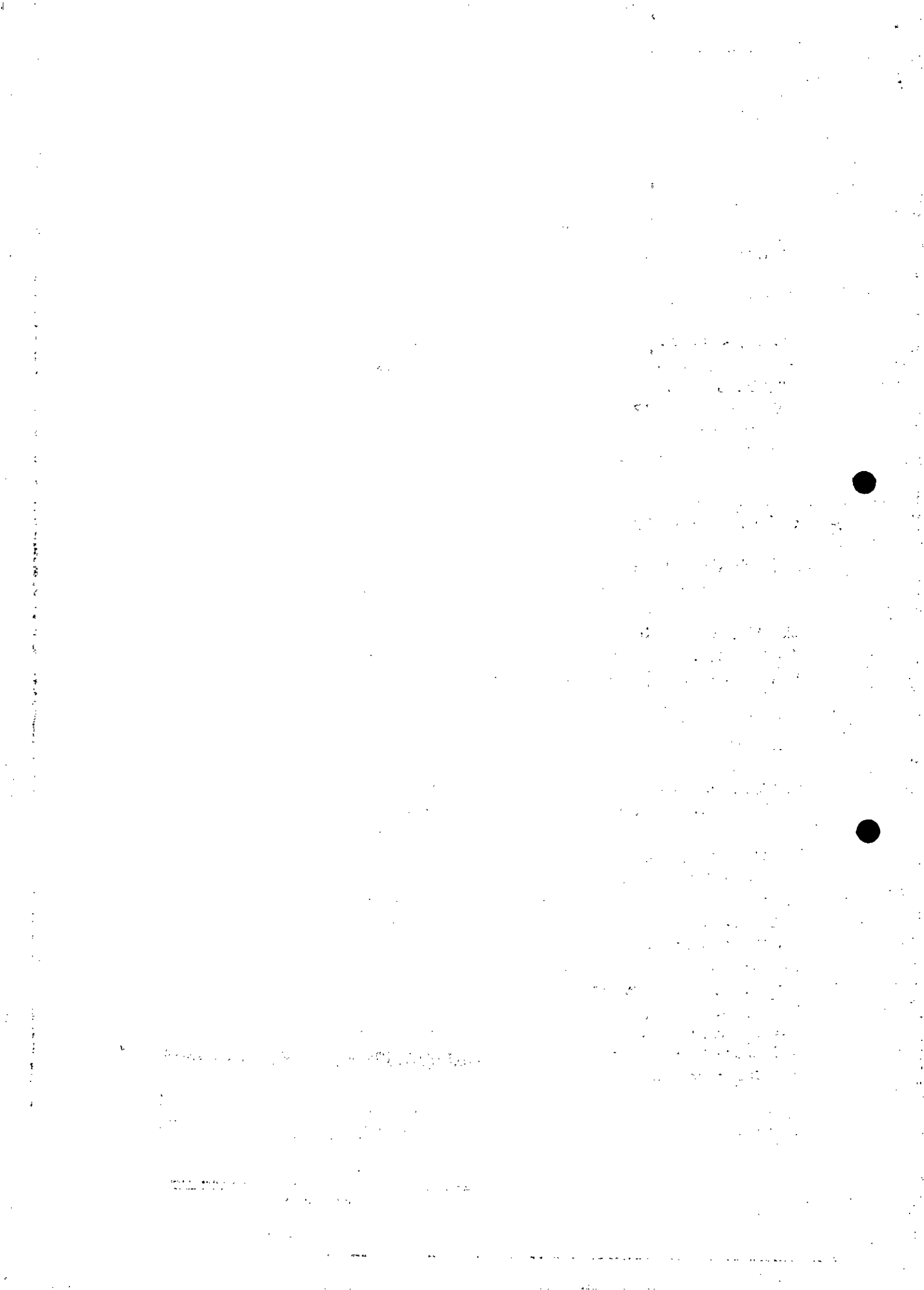
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 08 / 22

Assinatura

Rilson Garcia Paz

CGC: 1126051 - UNIFAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

5.8. O pagamento será efetuado obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.9. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO:

6.1. A vigência deste instrumento contratual será de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da assinatura **24/11/2016 a 22/01/2017**, e de acordo com cronograma de execução dos serviços aprovado pela Coordenação de Engenharia do **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo máximo para o início dos trabalhos fica fixado em, no máximo, 03 (três) dias úteis do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (**OES**).

6.3. O prazo para a conclusão total dos serviços fica fixado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (**OES**).

6.3.1. A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6.3.2. A **CONTRATADA** se obriga a acatar as solicitações da Coordenação de Engenharia do **CONTRATANTE**, para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta do Programa 15.451.0070.1018.0000 no Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte 0101.

7.2. Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, dependendo de termo aditivo devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, observado o disposto no art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. A **CONTRATADA** se obriga, por força deste instrumento, a cumprir os seguintes termos:

8.1.1. Executar o objeto do Projeto Básico de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, observando cuidadosamente as boas práticas de execução dos serviços, a Legislação vigente e as Normas Técnicas aplicáveis ao Projeto;

8.1.2. Obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, bem como às normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do Estado do Amapá e do Município de Macapá;

8.1.3. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho;

8.1.4. Deverá, para comprovar a habilitação técnica, apresentar Certidão emitida pelo CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de que já exerceu atividade profissional antes ao objeto deste Projeto Básico;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Assinatura

Rilson Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP

CONFERE COM O ORIGINAL

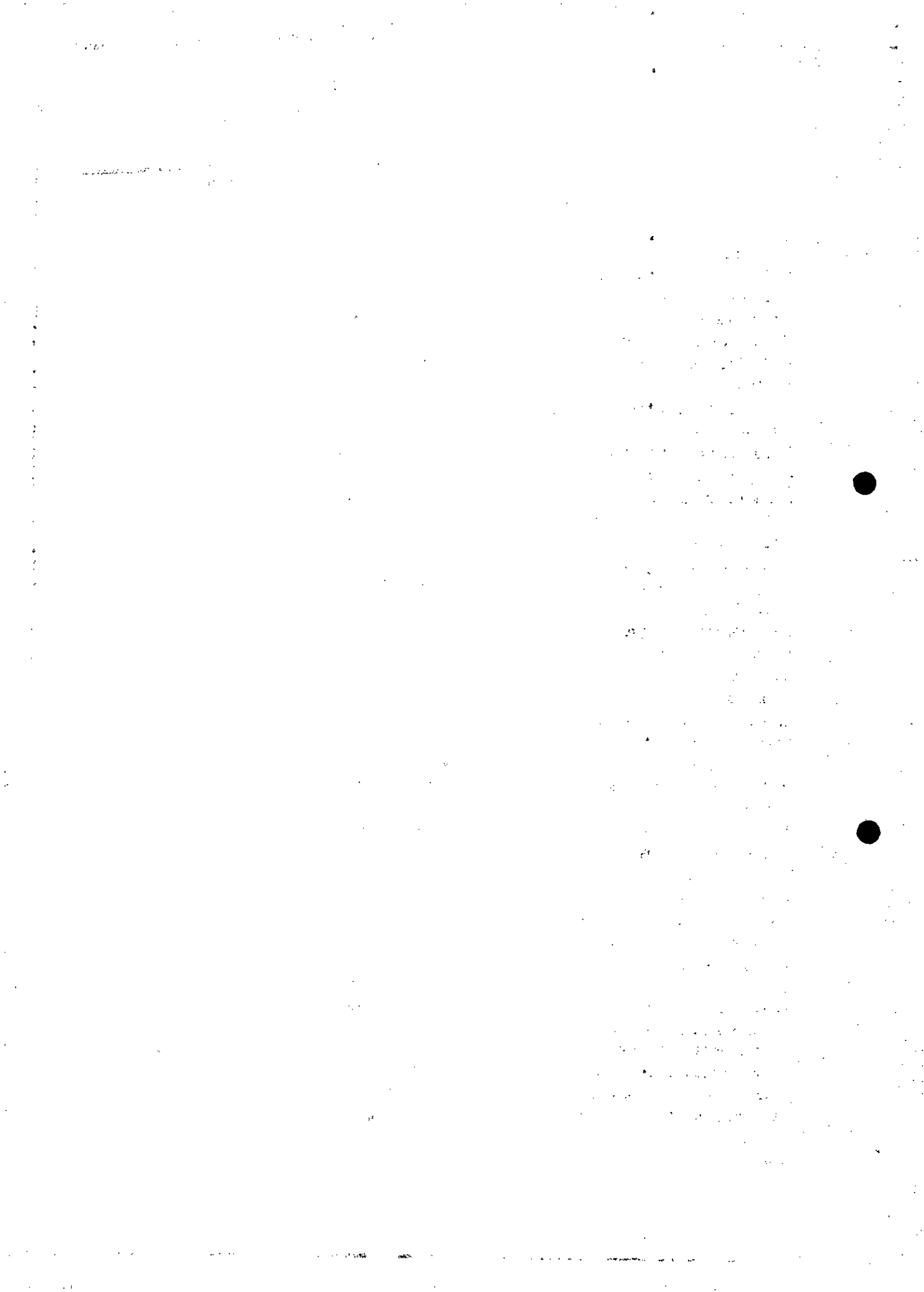
EM: 08/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Assinatura
Rilsen Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

- 8.1.5. Consolidar e aprovar as principais rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da SEMOB sempre em coerência com o Plano de Trabalho apresentado na Proposta Técnica e considerando as obrigações constantes do Contrato de construção do empreendimento;
- 8.1.6. Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, antes do início dos trabalhos, a constituição, formação, experiência e a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- 8.1.7. Providenciar junto ao CREA-AP e/ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao Contrato decorrente da presente licitação, com jurisdição do local dos serviços, entregando 01 (uma) via à SEMOB;
- 8.1.8. Exigir dos subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando à Comissão de fiscalização da SEMOB, quando solicitado;
- 8.1.9. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 8.1.10. Manter equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- 8.1.11. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SEMOB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.1.12. Manter, seus empregados uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SEMOB;
- 8.1.13. Ser responsável, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.1.14. Fornecer para o seu pessoal e manter durante a execução dos serviços, todos os equipamentos destinados à segurança do trabalho, incluindo os de atendimento de emergência, os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho, obedecendo às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 8.1.15. Comunicar à administração da SEMOB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da SEMOB;
- 8.1.16. Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;
- 8.1.17. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, com as orientações e nos locais determinados pela SEMOB;
- 8.1.18. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de-obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam às condições previstas no contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da SEMOB;
- 8.1.19. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

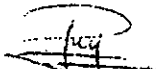






PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Assinatura

Rilson Garcia Paz
SIAPE: 126051 - UNIFAP

- concerne à segurança (incluindo a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço;
- 8.1.20. Assumir exclusivamente a responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus, de suas subcontratadas ou de terceiros, durante a execução dos serviços, isentando expressamente a SEMOB e sua Comissão de fiscalização de qualquer responsabilidade;
- 8.1.21. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para a SEMOB;
- 8.1.22. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SEMOB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
- 8.1.23. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da SEMOB;
- 8.1.24. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 8.1.25. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços; no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à SEMOB, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;
- 8.1.26. Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra nos quais tenham sido verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 8.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 8.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 8.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com todos os dados necessários e na forma da legislação vigente;
- 8.1.30. Permitir, aos técnicos da SEMOB e àqueles a quem a SEMOB formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 8.1.31. Caberá à Contratada o fornecimento, preenchimento e manutenção do Diário de Obra, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra;
- 8.1.32. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
- 8.1.33. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da SEMOB e pelos possíveis atrasos resultantes dessa rejeição;
- 8.1.34. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os que foram mal executados;
- 8.1.35. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da SEMOB julgar necessário;



2-11-1954

1954

1954

1954

1954

1954



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

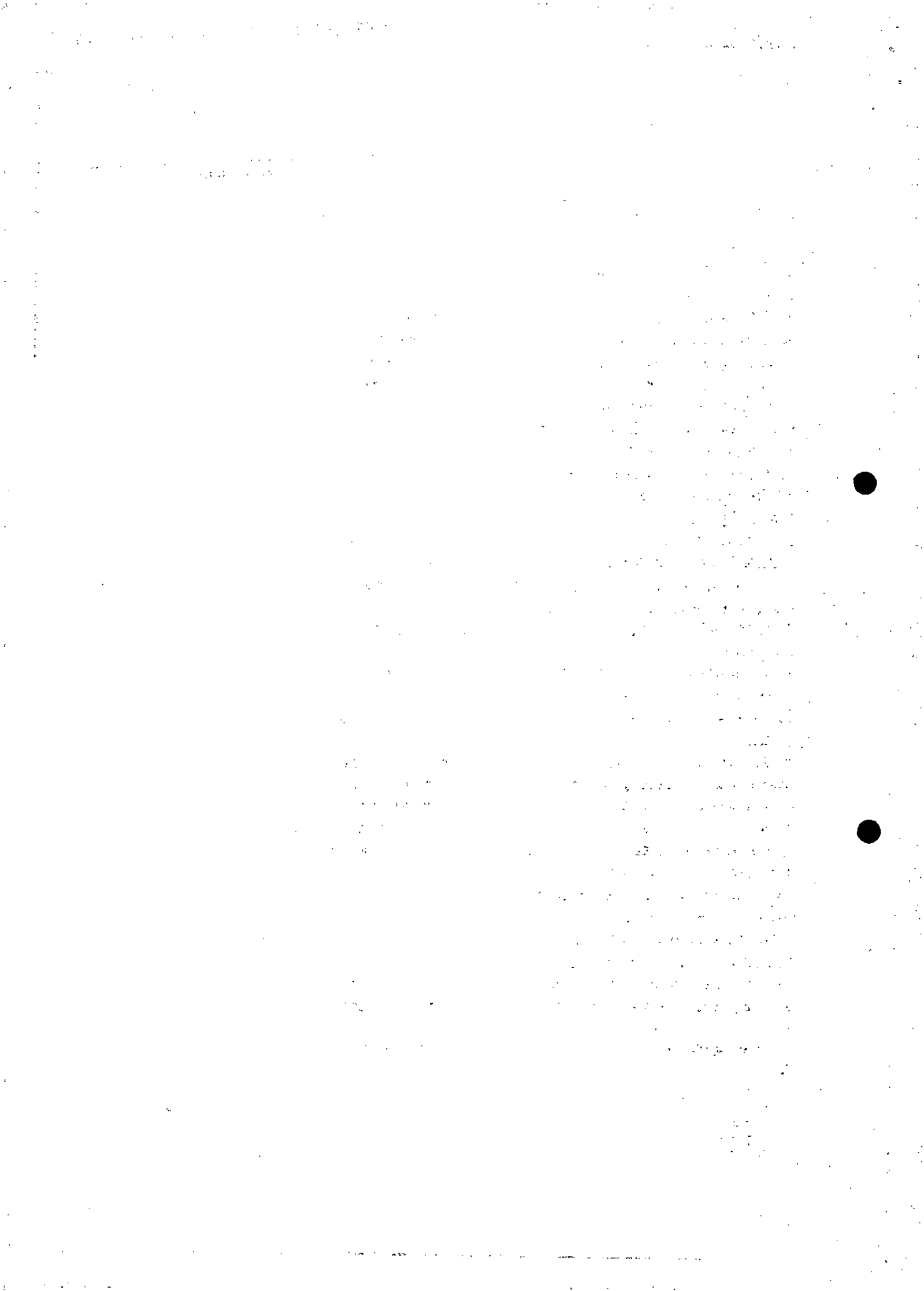
Assinatura

Wilson Garcia Paz
OIAPE: 1126051 - UNIFAP

- 8.1.36. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da SEMOB, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 8.1.37. Submeter à Comissão fiscalizadora da SEMOB as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 8.1.38. Prestar garantia em relação aos serviços, exigida no Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.39. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
- 8.2. A CONTRATANTE** se obriga, por força deste instrumento, a cumprir os seguintes termos:
- 8.2.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao local da obra, dando acesso total em sua área interna e externa, para identificar e sugerir os materiais que serão empregados na execução dos projetos;
- 8.2.2. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB fornecerá, a expensas da contratada, cópias das plantas de arquitetura da situação atual da edificação para efeito de levantamento e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares pelo profissional ou empresa contratada, bem como disponibilizará as plantas existentes para o serviço de digitalização;
- 8.2.3. Permitir a necessidade de consulta a projetos de instalações prediais para a execução do objeto, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, disponibilizará os projetos existentes e seus arquivos;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;
- 8.2.5. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;
- 8.2.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de fiscal ou Comissão para tanto formalmente designada, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 8.2.7. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, desde que devidamente comprovada sua necessidade, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e aprovado pela Administração;
- 8.2.8. Rejeitar qualquer serviço não autorizado pela administração ou executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela SEMOB ou com as especificações constantes do Edital;
- 8.2.9. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Edital;
- 8.2.10. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da SEMOB, especialmente designado para esse fim;
- Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 09, 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Rileen Garcia Paz
C.A.E: 1126051 - UNIFAP

Assinatura

9.2. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, mediante publicação no Diário Oficial do Município:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, cujo atraso o **CONTRATANTE** não tenha dado causa.

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato.

9.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Da aplicação das penas definidas nos sub-itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.1. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no sub-ítem 9.2.5, caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação.

9.4. A **CONTRATADA**, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 3 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. O **CONTRATANTE**, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.5. As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, não serão computadas para o fim previsto no item anterior. Quando as advertências não forem seguidas de justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas nos itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 desta cláusula.

9.6. As multas previstas nos itens 9.2.2 e 9.2.3, poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens 9.2.4 e 9.2.5 desta cláusula.

9.7. A multa moratória será calculada do momento que ocorreu o fato gerador, e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada também a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá o **CONTRATANTE**, no entanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.8. O **CONTRATANTE** poderá considerar outros fatos relevantes, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

9.9. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para o **CONTRATANTE**, além de rescindir o Contrato, poderá ser aplicada uma das penalidades previstas nos itens 9.2.4 ou 9.2.5 desta cláusula.

9.10. Se os danos restringirem-se ao **CONTRATANTE**, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. Caso atinja a Administração Pública Municipal, como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.11. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Procuradoria Geral do Município de Macapá.

1974

1974



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Assinatura
Rilsen Garcia Paz
CIAPE: 1126051 - UNIFAP

9.12. Quando declarada a inidoneidade da **CONTRATADA**, o Procurador-Geral do Município de Macapá comunicará a sua decisão ao Prefeito Municipal de Macapá, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda a Administração Pública.

9.13. Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93 tenham:

9.13.1. Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

9.13.2. Praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.13.3. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.14. Se o valor da multa não for recolhido na rede bancária, será automaticamente descontado da fatura que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 3% (três por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

10.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

10.1.3. Atraso injustificado do início dos serviços.

10.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

10.1.5. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.1.6. Descumprimento das determinações regulamentares por parte do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

10.1.7. Cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

10.1.8. Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o 15º (décimo quinto) dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida.

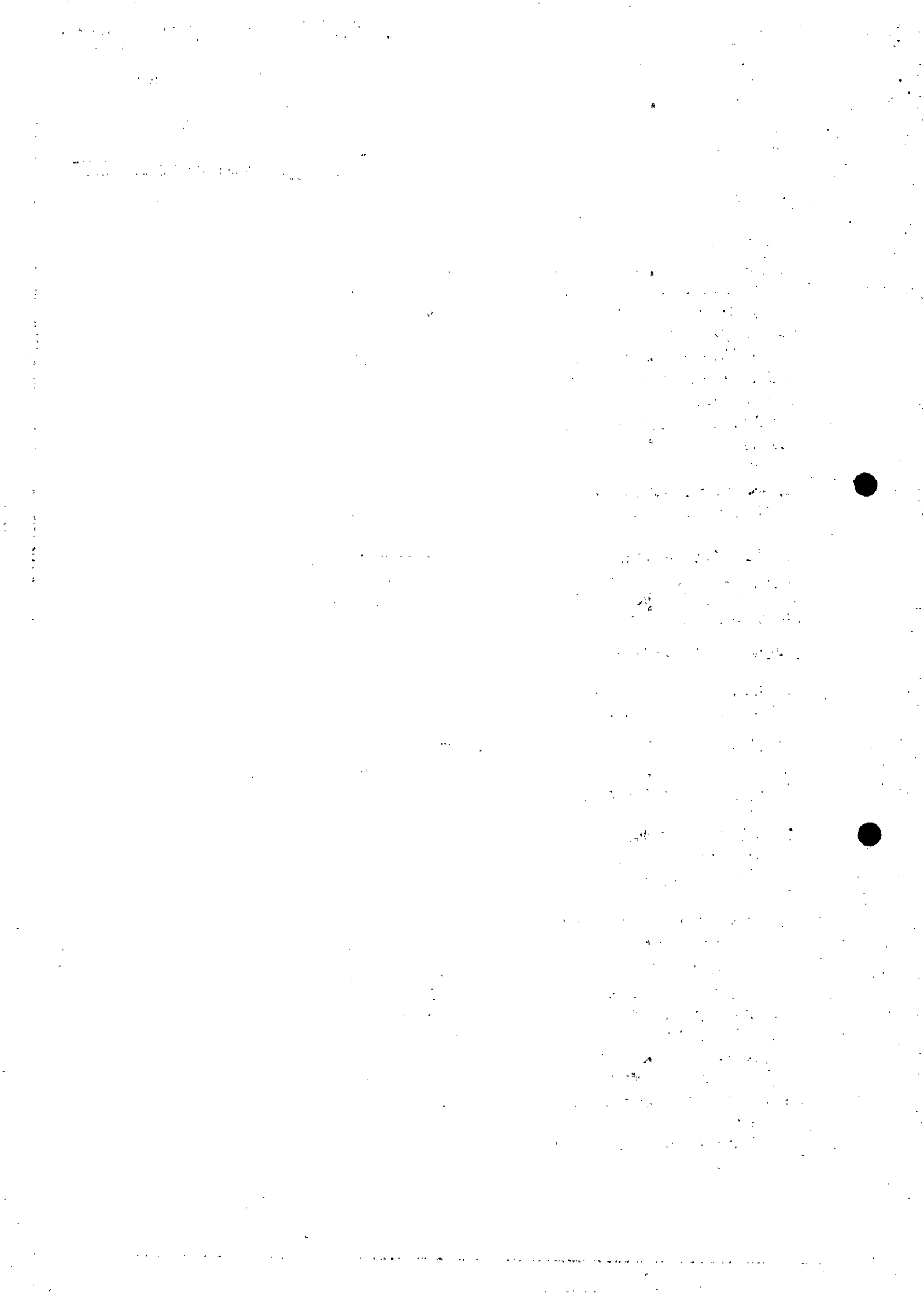
10.1.9. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela PROGEM/PMM, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

10.1.10. Supressão de serviços, por parte do **CONTRATANTE**, acarretando modificações no valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.11. Suspensão da sua execução, por ordem expressa do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.1.12. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.1.13. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Assinatura
Rilson Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP

10.2 O **CONTRATANTE** poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa, devidamente fundamentada, recebendo a **CONTRATADA**, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados até a data de rescisão, e aceitos pela fiscalização, bem como o custo de desmobilização.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece que, nos casos numerados nos itens 9.1 a 9.1.8 desta cláusula, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

10.4. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com os arts. 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, para tanto formalmente designada, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1 Os casos omissos relativos à execução deste contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1.- Representará a **CONTRATADA** como preposto na execução dos serviços o Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA** representante legal da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, em obediência ao disposto no artigo 61, parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

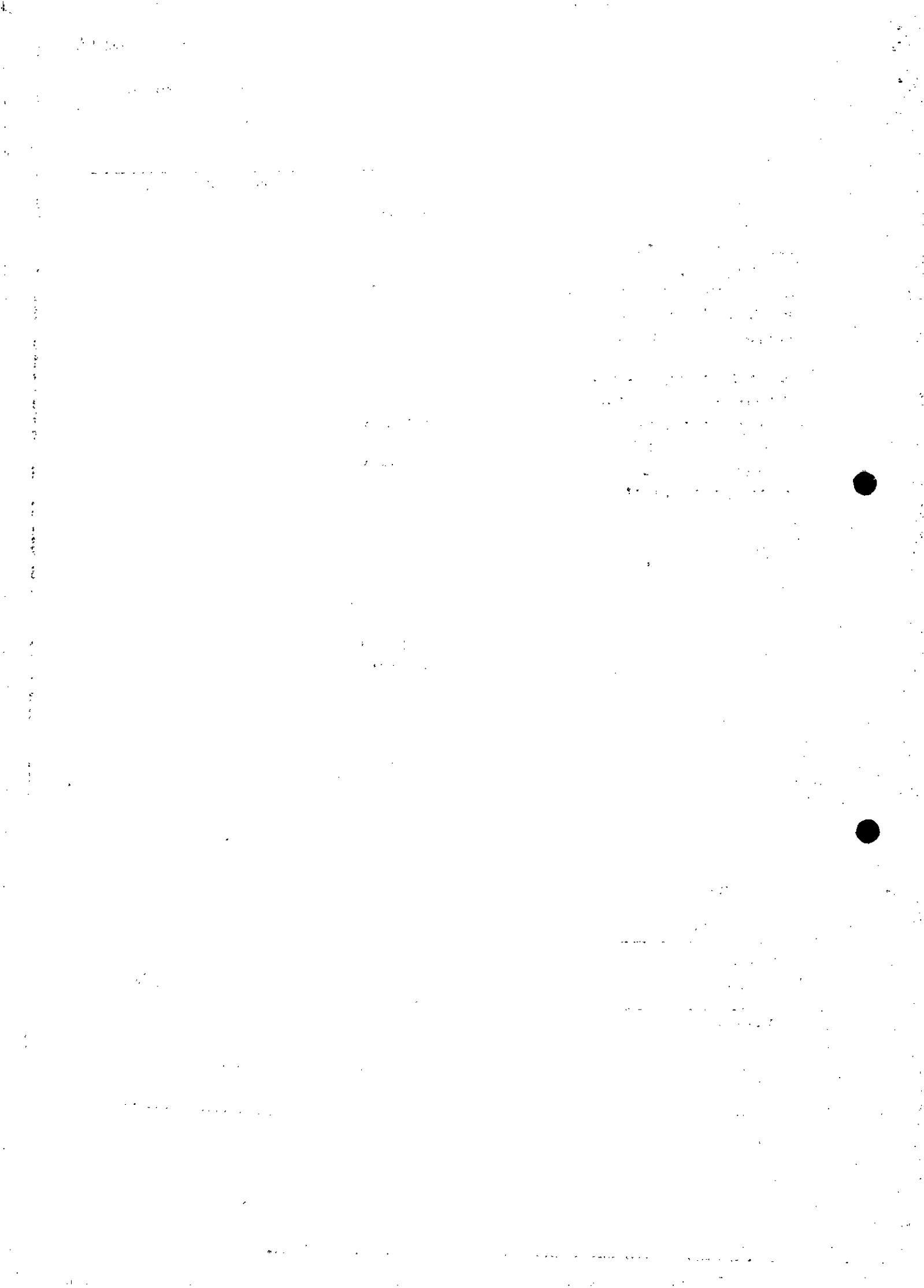
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada ou por meio de qualquer divulgação pública, salvo por autorização expressa do **CONTRATANTE**.

16.2. Fazem parte integrante e inseparável deste contrato e obrigam a **CONTRATADA**, em todos os seus termos, o Edital de Convite nº 001/2016 e a proposta apresentada, aplicando-se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.2. Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste Contrato, Termos Aditivos e Solicitações de Serviços.

16.3. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

16.4. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.5. Cabe à **CONTRATADA** apresentar juntamente com as notas fiscais e demais documentos de cobrança, as respectivas guias de recolhimento de ISS, devidamente preenchidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Macapá, Comarca da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2016.

EMILIO ROBERTO ESCOBAR

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá
Dec. nº 600/2015

R. SOTERO DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ nº. 09.303.804/0001-34
R. Sotero da Costa

RONILSON SOTERO DA COSTA
GERENTE
R. SOTERO DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ nº. 09.303.804/0001-34

CONFERE COM O ORIGINAL
14 12 2016
Funcionário

TESTEMUNHAS

1.
RG e ou CPF

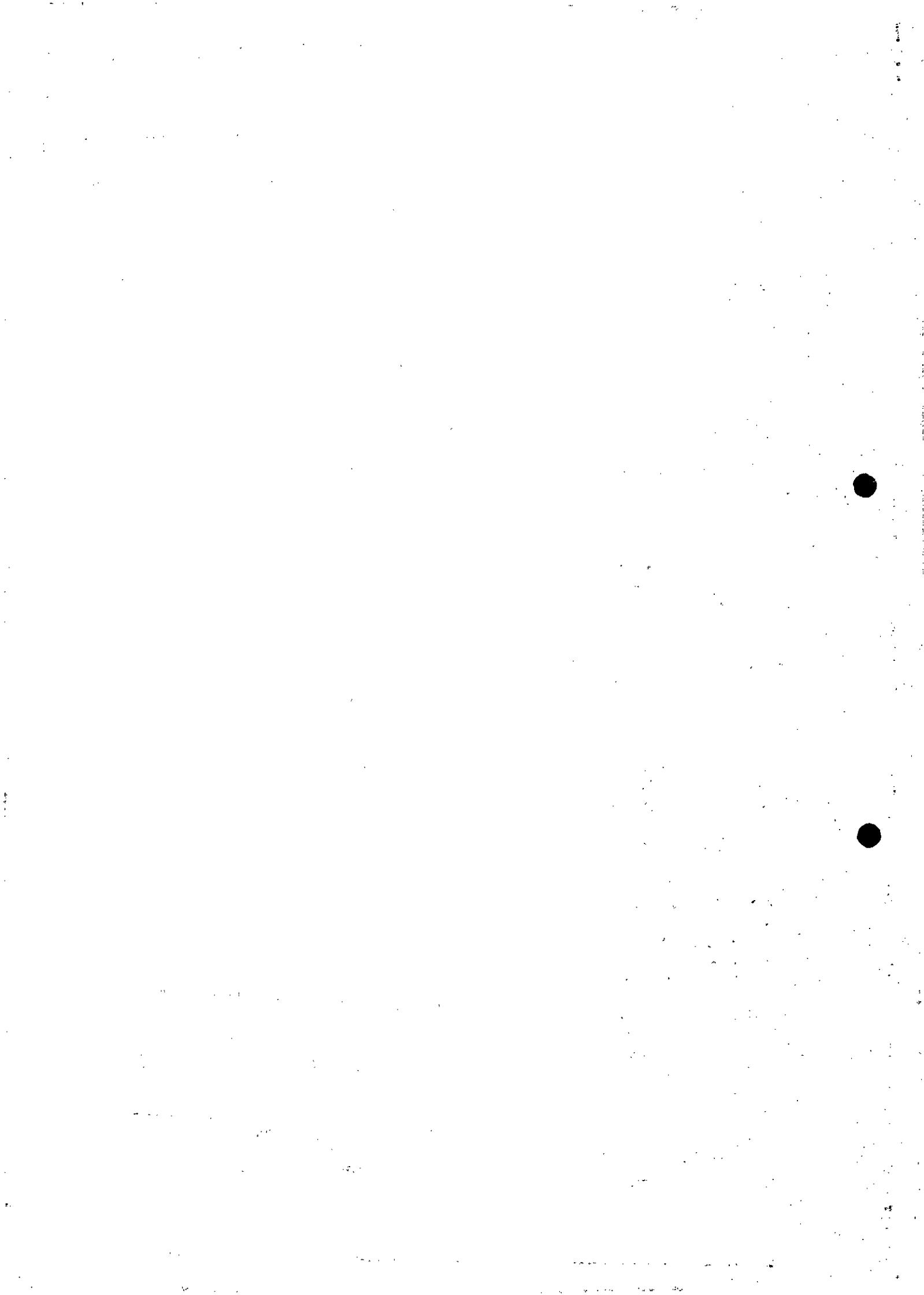
2.
RG e ou CPF 413122-AP

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08 1 09 22

Assinatura

Rilson Garcia Paz
SIAPE: 4126051 - UNIFAP



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

**CONTRATO Nº 030/2013**
 Assinatura
 Ronilson Garcia Paz
 OAB: 1126051 - UNIFAP

CONTRATO Nº 030/2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA SOTERO & SILVA LTDA-ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS PREDIAL NAS UNIDADES DO IEPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

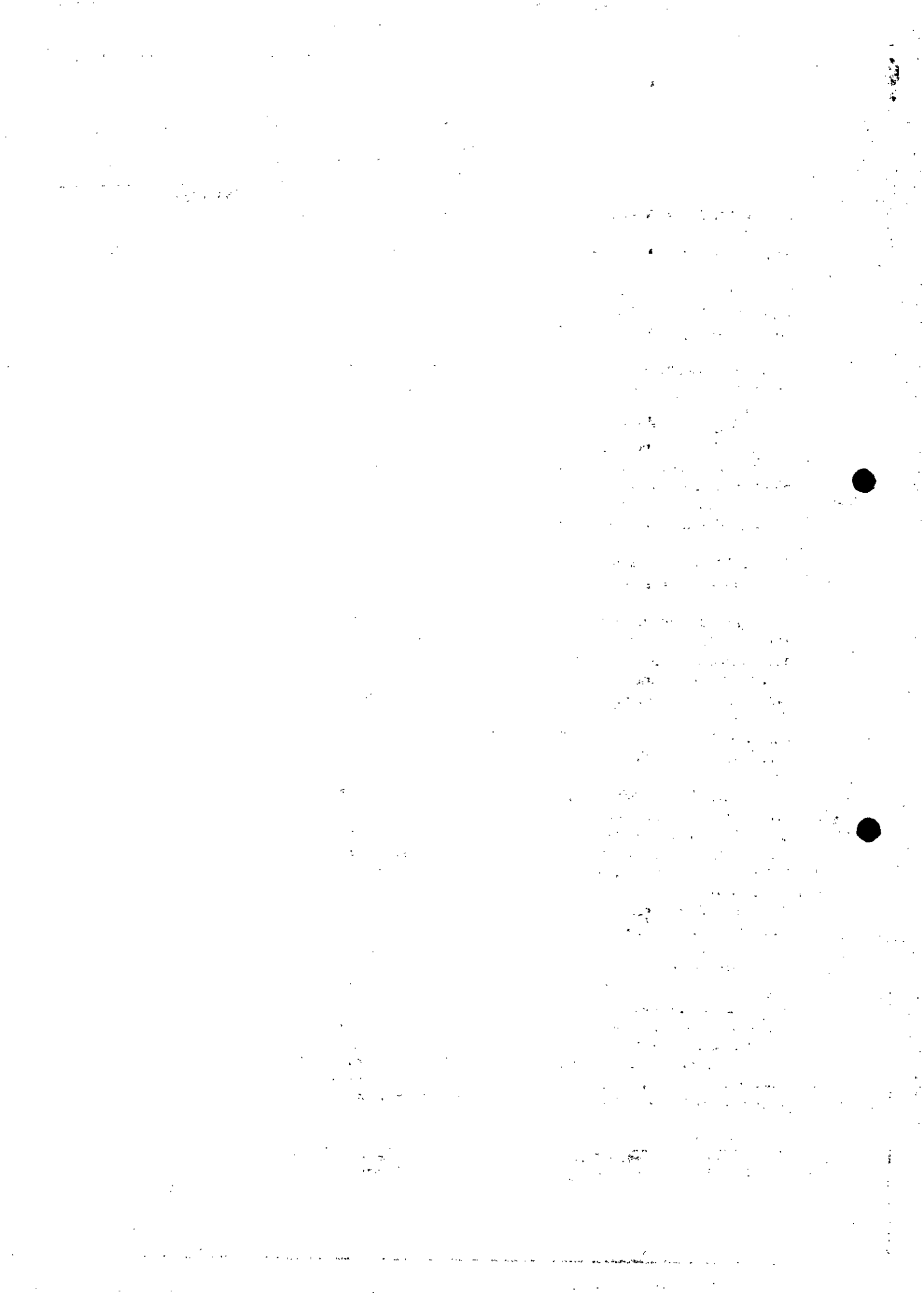
O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia, administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho, 1509, bairro do Trem - Macapá/AP - CEP 68.900-260, neste ato representado pelo seu Diretor- Presidente Dr. **Augusto de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 291562-PA e CPF 169.267.572-91, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá à Avenida Sergipe, 299, bairro Pacoval, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SOTERO & SILVA LTDA-ME**, CNPJ sob o nº **09.303.804/0001-34**, sediada nesta cidade de Macapá, sito a Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congós, neste ato representado pelo Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, portador da C. I. 224.782/AP e CPF nº 523.023.182-34, resolvem celebrar o presente instrumento, subordinado em suas Cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. - O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013-CPL/IEPA, parte do processo nº 12.0223/2013-IEPA e Ata de Registro de Preços nº 0031/2013-IEPA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos de prestação de serviços de manutenção predial que inclui (manutenção preventiva e corretivas do sistema hidráulico/ hidro sanitário, elétrico, esquadrias, alvenaria, pintura e dentre outros reparos com fornecimento de materiais), pois a presente tem por objeto a seleção das melhores propostas de preço para registro, como limite máximo de valor, para contratação dos serviços discriminados abaixo, conforme especificações, quantitativos e condições previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - O valor do presente Contrato é de R\$ 390.563,52 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 meses. Sendo o pagamento efetuado de acordo com a eventual execução dos serviços, não ultrapassando assim o limite máximo de R\$ 32.546,96 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mensais.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/2013


 Assinatura
 Rilsen Carneiro
 GIAPE: 1126051 - UNIFAP

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente contratação é resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2013-CPL/IEPA, conforme Edital constante do Processo nº 12.0223/2013-IEPA e Ata de Registro de Preços 031/2013-CPL/IEPA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONTRATANTE, sempre em atendimento ao interesse público, observando os fatores de oportunidade e conveniência administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, de acordo com o Art. 65 e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/96 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

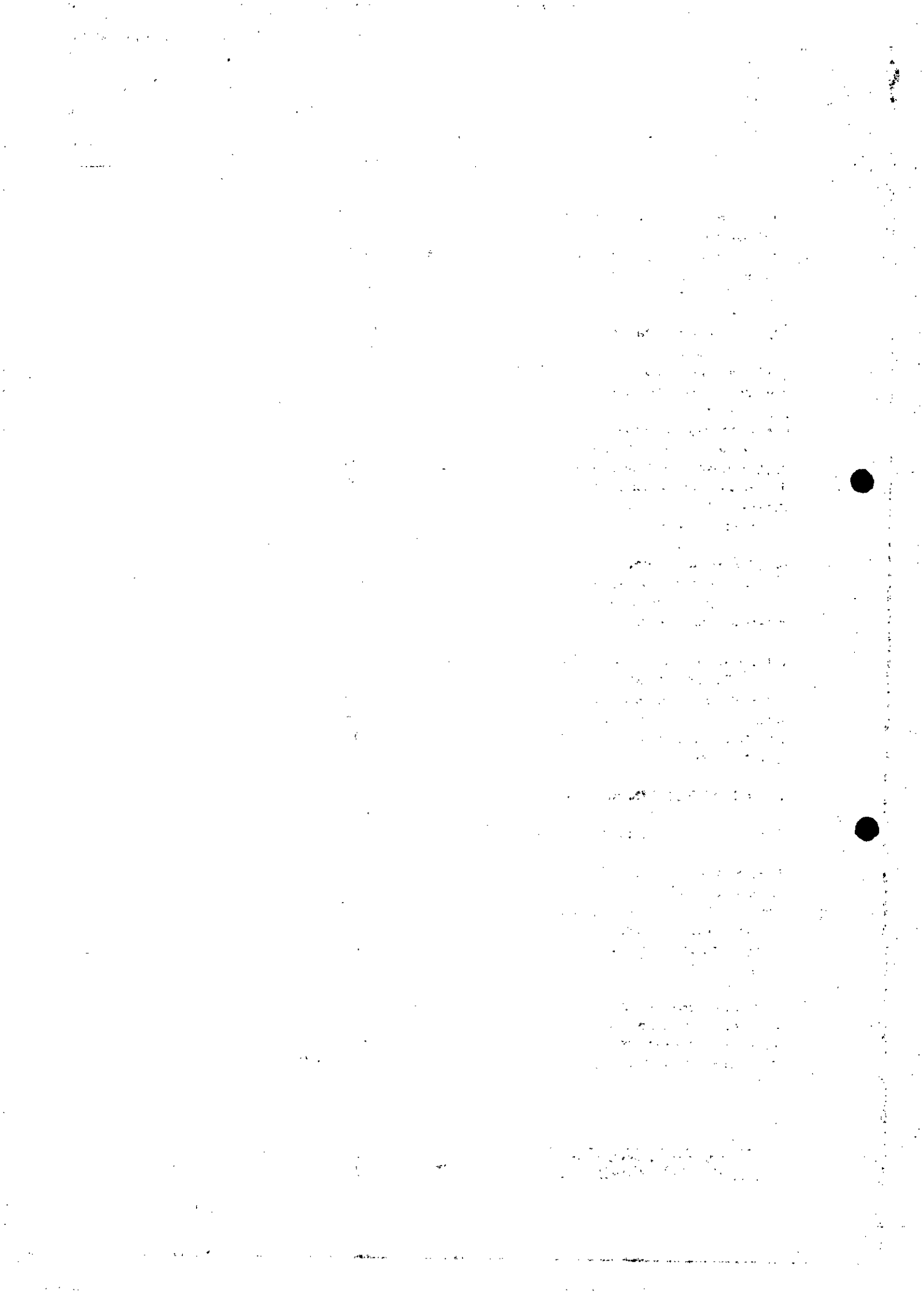
O CONTRATANTE se obriga a:

- 1) designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 2) rejeitar no todo ou em parte os serviços de mão-de-obra ou peças entregues ou colocadas em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 3) notificar, por escrito, a CONTRATADA das ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços contratados, fixando prazo de 24(vinte e quatro) para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1 - Operação do serviço nos horários determinados pelo CONTRATANTE;
- 7.2 - Proceder, às suas expensas, sempre que necessário ou quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- 7.3 - Prestar serviços durante o expediente normal, nos dias úteis, com pessoal especializado;
- 7.4 - Fornecer toda a mão-de-obra necessária e indispensável á completa e perfeita execução dos serviços;
- 7.5 - Manter o pessoal devidamente uniformizado e identificado, em completas condições de higiene e segurança e equipados com EPI'S;
- 7.6 - Responder por todo o ônus como: salários e encargos sociais, taxas, impostos, seguros, hora extra, transporte e etc.;
- 7.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o presente contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que executar, devendo os materiais a serem empregados, receber previa aprovação da CONTRATANTE;
- 7.9 - Responder por quaisquer danos causados ás dependências da CONTRATANTE;
- 7.10 - Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus técnicos e empregados, quando em objeto de serviço da CONTRATANTE;



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22



Assinatura
RHSOF Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP

- 7.11 - Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da CONTRATANTE, executando os serviços necessários com toda presteza;
- 7.12 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de qualquer defeito que notar nos equipamentos e que não possa ser eliminado nos termos do contrato;
- 7.13 - Fornecer equipamentos, ferramentas e transportes necessários à execução dos serviços prestados;
- 7.14 - Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
- 7.15 - Fornecer o material ou peça necessárias à manutenção preventiva e corretiva da melhor qualidade, no prazo máximo de 12 (doze) horas, e em se tratando de reposição de peças deverão ser originais ou as recomendadas pelo fabricante, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.16 - Fornecer relação dos profissionais detentores de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços;
- 7.17 - Fornecer mensalmente ou quando solicitado, relatório técnico dos serviços executados;
- 7.18 - Responsabilizar pela execução dos serviços que envolvam terceiros, tais como: serviços de torno e solda, balanceamento, aferições de equipamentos eletrônicos;
- 7.19 - Executar em finais de semana os serviços que não forem possíveis de ser realizado durante a semana;
- 7.20 - Todo o pessoal a ser utilizado na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 7.21 - Serão executados por profissional especializados, de acordo com as normas gerais de manutenção e operação recomendadas pelo fabricante, bem como, às normas estabelecidas pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a prevenir a ocorrência de falhas ou defeitos de componentes ou sistemas das instalações prediais definidas neste termo, preservando a funcionalidade e as características de desempenho técnico dos sistemas além da segurança dos que trabalham ou circulam nas edificações, conforme normas técnicas especificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Aquela destinada a reparar e corrigir quebras, defeitos e imperfeições apresentadas nas instalações prediais, mantendo-as em perfeito funcionamento e em plena capacidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, bem como o aceite formal do serviço contratado, serão de responsabilidade de servidor designado como Fiscal do Contrato para esse fim, em ato próprio, pela autoridade competente do CONTRATANTE.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/03/22



Assinatura
Rafael Garcia Paz
CDAPE: 1126051 - UNIFAP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato serão exercidos no interesse do CONTRATANTE e não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do Contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura, a qual deverá ser entregue na unidade de serviço geral, até o 10º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e consignado ao fornecimento efetivamente executado;

10.2 - Após as faturas serem aceitas pelo fiscal do contrato do IEPA/AP e após a apresentação das certidões negativas: certidão de regularidade perante o FGTS(CRF), certidão negativa da receita federal e PGFN(conjunta), certidão negativa da previdência social/INSS, certidão negativa da receita estadual do domicílio ou sede do estabelecimento, certidão da procuradoria geral do estado do domicílio ou estabelecimento, o pagamento será efetuado pelo departamento financeiro do IEPA/AP;

CLÁUSULA ONZE - DA GARANTIA

Os prazos de garantia dos serviços executados deverão estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo CREA e os demais órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES

Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado, a negativa ou a inexecução dos serviços superior a 05(cinco) dias do prazo programado em orçamento, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA - Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de haver uma penalidade de multa de trânsito enquanto o veículo estiver sob a responsabilidade da CONTRATADA, a mesma obriga-se a arcar com todos os ônus que mesma provocar, sem gerar qualquer ônus para o IEPA/AP;

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, ou rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08 / 03 / 22



Assinatura
Rilson Garcia Paz
CPF: 4426054 - UNIFAP

CLÁUSULA QUATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor global de R\$ 390.563,52 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo previsto para o exercício de 2013 o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e o restante ficará a cargo do exercício de 2014. As despesas ocorrerá a conta do orçamento do IEPA distribuídas nas fontes de recursos 0101-RTU e 240-RDA, através do elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUINZE: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DO IEPA - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos de prestação de serviços de manutenção predial que inclui (manutenção preventiva e corretivas do sistema hidráulico/ hidro sanitário, elétrico, esquadrias, alvenaria, pintura e dentre outros reparos com fornecimento de materiais), Pois a presente tem por objeto a seleção das melhores propostas de preço para registro, como limite máximo de valor, para contratação dos serviços discriminados abaixo, conforme especificações, quantitativos e condições previstos neste Termo de Referência, constante no Anexo deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Este Contrato só terá eficácia depois de publicado seu extrato, no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial da Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

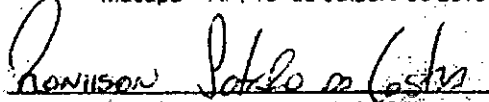
CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente a Judiciária do Amapá no Município de Macapá, com a exclusão de qualquer outro.


E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

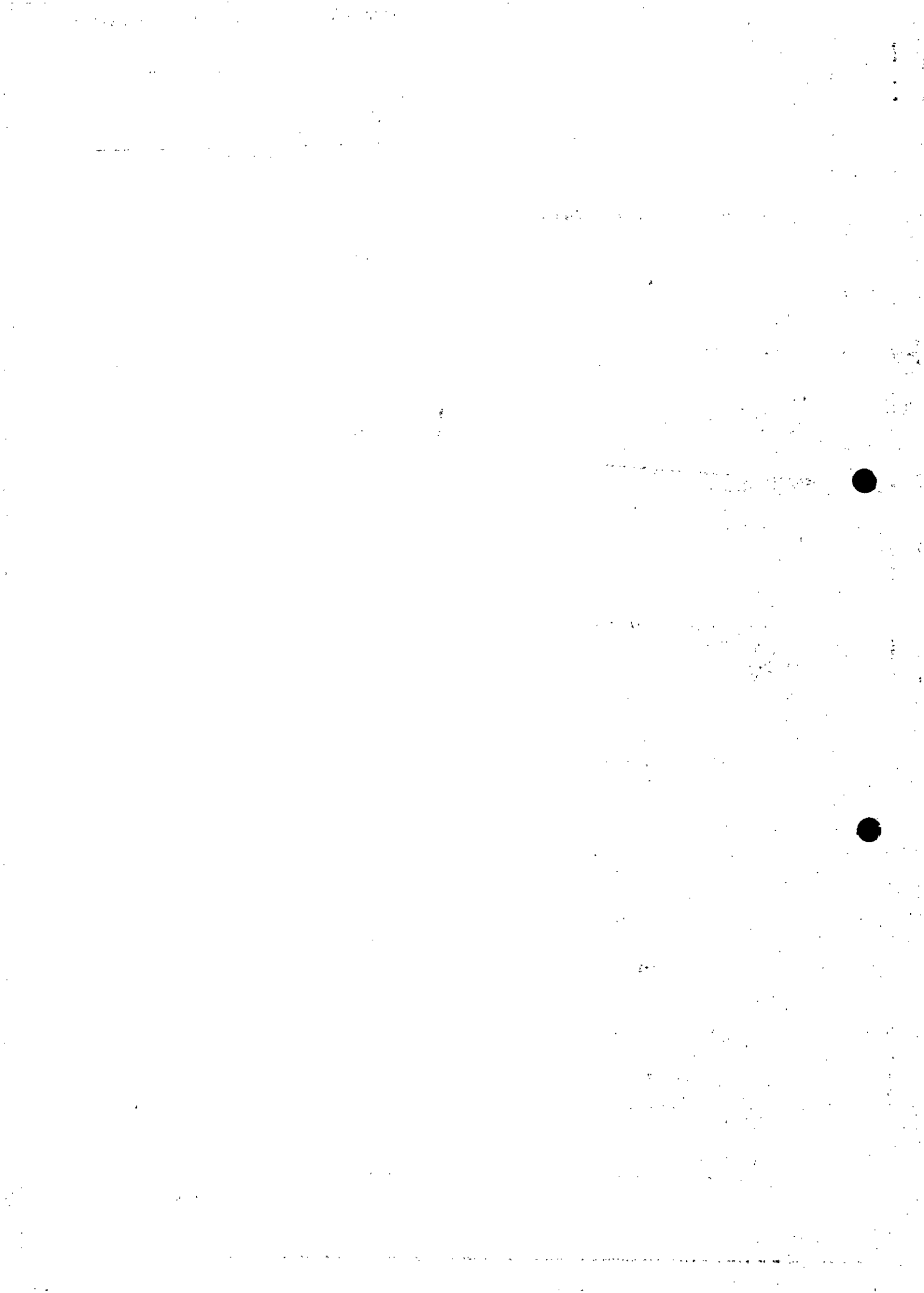
Macapá - AP, 15 de outubro de 2013.


AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor/Presidente
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE


RONILSON SOTERO DA COSTA
Sócio-Administrador
SOTERO & SILVA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -  CPF 563.777.541/73
2 - _____ CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA


TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018-SEMOB/PMM
CARTA CONVITE Nº 002/2018-CPL/CCL/SEGOV/PMM
PROCESSO Nº 1005301/1453-FUMCULT/PMM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**,
ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA
R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, COMO
CONTRATADA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/18

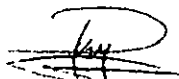
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

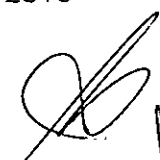


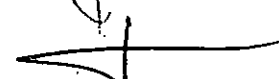

Assinatura
Rilson Garcia Paz
SIAP nº 001/2018

Por este presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes ao final assinadas, como outorgante e outorgado, respectivamente, tendo de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº. 05.995.766/0001-77, com domicílio nesta cidade, sito à Av. FAB, nº. 840 – Centro, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Macapá, Sr. **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, Brasileiro, Divorciado, Portador do RG nº 285330-AP e CPF nº 341.755.042-49, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, o Sr. **EMILIO ROBERTO ESCOBAR**, salvadorenho, casado, portador do RG nº VO 126966 e do CPF nº 066.081.402-15, Engenheiro Civil – CREA/PA nº 5474-D, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a Rua Luís Carlos de Araújo nº 105 – Jardim Equatorial, Macapá-AP, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 600/2015-PMM**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.804/0001-34, com sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - Congós, representada neste ato pelo Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Natural de Macapá-AP, portador(a) do RG nº 244782/PTC-AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado na Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, Santas Rita, Macapá-AP, tendo em vista o que consta no Processo nº 1005301/1453-FUMCULT/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Convite nº 002/2018-CPL/CCL/SEGOV, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CÉU DAS ARTES, EM MACAPÁ.**



RECEIVED

DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.

1954



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Assinatura

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório nº 06/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/07/2018 e encerramento em 02/11/2018.

2.2. O prazo para execução dos serviços será de **60 (Sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ordem de Serviço.

2.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 117.777,36** (Cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

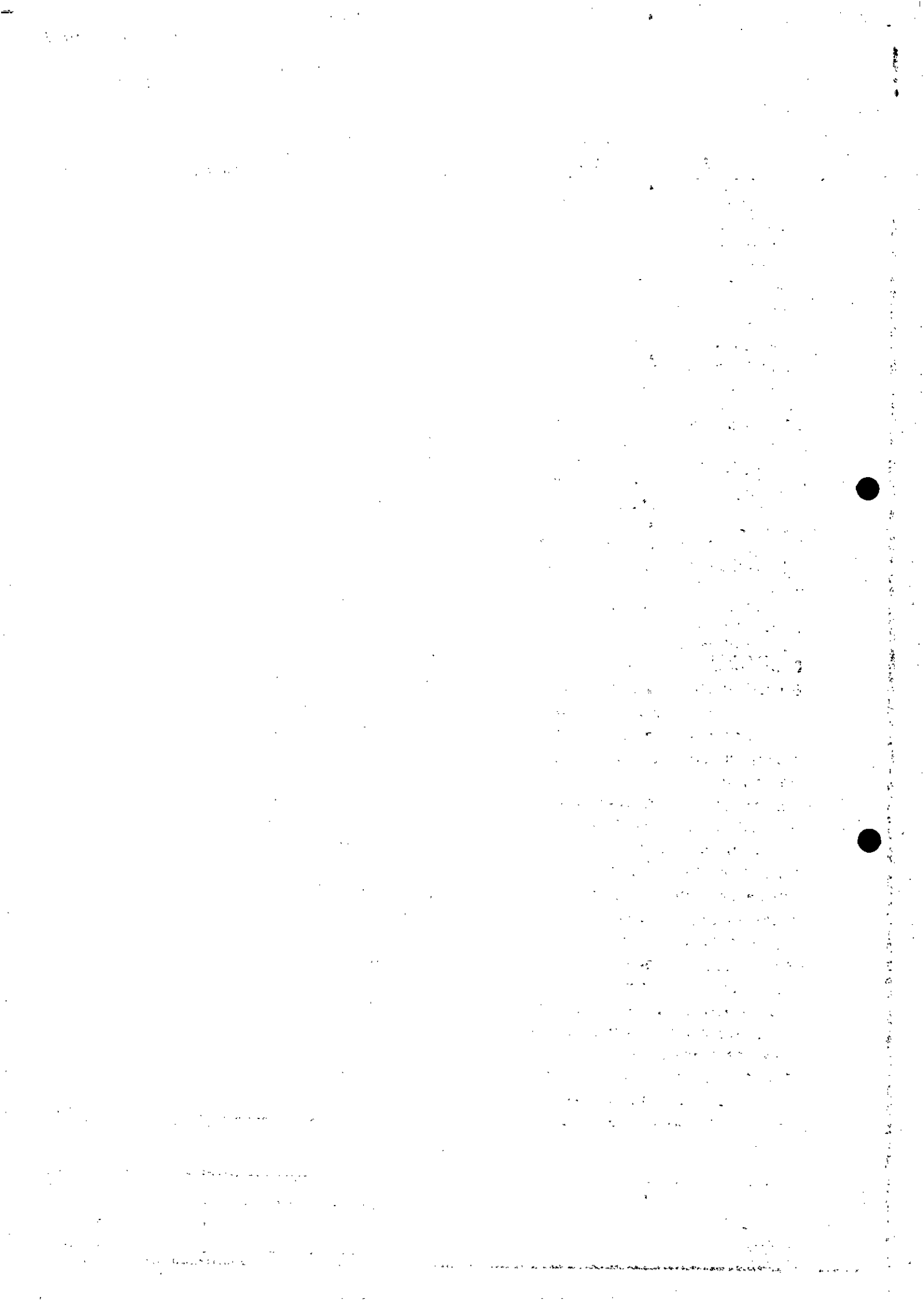
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária: Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fonte de Recurso – 01.01 Tesouro; Natureza de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.5. Não produziu os resultados acordados;

5.6. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.8. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.888,87 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), na modalidade de Carta Convite, correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Convite.

6.2 O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

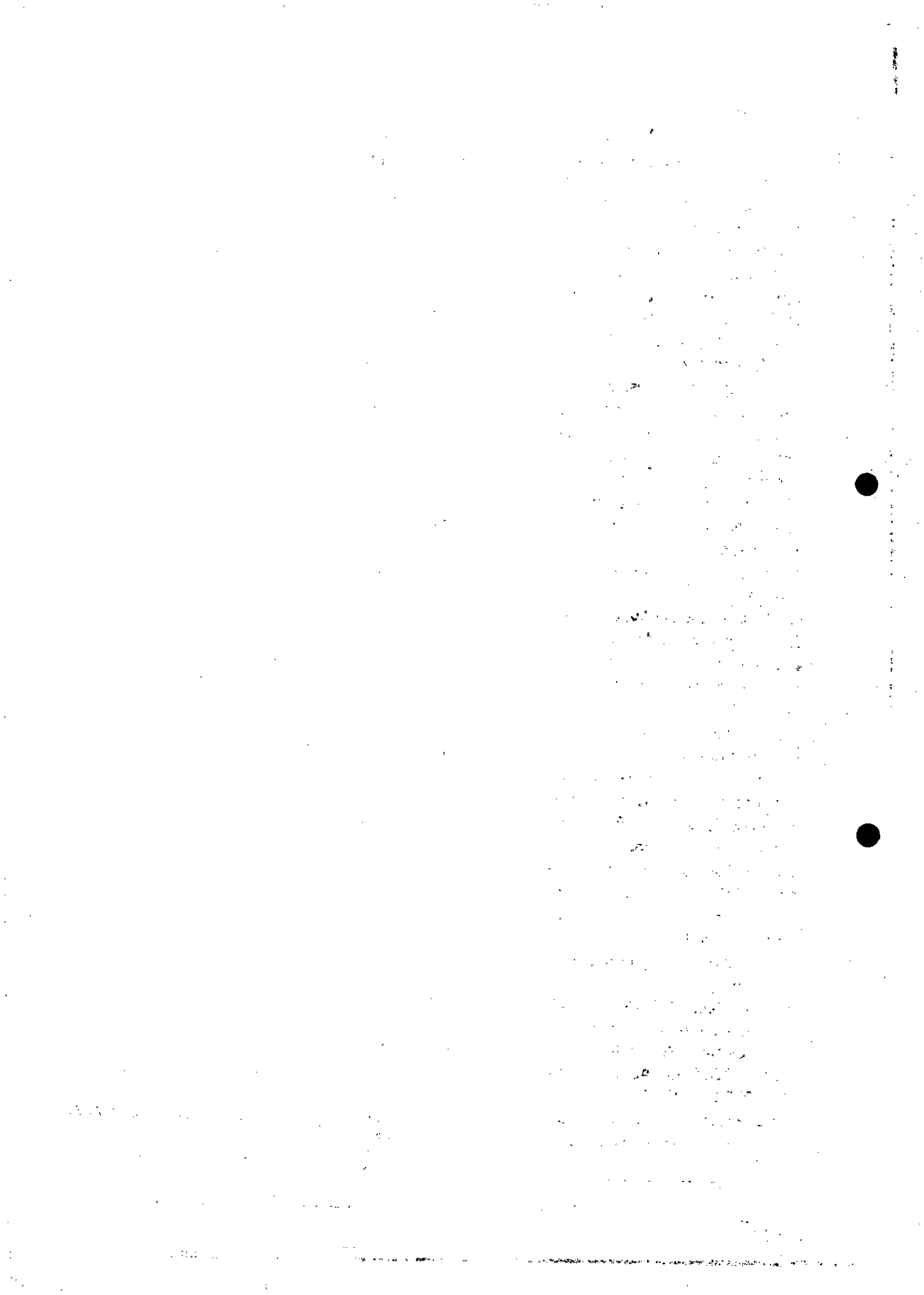
7.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Hamilton Silva nº 2428 – Trem – Macapá-AP

EM: 08/09/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

7.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização do Secretário Municipal de Obras.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. Facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convite, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e no Memorial Descritivo.

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Projeto Básico, e desde que esteja em conformidade com o Memorial Descritivo.

8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente designada por meio de procuração.

8.6. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada.

8.8. Outras obrigações específicas ao serviço firmadas quando da elaboração do contrato;

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor deste Contrato será irrevogável.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá possuir sede administrativa ou escritório regional na sede da CONTRATANTE.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CONFERE COM O ORIGINAL

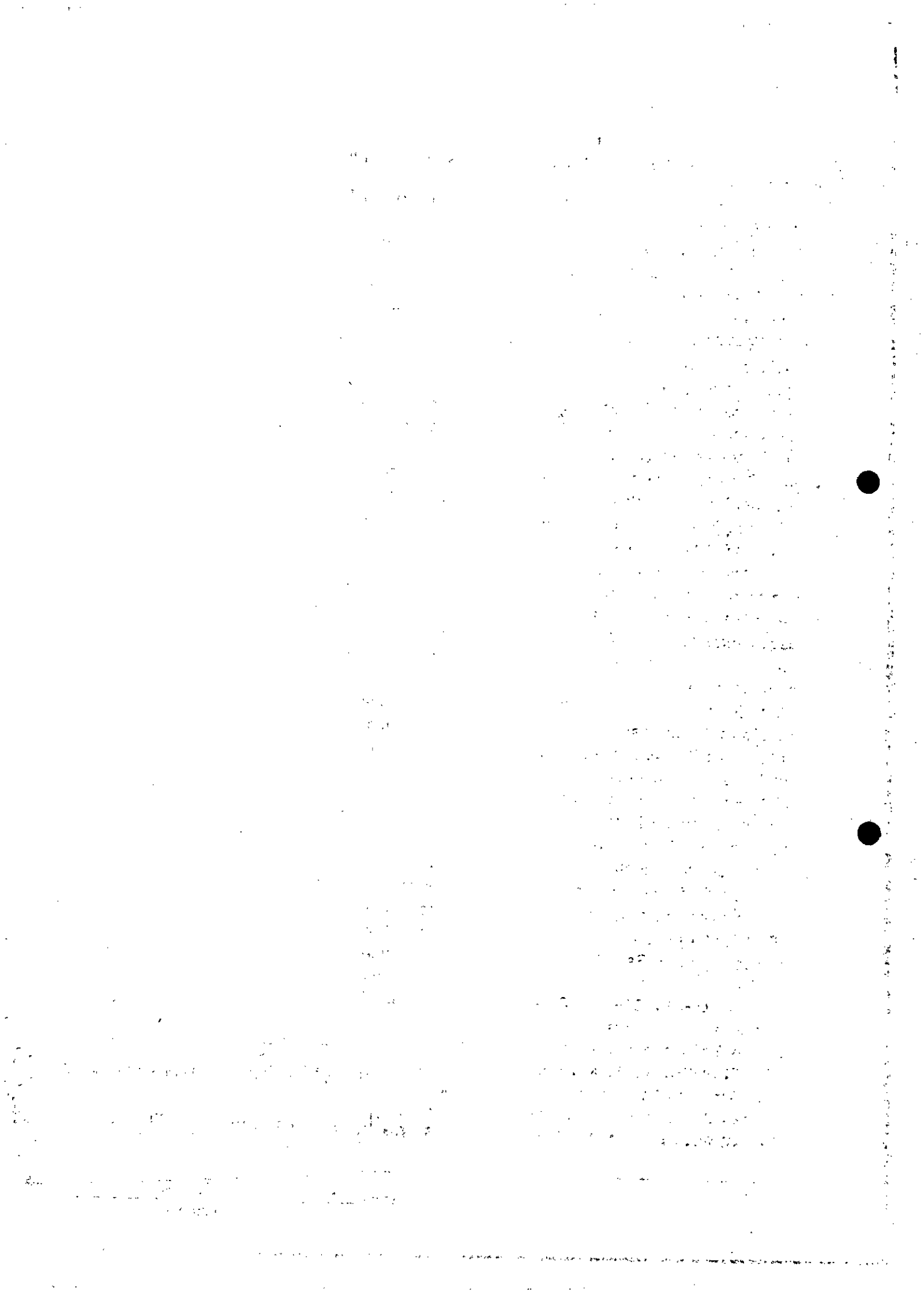
EM: 09/10/91 22

Rua Hamilton Silva nº 2428 – Trem – Macapá-AP

Assinatura

Rilson Garcia Paz

32/A-1-120051-UNIFAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

10.3. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste Projeto Básico e no Memorial Descritivo, inclusive às normas de qualidade.

10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.

10.5. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela administração, pelos prejuízos causados de qualquer natureza ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente na prestação dos serviços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

10.6. Comunicar imediatamente, de forma escrita e detalhada, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade praticada por funcionário público que dificulte ou impossibilite a prestação dos serviços na REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CÉU DAS ARTES.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. Realizar os serviços por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação.

10.9. Conceder, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo; conforme art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

10.10. Facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado. A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, que será representada pela Assessoria Técnica da mesma.

10.11. Obter junto ao município conforme o caso, licença de instalação e ou licença de operação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos termos da Lei 027/2004 - PMM e demais licenças e autorizações exigíveis na forma da legislação aplicável;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1 São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

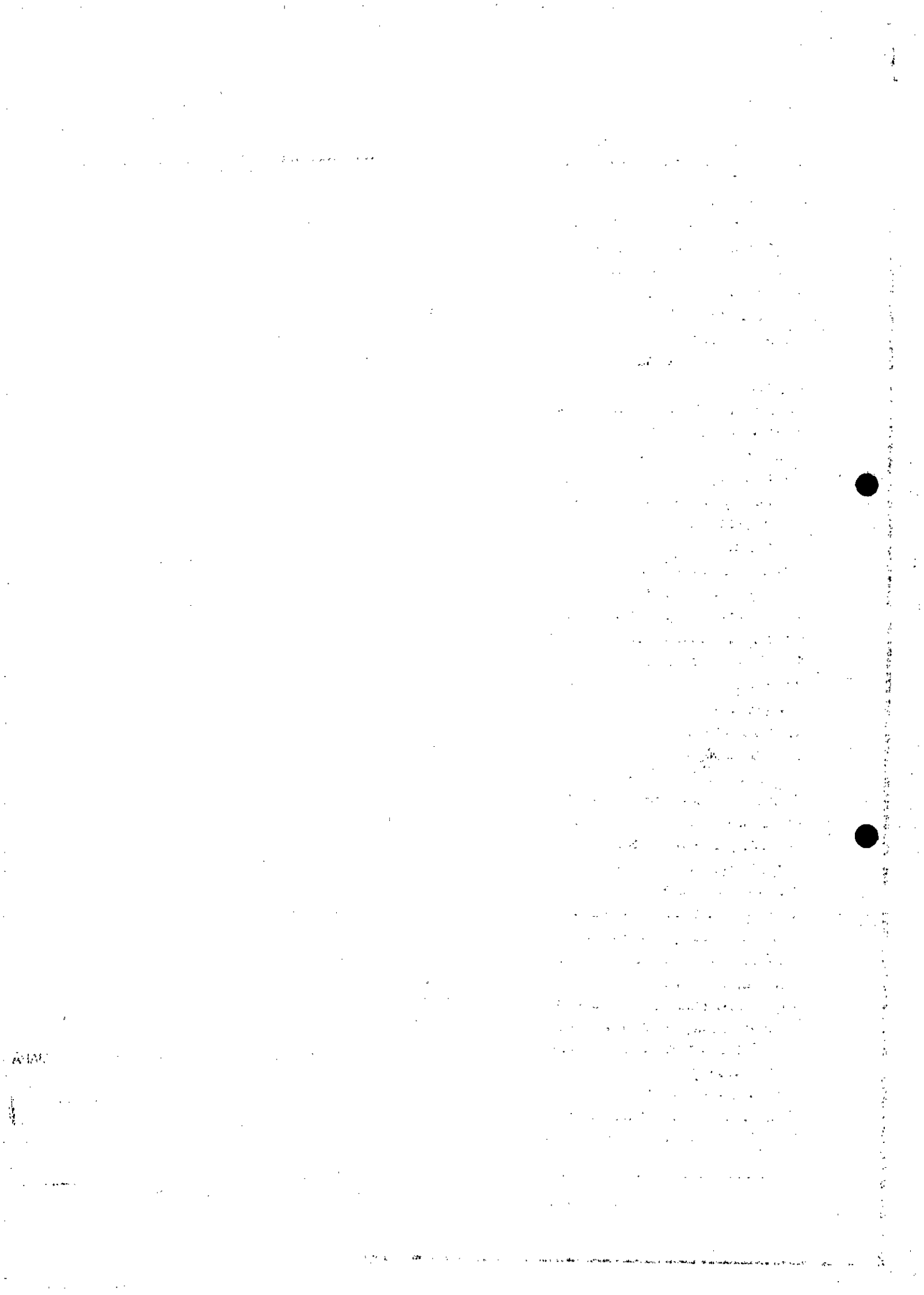
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será admitida a subcontratação do objeto licitatório no percentual de 30 % (Trinta por cento), desde que autorizado pela Administração.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Hamilton Silva nº 2428 – Trem – Macapá-AP

Assinatura
Rilson Garcia Paz
CIAPE: 1126051 - UNIFAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA Nº 451 - UNIFAP

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Rilson Garcia Paz
Assinatura

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.2.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3 multa compensatória de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

13.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

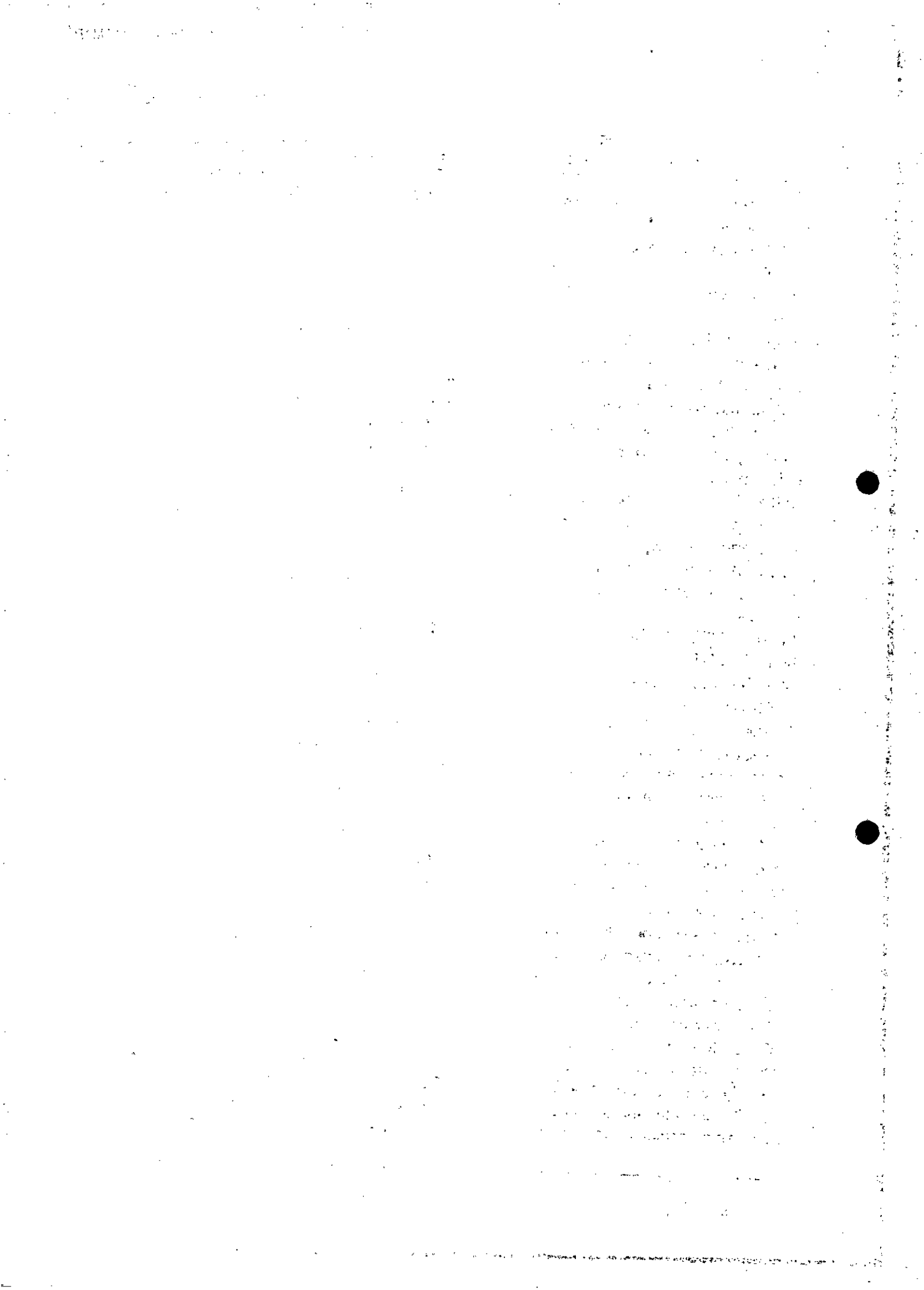
13.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Rua Hamilton Silva nº 2428 – Trem – Macapá-AP





CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Assinatura

Rilson Garcia Paz

13.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08,09,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Rilson Geraldo Paz
UNIFAP

competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

16.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2.1 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

16.2.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.3 O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

16.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

16.3.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

- 17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
17.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.4.3 Indenizações e multas.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 O foro competente para dirimir quaisquer questões ou dúvidas do contrato em epigrafe, será o foro da Justiça Estadual de Macapá, Capital do Estado do Amapá. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2018.

EMÍLIO ROBERTO ESCOBAR

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá
Dec. 600/2015-PMM

RONILSON SOTERO DA COSTA

Empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME
CNPJ nº 09.303.804/0001-34

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: Igor Roberto de Souza Ramos
CPF: 660.103.572-68
RG: _____

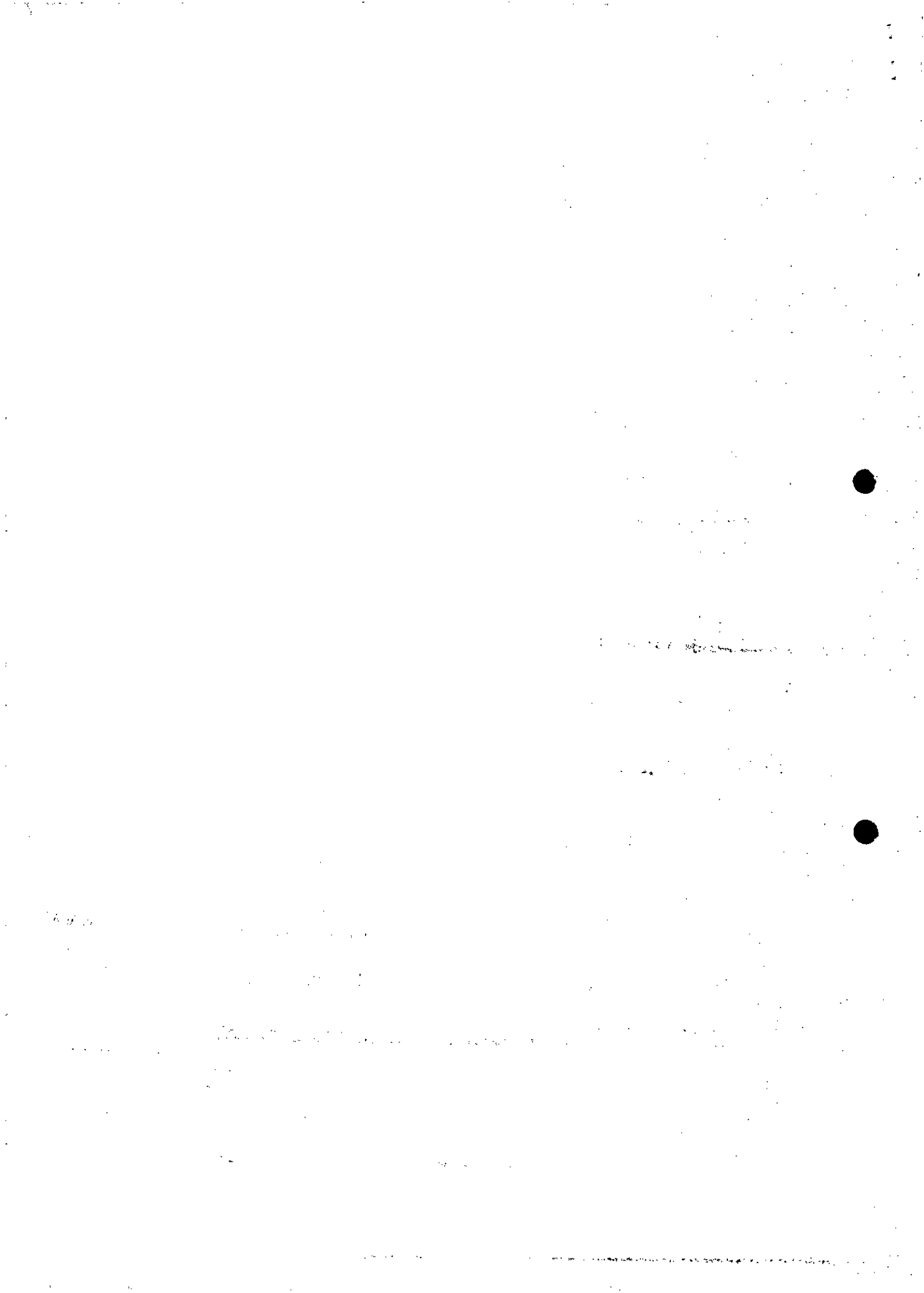
2 - Nome: Gabriela Mendes da Silva
CPF: 890.294.102-72
RG: _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Assinatura
Rilsen Garcia Paz
GIAPE: 1126051 - UNIFAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 - CCL/SEGOV/PMM

CONTRATO: Nº 004/2020 - SEMSA/PMM

PROCESSO: Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719



**PREFEITURA
MACAPÁ**

CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADA: R. SOTERO DA COSTA EIRELI-ME

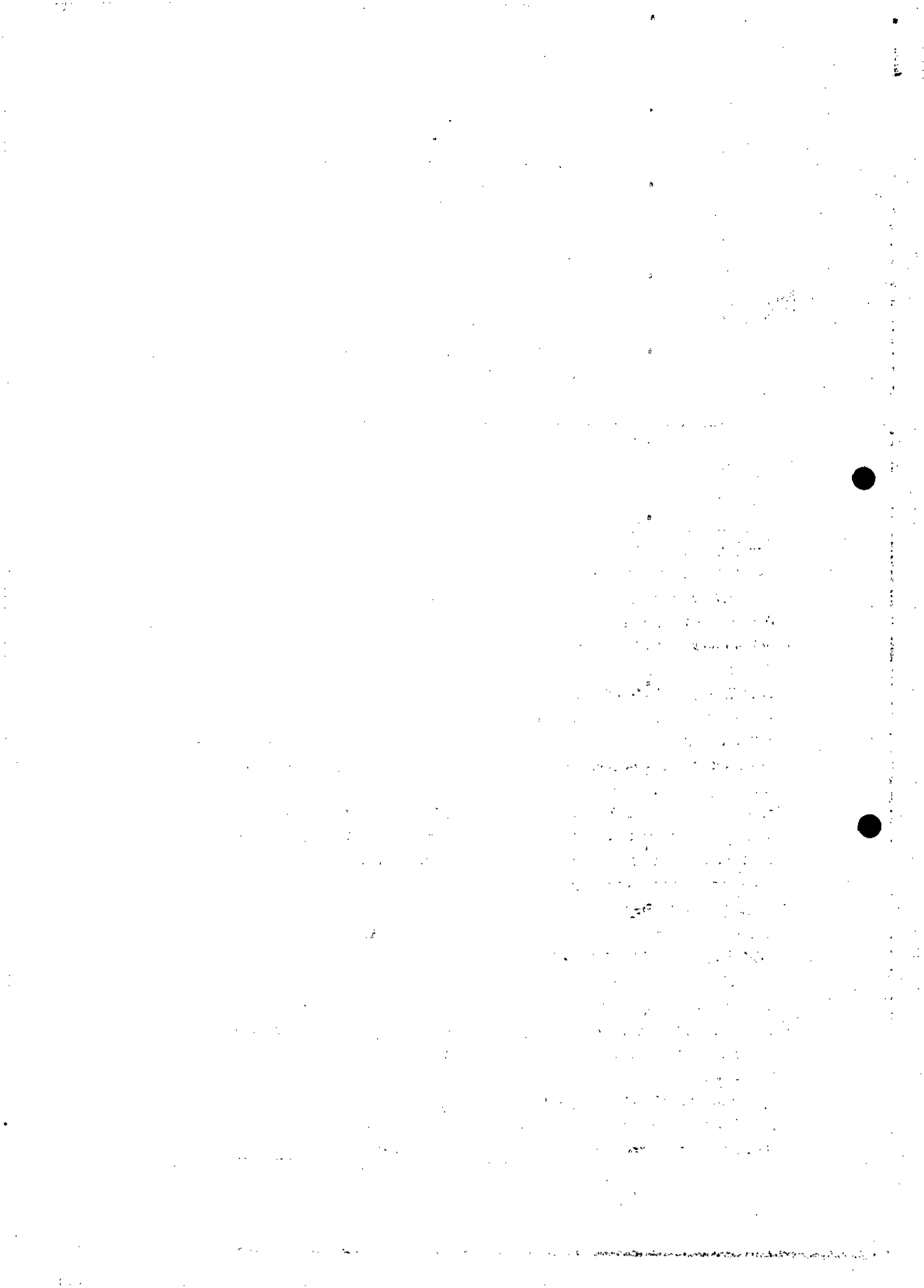
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22


Assinatura

Rileon Garcia Paz
C/APE: 1126051 - UNIFAP

Pág. 1 de 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216719

CONTRATO Nº 004/2020 – SEMSA/PMM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Assinatura

Rilson Garcia Paz

SIAPF: 1126051 - UNIFAP

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTO JUVENIL Nº 004/2020 – SEMSA/PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. SOTERO DA COSTA- EIRELLI ME.

O Município de Macapá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida General Osório, nº 355 - 2º andar, sala 219 – Bairro Lagunho, CEP 68908-180, na cidade de Macapá - Amapá, inscrita no CNPJ SOB o nº 18.604.334/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 2.192/2018-PMM, inscrita no CPF nº 094.600.788-85, portadora da Cédula de Identidade nº 660660 – SSP-AP, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa R. SOTERO DA COSTA- EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.804/0001-34, sediada na Avenida Newton Cardoso, nº 1128– Bairro Congós, CEP. 68904-386, na cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor RONILSON SOTERO DA COSTA, RG Nº 224.782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019–CPL/CCL/SEGOV/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, homologado no dia 16 de Janeiro de 2020, publicado no DOU nº 016 de 23/01/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTO JUVENIL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se integralmente ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de 10 de Fevereiro de 2010 e encerramento em 10 de Fevereiro de 2021.

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

COMMUNICATIONS CENTER

ANN ARBOR, MICHIGAN

MEMORANDUM

DATE: 10/10/68

TO: THE DEAN, LAW SCHOOL

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

2.2. O prazo para execução da obra será de até 120 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011, bem como, poderá ser prorrogada nos limites da Lei nº 8.666/93.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Valor Global da contratação é na importância de R\$ 615.600,41 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

AÇÃO: Infraestrutura da Saúde

FICHA: 663

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 22

VALOR: R\$ 615.600,41

NOTA DE EMPENHO Nº 127001/2020

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que se referir.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.3.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/09/22

Assinatura

Rilson Garcia Paz
CPF: 4126051 - UNIFAP

[Faint, illegible text on the left side of the page]

[Faint, illegible text on the right side of the page]



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 09, 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

Assinatura
Rilson Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

- 5.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.
- 5.3.3 Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 5.4. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 5.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 5.6. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 5.8. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 5.8.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual.
- 5.8.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.9. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- 5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.11. Será verificada, juntos aos sites oficiais, a situação de regularidade da contratada.
- 5.12. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O Contratado deverá apresentar no ato da assinatura deste instrumento **garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Contrato, conforme disposto no art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

6.4. A garantia a ser prestada deverá ter sua validade de 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

6.5. A garantia assegurará o pagamento de:

- I) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no depósito identificado diretamente no Caixa, na conta própria do **Fundo Municipal de Saúde, nº 7423-3 – Agência 3575-0, Banco do Brasil**.

6.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/09/2019, pág. 5 de 19

Assinatura
Rilson Garcia Paz

SIAPE: 1126057



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216710 - UNIFAP

Assinatura

Raien Garcia Paz

4196051 - UNIFAP

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827, do Código Civil.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.12. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

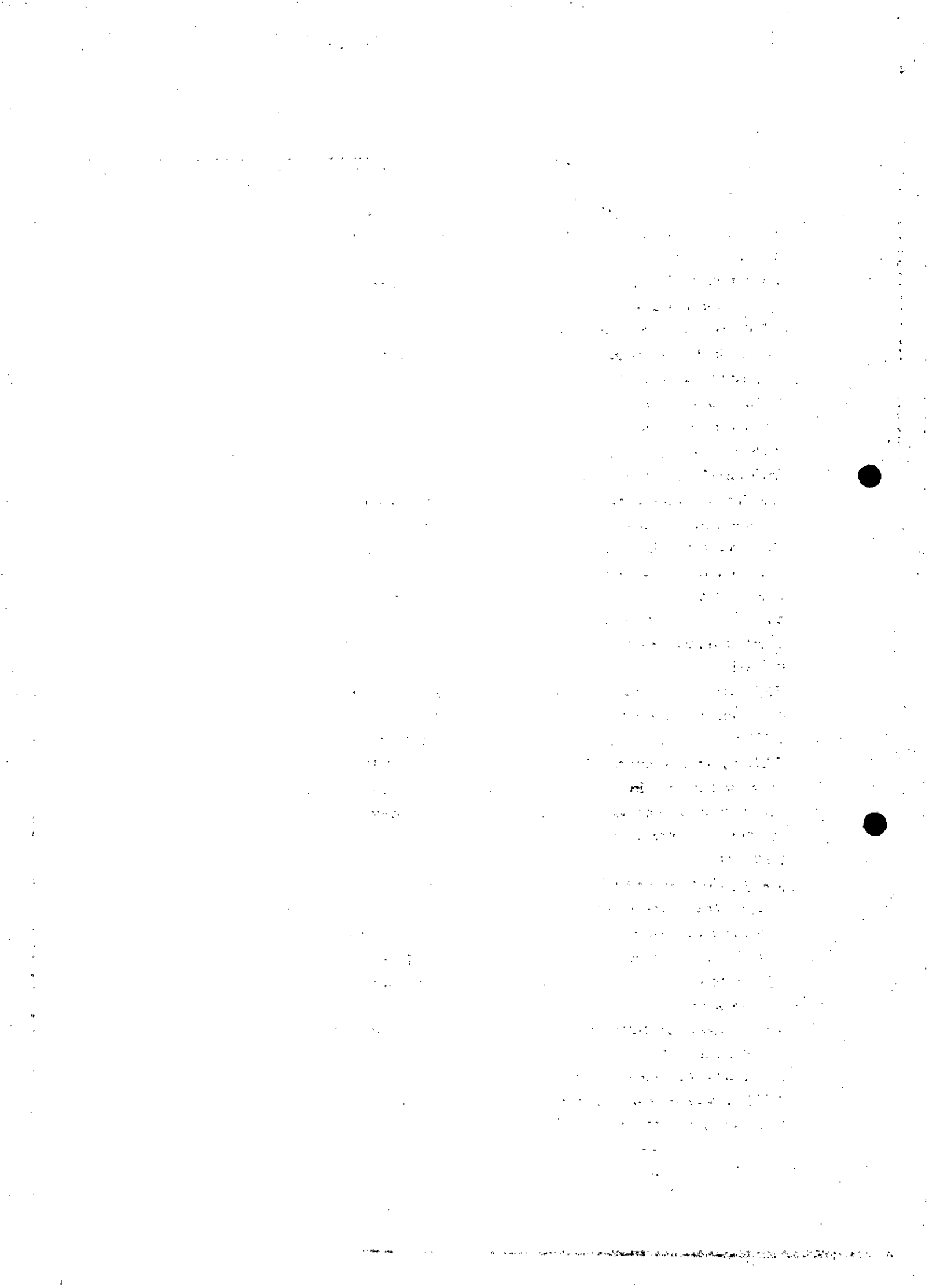
7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação.





CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216719

Assinatura
Rilson Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87, da Lei nº 8.666/93.

7.7. A fiscalização da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O contratado é obrigado a manter na obra um livro destinado o "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS", onde deverão ser feitas anotações pela fiscalização.

b) As anotações registradas pela fiscalização no "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" e não contestadas pelo contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de anotações, serão consideradas aceitas pelo mesmo.

7.8. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da Contratante, devidamente registrado no "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" e assinado pelo fiscal da obra.

7.9. A Contratada deverá permitir à Contratante, quando necessário, o livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11. Conceder, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

7.12. Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

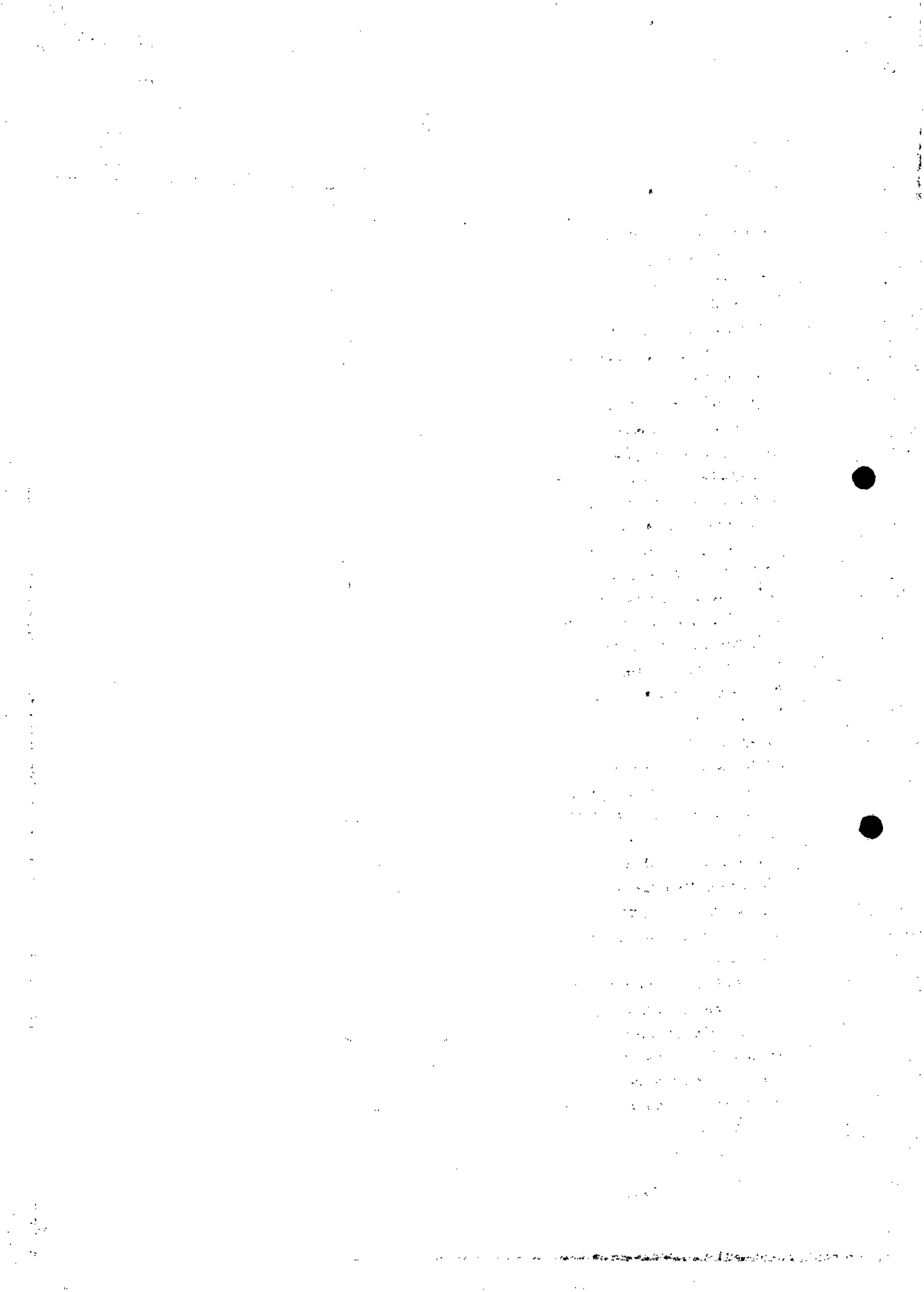
8.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

8.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.5. O contratante através dos setores competentes, no ato da liquidação das despesas, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de Tributos da União,





CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

Assinatura
Rilson Garcia Paz
OIAPE: 1126051 - UNIFAP

Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto da Lei 4.320/64. (Art. 55, § 3º, Lei 8.666/93).

8.6. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.7. Acompanhar a execução dos serviços contratados, através da Fiscalização designada pela contratante, de maneira a garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.

8.8. Solicitar a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar cada uma das fases do objeto, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vinculá este contrato, bem como na sua proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no Edital ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

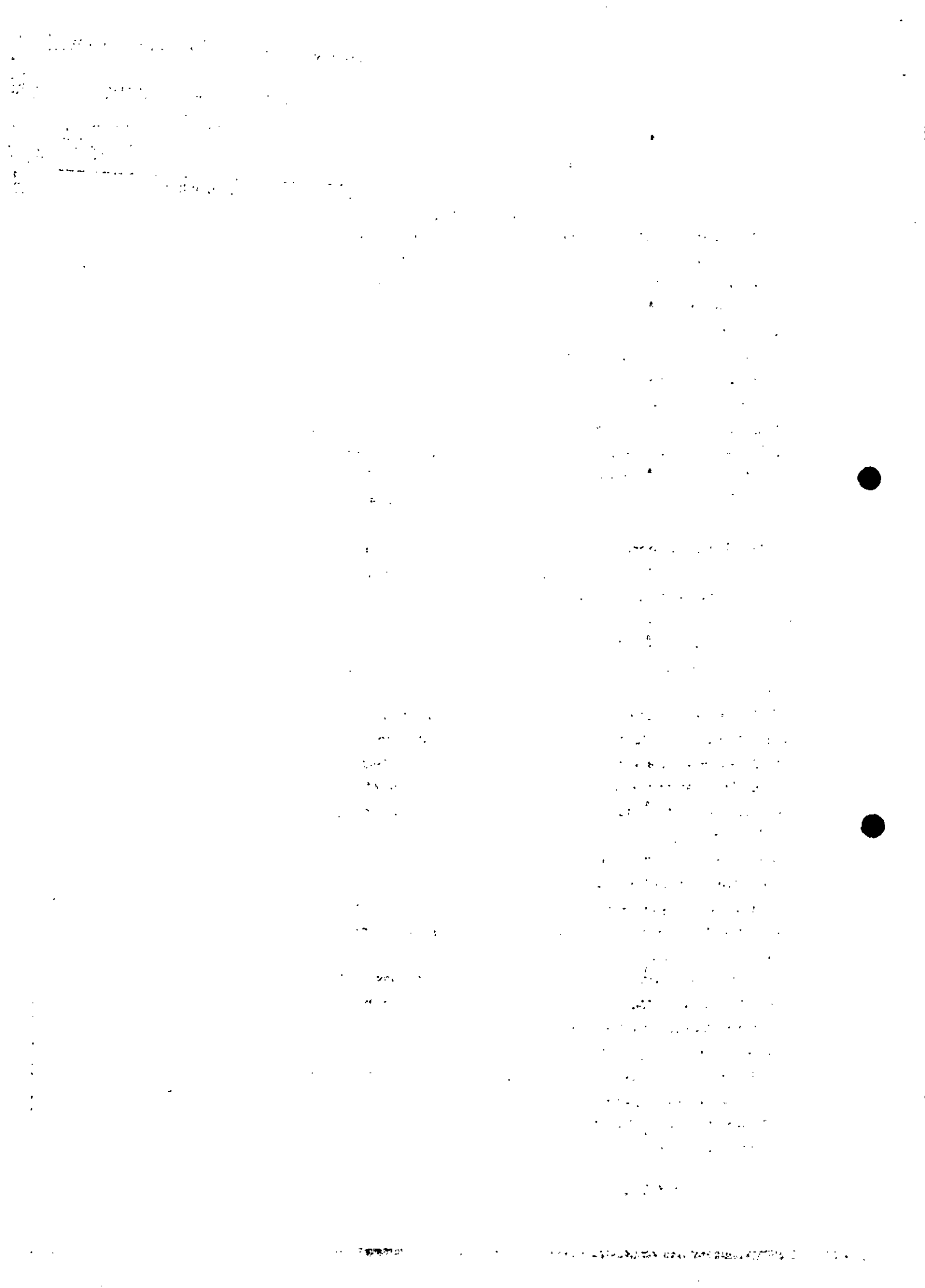
9.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Rileon Garcia Paz
Assinatura
120051 - UNIFAP

- 9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento.
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 9.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.25. Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216719

Assinatura

Rilson Garcia Paz
CDAPE: 4126054 - UNIFAP

- 9.26. A placa deverá ser instalada em posição destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, Licença de Instalação e/ou Licença de Operação junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM/PMM, conforme a Lei nº 027/2004 – PMM, e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.28. Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Termo de Contrato, no prazo determinado.
- 9.29. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.30. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.
- 9.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.34. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

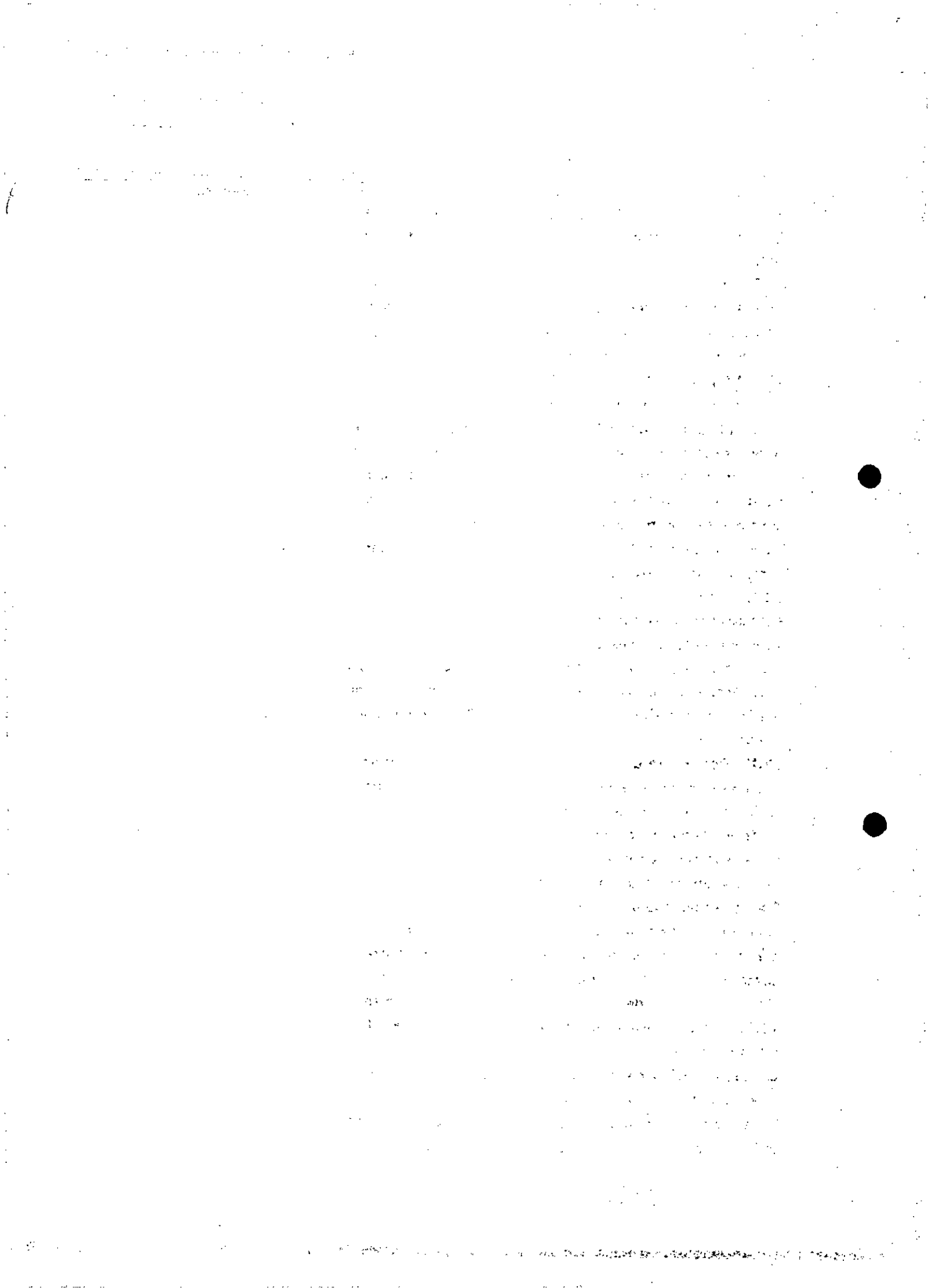
10.1. São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será admitida a subcontratação no percentual de até 30 % (trinta) por cento do objeto licitado, desde que autorizado pela Administração e desde que a subcontratada apresente as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do





CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PM, SIC 216719

Assinatura
Rilson Garcia Paz
Cadastrado em 11/03/2019

contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.4. Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.5. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

12.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.7. Multa compensatória de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

12.11. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.12. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

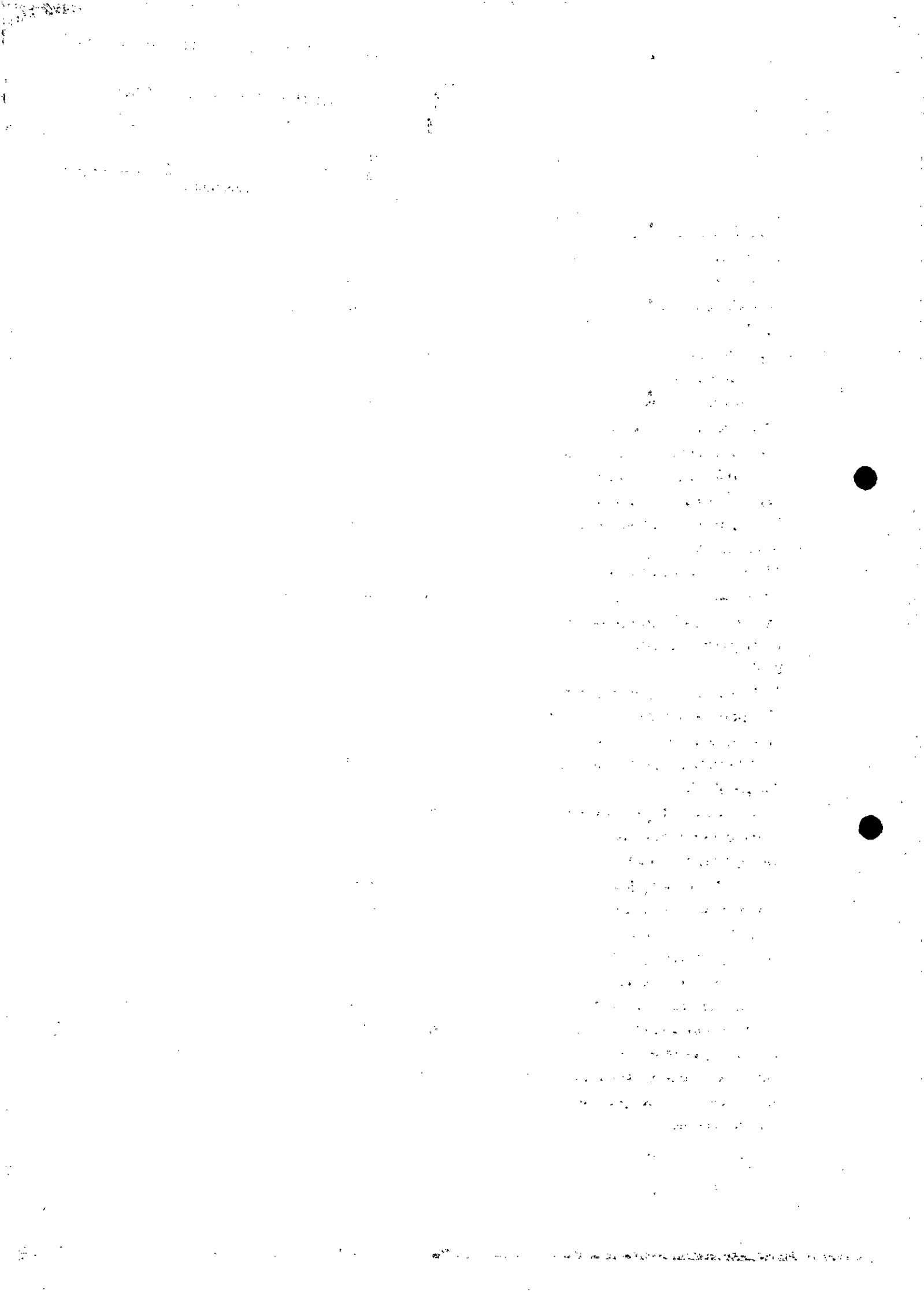
12.13. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.14. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de





CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/109/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216719

Assinatura

Rilson Garcia Paz
SIAPE: 1126051 - UNIFAP

atos ilícitos praticados.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A assinatura do presente Termo de Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- I) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- II) Suspender ou paralisar, total ou parcialmente, o serviço por atraso inferior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, ficando, no entanto, assegurado ao mesmo o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou a rescisão contratual, caso a inadimplência supere o prazo descrito acima.

1. Introduction

2. Methodology

3. Results and Discussion

4. Conclusion

5. References

6. Appendix

7. Acknowledgements

8. Author Biographies

9. Contact Information

10. Declaration of Interest

11. Funding Sources

12. Data Availability Statement

13. Ethics Statement

14. Supplementary Materials

15. Correspondence

16. Reprints and Permissions

17. Copyright

18. Terms and Conditions

19. Disclaimer

20. Final Remarks





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216719

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/22

Assinatura

Rilsen Garcia Paz
SIAPE: 4126051 - UNIFAP**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

15.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

15.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.6. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

15.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.9. A Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA estadual, e ou do Conselho Regional de Arquitetura do Amapá – CAU/AP responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste projeto básico, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/ Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Fiscalização. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento.

15.10. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão

Pág. 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 – SEMSA/PMM, SIC 216719

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/09/19

Assinatura

Rilson Garcia Paz
O: APE: 1126051 - UNIFAP

considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.11. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este projeto básico, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
- b) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- c) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
- d) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares deste projeto básico, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste projeto básico;
- h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- i) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

15.12. A atuação ou a eventual comissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

15.13. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

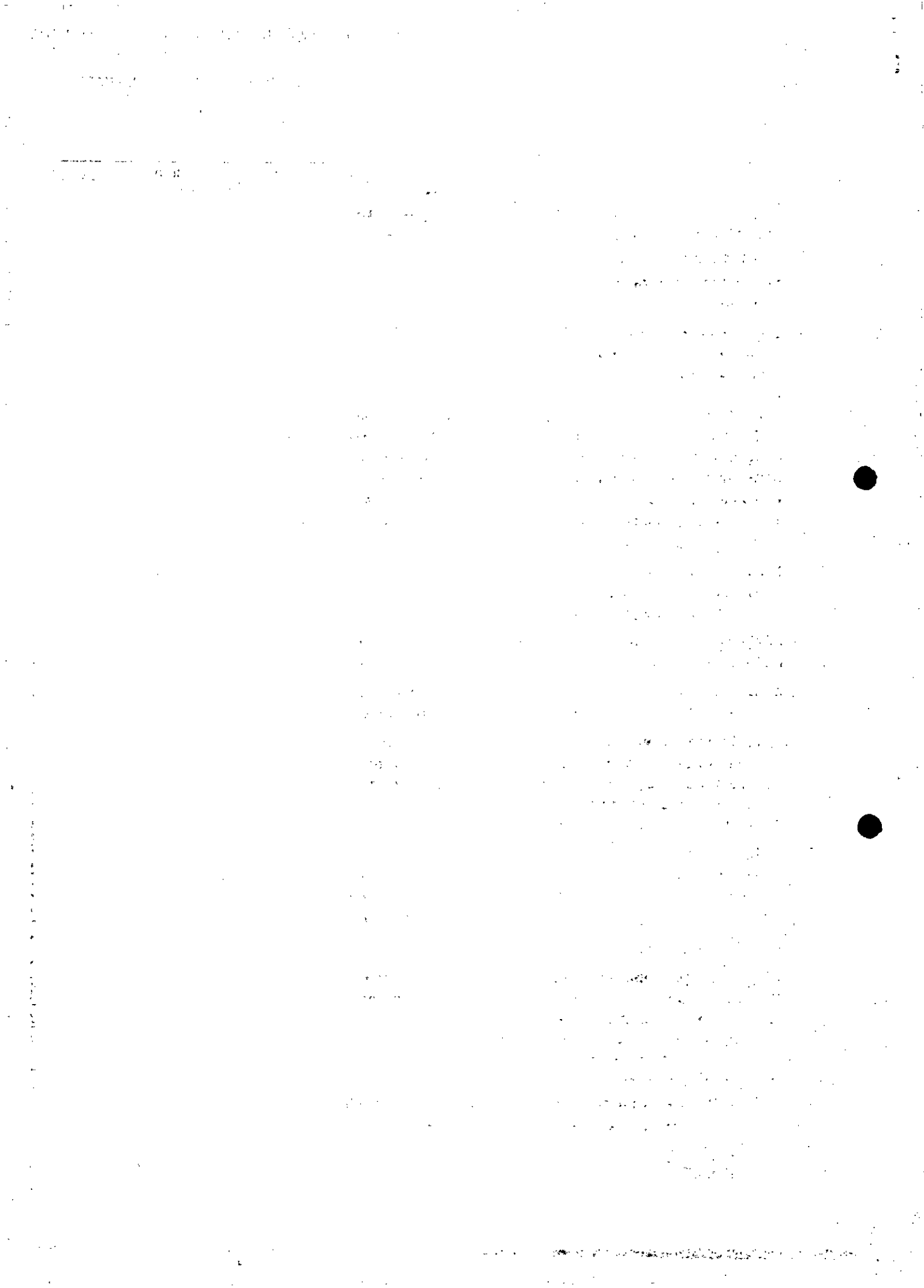
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:





PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08, 08, 22

Assinatura

Rilsen Garcia Paz

SIAPE: 1126051 - UNIFAP

- I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III) Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. O valor do Contrato somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da abertura das propostas, com base no Índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção Civil) ou IGPM/IBGE, ou na falta deste, outro índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, tudo condicionado a prévia e regular aprovação da SEMSA.

17.2. Os preços poderão ser reajustados no 13º (décimo terceiro) mês, contado a partir da data da apresentação da proposta ou da data da última atualização realizada, caso esse atraso não seja atribuído à CONTRATADA, este Contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou IGPM/IBGE, mediante solicitação da CONTRATADA, esta cláusula só será aplicada em Contratos com o prazo de execução da obra superior a 12 (doze) meses.

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

17.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

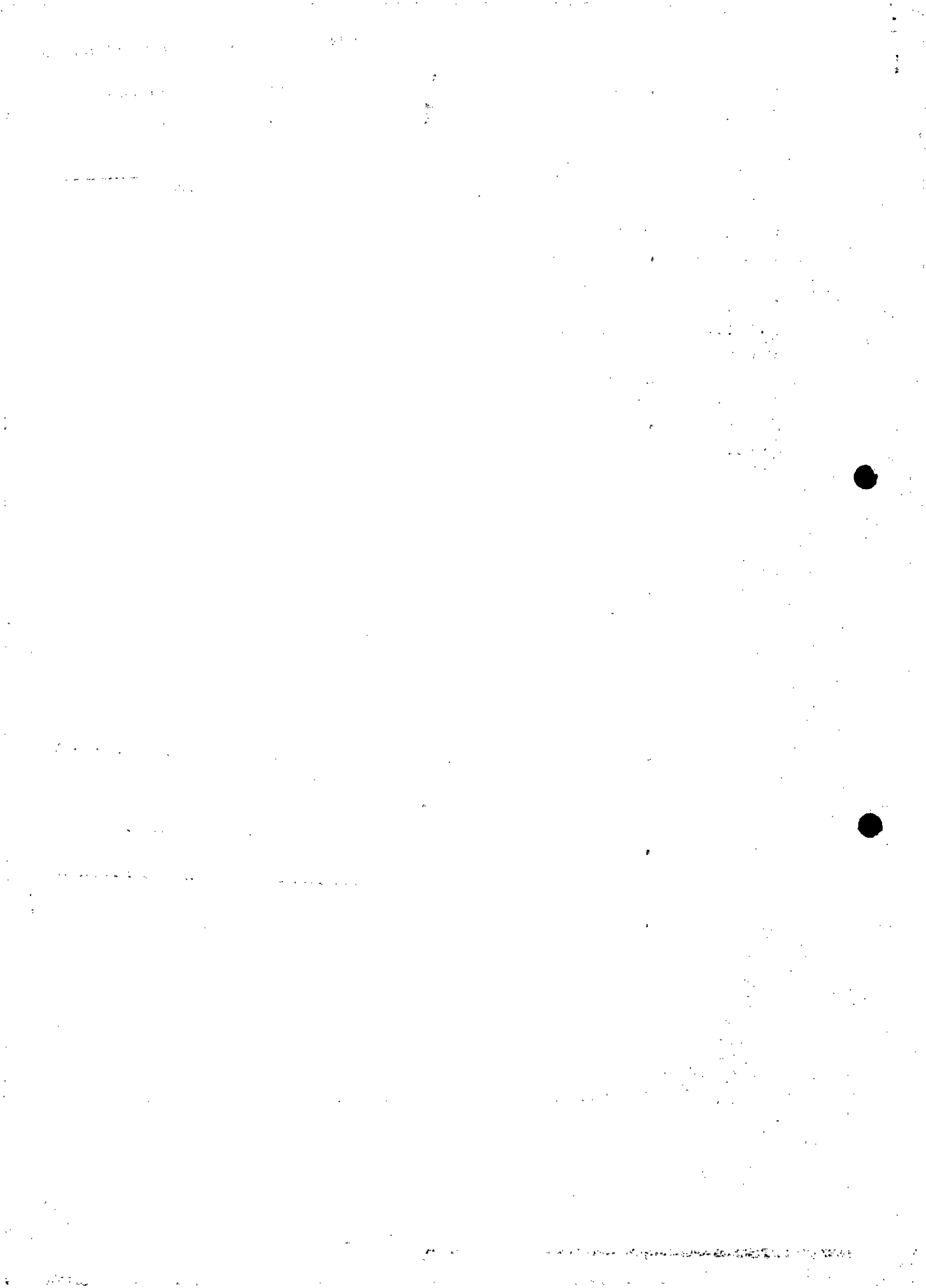
17.6. Os preços aumentados ou reduzidos após a aplicação do reajuste passarão a ser praticados nos próximos 12 (doze) meses, contados a partir do 13º (décimo terceiro) mês. Caso haja prorrogação de prazo contratual, no 25º mês e, assim, sucessivamente, conforme o prazo remanescente do contrato, esta cláusula só será aplicada em Contratos com o prazo de execução da obra superior a 12 (doze) meses;

17.7. Ocorrendo atraso no cumprimento de eventos físicos por parte da contratada prevalecerá, para fins de pagamento, o menor preço entre o calculado para a data prevista para o adimplemento da obrigação contratual e o calculado para data em que se efetivou esse adimplemento, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

17.8. Revisão e/ou alteração de preços:

17.8.1. O preço estipulado no contrato poderá ser revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras ou serviços por conveniência da SEMSA, respeitando-se os limites da Lei.
- b) Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardatárias ou impeditivas de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.
- c) Quando ocorrerem compensações financeiras, penalidades por eventuais atrasos, e descontos por eventuais antecipações de pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 PROCESSO Nº 06158/2019 - SEMSA/PMM, SIC 216719

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO


18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões ou dúvidas do contrato em epigrafe, será a Justiça Federal no Amapá.

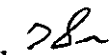
19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contraentes.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2020.

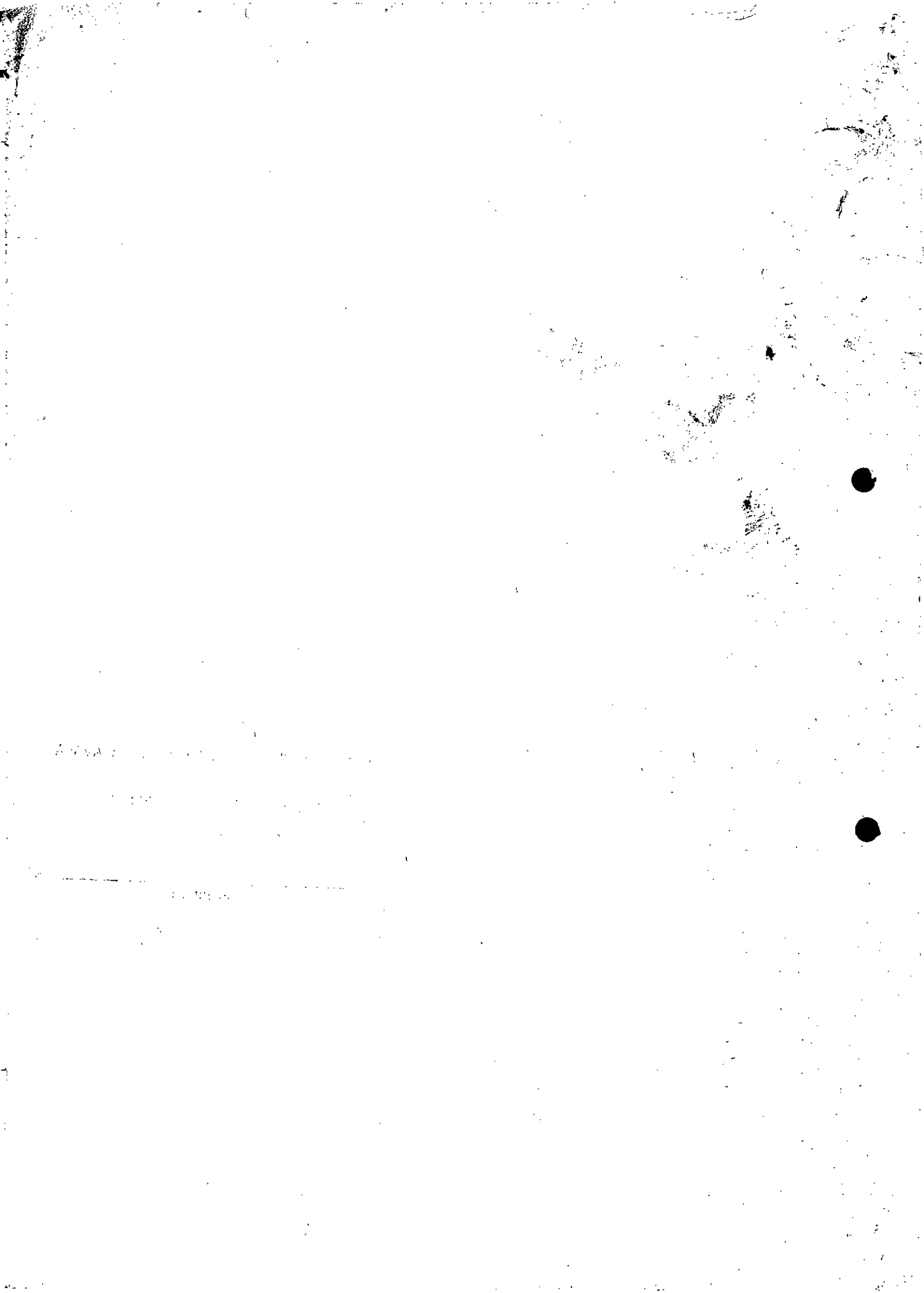

 SILVANA VEDOVELLI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM
 Decreto nº 2.192/2018-PMM
 CONTRATANTE


 RONILSON SOTERO DA COSTA
 R. SOTERO DA COSTA EIRELI ME
 CNPJ sob nº 09.303.804/0001-34
 CONTRATADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 08/09/20


 Assinatura
 Rilson Garcia Paz
 SIAPE: 1126051 - UNIFAP

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF: _____
 2 _____ CPF: _____






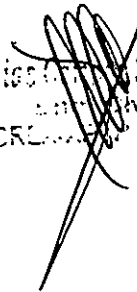
R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031.744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: soteroestva@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA


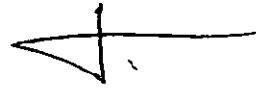
A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara em atendimento ao disposto no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022** que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTANA - AP**, declaramos ainda que conhecemos as condições locais e suas peculiaridades para execução do objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, assumindo total responsabilidade por este ato e que não utilizará deste para quaisquer questionamento futuro que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Macapá - AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA


Ozéias de S. Salviano
CREMOPR 085-D

R. SOTERO COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112





R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: soteroes@z@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112

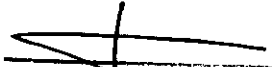
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

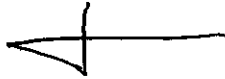
A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

R. SOTERO COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112



SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 05.051744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: sorerocostaltda@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112


DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(LEI Nº. 9.854/99).

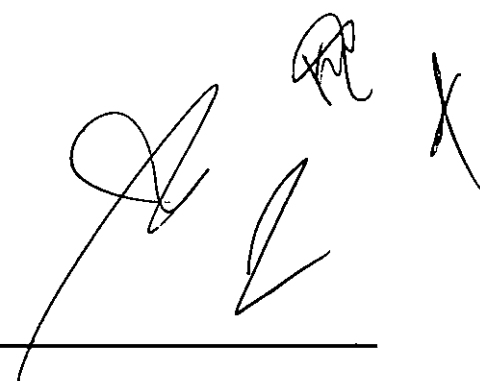
DECLARAÇÃO

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara em atendimento ao quanto disposto no edital da Tomada de Preços nº **2/2022** e para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA







R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031.744-4
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: soteroedc@igmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (06) 99136-2112

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, como representante devidamente constituído de **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

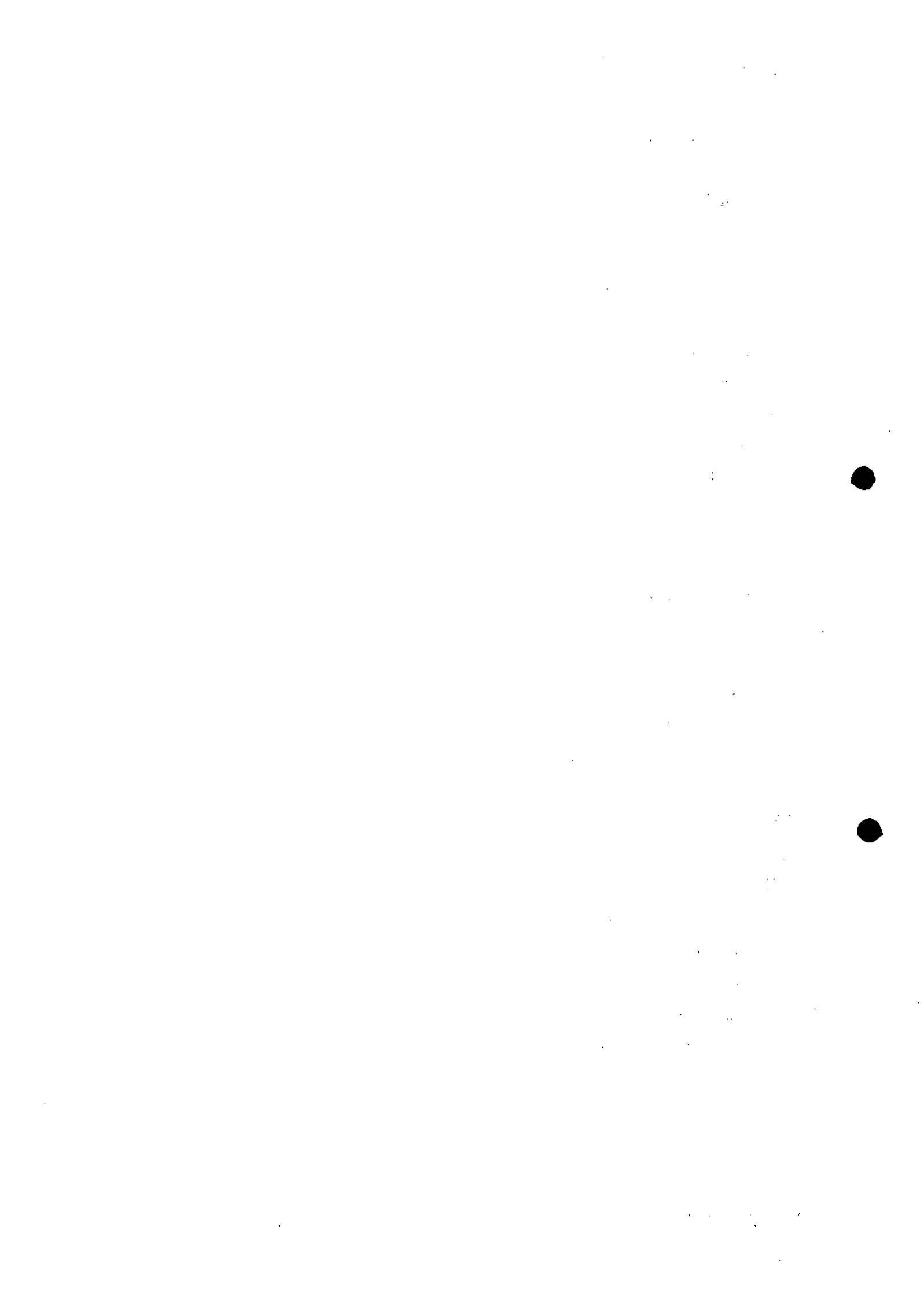
Macapá - AP, 09 de Setembro de 2022.

CNPJ: 09.303.804/0001-34

R. SOTERO DA COSTA LTDA

R. SOTERO DA COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112

Ozeias Ramos Salvian.
EMPRESÁRIO
CREAM/AM 17.055-D



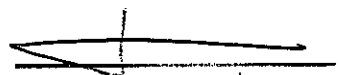





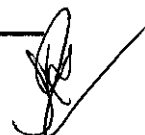
R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031744-1
Insc. Municipal nº 48420100197
E-mail: soteroes@vix@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cédula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, declara atendimento ao disposto no edital da **Tomada de Preços nº 2/2022** e sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação na licitação mencionada, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências futuras.

Macapá – AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

R. SOTERO COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112



SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET



R. Sotero da Costa Ltda
CNPJ: 09.303.804/0001-34 - MACAPÁ - AP
Insc. Estadual nº 03.031744-4
Insc. Municipal nº 46420100197
E-mail: soteroedacosta@gmail.com
Av. Newton Cardoso, 1128 - Congós
Fone: (96) 99136-2112


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

A empresa **R. SOTERO DA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.303.804/0001 - 34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº **224.782 PTC/AP**, inscrito no CPF(MF) sob o nº **523.023.182-34**, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Macapá - AP, 09 de Setembro de 2022.


CNPJ: 09.303.804/0001-34
R. SOTERO DA COSTA LTDA

R. SOTERO COSTA LTDA
CNPJ: 09.303.804/0001 - 34
END.: AV. NEWTON CARDOSO, 1128 - CONGÓS
CEP: 68.904 - 386 - MACAPÁ - AMAPÁ
FONE: (096) 99136 - 2112

